PROCURAÇÃO

Outorgante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E CADASTRADA NO CNPJ: 42.066.130/0001-77, COM SEDE A RUA RIO BRANCO, n° 1392, CENTRO - CEP: 14.440-000 – SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP.

Outorgado: JEAN CARLOS CESAR, brasileiro, Técnico em telecomunicações, Advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 409.814, com escritório sito à Rua Waldemar Guerreiro, nº 181, bairro Jardim Canadá, na cidade de São Joaquim da Barra – SP, CEP: 14.600-000.

Poderes: REPRESENTAR E REALIZAR SOLICITAÇÕES EM NOME DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, O OUTORGANTE, COM O PEDIDO DE OUTORGA *JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, GOV.BR, PLATAFORMAS CIDADANIA,* ASSIM COMO PRATICAR DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DESTE MANDATO.

SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Claudimar Teixeira Ferrari

CLAUDIMAR TEIXEIRA FERRARI
PRESIDENTE
CPF: 333.667.328-30

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
CLAUDIMAR TEIXEIRA FERRARI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
40742828 SSP/SP

CPF
333.667.328-30

DATA NASCIMENTO
12/02/1982

FILIAÇÃO
JOAO TEIXEIRA FERRARI

ODETE DE ARAUJO FERRARI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
03142976138

VALIDADE
17/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
18/12/2003

OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
FRANCA, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
21/01/2020

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

49086566307
SP000689502

SÃO PAULO

DETRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19584139 30

PROIBIDO PLASTIFICAR
19584139 30

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8720-5





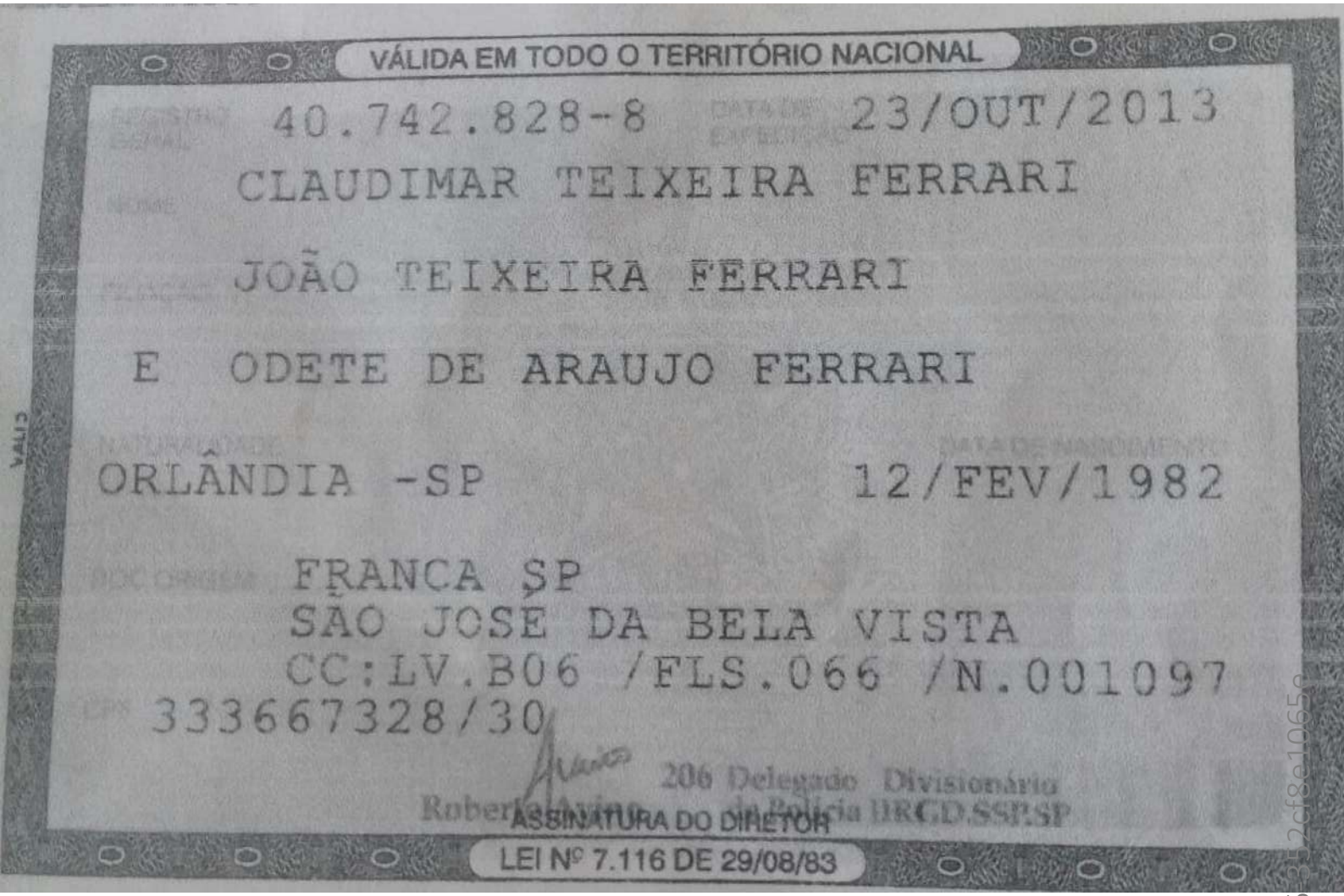
PROIBIDO PLASTIFICAR

Caubyn Santos Gomes

B697-042056

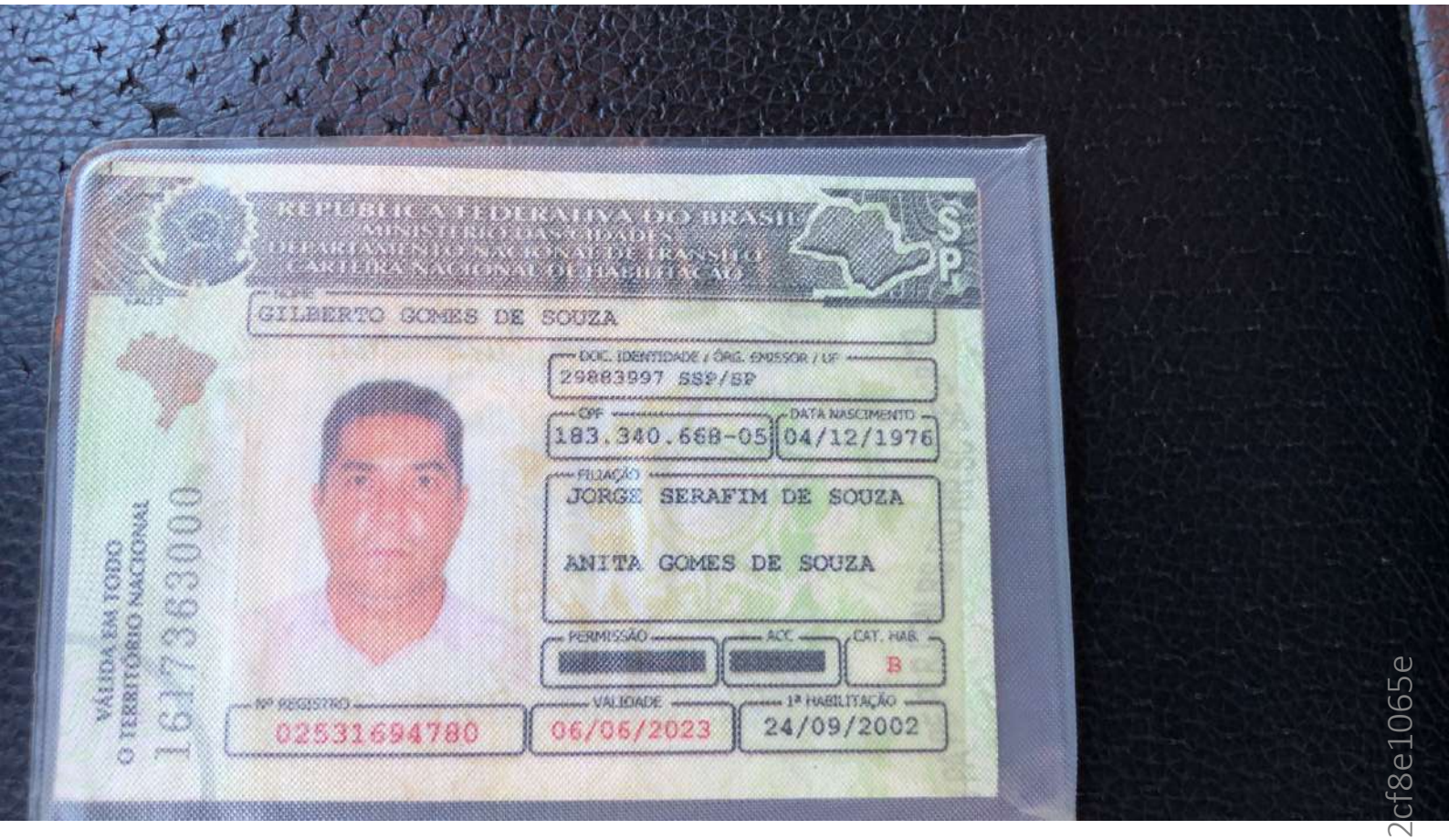
CARTEIRA DE IDENTIDADE

https://intoleg-autenticidade.sp.gov.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Para conferência com original.



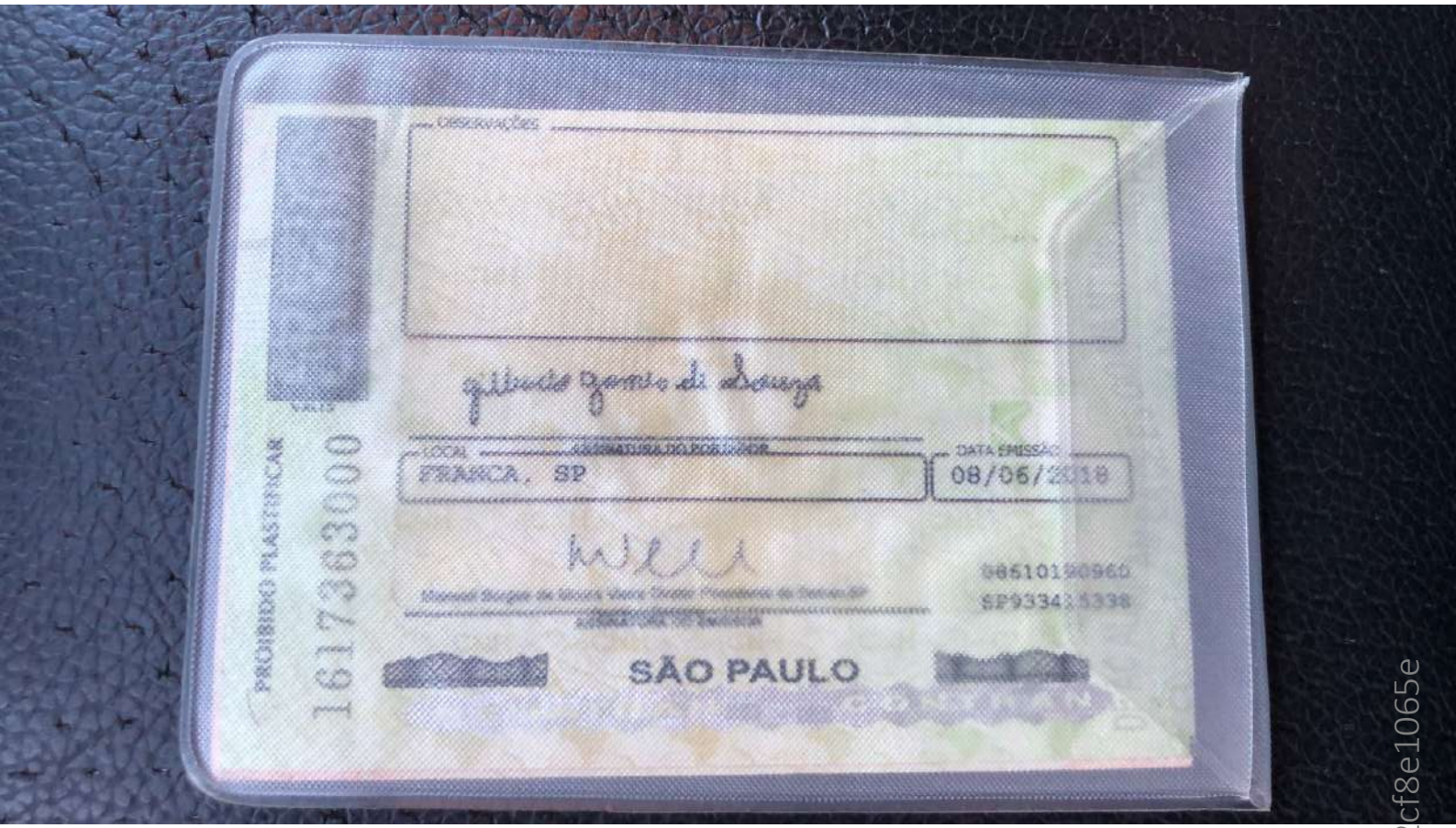
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
GILBERTO GOMES DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO
04/12/1976

Nº INSCRIÇÃO
2493 6286 0141

D.V.

ZONA
240

SEÇÃO
0019

MUNICÍPIO / UF
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP

DATA DE EMISSÃO
29/04/2016

JUIZ ELEITORAL

Desembargador Mário Devienne Ferraz

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
29.883.997-0
2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO
15/07/2017

NOME
GILBERTO GOMES DE SOUZA

FILIAÇÃO
JOSÉ SERAFIM DE SOUZA
ANITA GOMES DE SOUZA

NATURALIDADE
RONDON - PR

DATA DE NASCIMENTO
04/12/1976

DOC ORIGEM
FRANCA-SP SÃO JOSE DA BELA VISTA CC:LV.B006/FLSº021/Nº01052

CPF
183340668/05

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

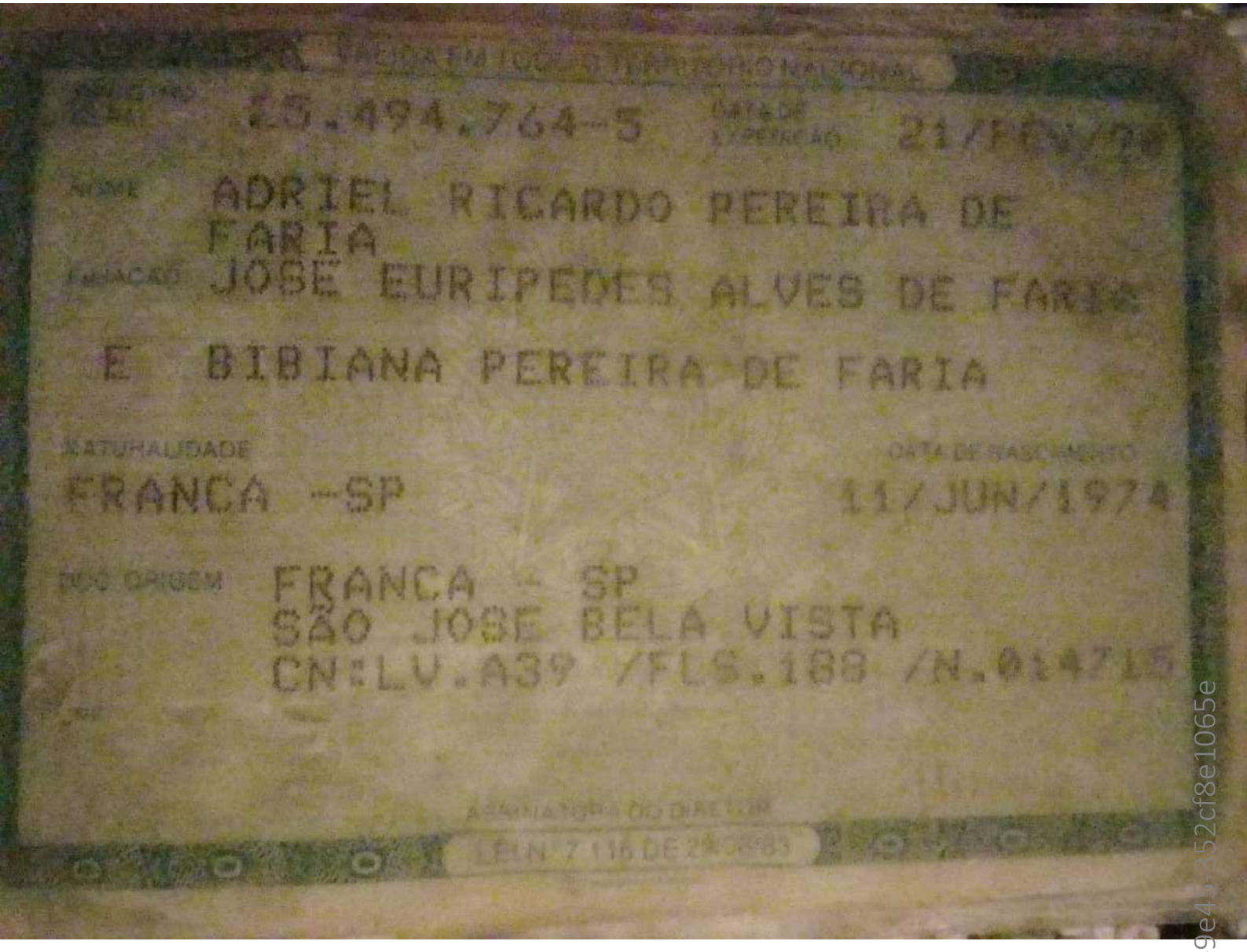
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

1º. Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.
Oficial: Bel. Lincoln Bueno Alves
Rua Thomaz Gonzaga, nº. 2.071, Centro, Cep. nº. 14.400-540.
Fone/Fax (0xx) (16) 3712-4888
***Internet*: criaf1@1registrodefrancanet.com.br - http://www.1registrodefranca.com.**

CÓPIA DE MICROFILME

DO

ESTATUTO SOCIAL

DA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E ESCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 73750

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE FRANCA – SP

Nome do representante legal Claudina Seixeiro Senani

E-mail Claudinasenani11@gmail.com Telefone (16) 992296744

Profissão Mecânico Nacionalidade Brasileiro Estado civil Casado

Filiação João Seixeiro Senani

Odete de Araujo Senani

Portador do RG nº. 40.742.828.8 Inscrito no CPF nº 333.667.328-30

Residente à São José do Bela Vista. Rua Gennaro Dinardi

Número 106 Complemento – Bairro Jardim Primavera

Cep nº. 14.440.000 Cidade São José do Bela Vista UF SP

Representante Legal da Pessoa Jurídica denominada Associação Comunitária Cultural e Educacional Bom Samaritano

CNPJ nº. _____ Com sede/endereço Rua Rio Branco

Número 1392 Complemento _____ Bairro Centro

Cep nº. 14.440.000 Cidade São José do Bela Vista UF SP

vem requerer de V.Sa. o Registro do presente Estatuto para

(registro/averbação) (Ata/Estatuto/Contrato Social, etc)

fins do artigo 120 e seguintes da lei 6.015/73(publicidade e eficácia contra terceiros).

Nestes termos, pede deferimento

Franca, 27 de Abril de 2021

Claudina Seixeiro Senani

Assinatura do representante legal

OBS: Caso haja o desconhecimento de alguma das informações acima solicitadas, deverá o requerente declarar no espaço abaixo:

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Franca
FRANCA | FOLHA 01

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ESCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 73750

ESTATUTO SOCIAL.

"ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO".

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art."1° - A "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO".

É uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos na Rua Rio Branco n° 1392. Centro, São José Da Bela Vista – SP, CEP- 14.440-000.

Art.2° - A "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO", tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA,** bem como:

I – Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

III - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

IV - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

V - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

VI - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

VII - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

VIII - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IX - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2° Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, resalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4°- A receita da **"ASSOCIAÇÃO"** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus

RUBRICA | FOLHA
01

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ESCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 73750

dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS;

Art. 5º - Será admitido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

I – Com a garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

II – Com a garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos;

III – É vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado em conformidade com o artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

A) DEMISSÃO VOLUNTARIA DOS ASSOCIADOS

Requisitos: Se dará esse, através de requerimento de desligamento da Associação, podendo ser pessoalmente na sede da Associação, por meio verbal ou por escrito, através de requerimento.

Art. 6º - A **Associação** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.

II - Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III - Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;

IV - Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º- São direitos e deveres dos associados:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II - Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;

III - Zelar pelo bom nome da Associação;

IV - Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

VI - Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VII - Comparecer por ocasião das eleições;

VIII - Votar por ocasião das eleições;

IX - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

X - O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam a legislação; manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela A.G.

Art. 9º- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada

1º Ofício de Reg. de Títulos e Doc.
e Civil de Pessoa Jurídica Franca SP
RUBRICA | FOLHA
08

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ESCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 73750

especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DESEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **"Associação"**:

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário; com igual mandato de 4anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **"ASSOCIAÇÃO"**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no de mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (QUATRO) 4 anos para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no§1°.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **"ASSOCIAÇÃO"**, e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no§1°.

Art. 12 - A Diretoria da **"ASSOCIAÇÃO"**, órgão executivo e administrativo, será composta por um **Presidente**, um **Diretor Administrativo** e um **Diretor de Operações**, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos (QUATRO ANOS), sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da **"ASSOCIAÇÃO"** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas de acordo com as normas e portarias da legislação de radiodifusão comunitária e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13-São Atribuições:

Oficial de Reg. de Títulos e Docs.
RUBRICA | FOLHA
09

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
SCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 73750

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

b) Representar a **"ASSOCIAÇÃO"**, em atos públicos ou internos.

c) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **"ASSOCIAÇÃO"**.

d) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

e) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

f) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins

g) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

h) Respondem pelas Obrigações Sociais a Diretoria.

i) Ao Presidente compete representar a **"ASSOCIAÇÃO"**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

j) Ao Diretor Administrativo compete gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **"ASSOCIAÇÃO"** secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

k) Ao Diretor de Operações compete implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Civil de Pessoa Jurídica Franca SP
RUBRICA | FOLHA
10

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ESCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 73750

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.
§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.
Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **"ASSOCIAÇÃO"** serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.
Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 18 – As cláusulas do presente estatuto social poderão ser modificadas, no todo ou em parte, em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

VIII – DA DISSOLUÇÃO

Art. 19 – A dissolução da Associação poderá ocorrer a qualquer tempo, caso se verifique não ser mais possível a realização de seu objetivo social ou a continuação de suas atividades.
Art. 20 - Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais, será destinado à entidade de fins não econômicos, por deliberação dos associados, à instituição municipal, de fins idênticos ou semelhantes.
Parágrafo único. Inexistente instituição com estas especificações, a Assembléia Geral deverá definir o destino do patrimônio remanescente.

IX–CONDIÇÕES

Art. 21 – São condições essenciais para o funcionamento da associação:
I – Difundir e estimular a produção de conteúdo local;
II - Divulgar eventos culturais, desportivos, de lazer ou quaisquer outros ligados à formação e integração da comunidade;
III - Dar preferência a programas que permitam a participação do ouvinte;
IV - Noticiar fatos de utilidade pública, como condições do trânsito ou do tempo, informes da defesa civil e do Poder Público;
V – Criar programas de estágio e de serviço voluntário, nos termos das Leis 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 9.608, de 18 de fevereiro de1998;
VI – Promover debates e palestras acerca de temas de interesse público local;
VII – Desenvolver atividades que permitam a integração entre a sociedade local e a entidade autorizada, incentivando a adesão de novos associados;

Civil de Pessoa Jurídica Franca SP
RUBRICA | FOLHA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ESCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 73750

VIII – Informar à comunidade, notadamente durante a sua programação, que a emissora é comunitária; e

IX – Informar aos ouvintes do direito que assiste a qualquer cidadão da comunidade beneficiada de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, mediante pedido encaminhado à direção da entidade.

X – A entidade autorizada deverá estar a serviço da comunidade atendida, sendo vedado que ela se conduza como propriedade privada de uma pessoa ou de um grupo.

XI – A entidade autorizada deverá assegurar transparência na sua gestão e promover mecanismos que privilegiem a participação da comunidade na sua administração.

Art. 22. A entidade autorizada poderá veicular mensagem institucional de patrocinador domiciliado na área de comunidade atendida que colaborar na forma de apoio cultural, vedada a transmissão de propaganda ou publicidade comercial a qualquer título.

Parágrafo único. Para fins do Serviço de Radiodifusão Comunitária, configura propaganda ou publicidade comercial a divulgação de preços e condições de pagamento.

Art. 23. A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá manter atualizado o endereço de sua sede e o nome e o endereço de correspondência de cada um de seus dirigentes, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações.

Art. 24. Toda a irradiação deverá ser gravada e mantida em arquivo durante as vinte e quatro horas subsequentes ao encerramento dos trabalhos diários da emissora, devendo também ser conservados em arquivo, durante sessenta dias, os textos dos programas, inclusive noticiosos, devidamente autenticados pelo responsável legal da entidade.

Art. 25. As gravações dos programas políticos, de debates, entrevistas, pronunciamentos da mesma natureza e qualquer irradiação não registrada em texto deverão ser conservadas em arquivo pelo prazo de vinte dias, a partir da transmissão.

Art. 26. Enquanto durarem casos de calamidade pública, oficialmente reconhecidos como tal pela autoridade competente, as emissoras de Radiodifusão Comunitária poderão se organizar em rede, em âmbito estadual, para transmitir exclusivamente conteúdos de auxílio às vítimas, ainda que não tenham sido convocadas pela autoridade.

Parágrafo único. Uma vez ocorrida à convocação, as emissoras ficam obrigadas a operarem rede.

Art.27. É vedada a cessão ou o arrendamento, a qualquer título, da emissora e de horários de sua programação.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, a entidade autorizada poderá veicular programas produzidos por terceiros, assumindo a responsabilidade pelo seu conteúdo.

Art. 28. À entidade outorgada é vedada a transferência dos poderes de gerência ou administração por meio de contrato de mandato ou qualquer outro meio.

Art. 29. São características e objetivos da associação atender todas as determinações dos órgãos do governo federal bem como:

I - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

Cartório de Títulos e Doc.
Civil de Pessoa Jurídica Franca SP
RUBRICA | FOLHA
12

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ESCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 73750

V - Especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
VI - Aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
VII- Ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.
§ 1º Este estatuto social não contem cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realize ou realizará proselitismo.
Art. 30– Fica consignado o atendimento as Leis de Radiodifusão deste País, bem como as seguintes portarias:
a) Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e pela Portaria 1.976/2018/SEI-MCTIC.
b) PORTARIA Nº 1.909, DE 6 DE ABRIL DE 2018
c) PORTARIA N° 1.976.2018 DOU de 12 de abril de 2018
Art. 31 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.
Art. 32 - O presente estatuto foi aprovado na AG de **(Vinte e oito) 28 dias de fevereiro de 2020** e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

1º RC FRANCA

São José da Bela Vista – SP, 28 de Fevereiro de 2020.

1º RC FRANCA

Claudimar Teixeira Ferrari
PRESIDENTE

Gilberto Gomes de Souza
SECRETARIO DA REUNIÃO

JEAN CARLOS CESAR
ADVOGADO – OAB/SP: 409.814.

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | Escrivã: Nalide Gatto Martins
R. Libero Badaró, 1604 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-570 - Fone / Fax: (16) 3722-2833 - franca1@arpensp.org.br

Reconheço por semelhança a firma de CLAUDIMAR TEIXEIRA FERRARI, GILBERTO GOMES DE SOUZA. * * *

1o OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE FRANCA-SP
BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
Rua Thomaz Gonzaga, 2071 Centro
FONE/FAX: (16) 3712-4988
APRESENTADO, PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB N. 73750
FRANCA, 06/05/2021

MARCIO R. DE MELO Escrevente Autorizado

KLEBER GERON - Oficial Substituto
BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
HUGO HENRIQUE P. CASTRO ESCR. SUBST
TOTAL CUSTAS R$ 243,57
INCLUIDOS 27% AO ESTADO E 20% AO IPESP

1º Oficial de Reg de Títulos e Doc. Civil de Pessoa Jurídica Franca SP

RUBRICA	FOLHA
	14

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo
2º Oficial de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Franca
Bel. José Carlos Capra - Oficial Registrador

Certidão de Negativa - Protocolo nº 3731

1 - Certidão

CERTIFICA atendendo a pedido feito pela parte interessada, que revendo no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas a seu cargo, nos livros de registros, fichários, sistema de processamento de dados, deles verificou NADA CONSTAR, em nome da pessoa jurídica nomeada abaixo:

2 - Nome

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO

-

3 - Encerramento

Esta certidão é feita em atenção ao provimento 10/98, Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, que alterou a redação do item 3, Cap XVII das Normas de Serviço da CGJSP. Feita por processamento eletrônico de dados, esta certidão só se refere aos nomes nela integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia. O referido é verdade e dou fé.

Franca, 22/04/2021

4 - Emolumentos

Custas e emolumentos	
Cartório	6,27
Estado	1,78
Sec.Fazenda	1,22
Reg.Civil	0,33
Tribunal de Justiça	0,43
Ministério Público	0,30
ISS	0,31
Total	10,64
Depósito	0,00
Saldo	-10,64

*Custas e emolumentos discriminados em reais

Selo digital
1238284CECE000003731CE21S

conferido por
Cintia Beatriz Teixeira - Escrevente

assinado por
Bel. José Carlos Capra - Oficial Registrador

A assinatura desta certidão com certificação digital disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, está contida no QR CODE impresso e atende aos termos do artigo 7º, V, do Provimento CG nº 30/2018 da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no DJE de 31/08/2018 e às especificações dos requisitos do software do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A consulta do selo digital, através do endereço https://selodigital.tjsp.jus.br possibilita a verificação da procedência e das informações referentes aos dados do ato praticado pela serventia.

2º Oficial de Reg de Títulos e Doc. Civil de Pessoa Jurídica Franca SP
RUBRICA | FOLHA
15

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner

1°. Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.
Oficial: Bel. Lincoln Bueno Alves
Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro, Franca,
Estado de São Paulo, CEP 14.400-540.
Fone/Fax (0xx) (16) 3712-4888
Internet: criaf1@1registrodefranca.com.br - http://www.1registrodefranca.com.br

"C E R T I D Ã O"

Protocolo n°. 5.794/2.022.

Certifico e dou fé, que a presente cópia micrográfica, é composta de 15 (Quinze) página(s) numerada(s) e rubricada(s), e é reprodução do original registrado nesta serventia sob número 73.750 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em data de 06 de maio de 2.021. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Franca, 07 de novembro de 2.022.

Márcio Roberto de Melo
Escrevente Autorizado

Selo Digital 1110134CEXB000019681NQ226

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

1. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA - SP

Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro - Cep. 14.400-540

FONE/FAX (16) 3712-4888

1110134CEXB000019681NQ226

BEL. LINCOLN BUENO ALVES CPF/ME 047.412.858-04 - *OFICIAL*

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE FRANCA-SP
CAIXA

Thaís Favaro Couto
Auxiliar

REQUERENTE...: ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL BOM SAMARITANO
TELEFONE.....: Contato .....:
PROTOCOLO.....:5794 DATA PEDIDO...: **07/11/2022 - RECIBO...: 5794**
NATUREZA DA CERTIDÃO: **COPIA DE MICROFILME**

RECIBO DE PAGAMENTO

DESPESAS DECORRENTES COM O FORNECIMENTO DE ******* CERTIDÃO(ÕES) , QUE IMPORTOU(ARAM) NO VALOR DE:

EMOLUMENTOS	= R$ 68,85
ESTADO	= R$ 19,65
IPESP	= R$ 13,35
SINOREG	= R$ 3,60
JUSTIÇA	= R$ 4,80
ISS	= R$ 3,44
MINISTÉRIO PÚBLICO	= R$ 3,30
VALOR TOTAL	= R$ 116,99
VALOR DO DEPÓSITO	= R$ 117,00
saldo para restituir ao cliente	= R$ -0,01

Franca/SP 07/11/2022.

BEL. LINCOLN BUENO ALVES - *OFICIAL*
KLEBER GERON Oficial Substituto
HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO Escrevente Substituto

Emolumentos ao Estado, Carteira de Aposentadoria - IPESP, Compensação do Registro Civil - SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guias própria (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E DE ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO".

Aos (vinte e oito) 28 dias de fevereiro de 2020, às 15h00min, com sede na Rua Rio Branco nº 1392, Centro, São José Da Bela Vista – SP, CEP- 14.440-000, realizou-se a Assembléia Geral de fundação e de eleição e posse da primeira diretoria da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO",** Regularmente convocada, estiveram presentes 08 (Oito) pessoas e foram os trabalhos instalados pelo senhor **GILBERTO GOMES DE SOUZA** membro da Comissão organizadora, que solicitou aos presentes: 1- A aprovação do Estatuto Social; 2- A indicação de membros para formação da diretoria; 3-formação do Conselho Comunitário; 4- Posse da Diretoria e do Conselho Comunitário; satisfazendo assim o item e artigos do presente estatuto, informou que tendo em vista o interesse de todos na formação da Associação, urgia que a mesma fosse fundada e oficializada nos termos da lei. Depois de lido o estatuto foi à matéria colocada em votação tendo sido decidida por unanimidade à fundação da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO",** E A APROVAÇÃO DE SEU ESTATUTO. Em seguida procedeu a votação para formação da diretoria a qual foi aprovado pela maioria por maioria dos votos a Presidente: O senhor **CLAUDIMAR TEIXEIRA FERRARI**, Brasileiro, casado, motorista, ensino médio completo, portador do documento de Identidade RG: 40.828-8 e do CPF: 333.667.328-30, residente e domiciliado a Rua Coronel Garcia Lopes, n° 984, Bairro Centro, São José Da Bela Vista – SP, CEP- 14.440-000; Para diretor administrativo o Senhor: **GILBERTO GOMES DE SOUZA**, Brasileiro, casado, autônomo, ensino médio completo, portador do documento de Identidade RG: 29.883.997-0 e do CPF: 183.340.668-05, residente e domiciliado a Rua Paschoal Donadeli, n° 830, Bairro Centro, São José da Bela Vista –SP, CEP- 14.440-000; Para Diretor de Operações: **ADRIEL RICARDO PEREIRA DE FARIA,** Brasileiro, casado, autônomo, ensino médio completo, portador do documento de Identidade RG: 25.494.764-5 e do CPF: 163.978.128-55, residente e domiciliado a Rua 19 de Março, n° 411, Bairro Centro, São José da Bela Vista –SP, CEP- 14.440-000. **Passando ao terceiro item a formação do Conselho Comunitário a qual foram eleitos em votação os seguintes nomes: Raimundo José de Sousa Oliveira**, Brasileiro, casado, Salão de Cabelo, ensino médio incompleto, portador do documento de Identidade RG: 50.167.85-5 e do CPF: 030.909.923-45, residente e domiciliado a Rua Rio Branco, n° 862, Bairro Centro, São José da Bela Vista –SP, CEP-14.440-000; **Oreni Ferreira de Sousa**, Brasileiro, casado, motorista, ensino médio incompleto, portador do documento de Identidade RG: 21.354.887 e do CPF: 113.918.068-16, residente e domiciliado a Rua Enesto Berteli, n° 248, Jardim Primaveira, São José da Bela Vista –SP, CEP- 14.440-000; **Manon de Andrade Oliveira**, Brasileiro, casado, sapateiro, ensino médio completo, portador do documento de Identidade RG: 28.458.896-9 e do CPF: 186.562.218-41, residente e domiciliado a Rua Coronel José Esteves, n° 1452, Bairro Centro, São José da Bela Vista –SP, CEP- 14.440-000; **Altamar Souza Rocha**, Brasileiro, casado, motorista, ensino médio completo, portador do documento de Identidade RG: 46.815225.8 e do CPF: 432.594.218-37, residente e domiciliado a Rua Tenente Izaias José de Queiroz, n° 136 Bairro Vila Maria, São José da Bela Vista –SP, CEP- 14.440-000; **Eduardo Gomes Vieira**, brasileiro, casado, autônomo, ensino médio incompleto, portador do documento de Identidade RG: 43.216.973-8 e do CPF: 36.642.678-01, residente e domiciliado a Rua Atilio Balan, n° 164, Bairro Jardim Primavera, São José da Bela Vista –SP, CEP- 14.440-000. Terminada a votação o senhor Presidente determinou para que lavrasse a ata conforme Estatuto Social. Tendo sido apr votação da Diretoria, tomam posse os eleitos, hoje aos 28 dias de fevereiro de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.oficioeletronico.com.br/autenticidade-assinatura/...

2020 com final do mandato em 28 de fevereiro de 2024 conforme o Estatuto, o prazo fixado para nova eleição é a cada 04 anos, para os cargos da diretoria e do Conselho Comunitário. Tratando-se de Assembléia Geral Extraordinária de Fundação, e tendo sido cumprida a ordem do dia, nada mais foi discutido ou deliberado - encerrando-se os trabalhos as 17h44min (cinco e quarenta e quatro) horas, em seguida foi esta lavrada por mim e assinada depois de lida e aprovada. ***Relação com nomes dos todos os Presentes***: Claudimar Teixeira Ferrari; Gilberto Gomes de Souza; Adriel Ricardo Pereira de Faria; Raimundo José de Sousa Oliveira; Oreni Ferreira de Sousa; Manon de Andrade Oliveira; Altamar Souza Rocha; Eduardo Gomes Vieira.

São José da Bela Vista – SP, aos 28 de fevereiro de 2020.

1º RC FRANCA

Claudimar Teixeira Ferrari

PRESIDENTE

1º RC FRANCA

Gilberto Gomes de Souza

SECRETARIO DA REUNIÃO

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | *Escrivã: Nalide Gatto Martins*
R. Líbero Badaró, 1604 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-570 - Fone / Fax: (16) 3722-2833 - franca1@arpensp.org.br

Reconheço por semelhança a firma de CLAUDIMAR TEIXEIRA FERRARI, GILBERTO GOMES DE SOUZA, * * *

"ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO"

RELAÇÃO DOS PRESENTES DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO E DE ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO".

Claudimar Teixeira Ferrari

Gilberto Gomes de Souza

Adriel Ricardo Pereira de Faria

Raimundo José de Sousa Oliveira

Oreni Ferreira de Sousa

Manon de Andrade Oliveira

Altamar Souza Rocha

Eduardo Gomes Vieira.

São José da Bela Vista – SP, aos 28 de fevereiro de 2020.

Claudimar Teixeira Ferrari
PRESIDENTE

Gilberto Gomes de Souza
SECRETARIO DA REUNIÃO.

"ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO".

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E DE ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO".

Aos (vinte e oito) 28 dias de fevereiro de 2020, às 15h00min, com sede na Rua Rio Branco nº 1392, Centro, São José Da Bela Vista – SP, CEP- 14.440-000, realizou-se a Assembléia Geral de fundação e de eleição e posse da primeira diretoria da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO",** Regularmente convocada, estiveram presentes 08 (Oito) pessoas e foram os trabalhos instalados pelo senhor **GILBERTO GOMES DE SOUZA** membro da Comissão organizadora, que solicitou aos presentes: 1- A aprovação do Estatuto Social; 2- A indicação de membros para formação da diretoria; 3-formação do Conselho Comunitário; 4- Posse da Diretoria e do Conselho Comunitário; satisfazendo assim o item e artigos do presente estatuto, informou que tendo em vista o interesse de todos na formação da Associação, urgia que a mesma fosse fundada e oficializada nos termos da lei. Depois de lido o estatuto foi à matéria colocada em votação tendo sido decidida por unanimidade à fundação da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO",** E A APROVAÇÃO DE SEU ESTATUTO. Em seguida procedeu a votação para formação da diretoria a qual foi aprovado pela maioria por maioria dos votos a Presidente: O senhor **CLAUDIMAR TEIXEIRA FERRARI**, Brasileiro, casado, motorista, ensino médio completo, portador do documento de Identidade RG: 40.828-8 e do CPF: 333.667.328-30, residente e domiciliado a Rua Coronel Garcia Lopes, n° 984, Bairro Centro, São José Da Bela Vista – SP, CEP- 14.440-000; Para diretor administrativo o Senhor: **GILBERTO GOMES DE SOUZA**, Brasileiro, casado, autônomo, ensino médio completo, portador do documento de Identidade RG: 29.883.997-0 e do CPF: 183.340.668-05, residente e domiciliado a Rua Paschoal Donadeli, n° 830, Bairro Centro, São José da Bela Vista –SP, CEP- 14.440-000; Para Diretor de Operações: **ADRIEL RICARDO PEREIRA DE FARIA,** Brasileiro, casado, autônomo, ensino médio completo, portador do documento de Identidade RG: 25.494.764-5 e do CPF: 163.978.128-55, residente e domiciliado a Rua 19 de Março, n° 411, Bairro Centro, São José da Bela Vista –SP, CEP- 14.440-000. **Passando ao terceiro item a formação do Conselho Comunitário a qual foram eleitos em votação os seguintes nomes: Raimundo José de Sousa Oliveira**, Brasileiro, casado, Salão de Cabelo, ensino médio incompleto, portador do documento de Identidade RG: 50.167.85-5 e do CPF: 030.909.923-45, residente e domiciliado a Rua Rio Branco, n° 862, Bairro Centro, São José da Bela Vista –SP, CEP-14.440-000; **Oreni Ferreira de Sousa**, Brasileiro, casado, motorista, ensino médio incompleto, portador do documento de Identidade RG: 21.354.887 e do CPF: 113.918.068-16, residente e domiciliado a Rua Enesto Berteli, n° 248, Jardim Primaveira, São José da Bela Vista –SP, CEP- 14.440-000; **Manon de Andrade Oliveira**, Brasileiro, casado, sapateiro, ensino médio completo, portador do documento de Identidade RG: 28.458.896-9 e do CPF: 186.562.218-41, residente e domiciliado a Rua Coronel José Esteves, n° 1452, Bairro Centro, São José da Bela Vista –SP, CEP- 14.440-000; **Altamar Souza Rocha**, Brasileiro, casado, motorista, ensino médio completo, portador do documento de Identidade RG: 46.815225.8 e do CPF: 432.594.218-37, residente e domiciliado a Rua Tenente Izaias José de Queiroz, n° 136 Bairro Vila Maria, São José da Bela Vista –SP, CEP- 14.440-000; **Eduardo Gomes Vieira**, brasileiro, casado, autônomo, ensino médio incompleto, portador do documento de Identidade RG: 43.216.973-8 e do CPF: 36.642.678-01, residente e domiciliado a Rua Atilio Balan, n° 164, Bairro Jardim Primavera, São José da Bela Vista –SP, CEP- 14.440-000. Terminada a votação o senhor Presidente determinou para que lavrasse a ata conforme Estatuto Social. Tendo sido apr votação da Diretoria, tomam posse os eleitos, hoje aos 28 dias de fevereiro de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.oficioeletronico.com.br/autenticidade-assinatura/...

2020 com final do mandato em 28 de fevereiro de 2024 conforme o Estatuto, o prazo fixado para nova eleição é a cada 04 anos, para os cargos da diretoria e do Conselho Comunitário. Tratando-se de Assembléia Geral Extraordinária de Fundação, e tendo sido cumprida a ordem do dia, nada mais foi discutido ou deliberado - encerrando-se os trabalhos as 17h44min (cinco e quarenta e quatro) horas, em seguida foi esta lavrada por mim e assinada depois de lida e aprovada. ***Relação com nomes dos todos os Presentes***: Claudimar Teixeira Ferrari; Gilberto Gomes de Souza; Adriel Ricardo Pereira de Faria; Raimundo José de Sousa Oliveira; Oreni Ferreira de Sousa; Manon de Andrade Oliveira; Altamar Souza Rocha; Eduardo Gomes Vieira.

São José da Bela Vista – SP, aos 28 de fevereiro de 2020.

1º RC FRANCA

Claudimar Teixeira Ferrari

PRESIDENTE

1º RC FRANCA

Gilberto Gomes de Souza

SECRETARIO DA REUNIÃO

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | *Escrivã: Nalide Gatto Martins*
R. Líbero Badaró, 1604 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-570 - Fone / Fax: (16) 3722-2833 - franca1@arpensp.org.br

Reconheço por semelhança a firma de CLAUDIMAR TEIXEIRA FERRARI, GILBERTO GOMES DE SOUZA, * * *

"ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO"

RELAÇÃO DOS PRESENTES DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO E DE ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO".

Claudimar Teixeira Ferrari

Gilberto Gomes de Souza

Adriel Ricardo Pereira de Faria

Raimundo José de Sousa Oliveira

Oreni Ferreira de Sousa

Manon de Andrade Oliveira

Altamar Souza Rocha

Eduardo Gomes Vieira.

São José da Bela Vista – SP, aos 28 de fevereiro de 2020.

Claudimar Teixeira Ferrari
PRESIDENTE

Gilberto Gomes de Souza
SECRETARIO DA REUNIÃO.

"ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO".

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

02/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:32:29
671616097 0047

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO		
Codigo de Barras	89920000001-2	00000001010-3
	95523161882-9	20421221517-0
Data do pagamento		02/02/2023
NRO de Referencia		42066130000177
Competencia MM/AAAA		02/2023
Data de Vencimento		15/02/2023
CNPJ		42066130/0001-77
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

NR.AUTENTICACAO C.895.179.414.ADE.BDC

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S

[STN719442E072F4F83CA94ECA8F3CB81DC

89920000001-2 00000001010-3 955231618

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**42066130000177**
	Competência	**02/2023**
	Vencimento	**15/02/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOCIACAO COM CULTURAL E EDUC BOM SAMARITANO**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**42.066.130/0001-77**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN719442E072F4F83CA94ECA8F3CB81DCA]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89920000001-2 00000001010-3 95523161882-9 20421221517-0

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**42066130000177**
	Competência	**02/2023**
	Vencimento	**15/02/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOCIACAO COM CULTURAL E EDUC BOM SAMARITANO**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**42.066.130/0001-77**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN719442E072F4F83CA94ECA8F3CB81DCA]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89920000001-2 00000001010-3 95523161882-9 20421221517-0

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Nehemy e Betelli - ME				
Endereço:	R. São Sebastião 410		CNPJ:	03534819/0001-27	
Município:	São José Bela Vista	UF:	SP	CEP:	14440-000
Nome do representante legal:	José Roberto Nehemy Betelli				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

05 julho 2022, São José B. Vista-SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.534.819/0001-27 **MATRIZ**		**25/11/1999**

NOME EMPRESARIAL
JOSE ROBERTO NEHEMY BERTELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO SEBASTIAO	**410**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/02/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **14:15:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

RUA MAJOR JOAO SOARES, Nº1236, CENTRO
CEP: 14440-000 - SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL

2022

Inscrição: 1604
Nome: JOSE ROBERTO NEHEMY BERTELI - ME
Endereço: SAO SEBASTIAO, 410 - BAR DO ZEZE
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP
CNPJ/CPF: 03.534.819/0001-27
IE/RG:
Atividades
Primária: BAR-ESTAB ESPEC.SERV.BEBIDAS
Secundária:
Observação:
OBS_ALVARA

VALIDADE: 31 de Dezembro de 2022

SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Este alvará deverá ficar exposto em quadro e a vista da fiscalização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Bragança São José				
Endereço:	Cap. Anselmo Diniz 1365		CNPJ:	11.268.994/0001-48	
Município:	São José B. Vista	UF:	SP	CEP:	14.440.000
Nome do representante legal:	Wagner Carneiro				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

11.268.994/0001-48
WAGNER CARNEIRO
Rua Capitão Anselmo Diniz, 1365
Centro - CEP: 14.440-000
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

Wagner R Carneiro

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

04/07/2022 São José B Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e, por cópia conferência com original.
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.268.994/0001-48 **MATRIZ**		**13/10/2009**

NOME EMPRESARIAL
A R CARNEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DROGARIA SAO JOSE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAPITAO ANSELMO DINIZ	**1365**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
celsorachid@gmail.com	**(16) 9110-1113/ (16) 3142-1398**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/10/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **14:22:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

RUA MAJOR JOAO SOARES, Nº1236, CENTRO
CEP 14440-000 - SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL
2022

Inscrição: 2210
Nome: A R CARNEIRO
Endereço: CAP ANSELMO DINIZ, 1365 - FARMACIA/EDICULA
Bairro: CENTRO
Cidade: [redacted]LA VISTA - SP
CNPJ/CPF: [redacted]48
IE/RG:
Atividades
Primária: COM VAR PROD FARMACEUTICOS
Secundária:
Observação:
OBS_ALVARA

VALIDADE: 31 de Dezembro de 2022

SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista

Este alvará deverá ficar exposto em quadro e a vista da fiscalização

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Daniel Batista Voz São José da Bela Vista - ME				
Endereço:	R. Cel Garcia Lopes 1055 Centro		CNPJ:	02994848/0001-09	
Município:	São José do Bela Vista	UF: SP	CEP:	14440-000	
Nome do representante legal:	Daniel Batista Voz				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

x Daniel B Voz
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

27/06/22 São José do Bela Vista - SP
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Camara Dos Deputados e Coordenacao de Documentacao, Informacao e Memoria - CEDI - Camara Dos Deputados, em 27/06/2022 15:39:37 -0300 e gerado pelo SAPL 3.1.1-RC1 em 27/06/2022 15:39:38 -0300, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.994.848/0001-09 **MATRIZ**		**10/02/1999**

NOME EMPRESARIAL
DANIEL BATISTA VAZ SAO JOSE DA BELA VISTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAPA MODAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL GARCIA LOPES	**1055**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
sioneia.almeida@hotmail.com	**(16) 3703-0585**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **14:27:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

FRANCA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (SEDE)		NIRE DA FILIAL, CONFORME O CASO	
3511637709-6			
NOME DO EMPRESÁRIO (COMPLETO, SEM ABREVIATURAS)			
DANIEL BATISTA VAZ			
NATURAL DE (CIDADE E UF OU PAÍS)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Franca	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	IDADE OU DATA DE NASCIMENTO		
Divorciado(a)			
FILIAÇÃO (pai)	MÃE		
PAULO DA CUNHA VAZ	MARIA DO CARMO BATISTA VAZ		
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF
30/07/1975	247154076	SSP	SP
CPF (número)			
246.246.968-08			
ENDEREÇO POR (Extenso de abreviação - somente no caso de filial)			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA PEDRO NUNES ROCHA			1131
BAIRRO (DISTRITO)		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
PROLONGAMENTO JARDIM LIMA		14403-093	5046
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO			UF
Franca			SP

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATOS			
Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL			
DANIEL BATISTA VAZ SAO JOSE DA BELA VISTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA CORONEL GARCIA LOPES			1055
BAIRRO (DISTRITO)		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO		14440-000	5423
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
São José da Bela Vista	SP	sioneia.almeida@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO - NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE - NÚMERO DE CONTROLE	UF
	02.994.848/0001-09		
DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante - vide cláusula ou artigo do contrato social)			
DANIEL BATISTA VAZ SAO JOSE DA BELA VISTA - ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante - vide cláusula ou artigo do contrato social)		
26/03/2007	DANIEL BATISTA VAZ (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET 000472322-1

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 18.350/07-0

JUCESP

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado por [illegible] - Cópia conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Centro de Formação de Condutores Brasil				
Endereço:	Coronel Joaquim Lopes		CNPJ:	05.358.6[illegible]-17	
Município:	São José B. Vista	UF: SP	CEP:	14.440-000	
Nome do representante legal:	Thiago Rauni Galhado Rodrigues				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

02/07/2022 São José Bela Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.358.606/0001-17 **MATRIZ**		**23/10/2002**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB BRASIL RADAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB BRASIL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-01 - Formação de condutores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL GARCIA LOPES	**1095**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/10/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **14:29:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL

2022

Inscrição: 1868

Nome: CENTRO DE FORM DE CONDUT "AB" BRASIL RADAR LTDA

Endereço: CEL GARCIA LOPES, 1095 - CENTRO DE FORMAÇÃO

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

CNPJ/CPF: 06.358.606/0001-17

IE/RG: 5.950.951-SP

Atividades

Primária: PREST SERV AUTO ESCOLA P/MOTOR

Secundária:

Observação:

OBS_ALVARA

VALIDADE: 31 de Dezembro de 2022

SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

Luiz Antônio P. Mir

Esse alvará deverá ficar exposto em quadro e a vista da fiscalização

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Paulo Sergio Arango				
Endereço:	Tiradentes 161		CNPJ:	34.940.285/0001-62	
Município:	São José B. Vista	UF: SP	CEP:	14.440-000	
Nome do representante legal:	Paulo Sergio Arango				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

25/06/2022 São José B. Vista SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado digitalmente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.940.285/0001-62 **MATRIZ**		**20/09/2019**

NOME EMPRESARIAL
PAULO SERGIO ARANGO 17219866852

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA DE CARNE DO ARANGO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TIRADENTES	**161**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(16) 9336-7277

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/09/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **14:30:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

RUA MAJOR JOAO SOARES, Nº1236, CENTRO
CEP 14440-000 - SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL

2022

Inscrição: 2819

Nome: PAULO SERGIO ARANGO 17219866852-ME

Endereço: TIRADENTES, 161 - MINIMERCADO

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

CNPJ/CPF: 34 940 285/0001-62

IE/RG: 17219866852ME

Atividades

Primária: COM VAR PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM PREDOM DE PROD ALIME

Secundária:

Observação:

VALIDADE: 31 de Dezembro de 2022

SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista

DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS

Este alvará deverá ficar exposto em quadro e a vista da fiscalização

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por e pós conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Denis Elias de Souza				
Endereço:	Rio Branco 1185		CNPJ:	04.783.737/0001-89	
Município:	São José B. Vista	UF:	SP	CEP:	14.440-000
Nome do representante legal:	Denis Elias de Souza				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

27/06/2022 São José B. Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.783.737/0001-89 **MATRIZ**		**24/09/2001**

NOME EMPRESARIAL
DENIZ ELIAS DE SOUSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CICLO PECAS ELIAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
********	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
********	********	********	********

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
pazeto@bol.com.br	**(16) 3142-1277**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
INAPTA	**21/12/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
OMISSAO DE DECLARACOES

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **14:31:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

CICLO PEÇAS ELIAS

DENIZ ELIAS DE SOUSA - ME

RUA RIO BRANCO, 1185 - CENTRO - CEL. (16) 9181-5193
CEP 14.440-000 - SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS N° 00016

SÉRIE "U"

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1825
CNPJ 04.783.737/0001-89

1ª Via (Branca) - 2ª Via (Rosa-Fixa) - 3ª Via (Azul) - 4ª Via (Amarela)

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
ISSQN

Data _____ de _____ de 20 _____

Firma _____

Endereço _____ N° _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ _____ Inscrição _____

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Messias Aparecido Siqueira Testes				
Endereço:	Tiradentes		CNPJ:	60.287.067/0001-30	
Município:	São José Bela Vista	UF:	SP	CEP:	14.440-000
Nome do representante legal:	Messias Aparecido Siqueira Testes				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Messias Aparecido Siqueira Testes

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

28/06/2022 São José B. Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Assinado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.287.067/0001-80 **MATRIZ**		**29/03/1989**

NOME EMPRESARIAL
MESSIAS APARECIDO SIQUEIRA TOSTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL MARTINS DA SILVA	**1170**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **14:34:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL
2022

Inscrição: 692
Nome: MESSIAS APARECIDO SIQUEIRA TOSTES-ME
Endereço: TIRADENTES, 248
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP
CNPJ/CPF: 60.287.067/0001-80
IE/RG: 644 002013-113
Atividades
Primária: MERCEARIA
Secundária:
Observação:
OBS_ALVARA

VALIDADE 31 de Dezembro de 2022

SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista

DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS

Este alvará deverá ficar exposto em quadro e a vista da fiscalização

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SERGIO LUIS DA SILVA LTDA				
Endereço:	RUA RIO BRANCO 1661		CNPJ:	25045890000160	
Município:	SÃO JOSE DA BELA VISTA	UF:	SP	CEP:	14490000
Nome do representante legal:	SERGIO LUIS DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

05/07/2022 São José Bela Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Assinado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.045.809/0001-60 **MATRIZ**		**21/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
SERGIO LUIS DA SILVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SWL QUIMICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários
20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO BRANCO	**1661**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SWLQUIMICA@GMAIL.COM	**(16) 3142-1900/ (16) 8246-1910**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/06/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **14:40:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

RUA PREFEITO JOÃO SOARES, Nº 1236, CENTRO
CEP: 14440-000 - SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL

2022

Inscrição: 2671

Nome: SVR QUIMICAS LTDA. ME

Endereço: RIO BRANCO, 1661

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

CNPJ/CPF: 25.045.859/0001-60

IE/RG: 644011.449-111

Atividades

Primária: FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL

Secundária:

Observação:

VALIDADE: 31 de Dezembro de 2022

SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista

Este alvará deverá ficar exposto em quadro e a vista da fiscalização

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Luis Roberto Montagnini Claro				
Endereço:	Rua Jeronymo Vieira de Andrade		CNPJ:	66.561.119/0001-41	
Município:	São José B. Vista	UF: SP	CEP:	14.440.000	
Nome do representante legal:	Mini mercado do São João				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ nº 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

05/07/2022 São José B Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
66.561.119/0001-41 **MATRIZ**		**16/07/1991**

NOME EMPRESARIAL
LUIS ROBERTO MONTAGNINI CLARO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BAR E RESTAURANTE DO LUIZINHO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JERONIMO VIEIRA ANDRADE	**227**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **14:45:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354950822-471-000004-1-8 — DATA DE VALIDADE: 0[illegible]

Nº PROCESSO:	18-22-097/09
Nº PROTOCOLO:	011/2022 — DATA DO PROTOCOLO: 05/0[illegible]
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	LUIS ROBERTO MONTAGNINI CLARO - ME	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	MINIMERCADO DO SÃO JOÃO	
CNPJ / CPF:	66.561.119/0001-41	
LOGRADOURO:	Rua RUA JERONIMO VIEIRA DE ANDRADE	NUMERO: 227
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	
CEP:	14440-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: LUIS ROBERTO MONTAGNINI CLARO
CPF: 11114202894 — CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: — UF:

A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
CEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃ
ITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTIC
ERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAI
GÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
UMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
VIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNC
AIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORM
VISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Gisele Varissano Sorder
RG 19.786.540
Vigilância Sanitária

JOSÉ DA BELA VISTA — 05/05/2022
L — DATA DE DEFERIMENTO — AUTORIDADE SANITÁRIA

ES: _____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL — DATA DE CIÊNCIA

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO — 06/05/2022
DATA DE CIÊNCIA

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 06/05/2022 [illegible] conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Mini Mercado Geronimo Vieira de Andrade			CNPJ:	20.720.088/0001-23
Endereço:					
Município:	São José B. Vista	UF:	SP	CEP:	14.440-000
Nome do representante legal:	Luiz Ricardo Simei Rogolin				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Luiz Rogolin

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

02/07/2022 São José B. Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e, por meio do código 5C90DE8D-1DC3-4BD7-9E45-352CF8E1065E

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.720.088/0001-23 **MATRIZ**		**28/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
LUIZ RICARDO SIMEI POPOLIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JERONIMO VIEIRA ANDRADE	**477**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CELSORACHID@GMAIL.COM	**(16) 9360-2820/ (16) 3142-1398**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **14:46:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

RUA MAJOR JOAO SOARES, Nº1236, CENTRO
CEP 14440-000 - SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL

2021

Inscrição: 2502

Nome: LUIZ RICARDO SIMEI POPOLIM - ME

Endereço: JERONIMO VIEIRA DE ANDRADE, 477 - Minimercado/Padaria

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

CNPJ/CPF: 20.720.088/0001-23

IE/RG: 644.008944-118

Atividades

Primária: MINI-MERCADO

Secundária:

Observação:

VALIDADE: 31 de Dezembro de 2021

SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista

Este alvará deverá ficar exposto em quadro e a vista da fiscalização

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Venda do Zé Luiz				
Endereço:	Rua: Major João Soares		CNPJ:	05.921.810/0001-02	
Município:	São José B. Vista	UF:	SP	CEP:	14440-000
Nome do representante legal:	José Luiz Barcelos Sampaio				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

X

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

04/07/2022 São José B. Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e, por conferência com original.

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.921.810/0001-02 **MATRIZ**		**03/10/2003**

NOME EMPRESARIAL
JOSE LUIS BARCELLOS SAMPAIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VENDA DO LUIS SAMPAIO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAJOR JOAO SOARES	**1387**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(016) 3142-1333

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **15:03:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Raimundo José Sousa Oliveira					
Endereço:	Genaro Munaldi 121					
Município:	São José B. Vista			UF:	SP	CEP: 14.440.000
RG:	56.295.860-5	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	039099231/45	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n°42.066.130/0001-77 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Raimundo José Sousa Oliveira
Assinatura do(a) apoiador(a)

5 julho - 2022, São José B. Vista - SP
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Camara Dos Deputados e Centro de Documentacao e Informacao - Coordenacao de Documentacao e Informacao - Cedi/Coordi, em 19/07/2022 15:39:37 -0300 e gerado pelo SAPL 3.1.158-RC-1 em 19/07/2022 15:39:37 -0300, conforme conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

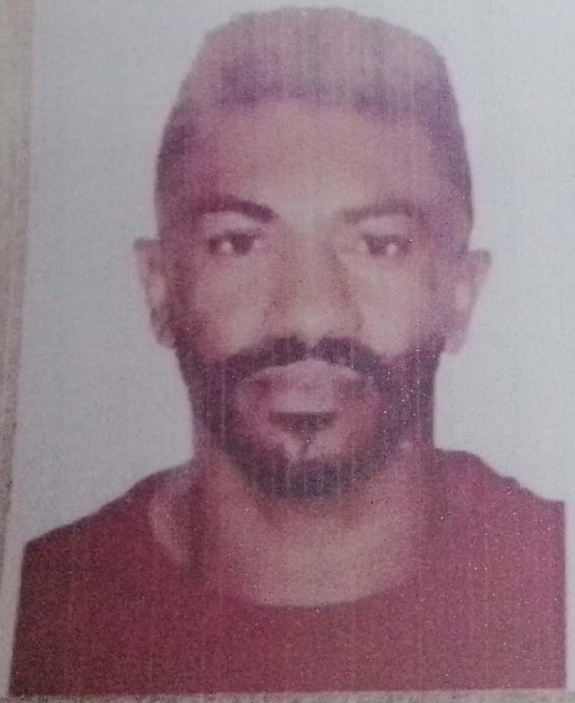
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RICARDO GUMBLETON DAUNT

8720-5

NOME RAIMUNDO JOSÉ SOUSA OLIVEIRA



FILIAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA

RAIMUNDA DE SOUSA OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO
24/11/1987

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-SP

FATOR RH

NATURALIDADE
FLORIANO - PI

OBSERVAÇÃO

444D5832

Raimundo José

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Sidnei Scarpellini					
Endereço:	Rua João Sebastião 257 centro.					
Município:	São José R. Vista			UF:	SP	CEP: 14440-000
RG:	14375287	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	03167732810 6

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n°42.066.130/0001-77 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

X _____

Assinatura do(a) apoiador(a)

5 julho 2022 São José R. Vista SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

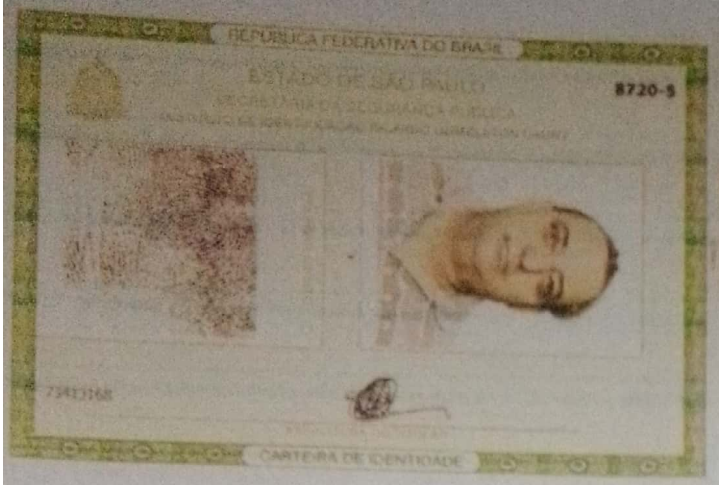
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

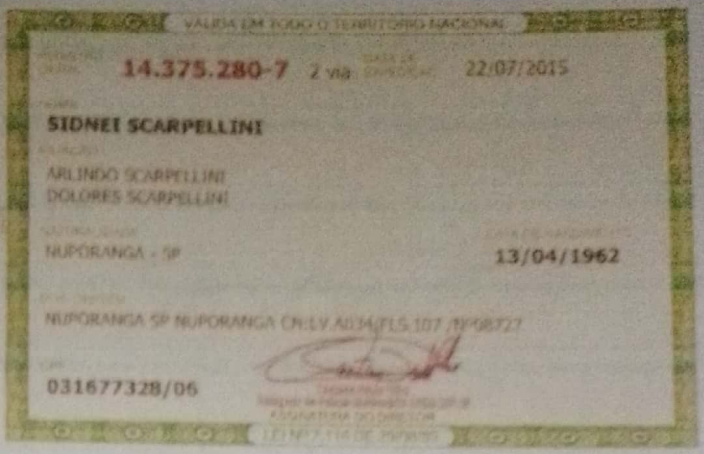
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.

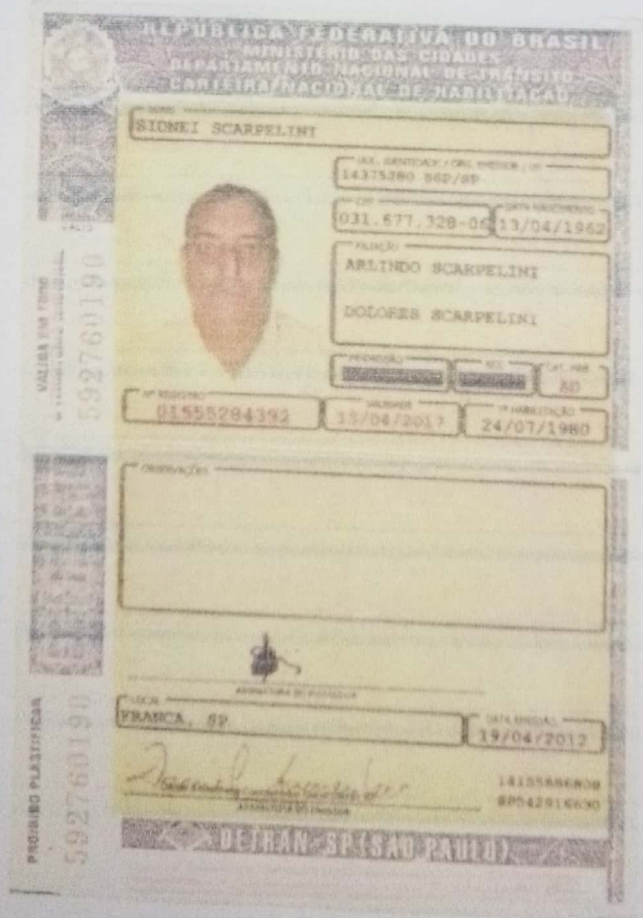
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner









5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Isabel Cristina de Jesus					
Endereço:	Cel Garcia Lopes 984					
Município:	São José Bela Vista			UF:	SP	CEP: 14.440-000
RG:	39.442.043-4	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	391.706.208-76

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n°42.066.130/0001-77 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Isabel Cristina de Jesus

Assinatura do(a) apoiador(a)

São José Bela Vista SP – 07/07/2022

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado digitalmente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner



5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner

IDENTIDADE VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 35.442.043-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/SET/97

NOME ISABEL CRISTINA DE JESUS

FILIAÇÃO MARLI DE FATIMA DE JESUS

NATURALIDADE DORES DO INDAIA -MG DATA DE NASCIMENTO 05/ABR/1979

ÓRGÃO EXPEDIDOR DORES DO INDAIA MG
DORES DO INDAIA
CN:LV.A46 FLS.113 N.002263

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente por SIDNEY SOUSA com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

391.706.808-76

Nome

ISABEL CRISTINA DE JESUS

Nascimento

05/04/1979

Documento assinado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

...panhia Paulista
...ça e Luz
...a do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632
Jd. Prof. Tarcília - Campinas - SP - CEP 13087-397
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

ANA VIVIANE PEREIRA MORIS
R CEL GARCIA LOPES, 980
CENTRO
14440-000 SAO JOSE DA BELA VISTA/SP

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26/04/2002.
Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 174316015 série C
Data de Emissão 24/02/2021
Data de Apresentação: 01/03/2021
Pag: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310083756155

Leitura Próximo Mês 26/03/2021

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
17	SJVBU006-00000176	127593209	713349539

Reservado ao Fisco
560E.821E.1C58.4F9F.897C.549B.A9C8.BBDC

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA ...IDADE CONSUMIDORA

ANA VIVIANE P ...EIRA MORIS
R CEL GARCIA LOPES,980

CPF: 384.828.468-19

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Baixa Renda -Monofasico 127 V

CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Jun/2022	09/03/2021	68,50

...alor Total Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,80%	COFINS 3,70%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
2,49	2,49	12,00	0,30	2,49	0,02	0,09	Amarela 04 Dias
10,00	10,00	12,00	1,20	10,00	0,08	0,37	Amarela 24 Dias
13,07	13,07	12,00	1,57	13,07	0,10	0,48	
3,53	3,53	12,00	0,42	3,53	0,03	0,13	
14,14	14,14	12,00	1,70	14,14	0,11	0,52	
18,48	18,48	12,00	2,22	18,48	0,15	0,68	
1,71	1,71	12,00	0,21	1,71	0,01	0,06	
30,77	30,77	12,00	3,69	30,77	0,24	1,14	
84,20							
25,70-							
68,50	84,20	11,31		84,20	0,74	3,47	

...loterias CAIXA ...loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
05-668318459-3 HORA DF 13:11:52
05/MAR/2021 TERM 016614
LOT. 21.015264-8
LOCALIDADE: SAO JOSE DA BELA VISTA
AG. VINCULADA: 3042

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CPFL CIA PAULISTA DE FORCA LUZ
VALOR DO PAGAMENTO: 68,50
85700000000 6850040030053
134631045035 100837561552
005 668318459-3

	D	TE
	6962000	0,09846000
	1935000	0,16879000
De 101 a 220 kWh	0,17002000	0,25318000

2020 DEZ	50	32
NOV	35	30
OUT	45	32
SET	40	31
AGO	36	32
JUL	28	29
JUN	26	29
MAI	32	30
ABR	40	32
MAR	45	29
FEV	84	30

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 24/02/2021	Leitura 27/01/2021	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
127593209	Ativa	24234	24073	1,00	161		26/03/2021

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172,§ 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos
Vencimento Valor

11/01/2021 R$ 14,63
09/02/2021 R$ 45,11

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
9/02/21 R$ 45,11

DO DIA 16/03/2021. APÓS SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PO-
DERÁ OCORRER RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES -ART 99 E 70- RES 414/10.
DOCTO VENCIDO PODE SER INDICADO AOS ÓRGÃOS PROT.CRÉDITO.CASO POSSUA CO-

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
...mento pode ser verificada a conferência com original:
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ytamar Souza Rocha					
Endereço:	R. Tenente Isaias José Chiang 136					
Município:	São José Bela Vista			UF: SP	CEP:	14.440-000
RG:	468.152.25	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	320.594.218-37	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n°42.066.130/0001-77 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

X Ytamar Souza Rocha

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/07/2022 São José B. Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br e Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALID

NOME
ALTAMAR SOUZA ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
46815225 SSP/SP

CPF
320.594.218-37

DATA NASCIMENTO
08/09/1983

FILIAÇÃO
JOSE NERES DA ROCHA

MARIA JOSE MATIAS DE S
OUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
04314011847

VALIDADE
25/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
10/03/2008

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
19037119 58

Assinado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Ricardo Alexandre Vital						
Endereço:	Rio Branco, 784						
Município:	São José B. Vista			UF:	SP	CEP:	14.440-000
RG:	40.742.907-4	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	296.960.718-25		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n°42.066.130/0001-77 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x _____
Assinatura do(a) apoiador(a)

5 julho 2022, São José B. Vista - SP
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	João Victor Jesus Faria					
Endereço:	Al Garcia Lopes 934					
Município:	São José B. Vista			UF:	SP	CEP: 14.440-000
RG:	59.075.738-6	Órgão Emissor:	SP		CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n°42.066.130/0001-77 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Victor Jesus Faria

Assinatura do(a) apoiador(a)

07/07/2022 São José B. Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Documento assinado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 59.075.738-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/SET/2014

NOME JOÃO VICTOR JESUS FARIA

FILIAÇÃO ADRIEL RICARDO PEREIRA DE FARIA

E ISABEL CRISTINA DE JESUS DE FARIA

NATURALIDADE FRANCA -SP DATA DE NASCIMENTO 21/JUL/2007

DOC ORIGEM. FRANCA SP
PRIMEIRO SUBDISTRITO
CN:LV.A369/FLS.0031/N.133873

CPF

Roberto Avino
ASSINATURA DO DIRETOR

206 Delegado Divisionário
de Polícia IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALID

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

panhia Paulista
ça e Luz
...z do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632
Jd. Prof. Tarcília - Campinas - SP - CEP 13087-397
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 43.050.196/0001-88

ANA VIVIANE PEREIRA MORIS
R CEL GARCIA LOPES, 980
CENTRO
14440-000 SAO JOSE DA BELA VISTA/SP

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26/04/2002.

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 174316015 série C
Data de Emissão 24/02/2021
Data de Apresentação: 01/03/2021
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 3100837561S5

Leitura Próximo Mês 26/03/2021

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
17	SJVBU006-00000176	127693209	713349539

Reservado ao Fisco
560E.821E.1C58.4F9F.897C.549B.A9C8.BBDC

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ANA VIVIANE P EIRA MORIS
R CEL GARCIA LOPES,980

CPF: 384.826.408-19

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Baixa Renda -Monofásico 127 V

CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Jun/2022	09/03/2021	68,50

Vlr Total Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,80%	COFINS 3,70%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
2,49	2,49	12,00	0,30	2,49	0,02	0,09	Amarela 04 Dias Amarela 24 Dias
10,09	10,09	12,00	1,20	10,09	0,08	0,37	
13,07	13,07	12,00	1,57	13,07	0,10	0,48	
3,53	3,53	12,00	0,42	3,53	0,03	0,13	
14,14	14,14	12,00	1,70	14,14	0,11	0,52	
18,40	18,40	12,00	2,21	18,40	0,15	0,68	
1,71	1,71	12,00	0,21	1,71	0,01	0,06	
30,77	30,77	12,00	3,69	30,77	0,24	1,14	
84,20							
35,53							
88,60	84,20	11,81		84,20	0,74	3,47	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 24/02/2021	Leitura 27/01/2021	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
127693209	Ativa	24234	24075	1,00	161		26/03/2021

	D	TE
	6982000	0,09646000
	51935000	0,16879000
De 101 a 220 kWh	0,17000000	0,25319000

2020 DEZ 35 32
NOV 33 30
OUT 42 32
SET 40 31
AGO 36 32
JUL 26 29
JUN 26 29
MAI 32 30
ABR 40 32
MAR 45 28
FEV 34 30

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172,§ 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente
Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento Valor

11/01/2021 R$ 14,63
09/02/2021 R$ 45,11

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DEBITO: 1 DOCTO(S)
9/02/21 R$ 45,11

DO DIA 16/03/2021, APÓS SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PO-
DERÁ OCORRER RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES -ART 99 E 70- RES 414/10.
DOCTO VENCIDO PODE SER INDICADO AOS ÓRGÃOS PROT.CRÉDITO.CASO POSSUA CO-

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Adriano dos Santos de Souza						
Endereço:	Alfredo Nasif 1169						
Município:	São José da Bela Vista			UF:	SP	CEP:	14440 000
RG:	46813792-x	Órgão Emissor:	Sesp-SP		CPF:		336648258-37

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n°42.066.130/0001-77 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Adriano dos Santos de Souza

Assinatura do(a) apoiador(a)

São José da Bela Vista - SP 11 de Novembro 2022

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Darci Gomes de Souza					
Endereço:	Rua Afonso Raimundo 434					
Município:	São José da Bela Vista			UF:	SP	CEP: 14.440.000
RG:	33.426.214-8	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	264.430.138-67

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n°42.066.130/0001-77 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Darci Gomes de Souza
Assinatura do(a) apoiador(a)

05/01/2022 SP. São José da Bela Vista
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
264.430.138-67

Nome
DARCI GOMES DE SOUZA

Nascimento
05/03/1979

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
4D9D.88CE.3B8D.6578

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:38:22 do dia 18/01/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR

Nome Completo:	Quevona Oliveira da Silva						
Endereço:	Atílio Balan nº 164						
Município:	São José da Bela Vista			UF:	SP	CEP:	14.440.000
RG:	56.220.011-3	Órgão Emissor:				CPF:	452.578.168/29

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n°42.066.130/0001-77 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Quevona Oliveira da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

06 de novenho de 2022, São José da B. Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

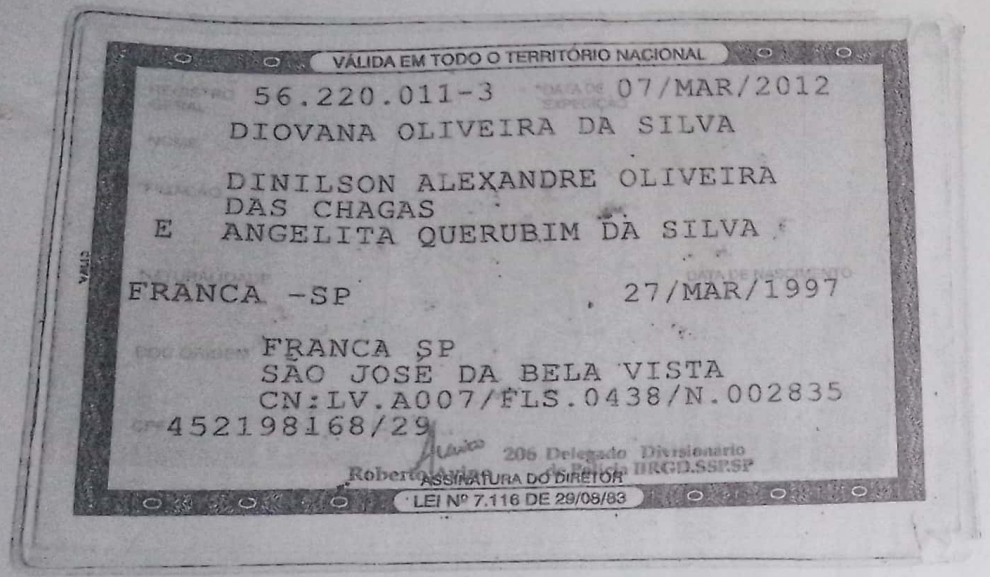
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

56.220.011-3 07/MAR/2012

DIOVANA OLIVEIRA DA SILVA

DINILSON ALEXANDRE OLIVEIRA
DAS CHAGAS
E ANGELITA QUERUBIM DA SILVA

FRANCA -SP 27/MAR/1997

FRANCA SP
SÃO JOSE DA BELA VISTA
CN:LV.A007/FLS.0438/N.002835

452198168/29

206 Delegado Divisionario
Roberto [illegible] Chefe IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


CARTEIRA DE IDENTIDADE

624-060003

PROIBIDO PLASTIFICAR

8720-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner

Companhia Paulista de Força e Luz

CPFL ENERGIA

EDUARDO GOMES VIEIRA
R ATILIO BALAN, 164
CENTRO
14440-000 SAO JOSE DA BELA VISTA/SP

25007655

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 266414708 série C
Data de Emissão 28/09/2022
Data de Apresentação: 28/09/2022
Pág 01 de 01
Conta Contrato Nº 3100688865933

Leitura Próximo Mês 26/10/2022

Reservado ao Fisco
A641.E653.2238.5ED2.357C.6FE6.AEA3.FE60

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
17	SJVBU005-00000265	110891970	710698074

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EDUARDO GOMES VIEIRA
R ATILIO BALAN,164
CENTRO
14440-000 - SAO JOSE DA BELA VISTA - /SP

CPF: 350.642.678-01
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial -Monofásico 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	710698074	19390777	SET/2022	10/10/2022	145,15

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 914381631949	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,74%	COFINS 3,41%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0600	Consumo Uso Sistema [EVAN-TUSD	SET/22	169,000	kWh	0,38150662	71,79	66,56	12,00	7,91	71,79	0,53	2,45	Verde
0601	Consumo - TE	SET/22	169,000	kWh	0,38978768	65,86				58,04	0,43	1,98	28 Dias
0804	Juros de Mora	JUL/22				0,69							Verde
0804	Juros de Mora	AGO/22				0,63							28 Dias
0805	Multa por Atraso Pgto	JUL/22				2,81							
0805	Multa por Atraso Pgto	AGO/22				2,79							
0805	Atualização Monetária IPCA	JUL/22				0,52							
0805	Atualização Monetária IPCA	AGO/22				0,18							
	Total Distribuidora					145,15							

TOTAL CONSOLIDADO

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2022	SET	169	28
	AGO	159	30
	JUL	174	29
	JUN	163	30
	MAI	163	29
	ABR	161	33
	MAR	167	28
	FEV	159	29
	JAN	160	28
2021	DEZ	177	32
	NOV	159	30
	OUT	155	30
	SET	166	33

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo		
Consumo kWh	0,36690005	0,39692000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 28/08/2022	Leitura 26/09/2022	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
110891970	Ativa	57460	57772	1,00	169		26/10/2022

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Eduardo Gomes Vieira					
Endereço:	Atilio Ballan		nº 164			
Município:	São José do Belo Vista			UF:	SP	CEP: 14440000
RG:	43 216 973-8	Órgão Emissor:			CPF:	360 642 678 01

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n°42.066.130/0001-77 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

06, de novembro de 2022, São José B. Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

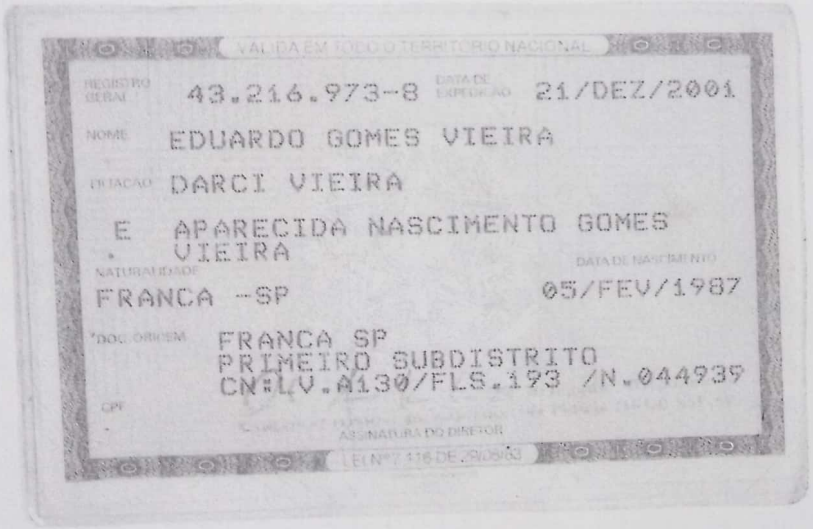
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e







Digitalizado com CamScanner

Companhia Paulista
de Força e Luz

CPFL ENERGIA

EDUARDO GOMES VIEIRA
R ATILIO BALAN, 164
CENTRO
14440-000 SAO JOSE DA BELA VISTA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 206414706 série C
Data de Emissão 26/09/2022
Data de Apresentação: 29/09/2022
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 3100686865933

Leitura Próximo Mês 26/10/2022

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
17	SJVBU005-00000265	110891970	710698074

Reservado ao Fisco
A641.E653.2238.5ED2.357C.6FE6.AEA3.FE60

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EDUARDO GOMES VIEIRA
R ATILIO BALAN, 164
CENTRO
14440-000 - SAO JOSE DA BELA VISTA - /SP

CPF: 360.842.678-01

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial -Monofásico 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CODIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	710698074	19390777	SET/2022	10/10/2022	145,15

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 116	Descrição da Operação Nº 814361621949	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,74%	COFINS 3,41%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0805	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	SET/22	188,000	kWh	0,38180852	71,78				71,78	0,53	2,45	Verde 06 Dias
0801	Consumo - TE	SET/22	188,000	kWh	0,35079786	65,96	65,96	12,00	7,91	58,04	0,43	1,98	Verde 26 Dias
0804	Juros de Mora	JUL/22				0,69							
0804	Juros de Mora	AGO/22				0,63							
0806	Multa por Atraso Pgto	JUL/22				2,81							
0806	Multa por Atraso Pgto	AGO/22				2,79							
0805	Atualização Monetária IPCA	JUL/22				0,62							
0805	Atualização Monetária IPCA	AGO/22				0,18							
	Total Distribuidora					145,15							
TOTAL CONSOLIDADO						145,15	65,96		7,91	129,82	0,96	4,43	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2022	SET	188	32
	AGO	188	30
	JUL	174	29
	JUN	183	32
	MAI	163	29
	ABR	181	33
	MAR	167	30
	FEV	169	28
	JAN	160	29
2021	DEZ	177	32
	NOV	180	30
	OUT	164	30
	SET	166	33

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,38586000	0,29592000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 26/09/2022	Leitura 25/08/2022	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
110891970	Ativa	37960	37772	1,00	188		26/10/2022

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Hilton do Santos Geronimo				
Endereço:	Tiradentes - 936		CNPJ:	31.408.642/0001-58	
Município:	São José B. Vista	UF:	SP	CEP:	14.440-000
Nome do representante legal:	Hilton do Santos Geronimo				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

X Bruno Ferreira Matos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

28/06/22 São José B. Vista - SP
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Documento eletrônicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.408.642/0001-58 **MATRIZ**		**03/09/2018**

NOME EMPRESARIAL
HILTON DOS SANTOS JERONIMO 37187804881

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PASTELARIA DO PIKENO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL GARCIA LOPES	**936**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(16) 9107-2049

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/09/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **14:20:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
HILTON DOS SANTOS JERONIMO

CPF
371.878.048-81

CNPJ
31.408.642/0001-58

Data de Abertura
03/09/2018

Nome Empresarial
HILTON DOS SANTOS JERONIMO 37187804881

Nome Fantasia
PASTELARIA DO PIKENO

Capital Social
4.500,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
03/09/2018

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
14440-000	RUA CORONEL GARCIA LOPES	936
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CENTRO	SAO JOSE DA BELA VISTA	SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	03/09/2018	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividade Principal (CNAE)
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Diana Costa dos Santos Daumi Batista				
Endereço:	Cap. Anselmo Diniz 1349		CNPJ:	44.588.311/0001-97	
Município:	São José B. Vista	UF: SP	CEP:	14.940.000	
Nome do representante legal:	Diana Costa dos Santos Daumi Batista				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

× André Luiz Daumi Batista

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

05/07/2022 São José Bela Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.588.311/0001-99 **MATRIZ**		**14/12/2021**

NOME EMPRESARIAL
DIANA COSTA DOS SANTOS DARINI BATISTA 27593468895

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RESTAURANTE DO ANDRE DARINI	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAPITAO ANSELMO DINIZ	**1349**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CAMILADARINI2@HOTMAIL.COM	**(16) 9219-9319**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/12/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **14:24:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
DIANA COSTA DOS SANTOS DARINI BATISTA	275.934.688-95

CNPJ
44.588.311/0001-99

Data de Abertura
14/12/2021

Nome Empresarial
DIANA COSTA DOS SANTOS DARINI BATISTA 27593468895

Nome Fantasia
RESTAURANTE DO ANDRE DARINI

Capital Social
9.800,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
14/12/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
14440-000	RUA CAPITAO ANSELMO DINIZ	1349
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CENTRO	SAO JOSE DA BELA VISTA	SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	14/12/2021	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Proprietário(a) de restaurante, independente

Atividade Principal (CNAE)
5611-2/01 - Restaurantes e similares

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente	5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
Proprietário(a) de lanchonete, independente	5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Flozina Ferreira dos Santos				
Endereço:	Cap. Anselmo Alves 1373		CNPJ:	27.658.741/0001-81	
Município:	São José B. Vista	UF:	SP	CEP:	14.440-000
Nome do representante legal:	Flozina Ferreira dos Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03/07/2022 São José B. Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Assinado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.658.717/0001-81 **MATRIZ**		**04/05/2017**

NOME EMPRESARIAL
FLOZINA FERREIRA DOS SANTOS 12620468825

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAPITAO ANSELMO DINIZ	**1373**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(16) 9178-8755

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **14:48:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
FLOZINA FERREIRA DOS SANTOS

CPF
126.204.688-25

CNPJ
27.658.717/0001-81

Data de Abertura
04/05/2017

Nome Empresarial
FLOZINA FERREIRA DOS SANTOS 12620468825

Nome Fantasia

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
04/05/2017

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
14440-000	RUA CAPITAO ANSELMO DINIZ	1373
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CENTRO	SAO JOSE DA BELA VISTA	SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	04/05/2017	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Merceeiro(a)/vendeiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente	5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
Comerciante independente de gás liquefeito de petróleo (glp)	4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Marcos Lopes dos Santos				
Endereço:	R- Dezenove março		CNPJ:	55.327.805/0001-29	
Município:	São José B. Vista	UF:		CEP:	14.440-000
Nome do representante legal:	Marcos Lopes dos Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcos Lopes dos Santos

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

05/07/2022 São José B. Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.327.805/0001-29 **MATRIZ**		**28/10/2019**

NOME EMPRESARIAL
MARCOS LOPES DOS SANTOS 29601135863

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DEZENOVE DE MARCO	**406**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(16) 9269-0045

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **14:50:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
MARCOS LOPES DOS SANTOS

CPF
296.011.358-63

CNPJ
35.327.805/0001-29

Data de Abertura
28/10/2019

Nome Empresarial
MARCOS LOPES DOS SANTOS 29601135863

Nome Fantasia

Capital Social
5.800,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
28/10/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
14440-000	RUA DEZENOVE DE MARCO	406
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CENTRO	SAO JOSE DA BELA VISTA	SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	28/10/2019	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente

Atividade Principal (CNAE)

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Merceeiro(a)/vendeiro(a) independente	4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Raquel Rodrigues de Souza				
Endereço:	Rua Rui Barbosa 333		CNPJ:	46.157.433/0001-56	
Município:	São José B. Vista	UF:	SP	CEP:	14.440-000
Nome do representante legal:	Raquel Rodrigues de Souza.				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

X _____

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

26/06/2022 São José B Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Assinado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.157.433/0001-56 **MATRIZ**		**26/04/2022**

NOME EMPRESARIAL
RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA 46933494888

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MINI BOX DO DIVINO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-01 - Tabacaria
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUI BARBOSA	**333**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL.VIVIANEPAULINO@HOTMAIL.COM	**(16) 9261-5130**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/04/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **14:53:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

CPF
469.334.948-88

CNPJ
46.157.433/0001-56

Data de Abertura
26/04/2022

Nome Empresarial
RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA 46933494888

Nome Fantasia
MINI BOX DO DIVINO

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
26/04/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
14440-000	RUA RUI BARBOSA	333
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CENTRO	SAO JOSE DA BELA VISTA	SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	26/04/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Merceeiro(a)/vendeiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Confeiteiro(a) independente	1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de produtos de panificação	4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Comerciante independente de produtos de	4729-6/01 - Tabacaria

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Comerciante independente de laticínios	4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
Quitandeiro(a) ambulante independente	5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Verdureiro independente	4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Barraqueiro(a) independente	4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Mix Sisbv.				
Endereço:	Rua. Coronel José Esteves 1458		CNPJ:	29.026.635/0001-67	
Município:	São José da Bela Vista	UF:	SP	CEP:	14440 000
Nome do representante legal:	Douglas Eduardo Vieira Bento.				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

x Douglas Bento

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

05/07/2022 São José B. Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.026.615/0001-67 **MATRIZ**		**12/09/2014**

NOME EMPRESARIAL
DOUGLAS EDUARDO VIEIRA BENATE 39380485816

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MIX SJBV	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL JOSE ESTEVES	**1458**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILGISELLESEIXAS@HOTMAIL.COM	**(16) 9759-5369**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **14:54:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
DOUGLAS EDUARDO VIEIRA BENATE	393.804.858-16

CNPJ
21.026.615/0001-67

Data de Abertura
12/09/2014

Nome Empresarial
DOUGLAS EDUARDO VIEIRA BENATE 39380485816

Nome Fantasia
MIX SJBV

Capital Social
20.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	12/09/2014

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
14440-000	RUA CORONEL JOSE ESTEVES	1458
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CENTRO	SAO JOSE DA BELA VISTA	SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	12/09/2014	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividade Principal (CNAE)
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	VALDEVINO GOMES DE SOUZA 15718128812				
Endereço:	TRINTA E UM DE MARÇO 156		CNPJ:	34497090/0001-90	
Município:	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	UF:	SP	CEP:	14440.000
Nome do representante legal:	VALDEVINO GOMES DE SOUZA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Valdevino Gomes de Souza

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

01/11/2022 São José da Bela Vista SP.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.497.090/0001-90 **MATRIZ**		**12/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
VALDEVINO GOMES DE SOUZA 15718128812

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GSJ LANGERI	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TRINTA E UM DE MARGO	**156**	**CONJ**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**JD ELDORADO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
valdevinodidi@live.com	**(16) 9201-2741**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2023** às **14:13:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner



5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
VALDEVINO GOMES DE SOUZA

CPF
157.181.288-12

CNPJ
34.497.090/0001-90

Data de Abertura
12/08/2019

Nome Empresarial
VALDEVINO GOMES DE SOUZA 15718128812

Nome Fantasia
GSJ LANGERI

Capital Social
2.500,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
12/08/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
14440-000	RUA TRINTA E UM DE MARGO	156	CONJ

Bairro	Munícipio	UF
JD ELDORADO	SAO JOSE DA BELA VISTA	SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	12/08/2019	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias
Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

Reparador(a) de artigos e acessórios do vestuário, independente

Atividades Secundárias (CNAE)
1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Rádio Clube do Bilro 45219816829				
Endereço:	Otílio Balan, nº 164			CNPJ:	24832570000166
Município:	São José da Bela Vista	UF:	SP	CEP:	14440.000
Nome do representante legal	Quarona Aurélia da Silva				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Quarona Silva
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

06 de novembro de 2022, São José da B. Vista - SP
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.832.570/0001-06 **MATRIZ**		**19/05/2016**

NOME EMPRESARIAL
DIOVANA OLIVEIRA DA SILVA 45219816829

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MIRABELLY	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
********	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
********	********	********	********

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(16) 9225-9883

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
BAIXADA	**13/12/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária

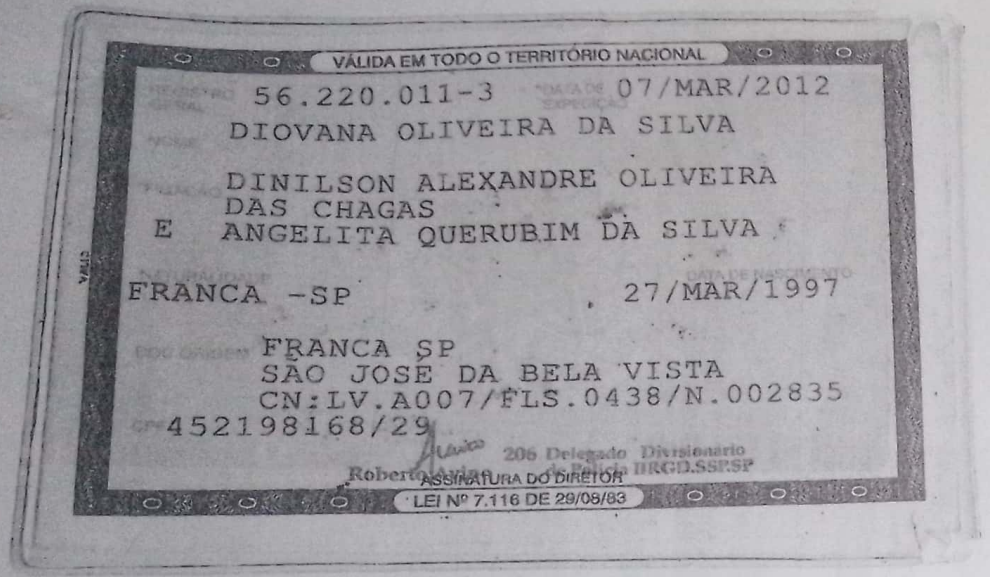
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2023** às **14:37:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

56.220.011-3 07/MAR/2012

DIOVANA OLIVEIRA DA SILVA

DINILSON ALEXANDRE OLIVEIRA
DAS CHAGAS
E ANGELITA QUERUBIM DA SILVA

FRANCA -SP 27/MAR/1997

FRANCA SP
SÃO JOSE DA BELA VISTA
CN:LV.A007/FLS.0438/N.002835

452198168/29

206 Delegado Divisionario
Roberto [illegible] Chefe IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


CARTEIRA DE IDENTIDADE

624-060003

PROIBIDO PLASTIFICAR

8720-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner

Processo nº: **53115.005592/2023-20.**

Entidade: **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO.**

Aviso: **208/2023**

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **Não Consta**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10766472 pg 3

III - ata de constituição da entidade: 10766474

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10766473

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10766467, 10766469 e 10766471

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores: 10766466, 10766468 e 10766470

VII - manifestações em apoio: 10766477, 10766478 e 10766479

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10766475

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11045011** e o código CRC **48861820**.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24006/2023/MCOM

Brasília, 17 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
CLAUDIMAR TEIXEIRA FERRARI
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO** (CNPJ nº 42.066.130/0001-77)
Rua Rio Branco, N° 1392, Centro
CEP: 14.440-000 São José da Bela Vista/SP

Assunto: **Edital de Seleção Pública n° 208/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br**,** Manifestação(ões) nº **264359.0026629/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Publica n° 208/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.005592/2023-20**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI.**

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

> *"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*
>
> *ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*
>
> *Concordo com o termo**"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, semelhante ao formato abaixo:

> "Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.
>
> Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM
>
> Protocolo: xxxxxx
>
> Clique aqui para mais informações de sua solicitação

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 17/08/2023, às 20:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11067022** e o código CRC **574AC314**.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Correspondência Eletrônica - 11072849

Data de Envio:
22/08/2023 09:40:27

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
gilbertogomes2620@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005592/2023-20

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11067022 - Ofício.pdf

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO				
Nome Fantasia:	BELA VISTA		CNPJ:	42.066.130/0001-77	
Endereço de Sede:	RUA RIO BRANCO, n° 1392, CENTRO.				
Município:	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	UF:	SP	CEP:	14.440-000
Nome do representante legal:	CLAUDIMAR TEIXEIRA FERRARI				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	gilbertogomes2620@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	RUA RIO BRANCO, n° 1392, CENTRO.				
Município:	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	UF:	SP	CEP:	14.440-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA RIO BRANCO, n° 1392, CENTRO.				
Município:	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	UF:	SP	CEP:	14.440-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 20°35’37 S				
	Longitude: 47°38’37 W				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,
A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 208/2023 publicado no Diário Oficial da União, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	CLAUDIMAR TEIXEIRA FERRARI						
Cargo:	PRESIDENTE				Tit. Eleitor:	3046 1532 0132	
RG:	40742828	Órgão Emissor:	SSP/SP		CPF:	333.667.328-30	
Endereço:	Rua Genaro Dinardi, n° 106.						
Município:	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA			UF:	SP	CEP:	14.440-000
Assinatura:	Claudimar Teixeira Ferrari						

Nome do dirigente:	GILBERTO GOMES DE SOUZA						
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO				Tit. Eleitor:	2493 6286 0141	
RG:	29.883.997-0	Órgão Emissor:	SSP/SP		CPF:	183.340.668-05	
Endereço:	Rua Pascoal Donadeli, n° 830.						
Município:	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA			UF:	SP	CEP:	14.440-000
Assinatura:	Gilberto Gomes de Souza						

Nome do dirigente:	ADRIEL RICARDO PEREIRA DE FARIA						
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES				Tit. Eleitor:	1843 2134 0141	
RG:	25.494.764-5	Órgão Emissor:	SSP/SP		CPF:	163.978.128-55	
Endereço:	Rua 19 de março, n° 411.						
Município:	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA			UF:	SP	CEP:	14.440-000
Assinatura:							

ATENÇÃO:
- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.005592/2023-20
Referência: 264359.0026629/2023

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO
Assunto: Inserção Manual de Documentos no Sei

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI Nº11077989) foi inserido no processo, manualmente, na data de 24/08/2023, mas foi entregue pelo solicitante, em 03/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 24 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes Carneiro Silva**, **Assistente Técnico**, em 24/08/2023, às 10:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11077990** e o código CRC **DEB24005**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/30/23 7:41 PM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53115.005592/2023	208	20S3537	47W3837	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO
0.30	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53115.023944/2021	0	20S3531	47W3829	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO
0.30	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53000.014597/2012	43	20S3539	47W3827	ARQDEF	PRONTO ATENDIMENTO SAO JOSE
0.31	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53000.013341/2012	43	20S3527	47W3839	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BELAVISTENSE DE APOIO A COMUNIDADE
0.31	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53000.044540/2011	0	20S3527	47W3839	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL BELAVISTENSE DE APOIO A COMUNIDADE
0.37	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53100.000841/2004	19	20S3543	47W3826	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BELAVISTENSE
0.37	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53830.000423/2002	0	20S3543	47W3826	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL BELAVISTENSE
0.38	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53000.014162/2012	43	20S3544	47W3826	ARQDEF	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL SONHO POSSIVEL
0.38	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53000.047670/2011	0	20S3544	47W3826	RAQ	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL SONHO POSSIVEL
13.56	SP	RESTINGA	53000.035416/2011	0	20S4050	47W3308	RAQ	ASSOCIACAO DA AGRICULUTRA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA - NUTRICAMPO
13.56	SP	RESTINGA	53000.073452/2013	67	20S4050	47W3308	ARQDEF	ASSOCIACAO DA AGRICULUTRA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA - NUTRICAMPO
13.56	SP	RESTINGA	53000.046035/2008	0	20S4050	47W3308	RAQ	ASSOC. NACIONAL DE APOIO A REFORMA AGRARIA DO ESTADO DE SAO PAULO
	SP	RIBEIRÃO CORRENTE	53115.016785/2022	20	20S2750	47W3515	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIBEIRAO CORRENTE

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.73	SP	RIBEIRÃO CORRENTE	53000.026924/2004	20	20S2743	47W3518	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIBEIRAO CORRENTE
15.73	SP	RIBEIRÃO CORRENTE	53000.048991/2012	20	20S2743	47W3518	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIBEIRAO CORRENTE
15.73	SP	RIBEIRÃO CORRENTE	01250.052081/2017	20	20S2743	47W3518	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIBEIRAO CORRENTE
16.78	SP	RESTINGA	53900.017348/2015	4	20S3613	47W2858	RAUT	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP
16.78	SP	RESTINGA	53830.001746/1998	4	20S3613	47W2858	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP
18.19	SP	NUPORANGA	53830.002472/1998	4	20S4317	47W4510	LDE	ASSOCIACAO COM.DE CULTURA, LAZER E ENTRET. DA ESTANCIA CLIMATICA DE NUPORANGA
18.19	SP	NUPORANGA	53900.005915/2014	4	20S4317	47W4510	ARQPOT	ASSOCIACAO COM.DE CULTURA, LAZER E ENTRET. DA ESTANCIA CLIMATICA DE NUPORANGA
18.19	SP	NUPORANGA	53000.007039/2013	4	20S4317	47W4510	RAUT	ASSOCIACAO COM.DE CULTURA, LAZER E ENTRET. DA ESTANCIA CLIMATICA DE NUPORANGA
18.81	SP	NUPORANGA	53830.000066/2001	0	20S4339	47W4515	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA
19.78	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	01250.035207/2018	0	20S3546	47W5001	ARQCDI	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO PAULO LEONELLO
20.93	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53115.002922/2021	0	20S3227	47W5011	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCADORA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOAQUIM DA BARRA
21.27	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53000.027791/2009	28	20S3345	47W5042	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE UNIÃO JOAQUINENSE
	SP	GUARÁ	53000.064138/2012	0	20S3029	47W4958	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E EDUCATIVA CULTURA E ARTE DE GUARA

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.03	SP	GUARÁ	01250.045350/2018	112	20S3025	47W5001	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL RADIO LIVRE FM DE GUARA
22.04	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53830.002749/1998	0	20S3453	47W5117	RAQ	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA JOAQUINENSE
22.43	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53000.027727/2009	28	20S3119	47W5041	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA REVOLUCAO
22.43	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	01250.069343/2018	28	20S3119	47W5041	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA REVOLUCAO
22.43	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	01250.056151/2017	28	20S3119	47W5041	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA REVOLUCAO
22.81	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53830.000904/2001	0	20S3455	47W5144	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA REVOLUCAO
22.87	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53830.002427/1998	0	20S3549	47W5147	RAQ	ASSOCIACAO PRO - VERDE
22.88	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53830.001893/1998	4	20S3439	47W5145	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL DA ALTA MOGIANA
23.06	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53830.002278/1998	4	20S3507	47W5153	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL - RENOVACAO
23.06	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	01250.068449/2018	4	20S3507	47W5153	REN	ASSOCIACAO CULTURAL - RENOVACAO
23.06	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53500.021402/2013	4	20S3507	47W5153	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL - RENOVACAO
23.06	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53900.048736/2015	4	20S3507	47W5153	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL - RENOVACAO
	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53900.057623/2015	4	20S3507	47W5153	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL - RENOVACAO

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.33	SP	FRANCA	53830.001924/1998	17	20S3242	47W2533	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO ATIVA DE RADIODIFUSÃO
23.47	SP	FRANCA	01250.041681/2018	112	20S3148	47W2544	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DO BAIRRO VILA SANTOS DUMONT
23.48	SP	FRANCA	01250.044596/2018	112	20S3124	47W2552	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTURA ZONA - OESTE
23.53	SP	FRANCA	53000.004947/2013	0	20S3122	47W2551	RAQ	ASSOCIACAO CRISTA DE RAD. COMUN. JD. MARTINS
23.53	SP	FRANCA	53830.002307/1998	17	20S3122	47W2551	ARQDEF	ASSOCIACAO CRISTA DE RAD. COMUN. JD. MARTINS
23.53	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53115.017529/2021	4	20S3555	47W5210	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL - RENOVACAO
23.73	SP	FRANCA	53000.066517/2005	21	20S3233	47W2521	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE DESENV. CULTURAL E ARTÍSTICO DE FRANCA
23.95	SP	FRANCA	53900.020954/2015	0	20S3147	47W2527	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA SANTOS DUMONT E MEDIACOES
24.25	SP	GUARÁ	53000.001304/2003	0	20S2754	47W4953	RAQ	ASSOCIACAO DE AMIGOS DE BAIRRO DR. HASSAN JORGE MOURANI
24.38	SP	GUARÁ	01250.045353/2018	112	20S2752	47W4957	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E EDUCATIVA CULTURA E ARTE DE GUARA
24.54	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	01250.038036/2018	0	20S3250	47W5226	ARQCDI	CENTRO DE TRATAMENTO DO ALCOOLISMO
24.65	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53900.014106/2015	0	20S3256	47W5231	RAQ	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAO JOAQUIM DA BARRA-SP
	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53000.014734/2004	28	20S3708	47W5244	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCADORA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOAQUIM DA BARRA

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.88	SP	FRANCA	53000.005183/1998	4	20S3404	47W2423	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE FRANCA
25.06	SP	FRANCA	53000.054503/2006	21	20S3342	47W2420	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FRANCA
25.06	SP	FRANCA	53000.002489/2013	21	20S3342	47W2420	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FRANCA
25.06	SP	FRANCA	01250.023583/2020	21	20S3342	47W2420	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FRANCA
25.58	SP	FRANCA	53000.006008/2011	0	20S3219	47W2419	RAQ	LIONS CLUBE DE FRANCA
25.62	SP	FRANCA	53115.024363/2021	0	20S2935	47W2521	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE FRANCA
25.74	SP	FRANCA	53000.064487/2012	21	20S3350	47W2355	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FRANCA
25.85	SP	FRANCA	01250.044351/2018	112	20S2850	47W2537	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE FRANCA
26.03	SP	FRANCA	53830.000837/1999	17	20S3219	47W2403	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA
26.03	SP	FRANCA	53000.015614/2004	21	20S3143	47W2413	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA ESTACAO VIDA
26.21	SP	FRANCA	53115.002719/2023	172	20S2848	47W2524	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE FRANCA
26.40	SP	GUARÁ	53000.015798/2013	4	20S2541	47W4930	RECREN	ASSOCIACAO GUARAENSE DE PROM. E DIVULG. CULTURAL APDC
	SP	GUARÁ	53830.002803/1998	4	20S2541	47W4930	LDD	ASSOCIACAO GUARAENSE DE PROM. E DIVULG. CULTURAL APDC

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.55	SP	ORLÂNDIA	53830.002733/1998	4	20S4203	47W5217	REV	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE ORLANDIA
26.55	SP	ORLÂNDIA	53000.005239/2012	4	20S4203	47W5217	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE ORLANDIA
26.55	SP	ORLÂNDIA	53900.017319/2015	4	20S4203	47W5217	RAGR	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE ORLANDIA
26.55	SP	ORLÂNDIA	53900.041887/2015	4	20S4203	47W5217	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE ORLANDIA
26.61	SP	FRANCA	53830.000117/2000	17	20S3250	47W2335	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA A VIDA E DEFESA DA PESSOA HUMANA
27.13	SP	FRANCA	53900.000897/2014	0	20S2832	47W2457	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCA NORTE
27.16	SP	ORLÂNDIA	53900.002474/2014	4	20S4255	47W5211	EXIPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE ORLANDIA
27.17	SP	RIO DAS PEDRAS	53830.000021/2000	6	20S5009	47W3638	ARQDEF	SHALON ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA COMUNITÁRIA
27.23	SP	FRANCA	53830.000403/1999	17	20S3016	47W2401	ARQDEF	EKIP NATURAMA
27.41	SP	FRANCA	53830.000825/1999	17	20S2830	47W2447	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA
27.60	SP	SALES OLIVEIRA	53830.001848/1998	4	20S4543	47W5018	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DOS MORADORES DE SALES OLIVEIRA
27.60	SP	SALES OLIVEIRA	53900.045770/2015	4	20S4543	47W5018	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DOS MORADORES DE SALES OLIVEIRA
	SP	SALES OLIVEIRA	01250.050271/2017	4	20S4543	47W5018	POT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DOS MORADORES DE SALES OLIVEIRA

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.61	SP	FRANCA	53830.002957/1998	17	20S3131	47W2320	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE FRANCA
27.69	SP	FRANCA	53830.000581/1999	17	20S3232	47W2301	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DA VILA S
27.78	SP	FRANCA	53830.000781/2001	17	20S3106	47W2322	ARQDEF	RÁDIO COMUNITÁRIA DIMENSÃO FM DE FRANCA
27.80	SP	FRANCA	53000.054586/2006	21	20S2945	47W2353	ARQDEF	INSTITUTO PRAXIS DE EDUCACAO E CULTURA
27.85	SP	ORLÂNDIA	53830.001886/1998	4	20S4312	47W5228	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENV ART CULTURAL E SOCIAL SINTONIA
28.08	SP	FRANCA	53000.043662/2012	17	20S3145	47W2259	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VIDA NOVA
28.08	SP	FRANCA	53900.018445/2015	17	20S3145	47W2259	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VIDA NOVA
28.08	SP	FRANCA	53900.049450/2015	17	20S3145	47W2259	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VIDA NOVA
28.08	SP	FRANCA	53900.073481/2015	17	20S3145	47W2259	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VIDA NOVA
28.08	SP	FRANCA	53830.002185/1998	17	20S3145	47W2259	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VIDA NOVA
28.14	SP	FRANCA	53000.014360/2007	0	20S2953	47W2337	RAQ	OBRAS ASSISTENCIAIS DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
28.24	SP	FRANCA	53000.026610/2003	21	20S2849	47W2404	ARQDEF	RÁDIO COMUNITÁRIA FM MORADA DO SOL DE FRANCA
	SP	ORLÂNDIA	53830.000090/2001	0	20S4150	47W5335	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE ORLÂNDIA - SP

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.01	SP	ORLÂNDIA	53830.001081/1999	8	20S4229	47W5338	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA " ORLANDIA VIVA "
29.11	SP	SALES OLIVEIRA	53000.028014/2012	0	20S4640	47W5032	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DOS MORADORES DE SALES OLIVEIRA
29.20	SP	ORLÂNDIA	53000.001109/2003	0	20S4258	47W5330	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA "MATER DEI"
29.21	SP	FRANCA	53000.016805/2004	21	20S2941	47W2302	ARQDEF	INSTITUTO DE PRESERVACAO DA VIDA S C
29.88	SP	ORLÂNDIA	53830.000596/2000	8	20S4313	47W5348	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMPS.
30.34	SP	ORLÂNDIA	53000.051868/2004	0	20S4225	47W5431	ARQCDI	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM JÚLIO BUCCI E BAIRRO JARDIM SÃO JOÃO
31.93	SP	CRISTAIS PAULISTA	53000.015217/2003	19	20S2350	47W2513	LDD	ACRIPA - ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE CRISTAIS PAULISTA
31.93	SP	CRISTAIS PAULISTA	01250.058876/2019	19	20S2350	47W2513	REN	ACRIPA - ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE CRISTAIS PAULISTA
31.94	SP	JERIQUARA	53000.013604/2012	43	20S1840	47W3522	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JERIQUARA
32.18	SP	ITUVERAVA	53830.000378/2000	9	20S2019	47W4721	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CARMO
32.18	SP	ITUVERAVA	53900.058604/2015	9	20S2019	47W4721	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CARMO
32.18	SP	ITUVERAVA	53900.045447/2015	9	20S2019	47W4721	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CARMO
	SP	ITUVERAVA	53900.011074/2015	9	20S2019	47W4721	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CARMO

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.84	SP	ITUVERAVA	53830.000333/2001	0	20S2014	47W4759	RAQ	AEROCLUBE DE ITUVERARA
33.70	SP	BATATAIS	53000.058151/2011	0	20S5330	47W3509	RENDEF	ASSOCIACAO BATATAENSE CULTURAL
34.55	SP	BATATAIS	53830.001629/1998	4	20S5400	47W3523	LDE	ASSOCIACAO BATATAENSE CULTURAL
34.55	SP	BATATAIS	01250.008524/2018	4	20S5400	47W3523	ARQPOT	ASSOCIACAO BATATAENSE CULTURAL
34.55	SP	BATATAIS	53115.004354/2020	4	20S5400	47W3523	POS	ASSOCIACAO BATATAENSE CULTURAL
36.23	SP	JERIQUARA	53000.005168/2008	25	20S3110	47W5856	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO SEBASTIAO
37.89	SP	IPUÃ	01250.033517/2018	94	20S2929	47W5926	ARQDEF	ASSOCIACAO SISTEMA REGIONAL DE COMUNICACAO DE IPUA-SP
37.96	SP	IPUÃ	53900.031180/2015	0	20S2925	47W5927	RAQ	EBER CARLOS CESAR 22664691856
37.96	SP	PATROCÍNIO PAULISTA	53000.063137/2005	20	20S3826	47W1657	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PATROCINIO PAULISTA
37.98	SP	BATATAIS	53000.026416/2008	0	20S5531	47W3326	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO ATIVA DE BATATAIS
37.98	SP	BATATAIS	53000.027960/2013	59	20S5531	47W3326	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO ATIVA DE BATATAIS
38.35	SP	PATROCÍNIO PAULISTA	53000.003593/2003	20	20S3836	47W1645	LDE	APCOM - ASSOCIACAO PATROCINENSE DE COMUNICACAO COMUNITARIA
	SP	PATROCÍNIO PAULISTA	01250.020242/2020	20	20S3836	47W1645	REN	APCOM - ASSOCIACAO PATROCINENSE DE COMUNICACAO COMUNITARIA

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.37	SP	PEDREGULHO	01250.050170/2019	21	20S1522	47W2837	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SOCIEDADE FM DE PEDREGULHO
41.38	SP	PEDREGULHO	53115.012012/2022	21	20S1522	47W2836	POT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SOCIEDADE FM DE PEDREGULHO
41.44	SP	PEDREGULHO	01250.049207/2019	21	20S1520	47W2836	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SOCIEDADE FM DE PEDREGULHO
41.44	SP	PEDREGULHO	53000.030471/2013	21	20S1520	47W2836	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SOCIEDADE FM DE PEDREGULHO
41.44	SP	PEDREGULHO	53830.002780/1998	21	20S1520	47W2836	LPE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SOCIEDADE FM DE PEDREGULHO
42.08	SP	PEDREGULHO	53830.001917/1998	4	20S1453	47W2846	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO MEIO AMBIENTE DE PEDREGULHO-SP
42.17	SP	IPUÃ	53830.001831/1998	4	20S2624	48W0049	LDE	ASSOCIACAO DE DES ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE
42.17	SP	IPUÃ	53000.030206/2013	4	20S2624	48W0049	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DES ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE
42.17	SP	IPUÃ	53900.048239/2015	4	20S2624	48W0049	RAUT	ASSOCIACAO DE DES ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE
42.17	SP	IPUÃ	53500.012775/2014	4	20S2624	48W0049	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DES ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE
42.65	SP	IPUÃ	53830.000059/1999	0	20S2659	48W0123	RAQ	ASS. BENEF. DE DIFUSAO CULT. E COMUNT. NOVA DE IPUÃ
42.75	SP	IPUÃ	53830.000909/2001	0	20S2545	48W0052	RAQ	CGDMISPS-COORDENADORIA GERAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO MUNICÍPIO DE IPUÃ
	SP	BRODOWSKI	53830.002124/1998	7	20S5844	47W3859	LDE	ASSOCIACAO PORTINARI COMUNITARIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICACAO DE BRODOWSKI

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.87	SP	BRODOWSKI	53900.050617/2015	7	20S5844	47W3859	RAUT	ASSOCIACAO PORTINARI COMUNITARIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICACAO DE BRODOWSKI
42.87	SP	BRODOWSKI	53900.010247/2014	7	20S5844	47W3859	ARQPOS	ASSOCIACAO PORTINARI COMUNITARIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICACAO DE BRODOWSKI
42.87	SP	BRODOWSKI	53900.011923/2015	7	20S5844	47W3859	ARQPOS	ASSOCIACAO PORTINARI COMUNITARIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICACAO DE BRODOWSKI
43.26	MG	CLARAVAL	53900.009349/2014	4	20S2403	47W1659	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CLARAVAL
43.26	MG	CLARAVAL	53000.030245/2013	4	20S2403	47W1659	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CLARAVAL
43.26	MG	CLARAVAL	53710.000994/1998	4	20S2403	47W1659	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CLARAVAL
43.45	SP	BRODOWSKI	53000.019819/2004	19	20S5902	47W3934	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE BRODOWSKI
43.59	SP	BRODOWSKI	53000.000714/2003	19	20S5907	47W3927	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCADORA DE RADIOFUSAO DE BRODOWSKI
43.73	SP	BRODOWSKI	53830.000044/2000	7	20S5912	47W3906	ARQDEF	CEF - CENTRO DE ESTUDOS, PROMOCAO E DIFUSAO DE CULTURA FOLCLORICA
43.75	SP	MORRO AGUDO	53830.000047/2002	0	20S4328	48W0224	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AGAPÉ DE MORRO AGUDO
44.18	SP	ITIRAPUÃ	53000.006901/2006	21	20S3824	47W1320	FLD	ASSOCIACAO DOS SERVICOS DE INFORMACAO COMUNITARIA DE ITIRAPUA
44.18	SP	ITIRAPUÃ	01250.046256/2019	21	20S3824	47W1320	PER	ASSOCIACAO DOS SERVICOS DE INFORMACAO COMUNITARIA DE ITIRAPUA
	SP	BRODOWSKI	53830.000464/1999	7	20S5936	47W3937	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ORGANIZAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA BRODOWSKI

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/30/23 7:41 PM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

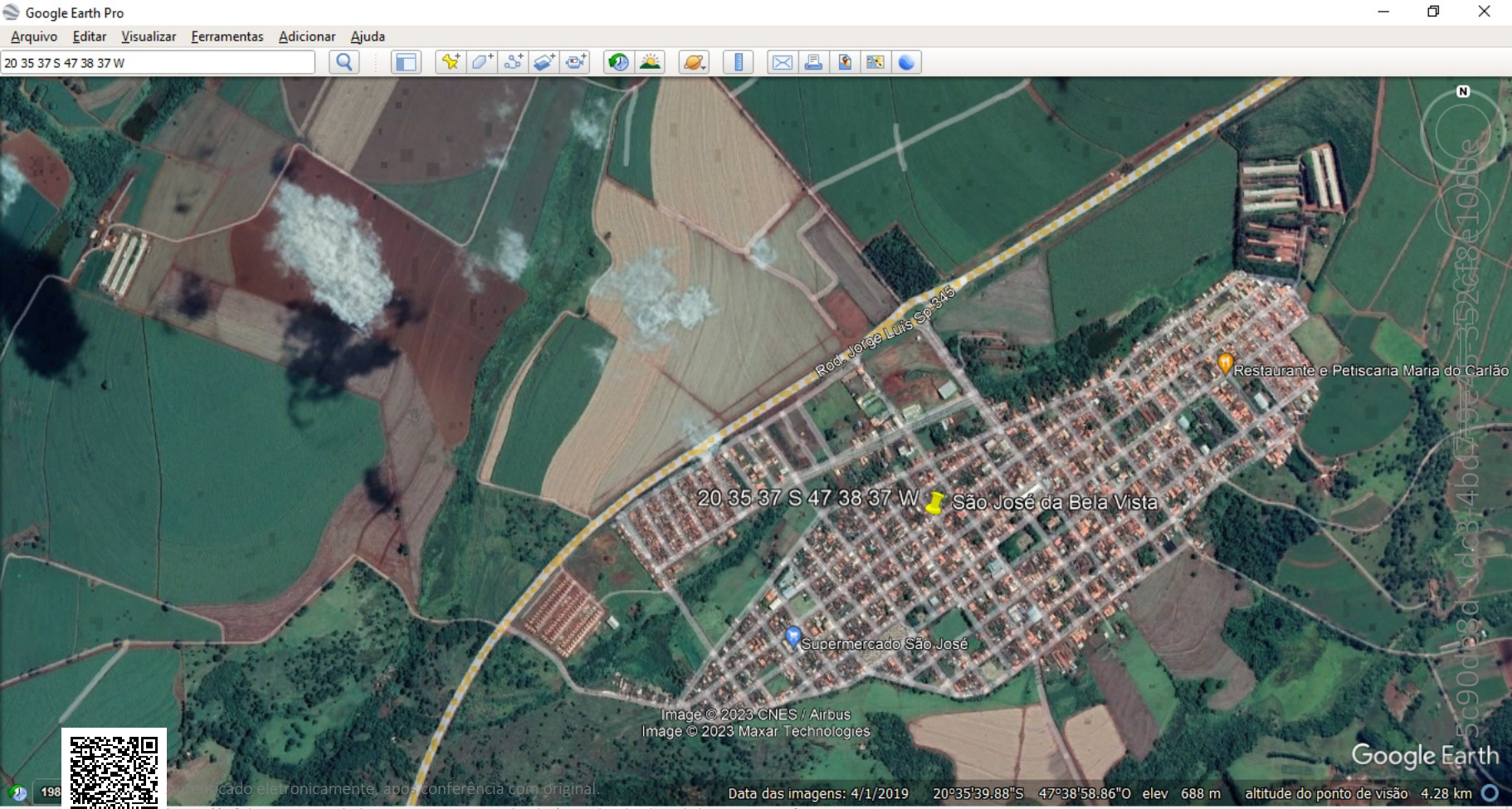
Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.74	SP	BURITIZAL	53000.015831/2013	4	20S1146	47W4231	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO MEIO AMBIENTE DE BURITI- ZAL
44.74	SP	BURITIZAL	53830.002932/1998	4	20S1146	47W4231	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO MEIO AMBIENTE DE BURITI- ZAL
45.18	SP	MORRO AGUDO	53830.001858/1998	4	20S4350	48W0308	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUC.DE RADIOFUSAO DE MORRO AGUDO
45.18	SP	MORRO AGUDO	53000.063176/2012	4	20S4350	48W0308	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUC.DE RADIOFUSAO DE MORRO AGUDO
45.23	SP	BRODOWSKI	53830.002652/1998	7	21S0000	47W3930	ARQDEF	ASS. CULT. INDEPENDENTE BRODOWSKIANA DE APOIO À COMUNIDADE
49.12	SP	JARDINÓPOLIS	53830.000555/1999	0	21S0116	47W4543	RAQ	ASSOCIAÇÃO COM. BOM JESUS
49.41	SP	JARDINÓPOLIS	01250.024920/2017	0	21S0129	47W4529	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE JURUCE
49.57	SP	JARDINÓPOLIS	53115.002900/2022	4	21S0118	47W4634	POT	ACVOLCAJA-ASSOCIACAO COMUNITARIA DE VOLUNTARIOS E CASAIS DE JARDINOPOLIS
49.85	SP	RIBEIRÃO PRETO	53000.062683/2010	0	21S0040	47W4904	RAQ	ASSOCIACAO RAMOS FRUTIFEROS

Nº de Linhas: *0*

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005592/2023-20
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO**
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BO SAMARITANO**, na localidade de **SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP**, em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 20° S 35' 37" / 47° W 38' 37", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP** (evento SEI nº11089515) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11077989); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11089513).

C) Conforme evento SEI nº 11089513 a entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 30 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 05/09/2023, às 12:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/09/2023, às 12:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 05/09/2023, às 14:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11089516** e o código CRC **8CE569B7**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Minutas e Anexos

Não Possui.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data/Hora:** 18/09/2023 10:49:15

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	SP	Município:	São José da Bela Vista

Município	Canal	Freqüência
São José da Bela Vista	290	105,9

Usuário: 01931640513 - FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data:** 18/09/2023 **Hora:** 10:49:15

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **42.066.130/0001-77**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:04:25 do dia 18/09/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Imprimir Voltar

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.066.130/0001-77 **MATRIZ**		**06/05/2021**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10 R RIO BRANCO	**1392**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GILBERTOGOMES2620@GMAIL.COM	**(16) 9167-6630**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2023** às **07:26:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **42.066.130/0001-77**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 07:28:12 do dia 09/10/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sigec.anatel.gov.br/sigecnet/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/acervo/anatel/validador-de-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://wwwoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Server Error

Unfortunately, the requested URL "/" you are trying to reach returned an error and could not complete your request.

With the reference code below we have a complete record of this request, if you have any questions.

Reference: #D9D5236500000000BD128691B3BFAD40C8C9A031F801

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO
CNPJ: 42.066.130/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:29:10 do dia 09/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2024.
Código de controle da certidão: **B286.399F.AB17.F3FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.066.130/0001-77
Certidão nº: 55178379/2023
Expedição: 09/10/2023, às 07:29:39
Validade: 06/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.066.130/0001-77, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005592/2023-20**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São José da Bela Vista/SP, e do Tribunal de Justiça de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria n° 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Brasília, 09 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 09/10/2023, às 08:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

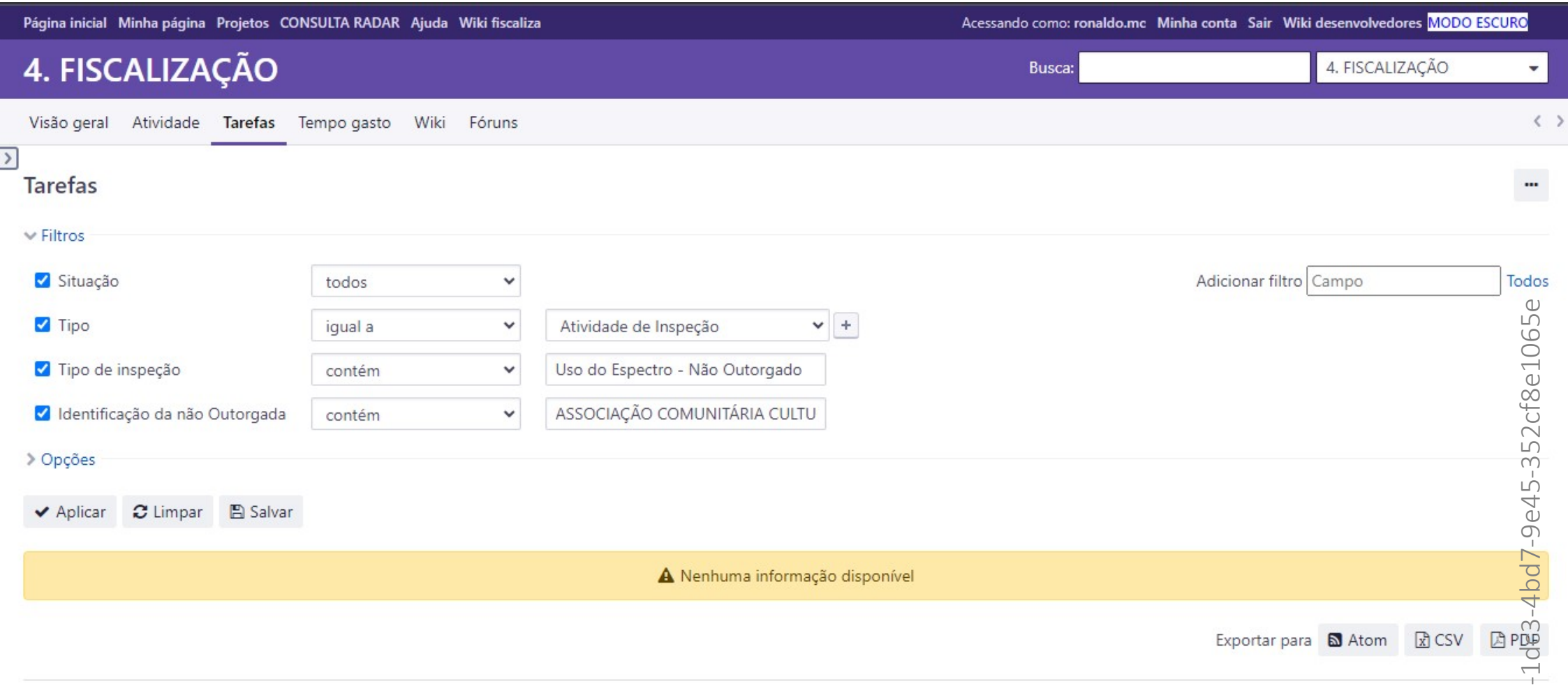
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11154781** e o código CRC **08FB44B4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

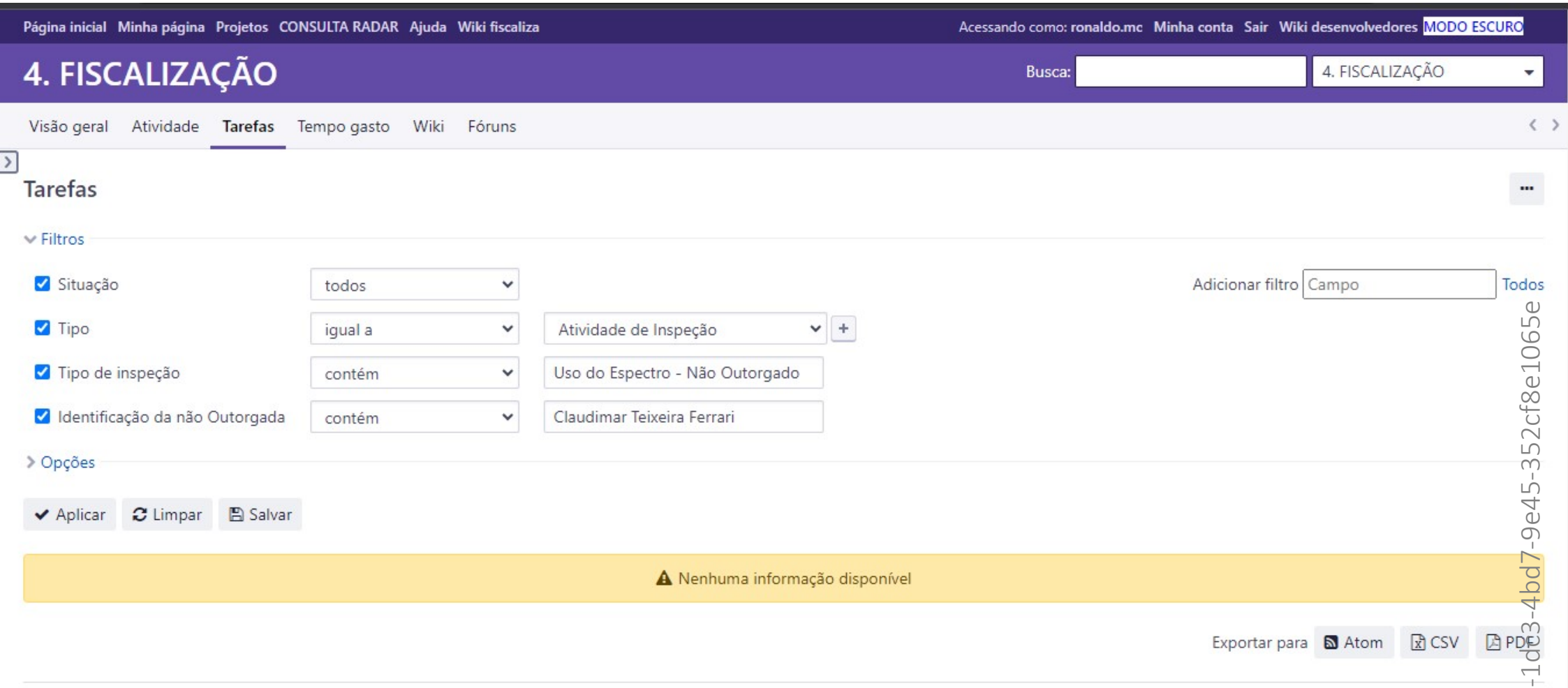
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



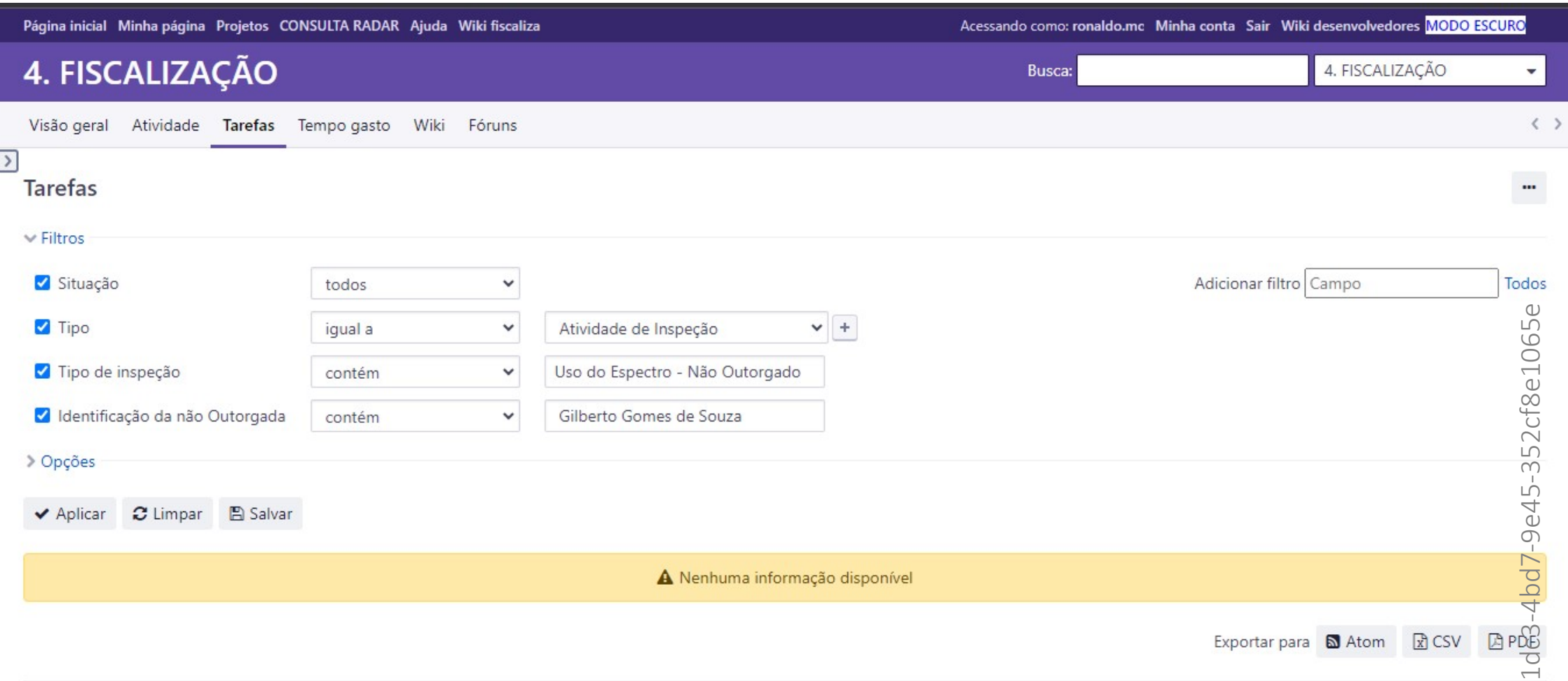
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



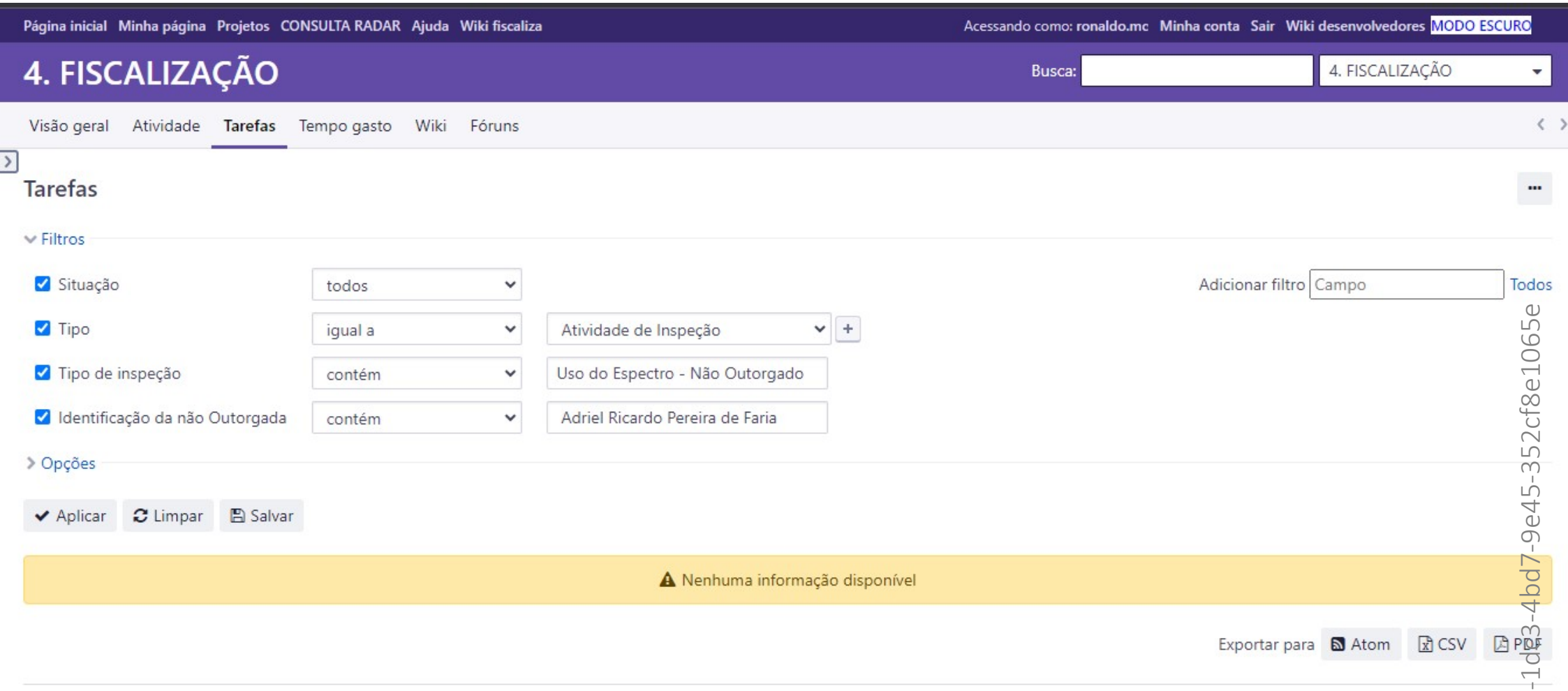
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



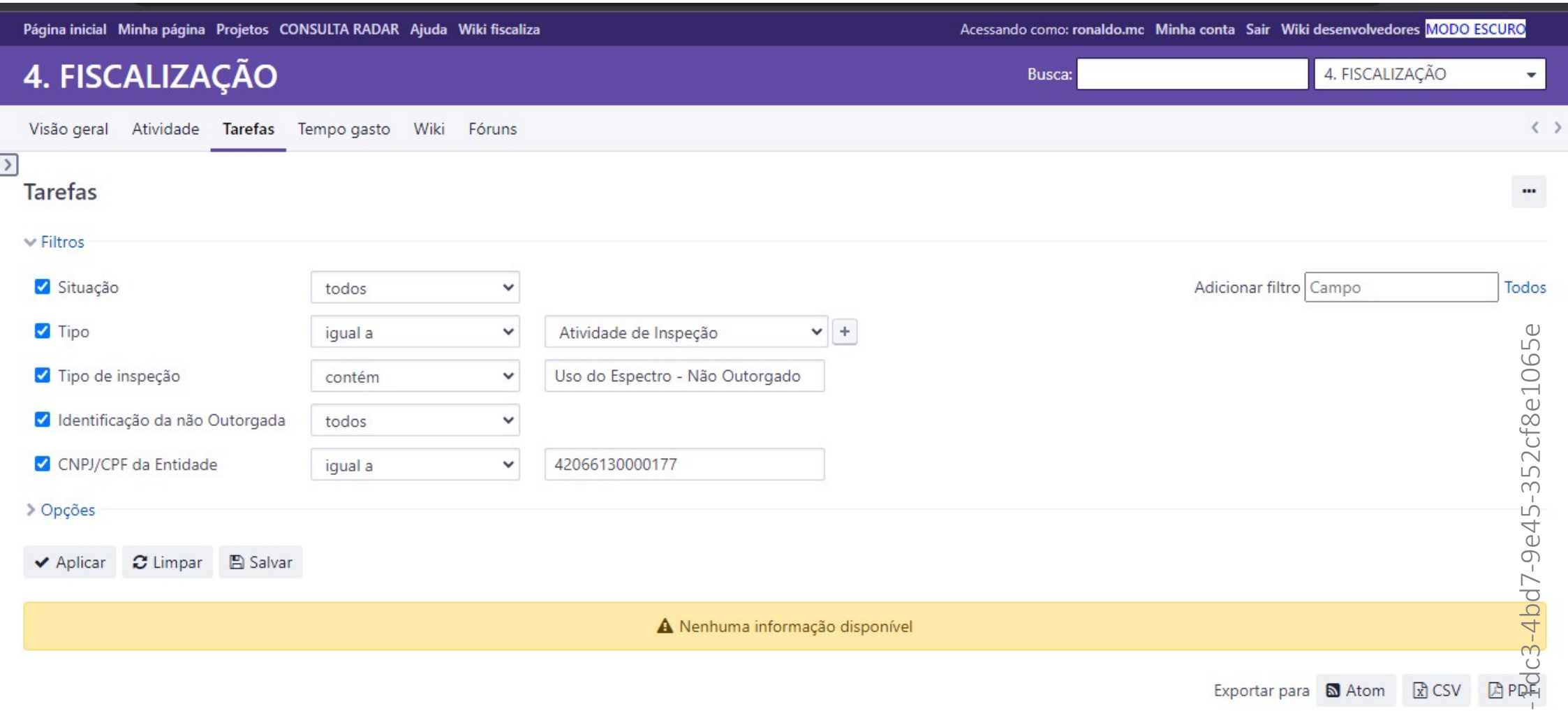
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

4. FISCALIZAÇÃO

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	igual a	33366732830	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

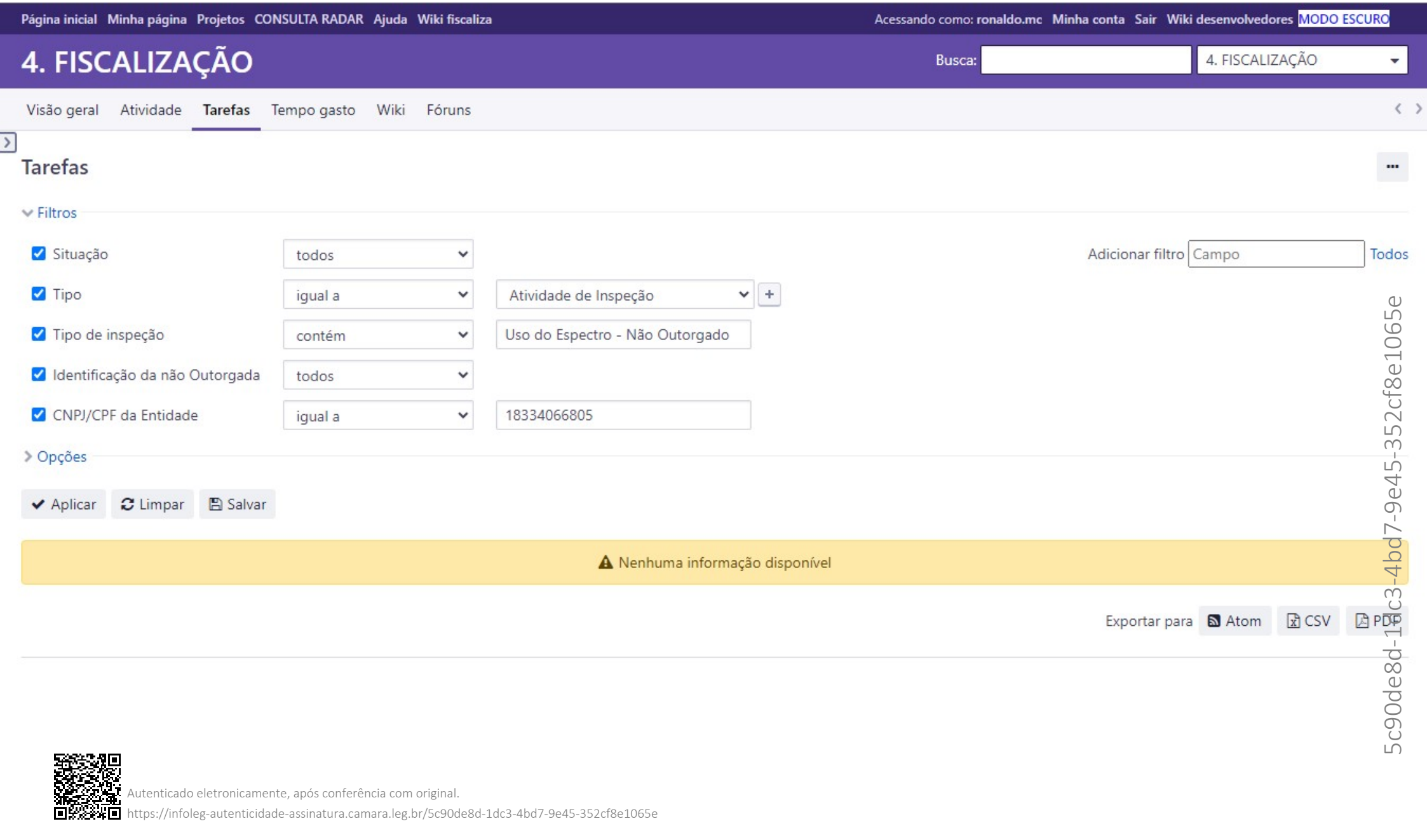
Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

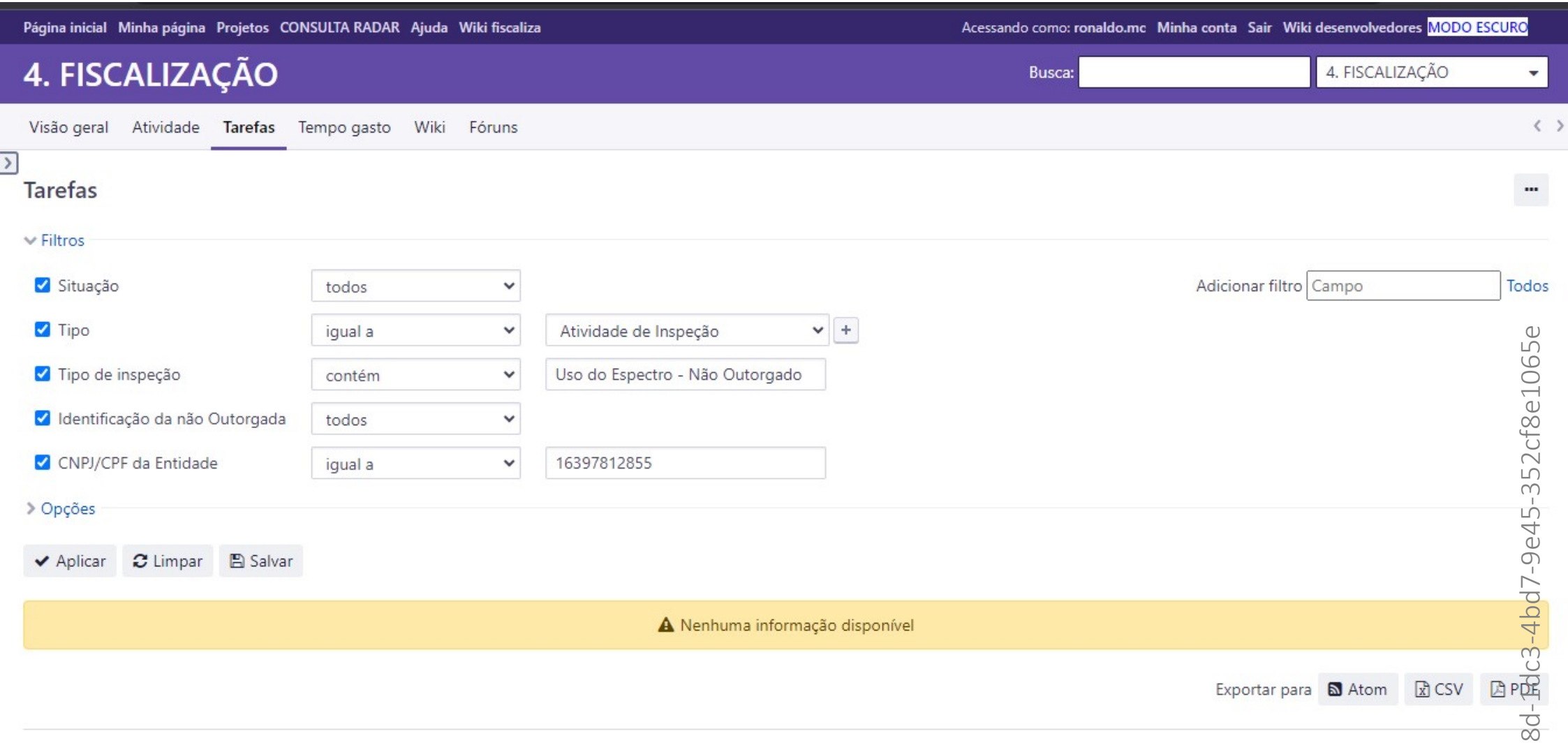
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



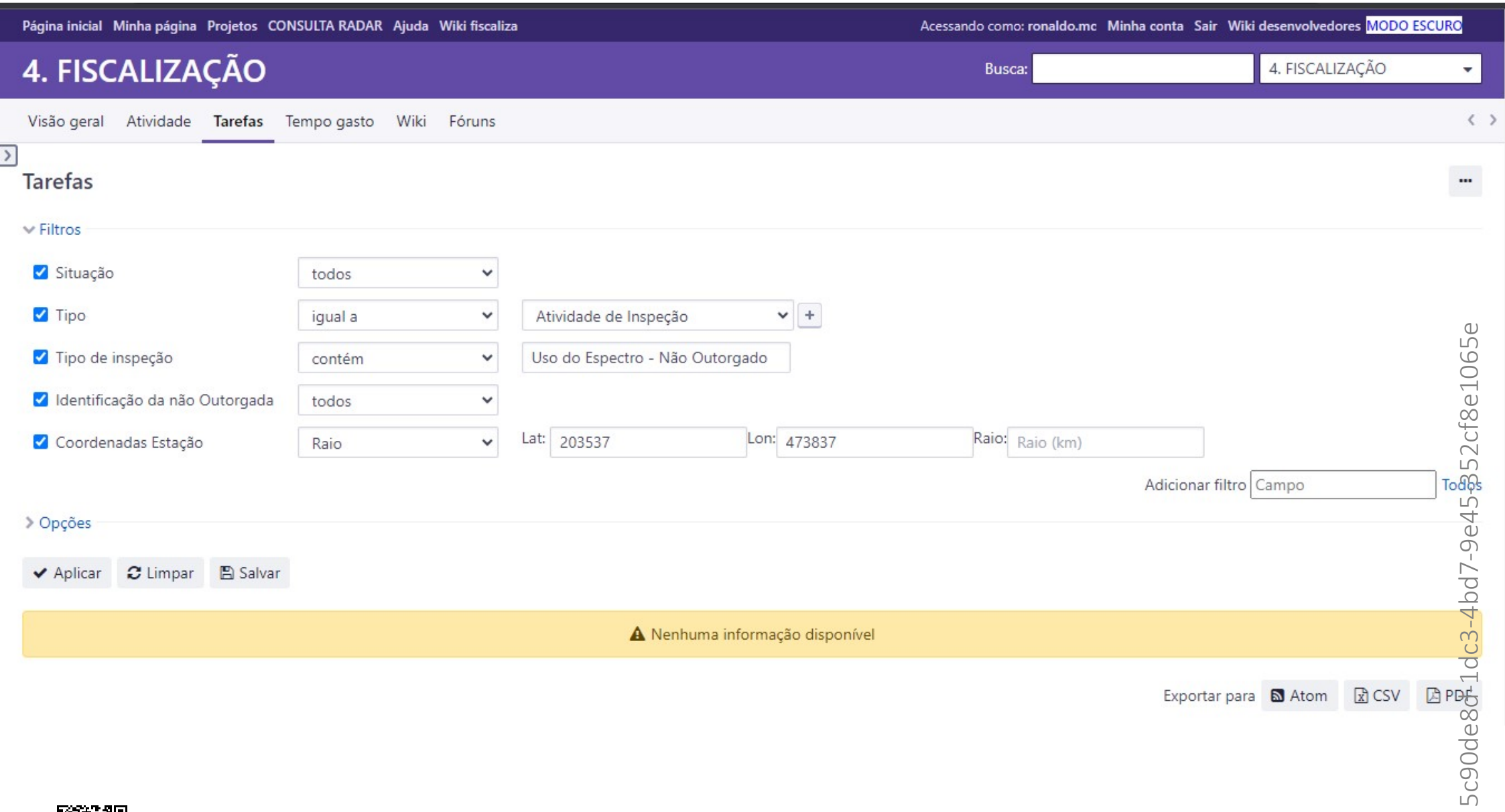
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005592/2023-20**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.005592/2023-20, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO**, na localidade de São José da Bela Vista/SP, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 09/10/2023, às 08:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11154787** e o código CRC **6B3ABCA3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005592/2023-20 Documento nº 11154787

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

CHECKLIST

Município/UF: **SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP**

Processo nº: **53115.005592/2023-20** CNPJ: 42066130000177

Número de concorrentes: 0 (11089516)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 290 - 105,9 (11118192)

---

1. Data de postagem/SEI: 03/03/2023 (11077990)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (11077989)

4. Estatuto Social: (10766472) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: (10766474) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO
Confirmar o registro.

6. Ata de eleição: (10766473) para o período de 28/02/2020 a 28/02/2024

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO
Confirmar o registro.

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (verificar os links para os documentos no quadro abaixo)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Claudimar Teixeira Ferrari (10766467)	304615320132 12/02/1982	João Teixeira Ferrari Odete de Araújo Ferrari	33366732830	Não
Diretor Administrativo: Gilberto Gomes de Souza (10766469)	249362860141 04/12/1976	José Serafim de Souza Anita Gomes de Souza	18334066805	Não
Diretor de Operações: Adriel Ricardo Pereira de Faria (10766471)	184321340141 11/01/1974	José Euripedes Alves de Faria Bibiana Pereira de Faria	16397812855	Não

8. Manifestações em apoio: (10766477) (10766478) (10766479)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10766475)

10. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 11154724) e Fiscaliza (11154787)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11154781)

11.1 Certidões (não são habilitantes)

11.1.1 CNPJ (pg.1 - 11154724)

11.1.2. Certidão FGTS (pg.4 - 11154724) Não foi possível a emissão

11.1.3. Certidão PGFN (pg.5 - 11154724)

11.1.4. Certidão CNDT (pg.6 - 11154724)

OBSERVAÇÕES:

09/10/2023: Solicitar comprovante de registro da Ata de Constituição/Eleição.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

ıações à Portaria:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

e)Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**

- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**

- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza ()

ário de Dados Técnicos/ART:

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 09/10/2023, às 08:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11154725** e o código CRC **8A419A06**.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 30300/2023/MCOM

Brasília, 09 de outubro de 2023.

Ao Senhor
CLAUDIMAR TEIXEIRA FERRARI
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO** (CNPJ nº 42.066.130/0001-77)
Rua Rio Branco, N° 1392, Centro
CEP: 14.440-000 São José da Bela Vista/SP

Assunto: PROCESSO Nº 53115.005592/2023-20. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BC SAMARITANO**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de**São José da Bela Vista/SP,** em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023conforme descrição a seguir:

2.1. Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (art. 274, inciso III): Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no **Livro A** do **Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas**.

Observação: a ata de constituição deverá estar registrada no **Livro A** do **Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas**, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

2.2. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 274, inciso IV): Na ata de eleição encaminhada não consta o registro no **Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas**.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no **Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas**.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 276 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023 Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 277, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 276 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

5. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Atenciosamente,

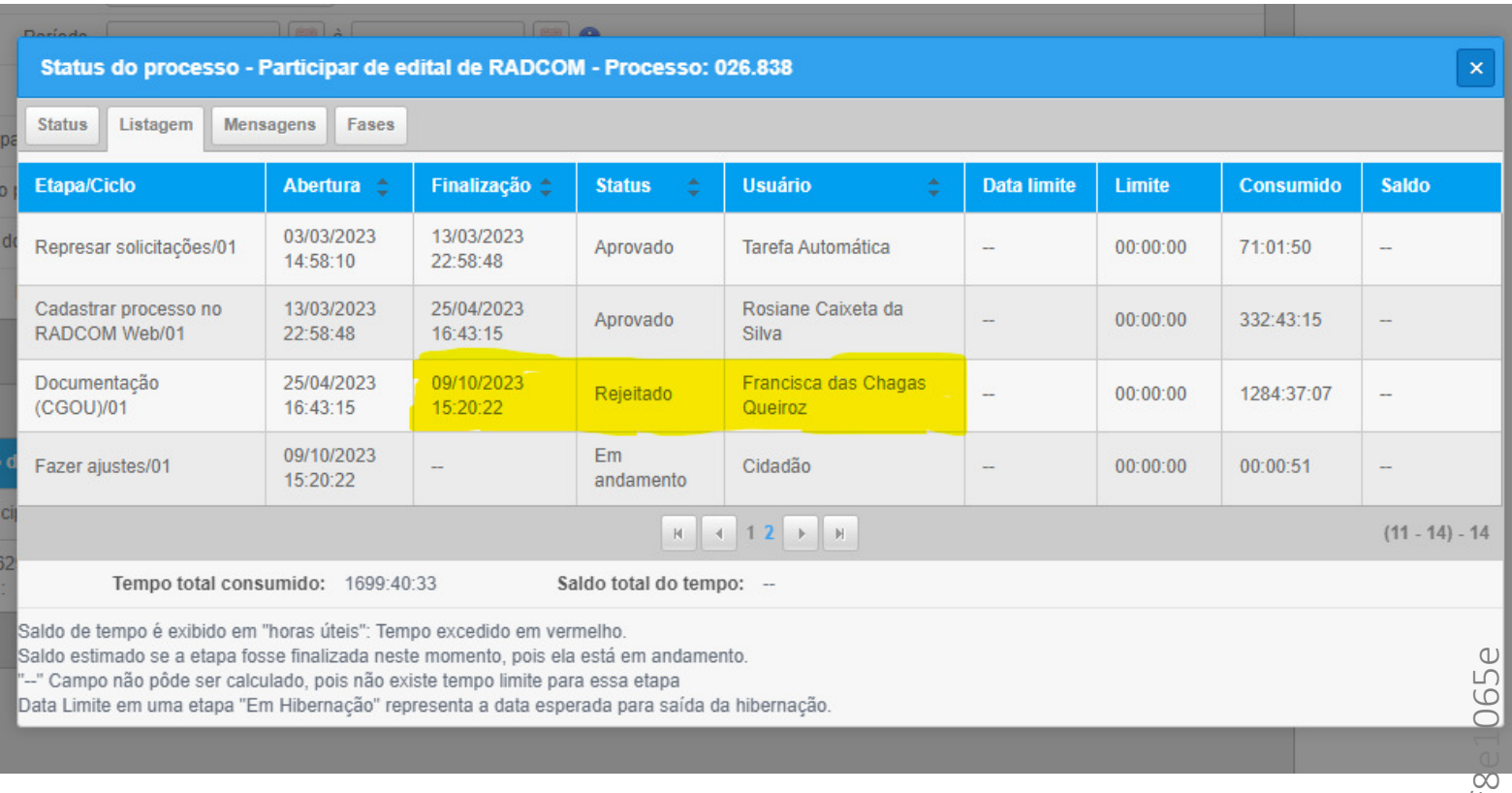
Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 09/10/2023, às 14:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11154872** e o código CRC **A6588C73**.

Referência: Processo nº 53115.005592/2023-20 Documento nº 11154872

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 026.838

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Represar solicitações/01	03/03/2023 14:58:10	13/03/2023 22:58:48	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	71:01:50	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	13/03/2023 22:58:48	25/04/2023 16:43:15	Aprovado	Rosiane Caixeta da Silva	--	00:00:00	332:43:15	--
Documentação (CGOU)/01	25/04/2023 16:43:15	09/10/2023 15:20:22	Rejeitado	Francisca das Chagas Queiroz	--	00:00:00	1284:37:07	--
Fazer ajustes/01	09/10/2023 15:20:22	--	Em andamento	Cidadão	--	00:00:00	00:00:51	--

1 2 (11 - 14) - 14

Tempo total consumido: 1699:40:33 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Correspondência Eletrônica - 11156578

Data de Envio:
09/10/2023 15:27:26

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
gilbertogomes2620@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref:53115.005592/2023-20

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11154872 - Ofício.pdf
Captura de tela 2023-10-09 152229.pdf

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.066.130/0001-77 **MATRIZ**		**06/05/2021**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10 R RIO BRANCO	**1392**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GILBERTOGOMES2620@GMAIL.COM	**(16) 9167-6630**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/12/2023** às **14:06:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **42.066.130/0001-77**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:08:33 do dia 06/12/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.sistemas.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.066.130/0001-77

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA BOM SAMARITANO

Endereço: 10 RUA RIO BRANCO / CENTRO / SAO JOSE DA BELA VISTA / SP / 14440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112406213464052476

Informação obtida em 06/12/2023 14:09:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.sg.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf?5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO
CNPJ: 42.066.130/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:09:29 do dia 06/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2024.
Código de controle da certidão: **8BFA.9849.D3D3.D07C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.066.130/0001-77
Certidão nº: 69697004/2023
Expedição: 06/12/2023, às 14:10:17
Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.066.130/0001-77, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005592/2023-20**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São José da Bela Vista/SP, e do Tribunal de Justiça de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria n° Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11259075).

Brasília, 06 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 06/12/2023, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

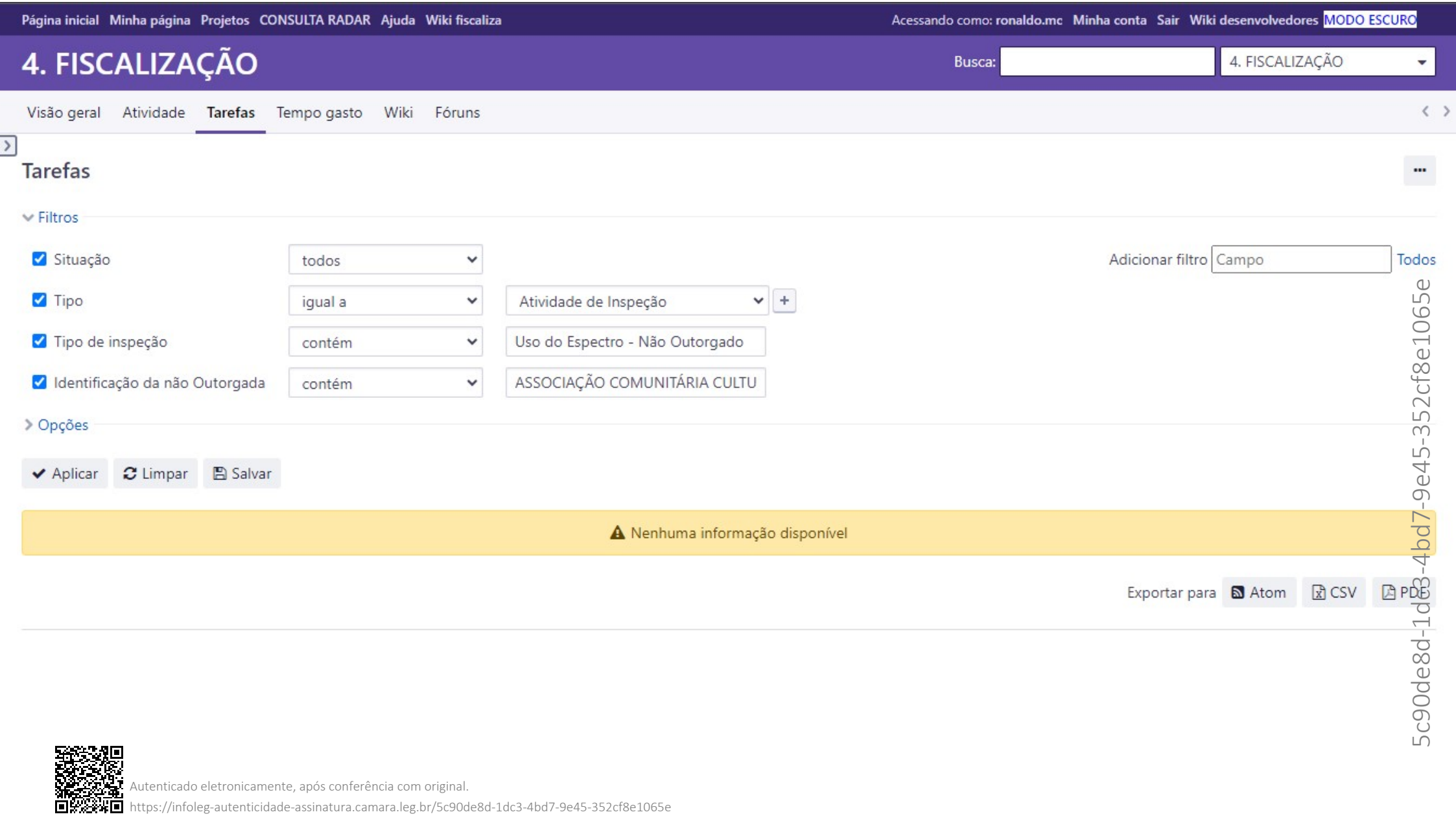
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11259076** e o código CRC **0362BB8A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

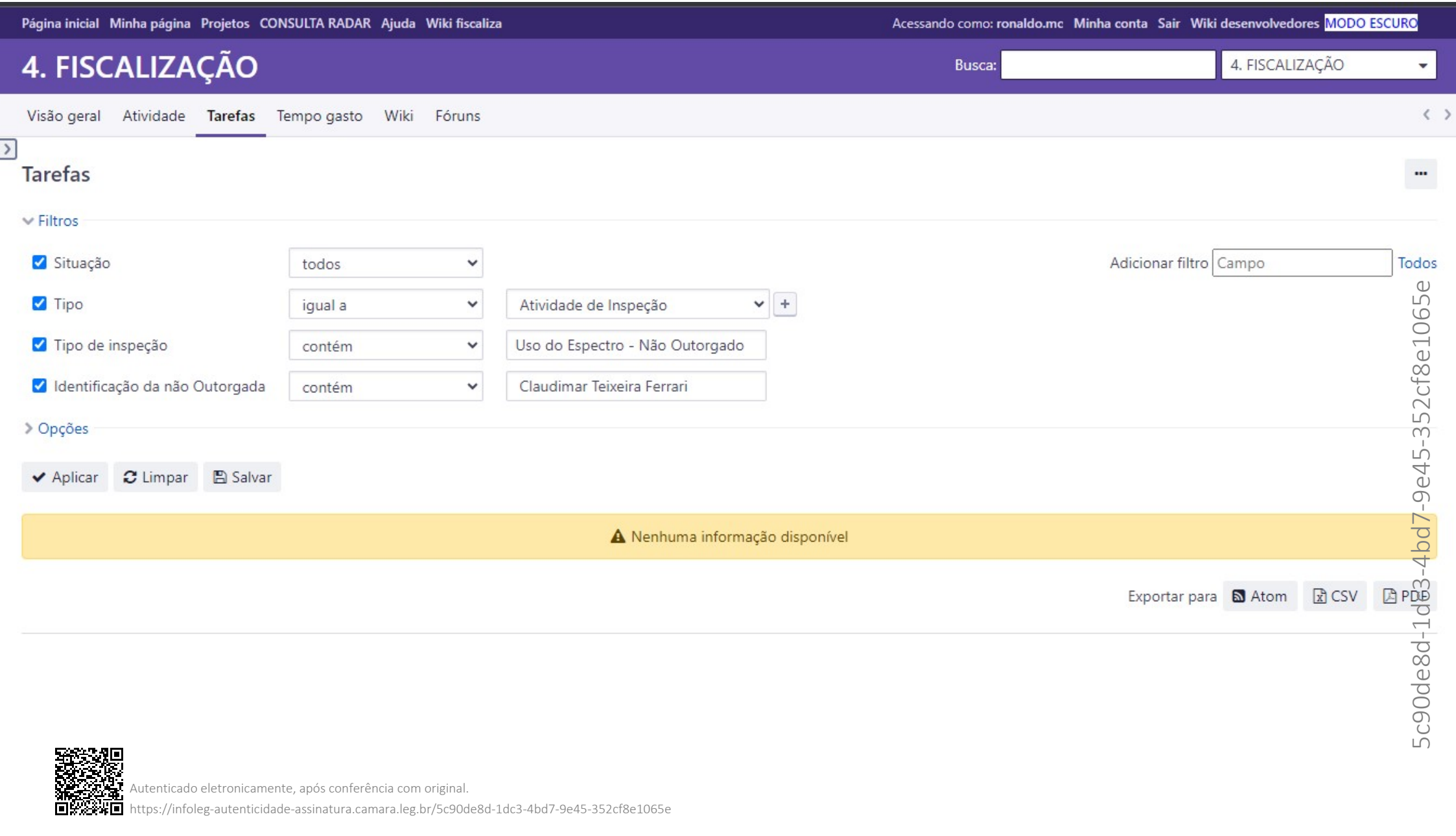
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



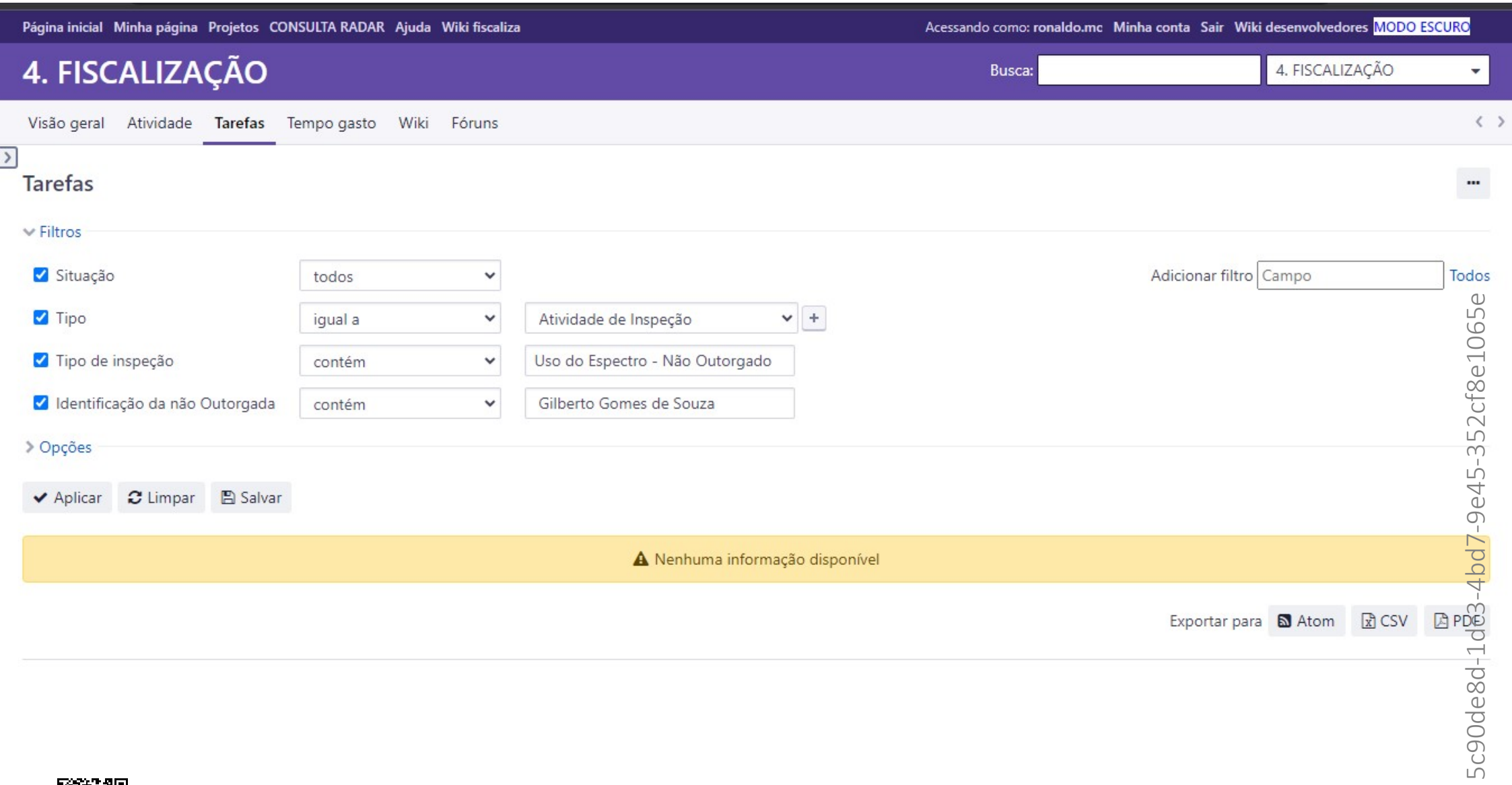
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



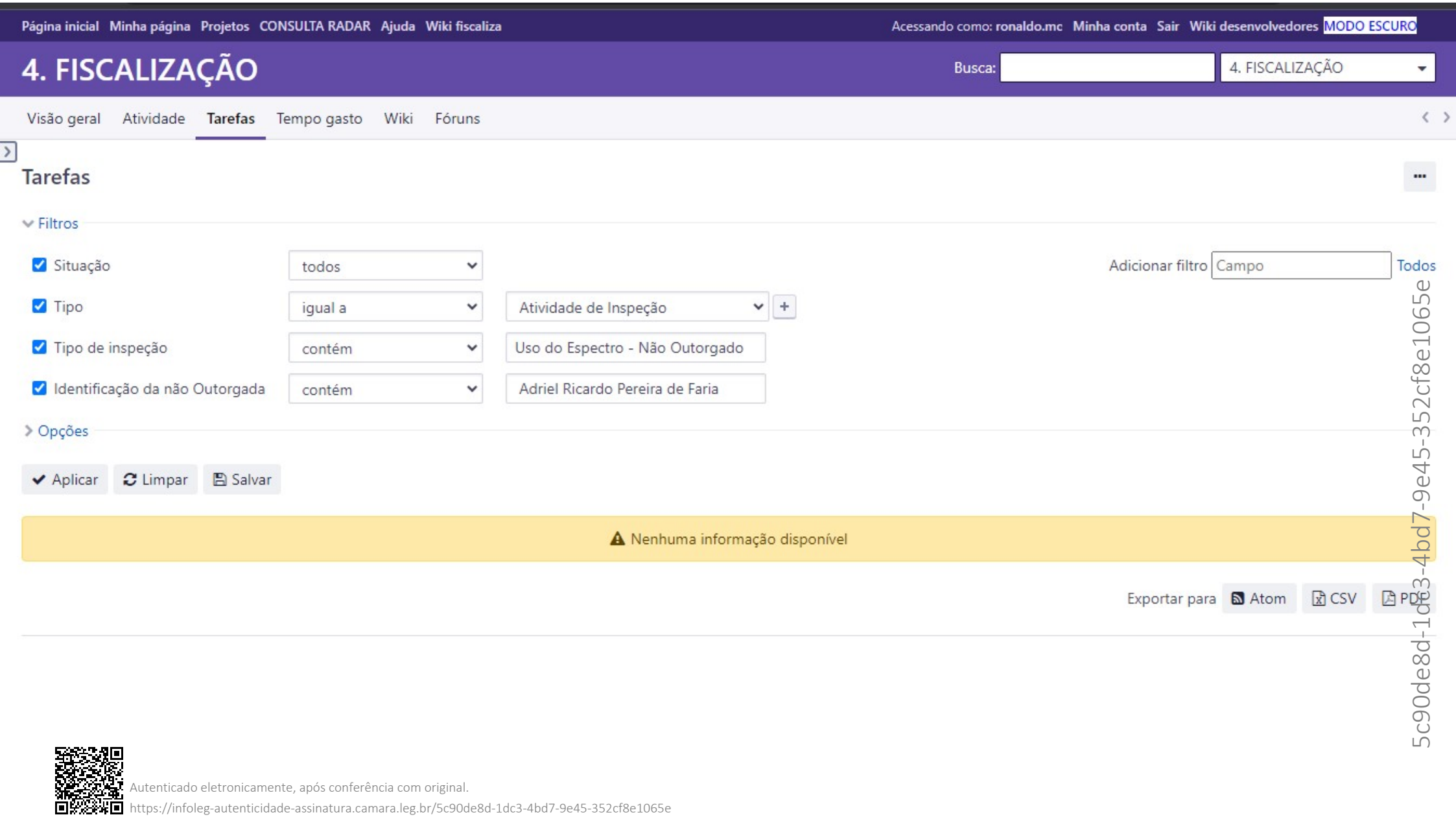
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



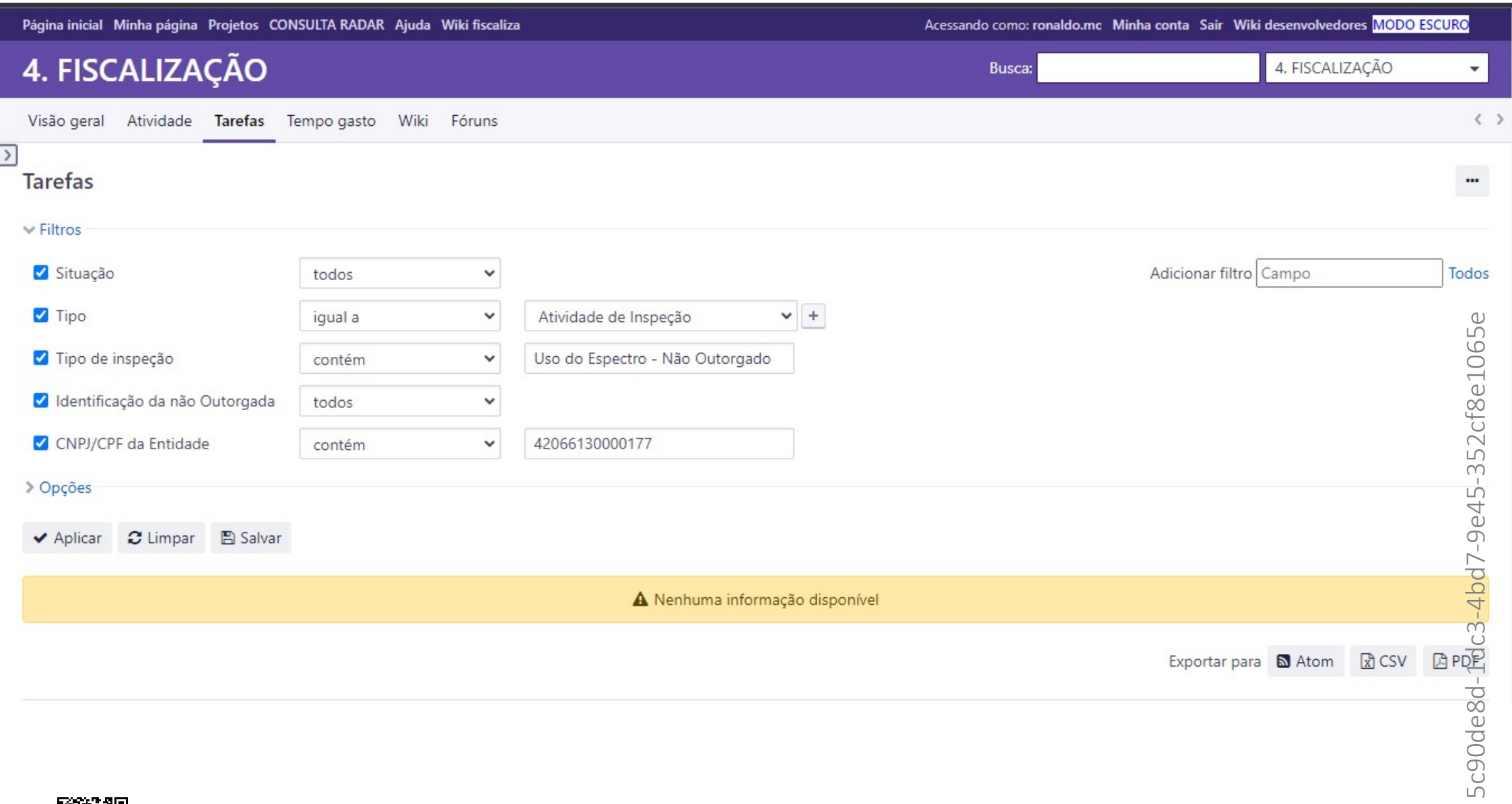
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



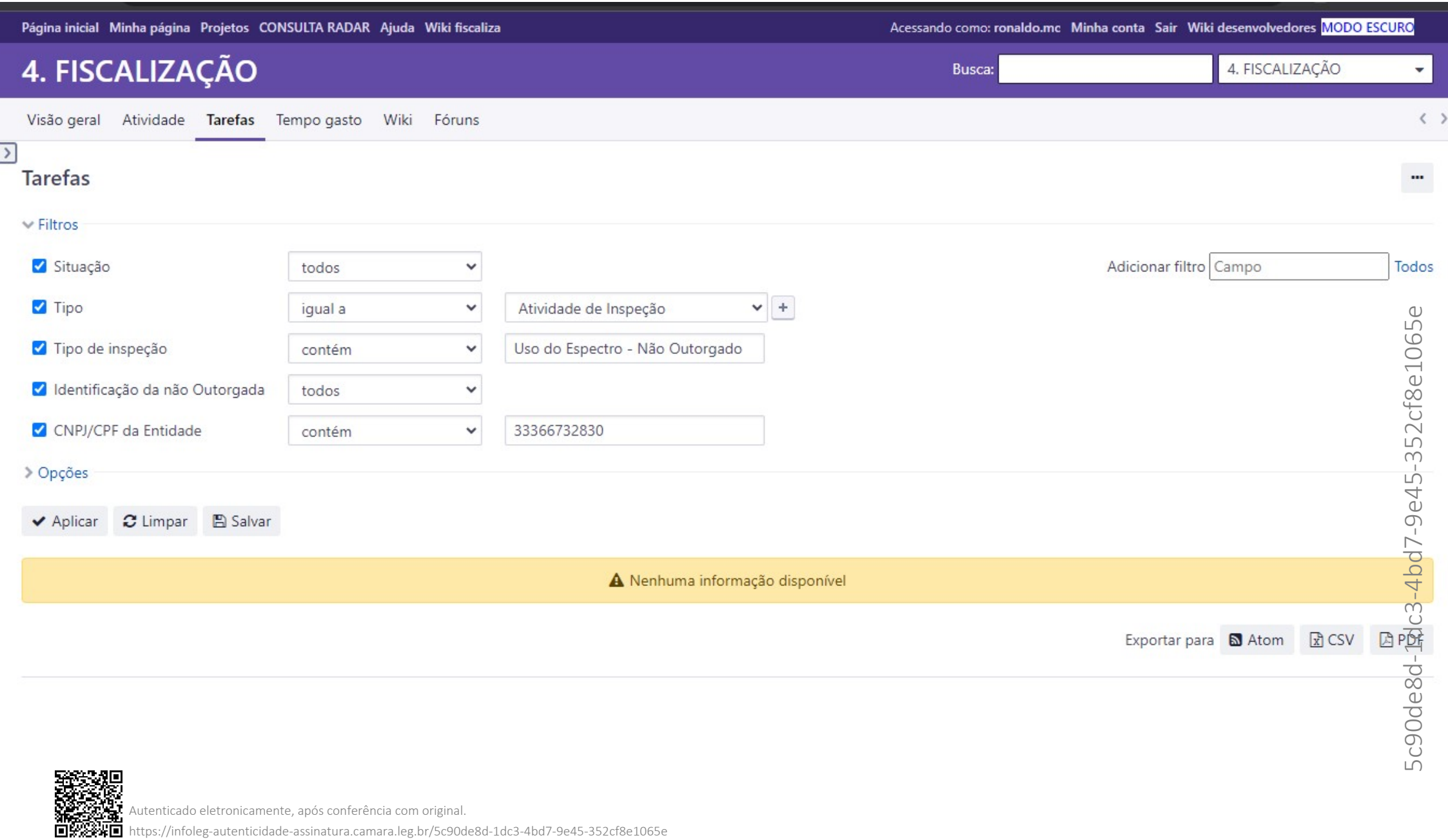
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



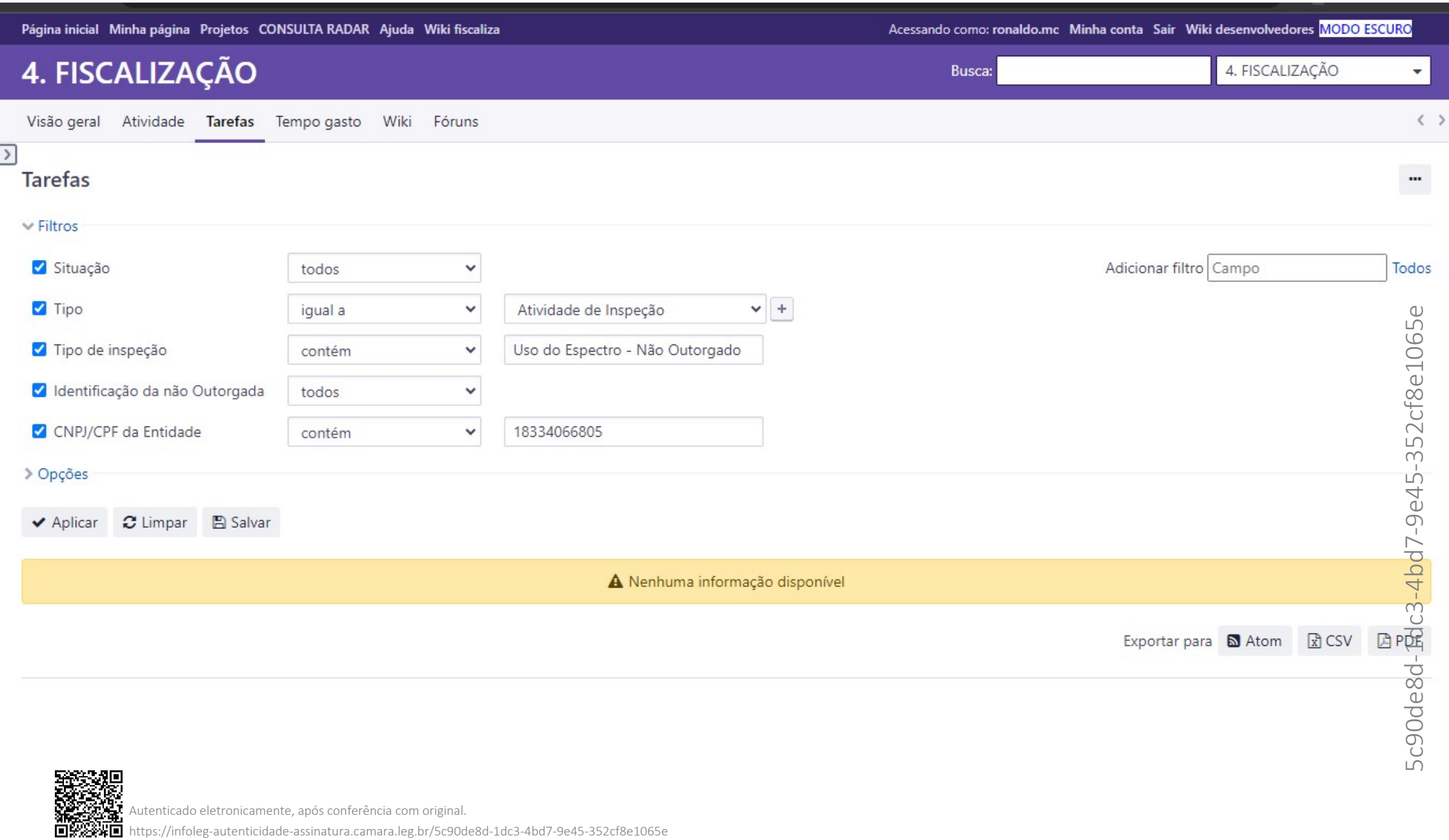
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



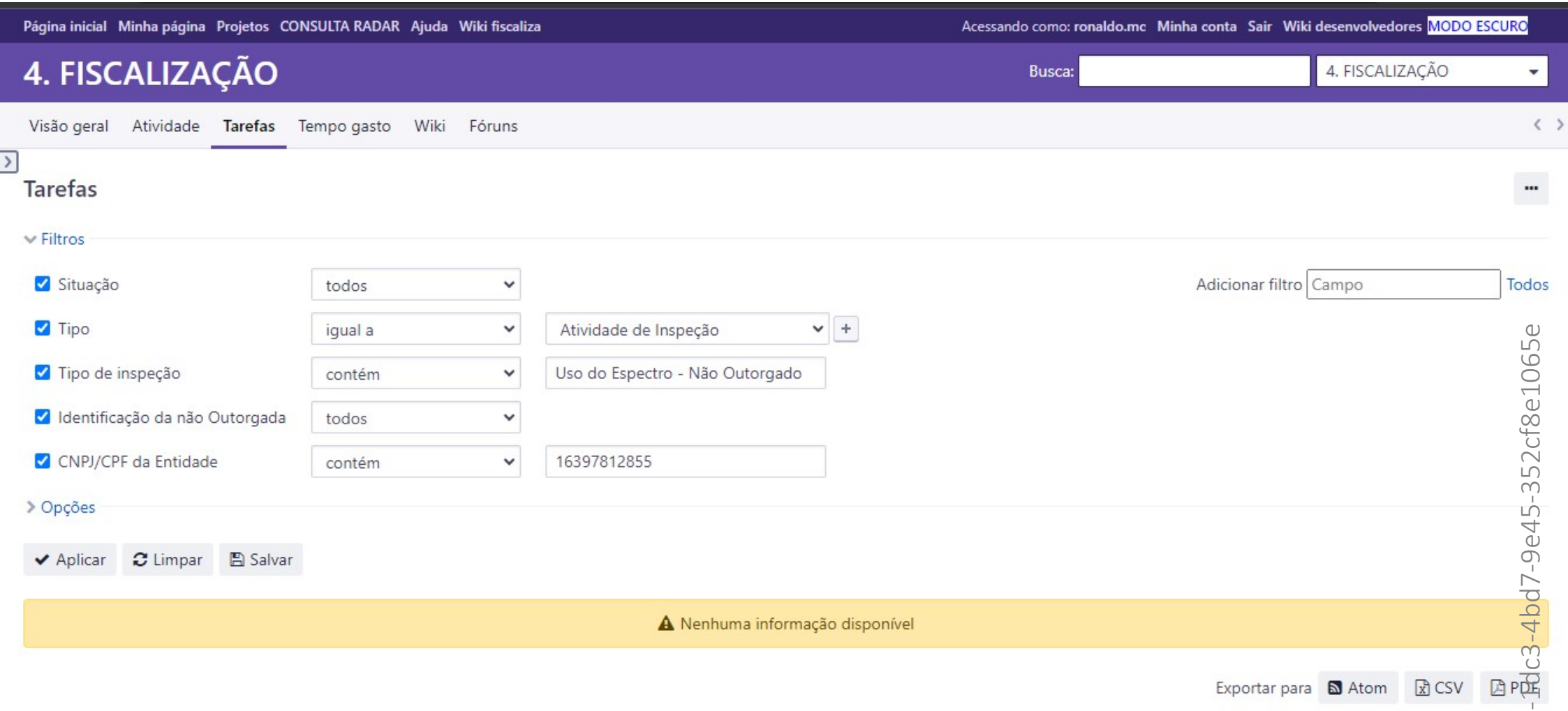
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005592/2023-20**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.005592/2023-20, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL EDUCACIONAL BOM SAMARITANO**, na localidade de São José da Bela Vista/SP, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 06 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 06/12/2023, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11259145** e o código CRC **7742A16F**.

Minutas e Anexos

Consulta Fiscaliza (11259143)

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005592/2023-20**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO**.

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.005592/2023-20, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL EDUCACIONAL BOM SAMARITANO** da localidade de São José da Bela Vista/SP, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 06 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 06/12/2023, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11259149** e o código CRC **21DA7B91**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

12/7/23 10:13 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53115.005592/2023	208	20S3537	47W3837	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO
0.30	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53115.023944/2021	0	20S3531	47W3829	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO
0.30	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53000.014597/2012	43	20S3539	47W3827	ARQDEF	PRONTO ATENDIMENTO SAO JOSE
0.31	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53000.013341/2012	43	20S3527	47W3839	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BELAVISTENSE DE APOIO A COMUNIDADE
0.31	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53000.044540/2011	0	20S3527	47W3839	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL BELAVISTENSE DE APOIO A COMUNIDADE
0.37	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53100.000841/2004	19	20S3543	47W3826	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BELAVISTENSE
0.37	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53830.000423/2002	0	20S3543	47W3826	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL BELAVISTENSE
0.38	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53000.014162/2012	43	20S3544	47W3826	ARQDEF	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL SONHO POSSIVEL
0.38	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53000.047670/2011	0	20S3544	47W3826	RAQ	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL SONHO POSSIVEL
13.56	SP	RESTINGA	53000.035416/2011	0	20S4050	47W3308	RAQ	ASSOCIACAO DA AGRICULUTRA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA - NUTRICAMPO
13.56	SP	RESTINGA	53000.073452/2013	67	20S4050	47W3308	ARQDEF	ASSOCIACAO DA AGRICULUTRA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA - NUTRICAMPO
13.56	SP	RESTINGA	53000.046035/2008	0	20S4050	47W3308	RAQ	ASSOC. NACIONAL DE APOIO A REFORMA AGRARIA DO ESTADO DE SAO PAULO
[illegible]	SP	RIBEIRÃO CORRENTE	53115.016785/2022	20	20S2750	47W3515	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIBEIRAO CORRENTE

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.73	SP	RIBEIRÃO CORRENTE	53000.026924/2004	20	20S2743	47W3518	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIBEIRAO CORRENTE
15.73	SP	RIBEIRÃO CORRENTE	53000.048991/2012	20	20S2743	47W3518	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIBEIRAO CORRENTE
15.73	SP	RIBEIRÃO CORRENTE	01250.052081/2017	20	20S2743	47W3518	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIBEIRAO CORRENTE
16.78	SP	RESTINGA	53900.017348/2015	4	20S3613	47W2858	RAUT	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP
16.78	SP	RESTINGA	53830.001746/1998	4	20S3613	47W2858	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP
18.19	SP	NUPORANGA	53830.002472/1998	4	20S4317	47W4510	LDE	ASSOCIACAO COM.DE CULTURA, LAZER E ENTRET. DA ESTANCIA CLIMATICA DE NUPORANGA
18.19	SP	NUPORANGA	53900.005915/2014	4	20S4317	47W4510	ARQPOT	ASSOCIACAO COM.DE CULTURA, LAZER E ENTRET. DA ESTANCIA CLIMATICA DE NUPORANGA
18.19	SP	NUPORANGA	53000.007039/2013	4	20S4317	47W4510	RAUT	ASSOCIACAO COM.DE CULTURA, LAZER E ENTRET. DA ESTANCIA CLIMATICA DE NUPORANGA
18.81	SP	NUPORANGA	53830.000066/2001	0	20S4339	47W4515	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA
19.78	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	01250.035207/2018	0	20S3546	47W5001	ARQCDI	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO PAULO LEONELLO
20.93	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53115.002922/2021	0	20S3227	47W5011	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCADORA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOAQUIM DA BARRA
21.27	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53000.027791/2009	28	20S3345	47W5042	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE UNIÃO JOAQUINENSE
[illegible]	SP	GUARÁ	53000.064138/2012	0	20S3029	47W4958	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E EDUCATIVA CULTURA E ARTE DE GUARA

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.03	SP	GUARÁ	01250.045350/2018	112	20S3025	47W5001	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL RADIO LIVRE FM DE GUARA
22.04	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53830.002749/1998	0	20S3453	47W5117	RAQ	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA JOAQUINENSE
22.43	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53000.027727/2009	28	20S3119	47W5041	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA REVOLUCAO
22.43	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	01250.069343/2018	28	20S3119	47W5041	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA REVOLUCAO
22.43	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	01250.056151/2017	28	20S3119	47W5041	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA REVOLUCAO
22.81	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53830.000904/2001	0	20S3455	47W5144	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA REVOLUCAO
22.87	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53830.002427/1998	0	20S3549	47W5147	RAQ	ASSOCIACAO PRO - VERDE
22.88	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53830.001893/1998	4	20S3439	47W5145	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL DA ALTA MOGIANA
23.06	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53830.002278/1998	4	20S3507	47W5153	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL - RENOVACAO
23.06	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	01250.068449/2018	4	20S3507	47W5153	REN	ASSOCIACAO CULTURAL - RENOVACAO
23.06	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53500.021402/2013	4	20S3507	47W5153	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL - RENOVACAO
23.06	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53900.048736/2015	4	20S3507	47W5153	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL - RENOVACAO
[illegible]	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53900.057623/2015	4	20S3507	47W5153	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL - RENOVACAO

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.33	SP	FRANCA	53830.001924/1998	17	20S3242	47W2533	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO ATIVA DE RADIODIFUSÃO
23.47	SP	FRANCA	01250.041681/2018	112	20S3148	47W2544	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DO BAIRRO VILA SANTOS DUMONT
23.48	SP	FRANCA	01250.044596/2018	112	20S3124	47W2552	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTURA ZONA - OESTE
23.53	SP	FRANCA	53000.004947/2013	0	20S3122	47W2551	RAQ	ASSOCIACAO CRISTA DE RAD. COMUN. JD. MARTINS
23.53	SP	FRANCA	53830.002307/1998	17	20S3122	47W2551	ARQDEF	ASSOCIACAO CRISTA DE RAD. COMUN. JD. MARTINS
23.53	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53115.017529/2021	4	20S3555	47W5210	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL - RENOVACAO
23.73	SP	FRANCA	53000.066517/2005	21	20S3233	47W2521	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE DESENV. CULTURAL E ARTÍSTICO DE FRANCA
23.95	SP	FRANCA	53900.020954/2015	0	20S3147	47W2527	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA SANTOS DUMONT E MEDIACOES
24.25	SP	GUARÁ	53000.001304/2003	0	20S2754	47W4953	RAQ	ASSOCIACAO DE AMIGOS DE BAIRRO DR. HASSAN JORGE MOURANI
24.38	SP	GUARÁ	01250.045353/2018	112	20S2752	47W4957	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E EDUCATIVA CULTURA E ARTE DE GUARA
24.54	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	01250.038036/2018	0	20S3250	47W5226	ARQCDI	CENTRO DE TRATAMENTO DO ALCOOLISMO
24.65	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53900.014106/2015	0	20S3256	47W5231	RAQ	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAO JOAQUIM DA BARRA-SP
[illegible]	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53000.014734/2004	28	20S3708	47W5244	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCADORA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOAQUIM DA BARRA

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.88	SP	FRANCA	53000.005183/1998	4	20S3404	47W2423	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE FRANCA
25.06	SP	FRANCA	53000.054503/2006	21	20S3342	47W2420	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FRANCA
25.06	SP	FRANCA	53000.002489/2013	21	20S3342	47W2420	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FRANCA
25.06	SP	FRANCA	01250.023583/2020	21	20S3342	47W2420	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FRANCA
25.58	SP	FRANCA	53000.006008/2011	0	20S3219	47W2419	RAQ	LIONS CLUBE DE FRANCA
25.62	SP	FRANCA	53115.024363/2021	0	20S2935	47W2521	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE FRANCA
25.74	SP	FRANCA	53000.064487/2012	21	20S3350	47W2355	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FRANCA
25.85	SP	FRANCA	01250.044351/2018	112	20S2850	47W2537	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE FRANCA
26.03	SP	FRANCA	53830.000837/1999	17	20S3219	47W2403	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA
26.03	SP	FRANCA	53000.015614/2004	21	20S3143	47W2413	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA ESTACAO VIDA
26.21	SP	FRANCA	53115.002719/2023	172	20S2848	47W2524	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE FRANCA
26.40	SP	GUARÁ	53000.015798/2013	4	20S2541	47W4930	RECREN	ASSOCIACAO GUARAENSE DE PROM. E DIVULG. CULTURAL APDC
[illegible]	SP	GUARÁ	53830.002803/1998	4	20S2541	47W4930	LDD	ASSOCIACAO GUARAENSE DE PROM. E DIVULG. CULTURAL APDC

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.55	SP	ORLÂNDIA	53830.002733/1998	4	20S4203	47W5217	REV	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE ORLANDIA
26.55	SP	ORLÂNDIA	53000.005239/2012	4	20S4203	47W5217	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE ORLANDIA
26.55	SP	ORLÂNDIA	53900.017319/2015	4	20S4203	47W5217	RAGR	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE ORLANDIA
26.55	SP	ORLÂNDIA	53900.041887/2015	4	20S4203	47W5217	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE ORLANDIA
26.61	SP	FRANCA	53830.000117/2000	17	20S3250	47W2335	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA A VIDA E DEFESA DA PESSOA HUMANA
27.13	SP	FRANCA	53900.000897/2014	0	20S2832	47W2457	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCA NORTE
27.16	SP	ORLÂNDIA	53900.002474/2014	4	20S4255	47W5211	EXIPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE ORLANDIA
27.17	SP	RIO DAS PEDRAS	53830.000021/2000	6	20S5009	47W3638	ARQDEF	SHALON ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA COMUNITÁRIA
27.23	SP	FRANCA	53830.000403/1999	17	20S3016	47W2401	ARQDEF	EKIP NATURAMA
27.41	SP	FRANCA	53830.000825/1999	17	20S2830	47W2447	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA
27.60	SP	SALES OLIVEIRA	53830.001848/1998	4	20S4543	47W5018	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DOS MORADORES DE SALES OLIVEIRA
27.60	SP	SALES OLIVEIRA	53900.045770/2015	4	20S4543	47W5018	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DOS MORADORES DE SALES OLIVEIRA
[illegible]	SP	SALES OLIVEIRA	01250.050271/2017	4	20S4543	47W5018	POT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DOS MORADORES DE SALES OLIVEIRA

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.61	SP	FRANCA	53830.002957/1998	17	20S3131	47W2320	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE FRANCA
27.69	SP	FRANCA	53830.000581/1999	17	20S3232	47W2301	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DA VILA S
27.78	SP	FRANCA	53830.000781/2001	17	20S3106	47W2322	ARQDEF	RÁDIO COMUNITÁRIA DIMENSÃO FM DE FRANCA
27.80	SP	FRANCA	53000.054586/2006	21	20S2945	47W2353	ARQDEF	INSTITUTO PRAXIS DE EDUCACAO E CULTURA
27.85	SP	ORLÂNDIA	53830.001886/1998	4	20S4312	47W5228	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENV ART CULTURAL E SOCIAL SINTONIA
28.08	SP	FRANCA	53000.043662/2012	17	20S3145	47W2259	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VIDA NOVA
28.08	SP	FRANCA	53900.018445/2015	17	20S3145	47W2259	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VIDA NOVA
28.08	SP	FRANCA	53900.049450/2015	17	20S3145	47W2259	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VIDA NOVA
28.08	SP	FRANCA	53900.073481/2015	17	20S3145	47W2259	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VIDA NOVA
28.08	SP	FRANCA	53830.002185/1998	17	20S3145	47W2259	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VIDA NOVA
28.14	SP	FRANCA	53000.014360/2007	0	20S2953	47W2337	RAQ	OBRAS ASSISTENCIAIS DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
28.24	SP	FRANCA	53000.026610/2003	21	20S2849	47W2404	ARQDEF	RÁDIO COMUNITÁRIA FM MORADA DO SOL DE FRANCA
[illegible]	SP	ORLÂNDIA	53830.000090/2001	0	20S4150	47W5335	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE ORLÂNDIA - SP

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.01	SP	ORLÂNDIA	53830.001081/1999	8	20S4229	47W5338	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA " ORLANDIA VIVA "
29.11	SP	SALES OLIVEIRA	53000.028014/2012	0	20S4640	47W5032	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DOS MORADORES DE SALES OLIVEIRA
29.20	SP	ORLÂNDIA	53000.001109/2003	0	20S4258	47W5330	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA "MATER DEI"
29.21	SP	FRANCA	53000.016805/2004	21	20S2941	47W2302	ARQDEF	INSTITUTO DE PRESERVACAO DA VIDA S C
29.88	SP	ORLÂNDIA	53830.000596/2000	8	20S4313	47W5348	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMPS.
30.34	SP	ORLÂNDIA	53000.051868/2004	0	20S4225	47W5431	ARQCDI	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM JÚLIO BUCCI E BAIRRO JARDIM SÃO JOÃO
31.93	SP	CRISTAIS PAULISTA	53000.015217/2003	19	20S2350	47W2513	LDD	ACRIPA - ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE CRISTAIS PAULISTA
31.93	SP	CRISTAIS PAULISTA	01250.058876/2019	19	20S2350	47W2513	REN	ACRIPA - ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE CRISTAIS PAULISTA
31.94	SP	JERIQUARA	53000.013604/2012	43	20S1840	47W3522	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JERIQUARA
32.18	SP	ITUVERAVA	53830.000378/2000	9	20S2019	47W4721	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CARMO
32.18	SP	ITUVERAVA	53900.058604/2015	9	20S2019	47W4721	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CARMO
32.18	SP	ITUVERAVA	53900.045447/2015	9	20S2019	47W4721	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CARMO
[illegible]	SP	ITUVERAVA	53900.011074/2015	9	20S2019	47W4721	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CARMO

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.84	SP	ITUVERAVA	53830.000333/2001	0	20S2014	47W4759	RAQ	AEROCLUBE DE ITUVERARA
33.70	SP	BATATAIS	53000.058151/2011	0	20S5330	47W3509	RENDEF	ASSOCIACAO BATATAENSE CULTURAL
34.55	SP	BATATAIS	53830.001629/1998	4	20S5400	47W3523	LDE	ASSOCIACAO BATATAENSE CULTURAL
34.55	SP	BATATAIS	01250.008524/2018	4	20S5400	47W3523	ARQPOT	ASSOCIACAO BATATAENSE CULTURAL
34.55	SP	BATATAIS	53115.004354/2020	4	20S5400	47W3523	POS	ASSOCIACAO BATATAENSE CULTURAL
36.23	SP	JERIQUARA	53000.005168/2008	25	20S3110	47W5856	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO SEBASTIAO
37.89	SP	IPUÃ	01250.033517/2018	94	20S2929	47W5926	ARQDEF	ASSOCIACAO SISTEMA REGIONAL DE COMUNICACAO DE IPUA-SP
37.96	SP	IPUÃ	53900.031180/2015	0	20S2925	47W5927	RAQ	EBER CARLOS CESAR 22664691856
37.96	SP	PATROCÍNIO PAULISTA	53000.063137/2005	20	20S3826	47W1657	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PATROCINIO PAULISTA
37.98	SP	BATATAIS	53000.026416/2008	0	20S5531	47W3326	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO ATIVA DE BATATAIS
37.98	SP	BATATAIS	53000.027960/2013	59	20S5531	47W3326	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO ATIVA DE BATATAIS
38.35	SP	PATROCÍNIO PAULISTA	53000.003593/2003	20	20S3836	47W1645	LDE	APCOM - ASSOCIACAO PATROCINENSE DE COMUNICACAO COMUNITARIA
[illegible]	SP	PATROCÍNIO PAULISTA	01250.020242/2020	20	20S3836	47W1645	REN	APCOM - ASSOCIACAO PATROCINENSE DE COMUNICACAO COMUNITARIA

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.37	SP	PEDREGULHO	01250.050170/2019	21	20S1522	47W2837	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SOCIEDADE FM DE PEDREGULHO
41.38	SP	PEDREGULHO	53115.012012/2022	21	20S1522	47W2836	POT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SOCIEDADE FM DE PEDREGULHO
41.44	SP	PEDREGULHO	01250.049207/2019	21	20S1520	47W2836	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SOCIEDADE FM DE PEDREGULHO
41.44	SP	PEDREGULHO	53000.030471/2013	21	20S1520	47W2836	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SOCIEDADE FM DE PEDREGULHO
41.44	SP	PEDREGULHO	53830.002780/1998	21	20S1520	47W2836	LPE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SOCIEDADE FM DE PEDREGULHO
42.08	SP	PEDREGULHO	53830.001917/1998	4	20S1453	47W2846	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO MEIO AMBIENTE DE PEDREGULHO-SP
42.17	SP	IPUÃ	53830.001831/1998	4	20S2624	48W0049	LDE	ASSOCIACAO DE DES ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE
42.17	SP	IPUÃ	53000.030206/2013	4	20S2624	48W0049	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DES ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE
42.17	SP	IPUÃ	53900.048239/2015	4	20S2624	48W0049	RAUT	ASSOCIACAO DE DES ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE
42.17	SP	IPUÃ	53500.012775/2014	4	20S2624	48W0049	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DES ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE
42.65	SP	IPUÃ	53830.000059/1999	0	20S2659	48W0123	RAQ	ASS. BENEF. DE DIFUSAO CULT. E COMUNT. NOVA DE IPUÃ
42.75	SP	IPUÃ	53830.000909/2001	0	20S2545	48W0052	RAQ	CGDMISPS-COORDENADORIA GERAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO MUNICÍPIO DE IPUÃ
[illegible]	SP	BRODOWSKI	53830.002124/1998	7	20S5844	47W3859	LDE	ASSOCIACAO PORTINARI COMUNITARIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICACAO DE BRODOWSKI

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.87	SP	BRODOWSKI	53900.050617/2015	7	20S5844	47W3859	RAUT	ASSOCIACAO PORTINARI COMUNITARIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICACAO DE BRODOWSKI
42.87	SP	BRODOWSKI	53900.010247/2014	7	20S5844	47W3859	ARQPOS	ASSOCIACAO PORTINARI COMUNITARIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICACAO DE BRODOWSKI
42.87	SP	BRODOWSKI	53900.011923/2015	7	20S5844	47W3859	ARQPOS	ASSOCIACAO PORTINARI COMUNITARIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICACAO DE BRODOWSKI
43.26	MG	CLARAVAL	53900.009349/2014	4	20S2403	47W1659	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CLARAVAL
43.26	MG	CLARAVAL	53000.030245/2013	4	20S2403	47W1659	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CLARAVAL
43.26	MG	CLARAVAL	53710.000994/1998	4	20S2403	47W1659	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CLARAVAL
43.45	SP	BRODOWSKI	53000.019819/2004	19	20S5902	47W3934	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE BRODOWSKI
43.59	SP	BRODOWSKI	53000.000714/2003	19	20S5907	47W3927	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCADORA DE RADIOFUSAO DE BRODOWSKI
43.73	SP	BRODOWSKI	53830.000044/2000	7	20S5912	47W3906	ARQDEF	CEF - CENTRO DE ESTUDOS, PROMOCAO E DIFUSAO DE CULTURA FOLCLORICA
43.75	SP	MORRO AGUDO	53830.000047/2002	0	20S4328	48W0224	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AGAPÉ DE MORRO AGUDO
44.18	SP	ITIRAPUÃ	53000.006901/2006	21	20S3824	47W1320	FLD	ASSOCIACAO DOS SERVICOS DE INFORMACAO COMUNITARIA DE ITIRAPUA
44.18	SP	ITIRAPUÃ	01250.046256/2019	21	20S3824	47W1320	PER	ASSOCIACAO DOS SERVICOS DE INFORMACAO COMUNITARIA DE ITIRAPUA
[illegible]	SP	BRODOWSKI	53830.000464/1999	7	20S5936	47W3937	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ORGANIZAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA BRODOWSKI

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

12/7/23 10:13 PM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

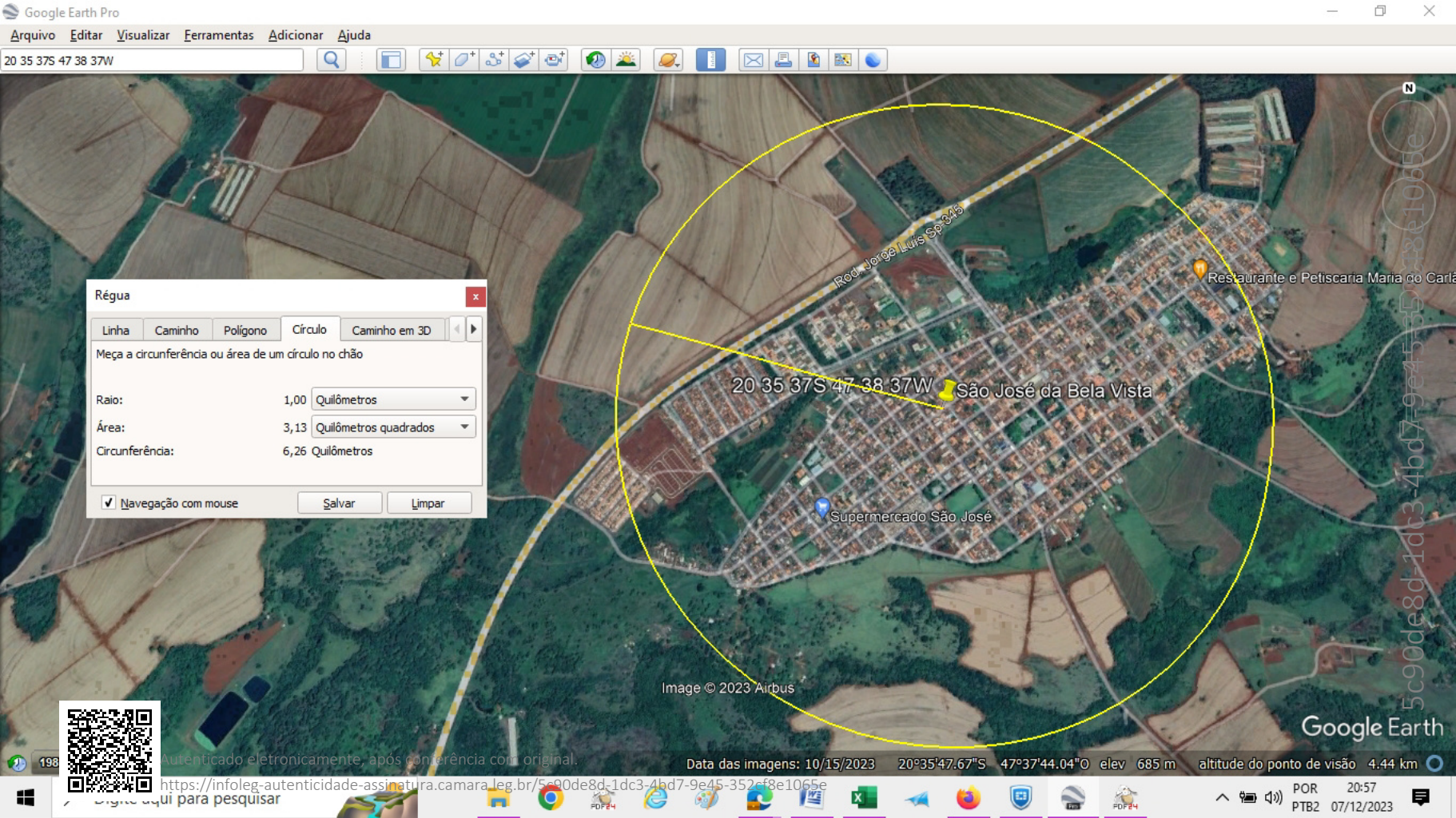
Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.74	SP	BURITIZAL	53000.015831/2013	4	20S1146	47W4231	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO MEIO AMBIENTE DE BURITI- ZAL
44.74	SP	BURITIZAL	53830.002932/1998	4	20S1146	47W4231	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO MEIO AMBIENTE DE BURITI- ZAL
45.18	SP	MORRO AGUDO	53830.001858/1998	4	20S4350	48W0308	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUC.DE RADIOFUSAO DE MORRO AGUDO
45.18	SP	MORRO AGUDO	53000.063176/2012	4	20S4350	48W0308	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUC.DE RADIOFUSAO DE MORRO AGUDO
45.23	SP	BRODOWSKI	53830.002652/1998	7	21S0000	47W3930	ARQDEF	ASS. CULT. INDEPENDENTE BRODOWSKIANA DE APOIO À COMUNIDADE
49.12	SP	JARDINÓPOLIS	53830.000555/1999	0	21S0116	47W4543	RAQ	ASSOCIAÇÃO COM. BOM JESUS
49.41	SP	JARDINÓPOLIS	01250.024920/2017	0	21S0129	47W4529	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE JURUCE
49.57	SP	JARDINÓPOLIS	53115.002900/2022	4	21S0118	47W4634	POT	ACVOLCAJA-ASSOCIACAO COMUNITARIA DE VOLUNTARIOS E CASAIS DE JARDINOPOLIS
49.85	SP	RIBEIRÃO PRETO	53000.062683/2010	0	21S0040	47W4904	RAQ	ASSOCIACAO RAMOS FRUTIFEROS

Nº de Linhas: *0*

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e


Google Earth Pro
Arquivo Editar Visualizar Ferramentas Adicionar Ajuda
20 35 37S 47 38 37W
Régua
Linha Caminho Polígono Círculo Caminho em 3D
Meça a circunferência ou área de um círculo no chão
Raio: 1,00 Quilômetros
Área: 3,13 Quilômetros quadrados
Circunferência: 6,26 Quilômetros
Navegação com mouse
Salvar
Limpar
Rod. Jorge Luis Sp-345
Restaurante e Petiscaria Maria do Carla
20 35 37S 47 38 37W
São José da Bela Vista
Supermercado São José
Image © 2023 Airbus
Google Earth
Data das imagens: 10/15/2023 20°35'47.67"S 47°37'44.04"O elev 685 m altitude do ponto de visão 4.44 km
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352ef8e1065e
POR PTB2 20:57 07/12/2023

CHECKLIST

Município/UF: **SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP**

Processo nº: **53115.005592/2023-20** CNPJ: 42066130000177

Número de concorrentes: 0 (11089516)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 290 - 105,9 (11118192)

---

1. Data de postagem/SEI: 03/03/2023 (11077990)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (11077989)

4. Estatuto Social: (10766472) Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: (11231305)

5. Ata de constituição: (10766474) Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: (11231305)

6. Ata de eleição: (10766473) para o período de 28/02/2020 a 28/02/2024

6.1. Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: (11231305)

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (verificar os links para os documentos no quadro abaixo)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Claudimar Teixeira Ferrari (10766467)	304615320132 12/02/1982	João Teixeira Ferrari Odete de Araújo Ferrari	33366732830	Não
Diretor Administrativo: Gilberto Gomes de Souza (10766469)	249362860141 04/12/1976	José Serafim de Souza Anita Gomes de Souza	18334066805	Não
Diretor de Operações: Adriel Ricardo Pereira de Faria (10766471)	184321340141 11/01/1974	José Euripedes Alves de Faria Bibiana Pereira de Faria	16397812855	Não

8. Manifestações em apoio: (10766477) (10766478) (10766479)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10766475)

10. Pesquisa Anatel e Fiscaliza: atualização na sessão abaixo "PARA INSTRUÇÃO".

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: atualização na sessão abaixo "PARA INSTRUÇÃO".

OBSERVAÇÕES:

09/10/2023: Solicitar comprovante de registro da Ata de Constituição/Eleição.

06/12/2023: Registros da Ata de Fundação/Ata de Eleição/Estatuto Social, em microfilme de nº 73750, constantes no documento (11231305). Documentação da fase de habilitação apresentada de forma completa. Encaminhar o processo para a convocação para a fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º, "caput" e inciso III**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5º, inciso I**

de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5º, inciso II**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 5º e 9º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 10 a 14**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 18 a 20**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 11; Art. 13, inciso I, alínea "e"**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Arts. 19 e 20**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11259075

2.2 Certidão FGTS: 11259075

2.3 Certidão PGFN: 11259075

2.4 Certidão CNDT: 11259075

2.5 Certidão CNDA: 11259075

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11259076

4. Fiscaliza: 11259145

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: pgs. 15 a 24 (11231305)

6. Despacho Técnico: Encaminhar à unidade COATA_MCOM_ENG

OBSERVAÇÕES:

06/12/2023: Documentação da fase de instrução apresentada de forma completa. Encaminhar o processo à unidade responsável pela análise do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, presente nas páginas 15 a 24 do evento SEI 11231305.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 06/12/2023, às 14:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11259025** e o código CRC **1B3DB8D3**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005592/2023-20.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO**.

Assunto: CHECKLIST - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11259025)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO**, na localidade de **SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11231305 págs. 15 a 24	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo**XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	11231305 pág. 17	X		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11231305 pág. 17	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11231305 pág. 17			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11231305 pág. 17	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11231305 pág. 17	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11231305 pág. 17	X		

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11231305 pág. 17	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11231305 págs. 19 e 20	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11262823 e 11262824	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11262823 e 11262824			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 07 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina Faria Gomes Monteiro**, **Coordenadora-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 12/12/2023, às 14:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 12/12/2023, às 16:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 12/12/2023, às 16:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11262817** e o código CRC **0811E0C3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo razoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://novoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 22298/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005592/2023-20.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São José da Bela Vista/SP**, em atendimento ao Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 03/03/2023 (11077990), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Claudimar Teixeira Ferrari
Diretor Administrativo: Gilberto Gomes de Souza
Diretor de Operações: Adriel Ricardo Pereira de Faria
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Rio Branco, nº 1392 - Centro Coordenadas geográficas: 20°35’37”S de latitude e 47°38’37”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Rio Branco, nº 1392 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, ePortaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	(11077989)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	(10766472) Registro (11231305)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	(10766474) Registro (11231305)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	(10766473) Registro (11231305)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	(10766467) (10766469) (10766471)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	(10766477) (10766478) (10766479)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(10766475)
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	pgs. 15 a 24 (11231305) e Despacho de Aprovação (11262817)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(11259075)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(11259075)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(11259075)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(11259075)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(11259075)

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(11259145)
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	(11259149)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho (11262817), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11262823).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São José da Bela Vista/SP, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11259076).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11273120), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 14/12/2023, às 14:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 14/12/2023, às 14:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/12/2023, às 11:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11273102** e o código CRC **426524BE**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (11273123)
- uta de Exposição de Motivos (11273124)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 daPortaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023bem como o que consta do processo nº 53115.005592/2023-20, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITA inscrita no CNPJ sob nº 42.066.130/0001-77, cuja sede se situa na Rua Rio Branco, nº 1392 - Centro, na localidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/12/2023, às 11:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/12/2023, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11273123** e o código CRC **014A77CA**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005592/2023-20, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BO SAMARITANO, inscrita no CNPJ sob nº 42.066.130/0001-77, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José da Bela Vista/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22298/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/12/2023, às 11:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/12/2023, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11273124** e o código CRC **83965CD9**.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005592/2023-20
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 22298 (11273102), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/12/2023, às 18:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11278517** e o código CRC **E1C373D4**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (11273123)
Minuta de Exposição de Motivos (11273124)

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 11737, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 daPortaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005592/2023-20, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITA inscrita no CNPJ sob nº 42.066.130/0001-77, cuja sede se situa na Rua Rio Branco, nº 1392 - Centro, na localidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 16/01/2024, às 17:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11297959** e o código CRC **FEC40E79**.

Referência: Processo nº 53115.005592/2023-20 Documento nº 11297959

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 02 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Republica,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005592/2023-20, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BO SAMARITANO, inscrita no CNPJ sob nº 42.066.130/0001-77, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José da Bela Vista/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22298/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 11.737, de 2 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 16/01/2024, às 17:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11297964** e o código CRC **417B6815**.

Referência: Processo nº 53115.005592/2023-20 Documento nº 11297964

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 45883/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 11737/2024(11297959) e a Exposição de Motivos nº 11/2024 (11297964)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_DEPUB (11278517), encaminho a Portaria nº 11737/2024(11297959) e a Exposição de Motivos nº 11/2024 (11297964), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 10/01/2024, às 17:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11297972** e o código CRC **74C47AE3**.

Referência: Processo nº 53115.005592/2023-20 Documento nº 11297972

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 17/01/2024 16:06:23
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10120337
Data prevista de publicação: 18/01/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21330824	PORTARIA MCOM NA 11571.1.rtf	ba07f1714e812a8d596d9e25354a92f2	8,00	R$ 311,36
21330825	PORTARIA MCOM NA 11722.rtf	3f434b1f39b4cbc423898ce4a9c5fd7d	8,00	R$ 311,36
21330826	PORTARIA MCOM NA 11732.rtf	96434a3f4a8957ff9aa405a5868036a7	8,00	R$ 311,36
21330827	PORTARIA MCOM NA 11735.rtf	7e87dba930db203c5c4dbb0cd517c940	9,00	R$ 350,28
21330828	PORTARIA MCOM NA 11736.rtf	157a2a1e0b04659bf797abda5819068f	9,00	R$ 350,28
21330829	PORTARIA MCOM NA 11737.rtf	543ac199084748008e99439b51775282	9,00	R$ 350,28
21330830	PORTARIA MCOM NA 11742.rtf	ad337f7fe6d1e2e3b5847eb4501f38d3	9,00	R$ 350,28
21330831	PORTARIA MCOM NA 11752.rtf	ee7e8a2426bce49dbd6a10ba76e8e974	7,00	R$ 272,44
21330832	PORTARIA MCOM NA 11755.rtf	de03dbee6631ca73114715dd2b149b46	7,00	R$ 272,44
21330833	PORTARIA MCOM NA 11584.rtf	7fdebebcb7d8aef658fa7443796efa44	8,00	R$ 311,36
21330834	PORTARIA MCOM NA 11585.rtf	933ec7bd706b2a81e1762ca8315200ad	8,00	R$ 311,36
21330835	PORTARIA MCOM NA 11586.rtf	e11bd9514fd41a087b7cd457359490e7	9,00	R$ 350,28
21330836	PORTARIA MCOM NA 11597.rtf	3728c3293847a6d227f44c5290b02271	8,00	R$ 311,36
21330837	PORTARIA MCOM NA 11607.rtf	6fe8cd891f7b4d6b718e3220de6f4b60	8,00	R$ 311,36
21330838	PORTARIA MCOM NA 11626.rtf	c24abecb2d906e090ed7292bf56f1dbb	8,00	R$ 311,36
21330839	PORTARIA MCOM NA 11644.rtf	ea1ec2e29ba07c9808c2b63c50458ebc	8,00	R$ 311,36

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/recibo.do?idof=10120337 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

21330840	PORTARIA MCOM NA 11664.rtf	a6047ff2312471d2 d89a3d3eae135788	10,00	R$ 389,20
TOTAL DO OFICIO			**141,00**	**R$ 5.487,72**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/recibo.do?idof=10120337 https://mioleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/01/2024 | Edição: 13 | Seção: 1 | Página: 8

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 11.737, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005592/2023-20, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, inscrita no CNPJ sob nº 42.066.130/0001-77, cuja sede se situa na Rua Rio Branco, nº 1392 - Centro, na localidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-11.737-de-2-de-janeiro-de-2024-538089342
https://inforleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	SP	**Distrito:**	
Município:	São José da Bela Vista	**Sub Distrito:**	
Canal:	290	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO	**CNPJ:**	42.066.130/0001-77
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Centro
Logradouro:	Rua Rio Branco	**Número:**	1392
Telefone:	(16) 99167-6630	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	42066130000177	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	14440000	**Logradouro:**	Rua Rio Branco				
Número:	1392	**Complemento:**		**Bairro:**	Centro	**Estado:**	SP
Município:	São José da Bela Vista	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	16 99167-6630					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115005592202320	**Fistel:**	50447292641
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	11737	Portaria	MC	02/01/2024	18/01/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 46476/2024/MCOM

Brasília, 19 de janeiro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11297964)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho DEPUB_MCOM (11278517), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (11297964), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 19/01/2024, às 16:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11324575** e o código CRC **A1FA487E**.

Referência: Processo nº 53115.005592/2023-20 Documento nº 11324575

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

EM nº 00113/2024 MCOM

Brasília, 26 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005592/2023-20, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, inscrita no CNPJ sob nº 42.066.130/0001-77, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José da Bela Vista/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22298/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 11.737, de 2 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18/01/2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 2786/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.005592/2023-20.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

FRANCISCO CAVALCANTE
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Francisco das Chagas Cavalcante Costa**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro substituto**, em 26/01/2024, às 16:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11334960** e o código CRC **60A26032**.

Referência: Processo nº 53115.005592/2023-20 Documento nº 11334960

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

PROCURAÇÃO

Outorgante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E CADASTRADA NO CNPJ: 42.066.130/0001-77, COM SEDE A RUA RIO BRANCO, n° 1392, CENTRO - CEP: 14.440-000 – SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP.

Outorgado: JEAN CARLOS CESAR, brasileiro, Técnico em telecomunicações, Advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 409.814, com escritório sito à Rua Waldemar Guerreiro, nº 181, bairro Jardim Canadá, na cidade de São Joaquim da Barra – SP, CEP: 14.600-000.

Poderes: REPRESENTAR E REALIZAR SOLICITAÇÕES EM NOME DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, O OUTORGANTE, COM O PEDIDO DE OUTORGA *JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, GOV.BR, PLATAFORMAS CIDADANIA*, ASSIM COMO PRATICAR DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DESTE MANDATO.

SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Claudimar Teixeira Ferrari

CLAUDIMAR TEIXEIRA FERRARI
PRESIDENTE
CPF: 333.667.328-30

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
CLAUDIMAR TEIXEIRA FERRARI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
40742828 SSP/SP

CPF
333.667.328-30

DATA NASCIMENTO
12/02/1982

FILIAÇÃO
JOAO TEIXEIRA FERRARI

ODETE DE ARAUJO FERRARI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
03142976138

VALIDADE
17/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
18/12/2003

OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
FRANCA, SP

DATA EMISSÃO
21/01/2020

ASSINATURA DO PORTADOR

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

49086566307
SP000689502

SÃO PAULO

DETRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19584139 30

PROIBIDO PLASTIFICAR
19584139 30

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Comprovante Maioridade (10786486) SEI 531113.003392/2023-20 / pg. 2

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

8720-5

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

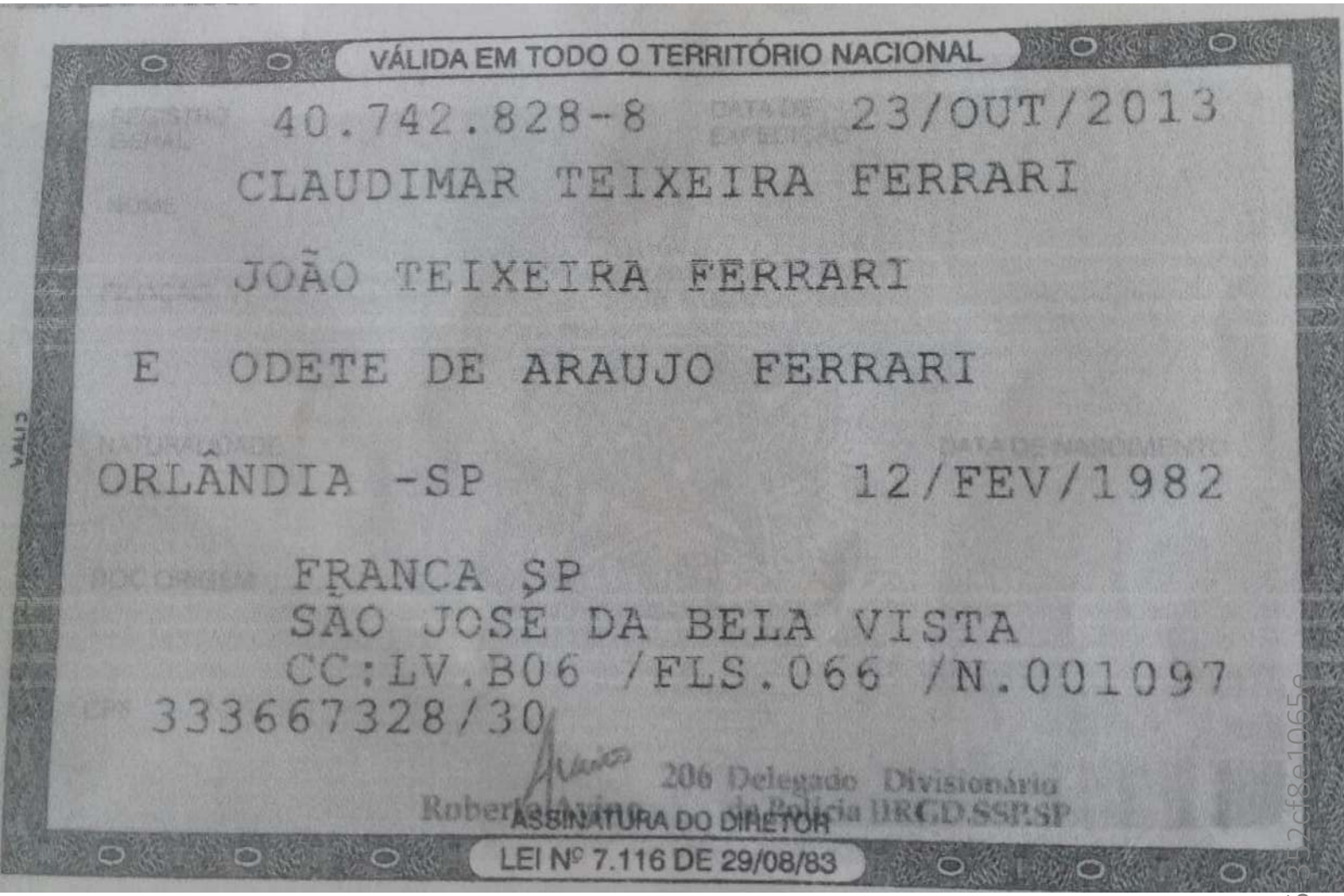
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT





B687-042056

5e90de8d-1bc3-4bd7-9e43-3592c8e1065e
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em 06/12/2023 às 17:35:23 - f8e1065e
https://infoleg-autenticidade-assinatura.trf3.jus.br/documentos/23120617352376800000010766467
SEI 53115.003592/2023-20 / pg.


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

40.742.828-8 23/OUT/2013

CLAUDIMAR TEIXEIRA FERRARI

JOÃO TEIXEIRA FERRARI

E ODETE DE ARAUJO FERRARI

ORLÂNDIA -SP 12/FEV/1982

FRANCA SP
SÃO JOSE DA BELA VISTA
CC:LV.B06 /FLS.066 /N.001097

333667328/30

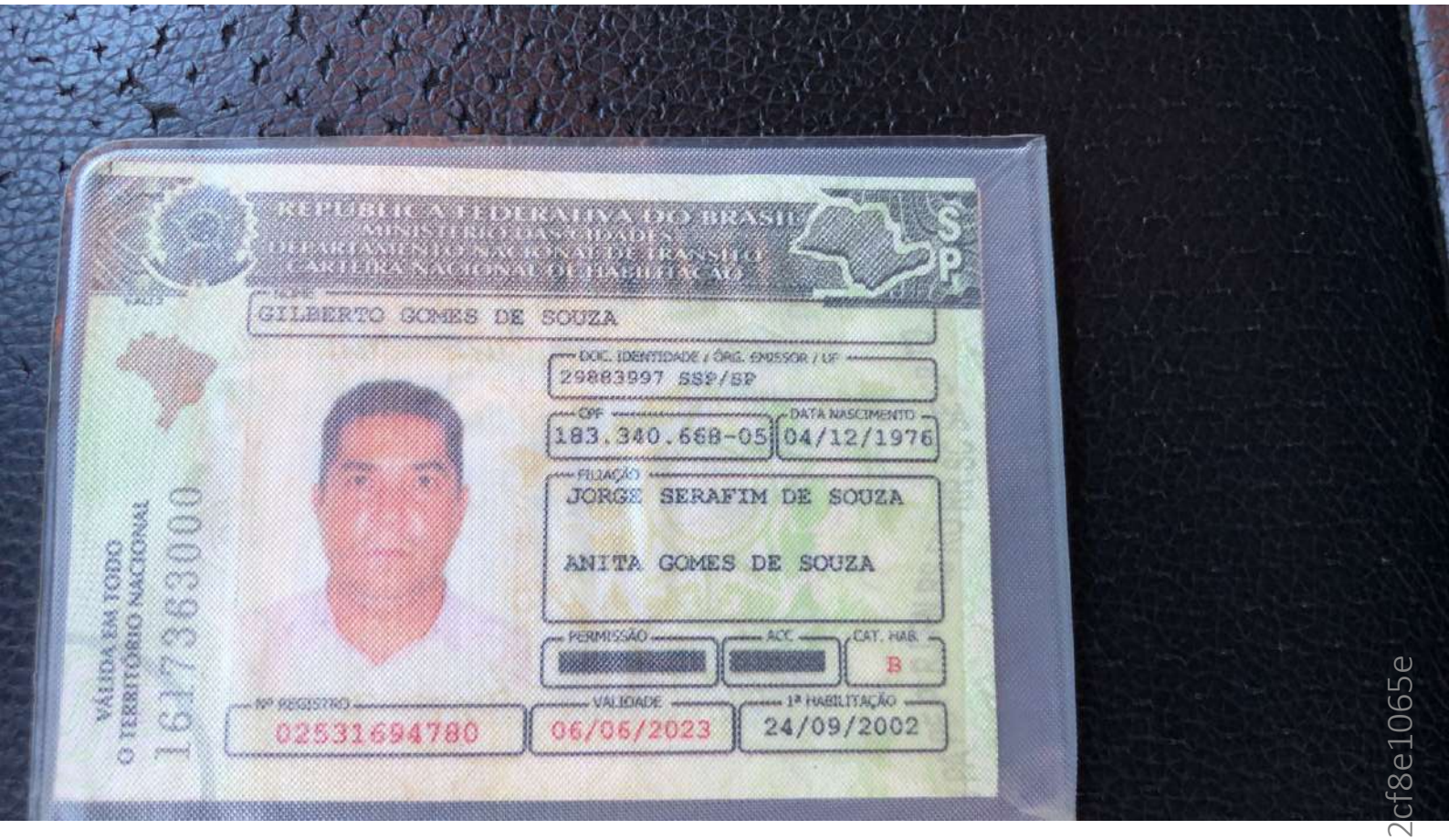
206 Delegado Divisionário
Polícia DRCD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

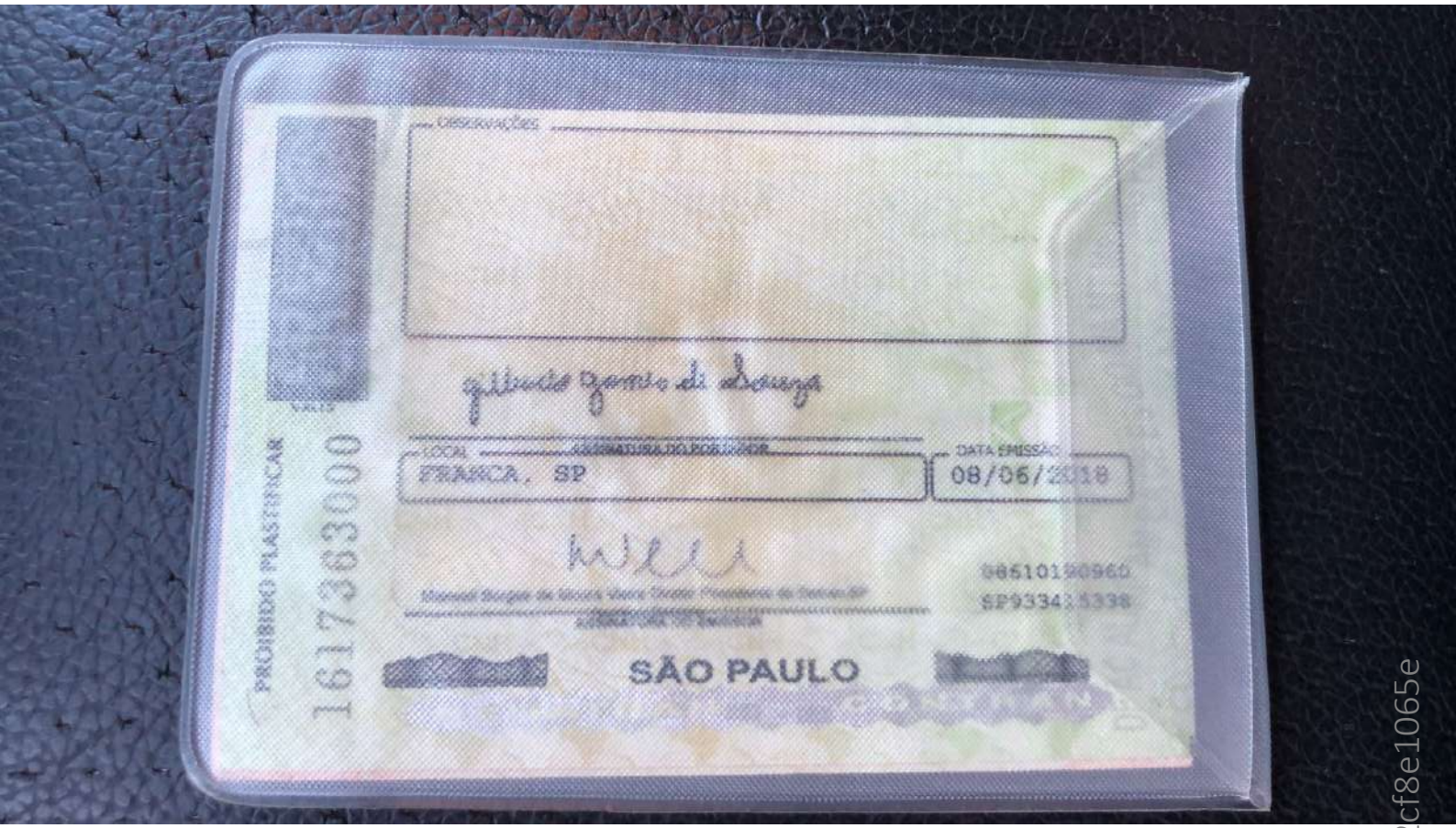
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e





5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-nacionalidade.mj.gov.br/nacionalidade/autenticidade/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
GILBERTO GOMES DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO
04/12/1976

Nº INSCRIÇÃO
2493 6286 0141

D.V.

ZONA
240

SEÇÃO
0019

MUNICÍPIO / UF
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP

DATA DE EMISSÃO
29/04/2016

JUIZ ELEITORAL

Desembargador Mário Devienne Ferraz

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
29.883.997-0
2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO
15/07/2017

NOME
GILBERTO GOMES DE SOUZA

FILIAÇÃO
JOSÉ SERAFIM DE SOUZA
ANITA GOMES DE SOUZA

NATURALIDADE
RONDON - PR

DATA DE NASCIMENTO
04/12/1976

DOC ORIGEM
FRANCA-SP SÃO JOSE DA BELA VISTA CC:LV.B006/FLSº021/Nº01052

CPF
183340668/05

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.sei.gov.br (acesso em 15/05/2023 às 15:06:55)
Prova Nacionalidade (10766469) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADRIEL RICARDO PEREIRA DE FARIA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
25494764 SSP/SP

CPF
163.978.128-55

DATA NASCIMENTO
11/06/1974

FILIAÇÃO
JOSE EURIPEDES ALVES D
E FARIA
BIBIANA PEREIRA DE FAR
IA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05123702841

VALIDADE
07/12/2020

1ª HABILITAÇÃO
18/01/2011

VALID

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11931632O9

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



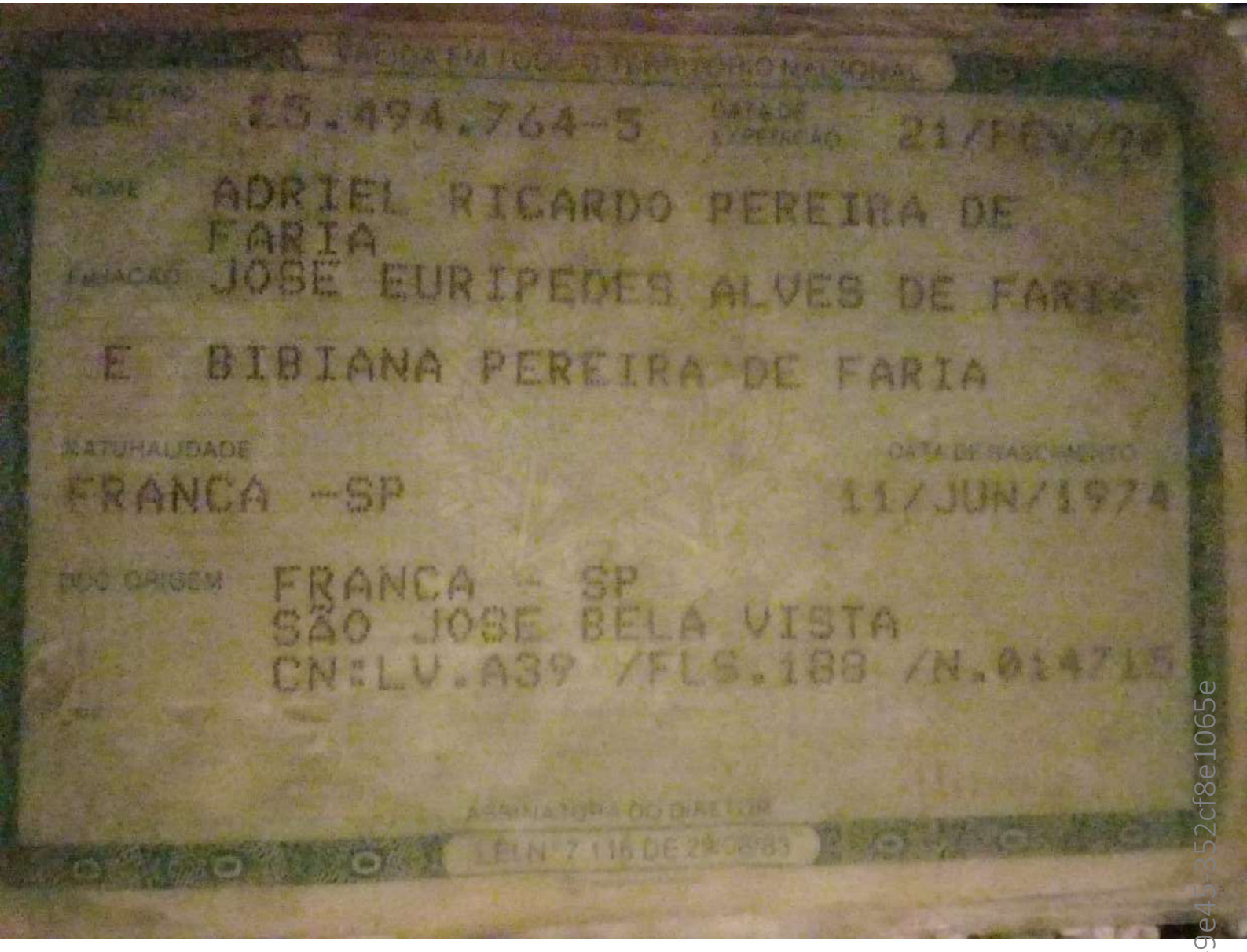
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Comprovante Maioridade (10766470) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 10



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Prova Nacionalidade (1076547 1) SEI 5511.005592/2023-20 / pg. 11
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Prova Nacionalidade (10766471) SEI 5511.005592/2023-20 / pg. 12

1º. Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.
Oficial: Bel. Lincoln Bueno Alves
Rua Thomaz Gonzaga, nº. 2.071, Centro, Cep. nº. 14.400-540.
Fone/Fax (0xx) (16) 3712-4888
***Internet*: criaf1@1registrodefrancanet.com.br - http://www.1registrodefranca.com.**

CÓPIA DE MICROFILME

DO

ESTATUTO SOCIAL

DA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Minuta Social (10766472) SEI 53115.003392/2023-20 / pg. 13
Digitalizado com CamScanner

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E ESCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 73750

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE FRANCA – SP

Nome do representante legal Claudina Seixeiro Senani

E-mail Claudinasenani11@gmail.com Telefone (16) 992296744

Profissão Mecânico Nacionalidade Brasileiro Estado civil Casado

Filiação João Seixeiro Senani

Odete de Araujo Senani

Portador do RG nº. 40.742.828.8 Inscrito no CPF nº 333.667.328-30

Residente à São José do Bela Vista. Rua Gennaro Dinardi

Número 106 Complemento – Bairro Jardim Primavera

Cep nº. 14.440.000 Cidade São José do Bela Vista UF SP

Representante Legal da Pessoa Jurídica denominada Associação Comunitária Cultural e Educacional Bom Samaritano

CNPJ nº. _____ Com sede/endereço Rua Rio Branco

Número 1392 Complemento _____ Bairro Centro

Cep nº. 14.440.000 Cidade São José do Bela Vista UF SP

vem requerer de V.Sa. o Registro do presente Estatuto para

(registro/averbação) (Ata/Estatuto/Contrato Social, etc)

fins do artigo 120 e seguintes da lei 6.015/73(publicidade e eficácia contra terceiros).

Nestes termos, pede deferimento

Franca, 27 de Abril de 2021

Claudina Seixeiro Senani

Assinatura do representante legal

OBS: Caso haja o desconhecimento de alguma das informações acima solicitadas, deverá o requerente declarar no espaço abaixo:

_____

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Franca

RUBRICA FOLHA 01

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Minuta Social (10766472) SEI 53115.003392/2023-20 / pg. 14

Digitalizado com CamScanner

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ESCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 73750

ESTATUTO SOCIAL.

"ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO".

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art."1º - A "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO".

É uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos na Rua Rio Branco nº 1392. Centro, São José Da Bela Vista – SP, CEP- 14.440-000.

Art.2º - A "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO", tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA,** bem como:

I – Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

III - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

IV - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

V - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

VI - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

VII - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

VIII - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IX - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

RUBRICA	FOLHA
	01

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, resalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **"ASSOCIAÇÃO"** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Minuta Social (10766472) SEI 53115.003392/2023-20 / pg. 15
Digitalizado com CamScanner

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
SCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 73750

dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS;

Art. 5º - Será admitido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

I – Com a garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

II – Com a garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos;

III – É vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado em conformidade com o artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

A) DEMISSÃO VOLUNTARIA DOS ASSOCIADOS

Requisitos: Se dará esse, através de requerimento de desligamento da Associação, podendo ser pessoalmente na sede da Associação, por meio verbal ou por escrito, através de requerimento.

Art. 6º - A **Associação** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.

II - Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III - Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;

IV - Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º- São direitos e deveres dos associados:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II - Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;

III - Zelar pelo bom nome da Associação;

IV - Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

VI - Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VII - Comparecer por ocasião das eleições;

VIII - Votar por ocasião das eleições;

IX - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

X - O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam a legislação; manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela A.G.

Art. 9º- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada

Ofício de Reg. de Títulos e Doc.
e Civil de Pessoa Jurídica Franca SP
RUBRICA | FOLHA
08

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Minuta social (10766472) SEI 53115.003392/2023-20 / pg. 16
Digitalizado com CamScanner

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ESCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 73750

especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DESEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **"Associação"**:

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário; com igual mandato de 4anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **"ASSOCIAÇÃO"**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no de mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (QUATRO) 4 anos para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no§1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **"ASSOCIAÇÃO"**, e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no§1º.

Art. 12 - A Diretoria da **"ASSOCIAÇÃO"**, órgão executivo e administrativo, será composta por um **Presidente**, um **Diretor Administrativo** e um **Diretor de Operações**, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos (QUATRO ANOS), sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da **"ASSOCIAÇÃO"** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas de acordo com as normas e portarias da legislação de radiodifusão comunitária e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13-São Atribuições:

Oficial de Reg. de Títulos e Docs.
RUBRICA | FOLHA
09

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Minuta social (10766472) SEI 53115.003392/2023-20 / pg. 17
Digitalizado com CamScanner
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
SCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 73750

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

b) Representar a **"ASSOCIAÇÃO"**, em atos públicos ou internos.

c) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **"ASSOCIAÇÃO"**.

d) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

e) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

f) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins

g) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

h) Respondem pelas Obrigações Sociais a Diretoria.

i) Ao Presidente compete representar a **"ASSOCIAÇÃO"**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

j) Ao Diretor Administrativo compete gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **"ASSOCIAÇÃO"** secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

k) Ao Diretor de Operações compete implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Civil de Pessoa Jurídica Franca SP
RUBRICA | FOLHA
10

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Minuta social (10766472) SEI 53115.003392/2023-20 / pg. 18
Digitalizado com CamScanner

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ESCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 73750

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.
§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.
Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **"ASSOCIAÇÃO"** serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.
Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 18 – As cláusulas do presente estatuto social poderão ser modificadas, no todo ou em parte, em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

VIII – DA DISSOLUÇÃO

Art. 19 – A dissolução da Associação poderá ocorrer a qualquer tempo, caso se verifique não ser mais possível a realização de seu objetivo social ou a continuação de suas atividades.
Art. 20 - Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais, será destinado à entidade de fins não econômicos, por deliberação dos associados, à instituição municipal, de fins idênticos ou semelhantes.
Parágrafo único. Inexistente instituição com estas especificações, a Assembléia Geral deverá definir o destino do patrimônio remanescente.

IX–CONDIÇÕES

Art. 21 – São condições essenciais para o funcionamento da associação:
I – Difundir e estimular a produção de conteúdo local;
II - Divulgar eventos culturais, desportivos, de lazer ou quaisquer outros ligados à formação e integração da comunidade;
III - Dar preferência a programas que permitam a participação do ouvinte;
IV - Noticiar fatos de utilidade pública, como condições do trânsito ou do tempo, informes da defesa civil e do Poder Público;
V – Criar programas de estágio e de serviço voluntário, nos termos das Leis 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 9.608, de 18 de fevereiro de1998;
VI – Promover debates e palestras acerca de temas de interesse público local;
VII – Desenvolver atividades que permitam a integração entre a sociedade local e a entidade autorizada, incentivando a adesão de novos associados;

Civil de Pessoa Jurídica Franca SP
RUBRICA | FOLHA

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Minuta Social (10766472) SEI 53115.003592/2023-20 / pg. 19
Digitalizado com CamScanner

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
SCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 73750

VIII – Informar à comunidade, notadamente durante a sua programação, que a emissora é comunitária; e

IX – Informar aos ouvintes do direito que assiste a qualquer cidadão da comunidade beneficiada de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, mediante pedido encaminhado à direção da entidade.

X – A entidade autorizada deverá estar a serviço da comunidade atendida, sendo vedado que ela se conduza como propriedade privada de uma pessoa ou de um grupo.

XI – A entidade autorizada deverá assegurar transparência na sua gestão e promover mecanismos que privilegiem a participação da comunidade na sua administração.

Art. 22. A entidade autorizada poderá veicular mensagem institucional de patrocinador domiciliado na área de comunidade atendida que colaborar na forma de apoio cultural, vedada a transmissão de propaganda ou publicidade comercial a qualquer título.

Parágrafo único. Para fins do Serviço de Radiodifusão Comunitária, configura propaganda ou publicidade comercial a divulgação de preços e condições de pagamento.

Art. 23. A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá manter atualizado o endereço de sua sede e o nome e o endereço de correspondência de cada um de seus dirigentes, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações.

Art. 24. Toda a irradiação deverá ser gravada e mantida em arquivo durante as vinte e quatro horas subsequentes ao encerramento dos trabalhos diários da emissora, devendo também ser conservados em arquivo, durante sessenta dias, os textos dos programas, inclusive noticiosos, devidamente autenticados pelo responsável legal da entidade.

Art. 25. As gravações dos programas políticos, de debates, entrevistas, pronunciamentos da mesma natureza e qualquer irradiação não registrada em texto deverão ser conservadas em arquivo pelo prazo de vinte dias, a partir da transmissão.

Art. 26. Enquanto durarem casos de calamidade pública, oficialmente reconhecidos como tal pela autoridade competente, as emissoras de Radiodifusão Comunitária poderão se organizar em rede, em âmbito estadual, para transmitir exclusivamente conteúdos de auxílio às vítimas, ainda que não tenham sido convocadas pela autoridade.

Parágrafo único. Uma vez ocorrida à convocação, as emissoras ficam obrigadas a operarem rede.

Art.27. É vedada a cessão ou o arrendamento, a qualquer título, da emissora e de horários de sua programação.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, a entidade autorizada poderá veicular programas produzidos por terceiros, assumindo a responsabilidade pelo seu conteúdo.

Art. 28. À entidade outorgada é vedada a transferência dos poderes de gerência ou administração por meio de contrato de mandato ou qualquer outro meio.

Art. 29. São características e objetivos da associação atender todas as determinações dos órgãos do governo federal bem como:

I - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

Registro de Títulos e Doc.
Civil de Pessoa Jurídica Franca SP
RUBRICA | FOLHA
12

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Minuta Social (10766472) SEI 53115.003592/2023-20 / pg. 20
Digitalizado com CamScanner
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ESCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 73750

V - Especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
VI - Aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
VII- Ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.
§ 1º Este estatuto social não contem cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realize ou realizará proselitismo.
Art. 30– Fica consignado o atendimento as Leis de Radiodifusão deste País, bem como as seguintes portarias:
a) Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e pela Portaria 1.976/2018/SEI-MCTIC.
b) PORTARIA Nº 1.909, DE 6 DE ABRIL DE 2018
c) PORTARIA N° 1.976.2018 DOU de 12 de abril de 2018
Art. 31 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.
Art. 32 - O presente estatuto foi aprovado na AG de **(Vinte e oito) 28 dias de fevereiro de 2020** e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

1º RC FRANCA

São José da Bela Vista – SP, 28 de Fevereiro de 2020.

1º RC FRANCA

Claudimar Teixeira Ferrari
PRESIDENTE

Gilberto Gomes de Souza
SECRETARIO DA REUNIÃO

JEAN CARLOS CESAR
ADVOGADO – OAB/SP: 409.814.

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | Escrivã: Nalide Gatto Martins
R. Libero Badaró, 1604 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-570 - Fone / Fax: (16) 3722-2833 - franca1@arpensp.org.br

Reconheço por semelhança a firma de CLAUDIMAR TEIXEIRA FERRARI, GILBERTO GOMES DE SOUZA. * * *

1o OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE FRANCA-SP
BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
Rua Thomaz Gonzaga, 2071 Centro
FONE/FAX: (16) 3712-4988
APRESENTADO, PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB N. 73750
FRANCA, 06/05/2021

MARCIO R. DE MELO Escrevente Autorizado

KLEBER GERON - Oficial Substituto
BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
HUGO HENRIQUE P. CASTRO ESCR. SUBST
TOTAL CUSTAS R$ 243,57
INCLUIDOS 27% AO ESTADO E 20% AO IPESP

1º Oficial de Reg de Títulos e Doc. Civil de Pessoa Jurídica Franca SP
RUBRICA | FOLHA

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Minuta social (10766472) SEI 53115.003592/2023-20 / pg. 22
Digitalizado com CamScanner

República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo
2º Oficial de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Franca
Bel. José Carlos Capra - Oficial Registrador

Certidão de Negativa - Protocolo nº 3731

1 - Certidão

CERTIFICA atendendo a pedido feito pela parte interessada, que revendo no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas a seu cargo, nos livros de registros, fichários, sistema de processamento de dados, deles verificou NADA CONSTAR, em nome da pessoa jurídica nomeada abaixo:

2 - Nome

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO

-

3 - Encerramento

Esta certidão é feita em atenção ao provimento 10/98, Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, que alterou a redação do item 3, Cap XVII das Normas de Serviço da CGJSP. Feita por processamento eletrônico de dados, esta certidão só se refere aos nomes nela integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia. O referido é verdade e dou fé.

Franca, 22/04/2021

4 - Emolumentos

Custas e emolumentos	
Cartório	6,27
Estado	1,78
Sec.Fazenda	1,22
Reg.Civil	0,33
Tribunal de Justiça	0,43
Ministério Público	0,30
ISS	0,31
Total	10,64
Depósito	0,00
Saldo	-10,64

*Custas e emolumentos discriminados em reais

Selo digital
1238284CECE000003731CE21S

conferido por
Cintia Beatriz Teixeira - Escrevente

assinado por
Bel. José Carlos Capra - Oficial Registrador

A assinatura desta certidão com certificação digital disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, está contida no QR CODE impresso e atende aos termos do artigo 7º, V, do Provimento CG nº 30/2018 da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no DJE de 31/08/2018 e às especificações dos requisitos do software do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A consulta do selo digital, através do endereço https://selodigital.tjsp.jus.br possibilita a verificação da procedência e das informações referentes aos dados do ato praticado pela serventia.

2º Oficial de Reg de Títulos e Doc. Civil de Pessoa Jurídica Franca SP
RUBRICA | FOLHA
15

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Minuta Social (10766472) SEI 53115.003392/2023-20 / pg. 23
Digitalizado com CamScanner
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

1°. Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.
Oficial: Bel. Lincoln Bueno Alves
Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro, Franca,
Estado de São Paulo, CEP 14.400-540.
Fone/Fax (0xx) (16) 3712-4888
Internet: criaf1@1registrodefranca.com.br - http://www.1registrodefranca.com.br

"C E R T I D Ã O"

Protocolo n°. 5.794/2.022.

Certifico e dou fé, que a presente cópia micrográfica, é composta de 15 (Quinze) página(s) numerada(s) e rubricada(s), e é reprodução do original registrado nesta serventia sob número 73.750 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em data de 06 de maio de 2.021. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Franca, 07 de novembro de 2.022.

Márcio Roberto de Melo
Escrevente Autorizado

Selo Digital 1110134CEXB000019681NQ226

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Minuta Social (10766472) SEI 53115.003592/2023-20 / pg. 24
Digitalizado com CamScanner

1. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA - SP

Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro - Cep. 14.400-540

FONE/FAX (16) 3712-4888

1110134CEXB000019681NQ226

BEL. LINCOLN BUENO ALVES CPF/ME 047.412.858-04 - *OFICIAL*

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE FRANCA-SP
CAIXA

Thaís Favaro Couto
Auxiliar

REQUERENTE...: ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL BOM SAMARITANO
TELEFONE.....: Contato .....:
PROTOCOLO.....:5794 DATA PEDIDO...: **07/11/2022 - RECIBO...: 5794**
NATUREZA DA CERTIDÃO: **COPIA DE MICROFILME**

RECIBO DE PAGAMENTO

DESPESAS DECORRENTES COM O FORNECIMENTO DE ******* CERTIDÃO(ÕES) , QUE IMPORTOU(ARAM) NO VALOR DE:

EMOLUMENTOS	= R$ 68,85
ESTADO	= R$ 19,65
IPESP	= R$ 13,35
SINOREG	= R$ 3,60
JUSTIÇA	= R$ 4,80
ISS	= R$ 3,44
MINISTÉRIO PÚBLICO	= R$ 3,30
VALOR TOTAL	= R$ 116,99
VALOR DO DEPÓSITO	= R$ 117,00
saldo para restituir ao cliente	= R$ -0,01

Franca/SP 07/11/2022.

BEL. LINCOLN BUENO ALVES - *OFICIAL*
KLEBER GERON Oficial Substituto
HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO Escrevente Substituto

Emolumentos ao Estado, Carteira de Aposentadoria - IPESP, Compensação do Registro Civil - SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guias própria (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Minuta Social (10766472) SEI 53115.003592/2023-20 / pg. 25

Digitalizado com CamScanner

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E DE ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO".

Aos (vinte e oito) 28 dias de fevereiro de 2020, às 15h00min, com sede na Rua Rio Branco nº 1392, Centro, São José Da Bela Vista – SP, CEP- 14.440-000, realizou-se a Assembléia Geral de fundação e de eleição e posse da primeira diretoria da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO",** Regularmente convocada, estiveram presentes 08 (Oito) pessoas e foram os trabalhos instalados pelo senhor **GILBERTO GOMES DE SOUZA** membro da Comissão organizadora, que solicitou aos presentes: 1- A aprovação do Estatuto Social; 2- A indicação de membros para formação da diretoria; 3-formação do Conselho Comunitário; 4- Posse da Diretoria e do Conselho Comunitário; satisfazendo assim o item e artigos do presente estatuto, informou que tendo em vista o interesse de todos na formação da Associação, urgia que a mesma fosse fundada e oficializada nos termos da lei. Depois de lido o estatuto foi à matéria colocada em votação tendo sido decidida por unanimidade à fundação da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO",** E A APROVAÇÃO DE SEU ESTATUTO. Em seguida procedeu a votação para formação da diretoria a qual foi aprovado pela maioria por maioria dos votos a Presidente: O senhor **CLAUDIMAR TEIXEIRA FERRARI**, Brasileiro, casado, motorista, ensino médio completo, portador do documento de Identidade RG: 40.828-8 e do CPF: 333.667.328-30, residente e domiciliado a Rua Coronel Garcia Lopes, n° 984, Bairro Centro, São José Da Bela Vista – SP, CEP- 14.440-000; Para diretor administrativo o Senhor: **GILBERTO GOMES DE SOUZA**, Brasileiro, casado, autônomo, ensino médio completo, portador do documento de Identidade RG: 29.883.997-0 e do CPF: 183.340.668-05, residente e domiciliado a Rua Paschoal Donadeli, n° 830, Bairro Centro, São José da Bela Vista –SP, CEP- 14.440-000; Para Diretor de Operações: **ADRIEL RICARDO PEREIRA DE FARIA,** Brasileiro, casado, autônomo, ensino médio completo, portador do documento de Identidade RG: 25.494.764-5 e do CPF: 163.978.128-55, residente e domiciliado a Rua 19 de Março, n° 411, Bairro Centro, São José da Bela Vista –SP, CEP- 14.440-000. **Passando ao terceiro item a formação do Conselho Comunitário a qual foram eleitos em votação os seguintes nomes: Raimundo José de Sousa Oliveira**, Brasileiro, casado, Salão de Cabelo, ensino médio incompleto, portador do documento de Identidade RG: 50.167.85-5 e do CPF: 030.909.923-45, residente e domiciliado a Rua Rio Branco, n° 862, Bairro Centro, São José da Bela Vista –SP, CEP-14.440-000; **Oreni Ferreira de Sousa**, Brasileiro, casado, motorista, ensino médio incompleto, portador do documento de Identidade RG: 21.354.887 e do CPF: 113.918.068-16, residente e domiciliado a Rua Enesto Berteli, n° 248, Jardim Primaveira, São José da Bela Vista –SP, CEP- 14.440-000; **Manon de Andrade Oliveira**, Brasileiro, casado, sapateiro, ensino médio completo, portador do documento de Identidade RG: 28.458.896-9 e do CPF: 186.562.218-41, residente e domiciliado a Rua Coronel José Esteves, n° 1452, Bairro Centro, São José da Bela Vista –SP, CEP- 14.440-000; **Altamar Souza Rocha**, Brasileiro, casado, motorista, ensino médio completo, portador do documento de Identidade RG: 46.815225.8 e do CPF: 432.594.218-37, residente e domiciliado a Rua Tenente Izaias José de Queiroz, n° 136 Bairro Vila Maria, São José da Bela Vista –SP, CEP- 14.440-000; **Eduardo Gomes Vieira**, brasileiro, casado, autônomo, ensino médio incompleto, portador do documento de Identidade RG: 43.216.973-8 e do CPF: 36.642.678-01, residente e domiciliado a Rua Atilio Balan, n° 164, Bairro Jardim Primavera, São José da Bela Vista –SP, CEP- 14.440-000. Terminada a votação o senhor Presidente determinou para que lavrasse a ata conforme Estatuto Social. Tendo sido apr votação da Diretoria, tomam posse os eleitos, hoje aos 28 dias de fevereiro de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.tabeliaodenotas.com.br/autenticidade (70706473) SEI 33PTS.005592/2023-20 / pg. 26

2020 com final do mandato em 28 de fevereiro de 2024 conforme o Estatuto, o prazo fixado para nova eleição é a cada 04 anos, para os cargos da diretoria e do Conselho Comunitário. Tratando-se de Assembléia Geral Extraordinária de Fundação, e tendo sido cumprida a ordem do dia, nada mais foi discutido ou deliberado - encerrando-se os trabalhos as 17h44min (cinco e quarenta e quatro) horas, em seguida foi esta lavrada por mim e assinada depois de lida e aprovada. ***Relação com nomes dos todos os Presentes***: Claudimar Teixeira Ferrari; Gilberto Gomes de Souza; Adriel Ricardo Pereira de Faria; Raimundo José de Sousa Oliveira; Oreni Ferreira de Sousa; Manon de Andrade Oliveira; Altamar Souza Rocha; Eduardo Gomes Vieira.

São José da Bela Vista – SP, aos 28 de fevereiro de 2020.

1º RC FRANCA

Claudimar Teixeira Ferrari

PRESIDENTE

1º RC FRANCA

Gilberto Gomes de Souza

SECRETARIO DA REUNIÃO

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | *Escrivã: Nalide Gatto Martins*
R. Líbero Badaró, 1604 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-570 - Fone / Fax: (16) 3722-2833 - franca1@arpensp.org.br

Reconheço por semelhança a firma de CLAUDIMAR TEIXEIRA FERRARI, GILBERTO GOMES DE SOUZA, * * *

"ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO".

RELAÇÃO DOS PRESENTES DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO E DE ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO".

Claudimar Teixeira Ferrari

Gilberto Gomes de Souza

Adriel Ricardo Pereira de Faria

Raimundo José de Sousa Oliveira

Oreni Ferreira de Sousa

Manon de Andrade Oliveira

Altamar Souza Rocha

Eduardo Gomes Vieira.

São José da Bela Vista – SP, aos 28 de fevereiro de 2020.

Claudimar Teixeira Ferrari
PRESIDENTE

Gilberto Gomes de Souza
SECRETARIO DA REUNIÃO.

"ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO".

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.sigad.saude.sp.gov.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e43-352cf8e1065e
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e43-352cf8e1065e

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E DE ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO".

Aos (vinte e oito) 28 dias de fevereiro de 2020, às 15h00min, com sede na Rua Rio Branco nº 1392, Centro, São José Da Bela Vista – SP, CEP- 14.440-000, realizou-se a Assembléia Geral de fundação e de eleição e posse da primeira diretoria da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO",** Regularmente convocada, estiveram presentes 08 (Oito) pessoas e foram os trabalhos instalados pelo senhor **GILBERTO GOMES DE SOUZA** membro da Comissão organizadora, que solicitou aos presentes: 1- A aprovação do Estatuto Social; 2- A indicação de membros para formação da diretoria; 3-formação do Conselho Comunitário; 4- Posse da Diretoria e do Conselho Comunitário; satisfazendo assim o item e artigos do presente estatuto, informou que tendo em vista o interesse de todos na formação da Associação, urgia que a mesma fosse fundada e oficializada nos termos da lei. Depois de lido o estatuto foi à matéria colocada em votação tendo sido decidida por unanimidade à fundação da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO",** E A APROVAÇÃO DE SEU ESTATUTO. Em seguida procedeu a votação para formação da diretoria a qual foi aprovado pela maioria por maioria dos votos a Presidente: O senhor **CLAUDIMAR TEIXEIRA FERRARI**, Brasileiro, casado, motorista, ensino médio completo, portador do documento de Identidade RG: 40.828-8 e do CPF: 333.667.328-30, residente e domiciliado a Rua Coronel Garcia Lopes, n° 984, Bairro Centro, São José Da Bela Vista – SP, CEP- 14.440-000; Para diretor administrativo o Senhor: **GILBERTO GOMES DE SOUZA**, Brasileiro, casado, autônomo, ensino médio completo, portador do documento de Identidade RG: 29.883.997-0 e do CPF: 183.340.668-05, residente e domiciliado a Rua Paschoal Donadeli, n° 830, Bairro Centro, São José da Bela Vista –SP, CEP- 14.440-000; Para Diretor de Operações: **ADRIEL RICARDO PEREIRA DE FARIA,** Brasileiro, casado, autônomo, ensino médio completo, portador do documento de Identidade RG: 25.494.764-5 e do CPF: 163.978.128-55, residente e domiciliado a Rua 19 de Março, n° 411, Bairro Centro, São José da Bela Vista –SP, CEP- 14.440-000. **Passando ao terceiro item a formação do Conselho Comunitário a qual foram eleitos em votação os seguintes nomes: Raimundo José de Sousa Oliveira**, Brasileiro, casado, Salão de Cabelo, ensino médio incompleto, portador do documento de Identidade RG: 50.167.85-5 e do CPF: 030.909.923-45, residente e domiciliado a Rua Rio Branco, n° 862, Bairro Centro, São José da Bela Vista –SP, CEP-14.440-000; **Oreni Ferreira de Sousa**, Brasileiro, casado, motorista, ensino médio incompleto, portador do documento de Identidade RG: 21.354.887 e do CPF: 113.918.068-16, residente e domiciliado a Rua Enesto Berteli, n° 248, Jardim Primaveira, São José da Bela Vista –SP, CEP- 14.440-000; **Manon de Andrade Oliveira**, Brasileiro, casado, sapateiro, ensino médio completo, portador do documento de Identidade RG: 28.458.896-9 e do CPF: 186.562.218-41, residente e domiciliado a Rua Coronel José Esteves, n° 1452, Bairro Centro, São José da Bela Vista –SP, CEP- 14.440-000; **Altamar Souza Rocha**, Brasileiro, casado, motorista, ensino médio completo, portador do documento de Identidade RG: 46.815225.8 e do CPF: 432.594.218-37, residente e domiciliado a Rua Tenente Izaias José de Queiroz, n° 136 Bairro Vila Maria, São José da Bela Vista –SP, CEP- 14.440-000; **Eduardo Gomes Vieira**, brasileiro, casado, autônomo, ensino médio incompleto, portador do documento de Identidade RG: 43.216.973-8 e do CPF: 36.642.678-01, residente e domiciliado a Rua Atilio Balan, n° 164, Bairro Jardim Primavera, São José da Bela Vista –SP, CEP- 14.440-000. Terminada a votação o senhor Presidente determinou para que lavrasse a ata conforme Estatuto Social. Tendo sido apr votação da Diretoria, tomam posse os eleitos, hoje aos 28 dias de fevereiro de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://... Ata de constituição (fls. 66474) SEI 53115.003392/2023-20 / pg. 29

2020 com final do mandato em 28 de fevereiro de 2024 conforme o Estatuto, o prazo fixado para nova eleição é a cada 04 anos, para os cargos da diretoria e do Conselho Comunitário. Tratando-se de Assembléia Geral Extraordinária de Fundação, e tendo sido cumprida a ordem do dia, nada mais foi discutido ou deliberado - encerrando-se os trabalhos as 17h44min (cinco e quarenta e quatro) horas, em seguida foi esta lavrada por mim e assinada depois de lida e aprovada. ***Relação com nomes dos todos os Presentes***: Claudimar Teixeira Ferrari; Gilberto Gomes de Souza; Adriel Ricardo Pereira de Faria; Raimundo José de Sousa Oliveira; Oreni Ferreira de Sousa; Manon de Andrade Oliveira; Altamar Souza Rocha; Eduardo Gomes Vieira.

São José da Bela Vista – SP, aos 28 de fevereiro de 2020.

1º RC FRANCA

Claudimar Teixeira Ferrari

PRESIDENTE

1º RC FRANCA

Gilberto Gomes de Souza

SECRETARIO DA REUNIÃO

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | *Escrivã: Nalide Gatto Martins*
R. Líbero Badaró, 1604 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-570 - Fone / Fax: (16) 3722-2833 - franca1@arpensp.org.br

Reconheço por semelhança a firma de CLAUDIMAR TEIXEIRA FERRARI, GILBERTO GOMES DE SOUZA, * * *

"ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO"

RELAÇÃO DOS PRESENTES DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO E DE ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO".

Claudimar Teixeira Ferrari

Gilberto Gomes de Souza

Adriel Ricardo Pereira de Faria

Raimundo José de Sousa Oliveira

Oreni Ferreira de Sousa

Manon de Andrade Oliveira

Altamar Souza Rocha

Eduardo Gomes Vieira.

São José da Bela Vista – SP, aos 28 de fevereiro de 2020.

Claudimar Teixeira Ferrari
PRESIDENTE

Gilberto Gomes de Souza
SECRETARIO DA REUNIÃO.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e43352cf8e1065e
Ata de constituição (10706474) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 31

02/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:32:29
671616097 0047

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO		
Codigo de Barras	89920000001-2	00000001010-3
	95523161882-9	20421221517-0
Data do pagamento		02/02/2023
NRO de Referencia		42066130000177
Competencia MM/AAAA		02/2023
Data de Vencimento		15/02/2023
CNPJ		42066130/0001-77
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

NR.AUTENTICACAO C.895.179.414.ADE.BDC

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S

[STN719442E072F4F83CA94ECA8F3CB81DC

89920000001-2 00000001010-3 955231618

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**42066130000177**
	Competência	**02/2023**
	Vencimento	**15/02/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOCIACAO COM CULTURAL E EDUC BOM SAMARITANO**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**42.066.130/0001-77**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN719442E072F4F83CA94ECA8F3CB81DCA]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89920000001-2 00000001010-3 95523161882-9 20421221517-0

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**42066130000177**
	Competência	**02/2023**
	Vencimento	**15/02/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOCIACAO COM CULTURAL E EDUC BOM SAMARITANO**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**42.066.130/0001-77**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN719442E072F4F83CA94ECA8F3CB81DCA]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89920000001-2 00000001010-3 95523161882-9 20421221517-0

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Comprovante de pagamento (10766475) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 33

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Nehemy e Betelli - ME				
Endereço:	R. São Sebastião 410		CNPJ:	03534819/0001-27	
Município:	São José Bela Vista	UF:	SP	CEP:	14440-000
Nome do representante legal:	José Roberto Nehemy Betelli				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03 julho 2022, São José B. Vista-SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.534.819/0001-27 **MATRIZ**		**25/11/1999**

NOME EMPRESARIAL
JOSE ROBERTO NEHEMY BERTELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO SEBASTIAO	**410**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/02/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **14:15:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Lista manifestações PJ (10788477) SEI 53115.005392/2023-20 / pg. 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

RUA MAJOR JOAO SOARES, Nº1236, CENTRO
CEP: 14440-000 - SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL

2022

Inscrição: 1604

Nome: JOSE ROBERTO NEHEMY BERTELI - ME

Endereço: SAO SEBASTIAO, 410 - BAR DO ZEZE

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

CNPJ/CPF: 03.534.819/0001-27

IE/RG:

Atividades

Primária: BAR-ESTAB ESPEC.SERV.BEBIDAS

Secundária:

Observação:

OBS_ALVARA

VALIDADE: 31 de Dezembro de 2022

SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Este alvará deverá ficar exposto em quadro e a vista da fiscalização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bdf-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Bragança São José				
Endereço:	Cap. Anselmo Diniz 1365		CNPJ:	11.268.994/0001-48	
Município:	São José B. Vista	UF:	SP	CEP:	14.440.000
Nome do representante legal:	Wagner Carneiro				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

11.268.994/0001-48
WAGNER CARNEIRO
Rua Capitão Anselmo Diniz, 1365
Centro - CEP: 14.440-000
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

Wagner R Carneiro.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

04/07/2022 São José B Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Lista manifestações PS (10788477) e Wagner Carneiro
Para conferir o original, acesse o site https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e, informe o código 05C00000E5E1F
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.268.994/0001-48 **MATRIZ**		**13/10/2009**

NOME EMPRESARIAL
A R CARNEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DROGARIA SAO JOSE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAPITAO ANSELMO DINIZ	**1365**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
celsorachid@gmail.com	**(16) 9110-1113/ (16) 3142-1398**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/10/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **14:22:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Lista manifestações PJ (10788477) SEI 53115.005392/2023-20 / pg. 38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

RUA MAJOR JOAO SOARES, Nº1236, CENTRO
CEP 14440-000 - SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL
2022

Inscrição: 2210
Nome: A R CARNEIRO
Endereço: CAP ANSELMO DINIZ, 1365 - FARMACIA/EDICULA
Bairro: CENTRO
Cidade: [redacted]LA VISTA - SP
CNPJ/CPF: [redacted]48
IE/RG:
Atividades
Primária: COM VAR PROD FARMACEUTICOS
Secundária:
Observação:
OBS_ALVARA

VALIDADE: 31 de Dezembro de 2022

SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista

Este alvará deverá ficar exposto em quadro e a vista da fiscalização

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Daniel Batista Voz São José da Bela Vista - ME				
Endereço:	R. Cel Garcia Lopes 1055 Centro	CNPJ:	02994848/0001-09		
Município:	São José do Bela Vista	UF:	SP	CEP:	14440-000
Nome do representante legal:	Daniel Batista Voz				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

x Daniel B Voz
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

27/06/22 São José do Bela Vista - SP
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Cópia do documento, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.994.848/0001-09 **MATRIZ**		**10/02/1999**

NOME EMPRESARIAL
DANIEL BATISTA VAZ SAO JOSE DA BELA VISTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAPA MODAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL GARCIA LOPES	**1055**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
sioneia.almeida@hotmail.com	**(16) 3703-0585**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **14:27:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Lista manifestações PJ (10788477) SEI 53115.005392/2023-20 / pg. 41

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

FRANCA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE)		DATA DA FILIAL (somente para filial)	
3511637709-6			
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, sem abreviaturas)			
DANIEL BATISTA VAZ			
NATURAL DE (cidade e UF do empresário)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Franca	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	DATA DE NASCIMENTO		
Divorciado(a)			
FILIAÇÃO (pai)	MÃE		
PAULO DA CUNHA VAZ	MARIA DO CARMO BATISTA VAZ		
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
30/07/1975	247154076	SSP	SP	246.246.968-08
ESTADO/PAÍS DE DOMICÍLIO (se estrangeiro)				
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av., etc.)			NÚMERO	
RUA PEDRO NUNES ROCHA			1131	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
PROLONGAMENTO JARDIM LIMA		14403-093	5046	
COMPLEMENTO				
MUNICÍPIO			UF	
Franca			SP	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATOS			
Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL			
DANIEL BATISTA VAZ SAO JOSE DA BELA VISTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA CORONEL GARCIA LOPES			1055
BAIRRO/DISTRITO	CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO	14440-000		5423
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
São José da Bela Vista	SP	sioneia.almeida@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO - NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE - JUNTA DE ORIGEM - UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	02.994.848/0001-09		

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante - declaração anexa)

DANIEL BATISTA VAZ SAO JOSE DA BELA VISTA - ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
26/03/2007	DANIEL BATISTA VAZ (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET

000472522-1

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 18.350/07-0

JUCESP

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado por [illegible] - cópia conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Centro de Formação de Condutores Brasil				
Endereço:	Coronel Joaquim Lopes		CNPJ:	05.358.6[illegible]-17	
Município:	São José B. Vista	UF: SP	CEP:	14.440-000	
Nome do representante legal:	Thiago Rauni Galhardo Rodrigues				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

02/07/2022 São José Bela Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Lista manifestações PJ (10788477) SEI 53115.000[illegible]/2022-98 / pg. 43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.358.606/0001-17 **MATRIZ**		**23/10/2002**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB BRASIL RADAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB BRASIL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-01 - Formação de condutores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL GARCIA LOPES	**1095**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/10/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **14:29:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Lista manifestações PJ (10788477) SEI 53115.005392/2023-20 / pg. 44

BASE MAJOR JOAO SOARES Nº 1230, CENTRO
CEP 14440-000 SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL
2022

Inscrição: 1868

Nome: CENTRO DE FORM DE CONDUT "AB" BRASIL RADAR LTDA

Endereço: CEL GARCIA LOPES, 1095 - CENTRO DE FORMAÇÃO

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

CNPJ/CPF: 06.358.606/0001-17

IE/RG: 5.950.951-SP

Atividades

Primária: PREST SERV AUTO ESCOLA P/MOTOR

Secundária:

Observação:

OBS_ALVARA

VALIDADE: 31 de Dezembro de 2022

SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

Luiz Antônio P. Mir
Prefeito Municipal

Este alvará deverá ficar exposto em quadro e a vista da fiscalização

Digitalizado com CamScanner

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Lista manifestações PJ (10788477) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região em 08/03/2023 09:44:09
Acesse em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e com o código 5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Paulo Sergio Arango				
Endereço:	Tiradentes 161		CNPJ:	34.940.285/0001-62	
Município:	São José B. Vista	UF: SP	CEP:	14.440-000	
Nome do representante legal:	Paulo Sergio Arango				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

25/06/2022 São José B. Vista SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Lista manifestações PJs (10788477) SEI 53115.000...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.940.285/0001-62 **MATRIZ**		**20/09/2019**

NOME EMPRESARIAL
PAULO SERGIO ARANGO 17219866852

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA DE CARNE DO ARANGO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TIRADENTES	**161**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(16) 9336-7277

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/09/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **14:30:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Lista manifestações PJ (10788477) SEI 53115.005392/2023-20 / pg. 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

RUA MAJOR JOAO SOARES, Nº1236, CENTRO
CEP 14440-000 - SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL

2022

Inscrição: 2819

Nome: PAULO SERGIO ARANGO 17219866852-ME

Endereço: TIRADENTES, 161 - MINIMERCADO

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

CNPJ/CPF: 34 940 285/0001-62

IE/RG: 17219866852ME

Atividades

Primária: COM VAR PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM PREDOM DE PROD ALIME

Secundária:

Observação:

VALIDADE: 31 de Dezembro de 2022

SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista

DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS

Este alvará deverá ficar exposto em quadro e a vista da fiscalização

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Denis Elias de Souza				
Endereço:	Rio Branco 1185		CNPJ:	04.783.737/0001-89	
Município:	São José B. Vista	UF:	SP	CEP:	14.440-000
Nome do representante legal:	Denis Elias de Souza				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ nº 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

27/06/2022 São José B. Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.783.737/0001-89 **MATRIZ**		**24/09/2001**

NOME EMPRESARIAL
DENIZ ELIAS DE SOUSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CICLO PECAS ELIAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
********	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
********	********	********	********

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
pazeto@bol.com.br	**(16) 3142-1277**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
INAPTA	**21/12/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
OMISSAO DE DECLARACOES

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **14:31:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Lista manifestações PJ (10788477) SEI 53115.005392/2023-20 / pg. 50

CICLO PEÇAS ELIAS

DENIZ ELIAS DE SOUSA - ME

RUA RIO BRANCO, 1185 - CENTRO - CEL. (16) 9181-5193
CEP 14.440-000 - SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS N° 00016

SÉRIE "U"

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1825
CNPJ 04.783.737/0001-89

1ª Via (Branca) - 2ª Via (Rosa-Fixa) - 3ª Via (Azul) - 4ª Via (Amarela)

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
ISSQN

Data _____ de _____ de 20 _____

Firma _____

Endereço _____ N° _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ _____ Inscrição _____

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Lista manifestações PJ (10766477) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 51
Digitalizado com CamScanner
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Messias Aparecido Siqueira Testes				
Endereço:	Tiradentes		CNPJ:	60.287.067/0001-30	
Município:	São José Bela Vista	UF:	SP	CEP:	14.440-000
Nome do representante legal:	Messias Aparecido Siqueira Testes				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Messias Aparecido Siqueira Testes

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

28/06/2022 São José B. Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Assinado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.287.067/0001-80 **MATRIZ**		**29/03/1989**

NOME EMPRESARIAL
MESSIAS APARECIDO SIQUEIRA TOSTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL MARTINS DA SILVA	**1170**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **14:34:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Lista manifestações PJ (10788477) SEI 53115.005392/2023-20 / pg. 53

ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL
2022

Inscrição: 692
Nome: MESSIAS APARECIDO SIQUEIRA TOSTES-ME
Endereço: TIRADENTES, 248
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP
CNPJ/CPF: 60.287.067/0001-80
IE/RG: 644 002013-113
Atividades
Primária: MERCEARIA
Secundária:
Observação:
OBS_ALVARA

VALIDADE 31 de Dezembro de 2022

SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista

DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS

Este alvará deverá ficar exposto em quadro e a vista da fiscalização

Digitalizado com CamScanner
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Lista manifestações PS (1078847) SEI 53115.000

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SERGIO LUIS DA SILVA LTDA				
Endereço:	RUA RIO BRANCO 1661		CNPJ:	25045890000160	
Município:	SÃO JOSE DA BELA VISTA	UF:	SP	CEP:	14490000
Nome do representante legal:	SERGIO LUIS DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

05/07/2022 São José Bela Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Assinado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.045.809/0001-60 **MATRIZ**		**21/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
SERGIO LUIS DA SILVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SWL QUIMICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários
20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO BRANCO	**1661**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SWLQUIMICA@GMAIL.COM	**(16) 3142-1900/ (16) 8246-1910**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/06/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **14:40:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Lista manifestações PJ (10788477) SEI 53115.005392/2023-20 / pg. 56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
RUA MARECHAL JOÃO SOARES, Nº 1236, CENTRO
CEP: 14440-000 - SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL
2022

Inscrição: 2671
Nome: SIVIL QUIMICAS LTDA. ME
Endereço: RIO BRANCO, 1661
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP
CNPJ/CPF: 25.045.859/0001-60
IE/RG: 644011.449-111
Atividades
Primária: FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL
Secundária:
Observação:

VALIDADE: 31 de Dezembro de 2022

SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista

Este alvará deverá ficar exposto em quadro e a vista da fiscalização

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Luis Roberto Montagnini Claro				
Endereço:	Rua Jeronimo Vieira de Andrade		CNPJ:	66.561.119/0001-41	
Município:	São José B. Vista	UF: SP	CEP:	14.440.000	
Nome do representante legal:	Mini mercado do São João				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ nº 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

05/07/2022 São José B Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Este documento foi gerado pelo usuário 107.***.***-** em 05/08/2022 08:44:09 e retirado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
66.561.119/0001-41 **MATRIZ**		**16/07/1991**

NOME EMPRESARIAL
LUIS ROBERTO MONTAGNINI CLARO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BAR E RESTAURANTE DO LUIZINHO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JERONIMO VIEIRA ANDRADE	**227**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **14:45:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Lista manifestações PJ (10788477) SEI 53115.005392/2023-20 / pg. 59

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354950822-471-000004-1-8 DATA DE VALIDADE: 0[illegible]

Nº PROCESSO:	18-22-097/09
Nº PROTOCOLO:	011/2022 DATA DO PROTOCOLO: 05/0[illegible]
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	LUIS ROBERTO MONTAGNINI CLARO - ME	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	MINIMERCADO DO SÃO JOÃO	
CNPJ / CPF:	66.561.119/0001-41	
LOGRADOURO:	Rua RUA JERONIMO VIEIRA DE ANDRADE	NUMERO: 227
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	
CEP:	14440-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: LUIS ROBERTO MONTAGNINI CLARO
CPF: 11114202894 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
CEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃ
ITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTIC
ERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAI
GÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
UMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
VIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNC
AIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORM
VISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Gisele Varissano Sorder
RG 19.786.540
Vigilância Sanitária

JOSÉ DA BELA VISTA 05/05/2022
L DATA DE DEFERIMENTO AUTORIDADE SANITÁRIA

ES:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO 06/05/2022
DATA DE CIÊNCIA

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Mini Mercado Geronimo Vieira de Andrade			CNPJ:	20.720.088/0001-23
Endereço:					
Município:	São José B. Vista	UF:	SP	CEP:	14.440-000
Nome do representante legal:	Luiz Ricardo Simei Rogolin				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Luiz Rogolin

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

02/07/2022 São José B. Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Lista manifestações PJ (10788477) SEI 53115.000154/2022-98 / pg. 61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.720.088/0001-23 **MATRIZ**		**28/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
LUIZ RICARDO SIMEI POPOLIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JERONIMO VIEIRA ANDRADE	**477**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CELSORACHID@GMAIL.COM	**(16) 9360-2820/ (16) 3142-1398**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **14:46:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Lista manifestações PJ (10788477) SEI 53115.005392/2023-20 / pg. 62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

RUA MAJOR JOAO SOARES, Nº1236, CENTRO
CEP 14440-000 - SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL

2021

Inscrição: 2502
Nome: LUIZ RICARDO SIMEI POPOLIM - ME
Endereço: JERONIMO VIEIRA DE ANDRADE, 477 - Minimercado/Padaria
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP
CNPJ/CPF: 20.720.088/0001-23
IE/RG: 644.008944-118
Atividades
Primária: MINI-MERCADO
Secundária:
Observação:

VALIDADE: 31 de Dezembro de 2021

SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista

Este alvará deverá ficar exposto em quadro e a vista da fiscalização

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Venda do Zé Luiz				
Endereço:	Rua: Major João Soares		CNPJ:	05.921.810/0001-02	
Município:	São José B. Vista	UF:	SP	CEP:	14440-000
Nome do representante legal:	José Luiz Barcelos Sampaio				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

X

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

04/07/2022 São José B. Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.921.810/0001-02 **MATRIZ**		**03/10/2003**

NOME EMPRESARIAL
JOSE LUIS BARCELLOS SAMPAIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VENDA DO LUIS SAMPAIO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAJOR JOAO SOARES	**1387**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(016) 3142-1333

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **15:03:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Lista manifestações PJ (10788477) SEI 53115.005392/2023-20 / pg. 65

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Raimundo José Sousa Oliveira					
Endereço:	Genaro Munaldi 121					
Município:	São José B. Vista			UF:	SP	CEP: 14.440.000
RG:	56.295.860-5	Órgão Emissor:	SSP			CPF: 039099231/45

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n°42.066.130/0001-77 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Raimundo José Sousa Oliveira
Assinatura do(a) apoiador(a)

5 julho - 2022, São José B. Vista - SP
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

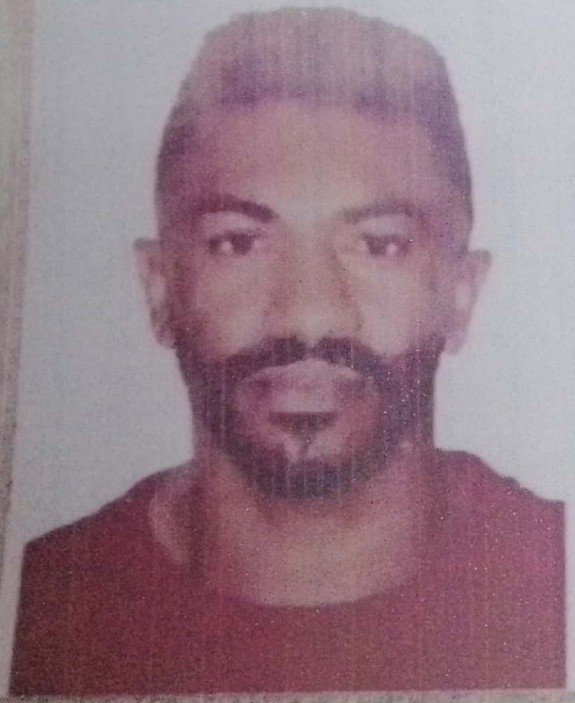
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RICARDO GUMBLETON DAUNT

8720-5

NOME **RAIMUNDO JOSÉ SOUSA OLIVEIRA**



FILIAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA

RAIMUNDA DE SOUSA OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO
24/11/1987

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-SP

FATOR RH

NATURALIDADE
FLORIANO - PI

OBSERVAÇÃO

444D5832

Raimundo José

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-8e45-352cf8e1065e
Lista manifestações PT (10766478) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 67
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Sidnei Scarpellini					
Endereço:	Rua - Dom Sebastião 257 - centro.					
Município:	São José R. Vista			UF:	SP	CEP: 14440-000
RG:	19375287	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	03167732810 6

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n°42.066.130/0001-77 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

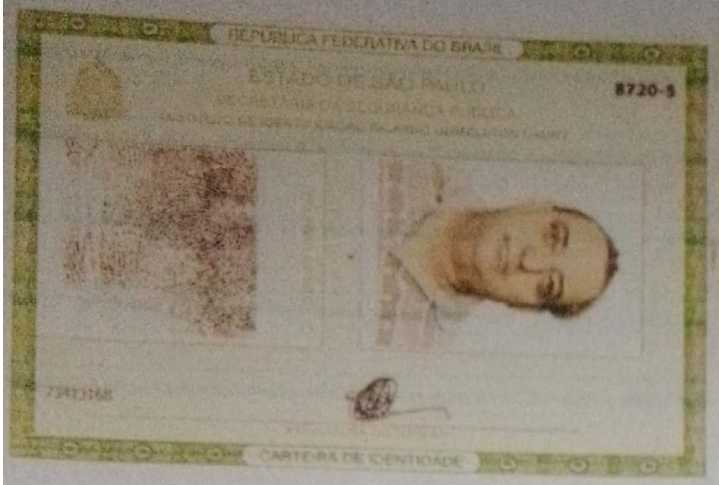
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

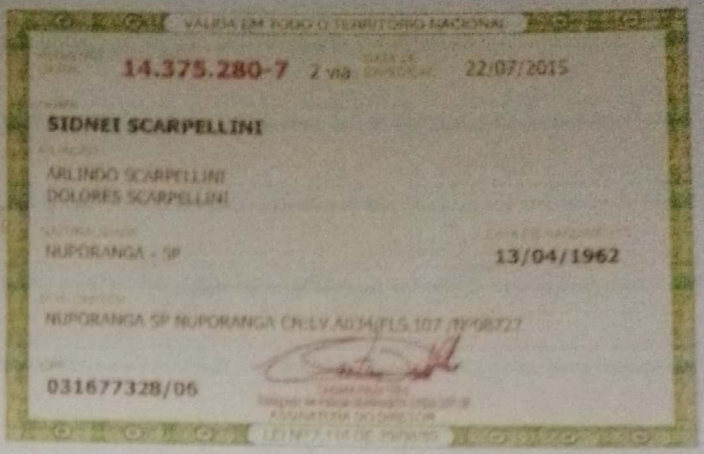
X _____
Assinatura do(a) apoiador(a)

5 julho 2022, São José R. Vista SP
Data, Município e UF

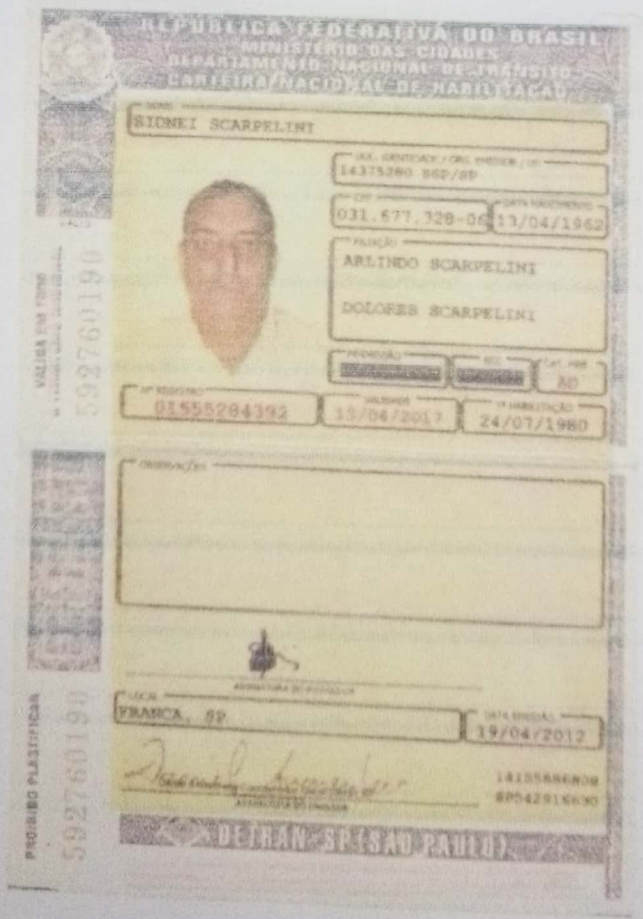
ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Impresso eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner









5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Isabel Cristina de Jesus					
Endereço:	Cel Garcia Lopes 984					
Município:	São José Bela Vista			UF:	SP	CEP: 14.440-000
RG:	39.442.043-4	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	391.706.208-76

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n°42.066.130/0001-77 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Isabel Cristina de Jesus

Assinatura do(a) apoiador(a)

São José Bela Vista SP – 07/07/2022

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Lista manifestações PT (10788478) e Marcelo Bechara de Souza Hobaika, pós conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Validação do documento, pós conferência com original.
Lista manifestações PT (10788478) SEI 53115.000184/2022-09 / pg. 70
Digitalizado com CamScanner



5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 35.442.043-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/SET/97

NOME ISABEL CRISTINA DE JESUS

FILIAÇÃO MARLI DE FATIMA DE JESUS

NATURALIDADE DORES DO INDAIA -MG DATA DE NASCIMENTO 05/ABR/1979

DOC. ORIGEM DORES DO INDAIA MG
DORES DO INDAIA
CN:LV.A46 FLS.113 N.002263

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Lista manifestações PT (10766478) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 72
Digitalizado com CamScanner



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.***-** em 06/06/2019 08:53:21 (GMT-03:00)
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Assinado digitalmente com CamScanner
Página 73

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

391.706.808-76

Nome

ISABEL CRISTINA DE JESUS

Nascimento

05/04/1979

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Assinado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner

...panhia Paulista
...ça e Luz
...a do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632
Jd. Prof. Tarcília - Campinas - SP - CEP 13087-397
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

ANA VIVIANE PEREIRA MORIS
R CEL GARCIA LOPES, 980
CENTRO
14440-000 SAO JOSE DA BELA VISTA/SP

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26/04/2002.
Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 174316015 série C
Data de Emissão 24/02/2021
Data de Apresentação: 01/03/2021
Pag: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310083756155

Leitura Próximo Mês 26/03/2021

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
17	SJVBU006-00000176	127593209	713349539

Reservado ao Fisco
560E.821E.1C58.4F9F.897C.549B.A9C8.BBDC

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA ...IDADE CONSUMIDORA

ANA VIVIANE P ...EIRA MORIS
R CEL GARCIA LOPES,980

CPF: 384.828.468-19

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Baixa Renda -Monofasico 127 V

CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Jun/2022	09/03/2021	68,50

...alor Total Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,80%	COFINS 3,70%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
2,49	2,49	12,00	0,30	2,49	0,02	0,09	Amarela 04 Dias Amarela 24 Dias
10,00	10,00	12,00	1,20	10,00	0,08	0,37	
13,07	13,07	12,00	1,57	13,07	0,10	0,48	
3,53	3,53	12,00	0,42	3,53	0,03	0,13	
14,14	14,14	12,00	1,70	14,14	0,11	0,52	
18,48	18,48	12,00	2,22	18,48	0,15	0,68	
1,71	1,71	12,00	0,21	1,71	0,01	0,06	
30,77	30,77	12,00	3,69	30,77	0,24	1,14	
84,20							
25,70-							
68,50	84,20		11,31	84,20	0,74	3,47	

...loterias CAIXA ...loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
05-668318459-3 HORA DF 13:11:52
05/MAR/2021 TERM 016614
LOT. 21.015264-8
LOCALIDADE: SAO JOSE DA BELA VISTA
AG. VINCULADA: 3042

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CPFL CIA PAULISTA DE FORCA LUZ
VALOR DO PAGAMENTO: 68,50
85870000000004 685000403053
13463104590035 100837561552

005 668318459-3

	D	TE
	6962000	0,09846000
	1935000	0,16879000
Da 101 a 220 kWh	0,17002000	0,25318000

2020 DEZ	50	32
NOV	35	30
OUT	45	32
SET	40	31
AGO	36	32
JUL	28	29
JUN	26	29
MAI	32	30
ABR	40	32
MAR	45	29
FEV	84	30

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 24/02/2021	Leitura 27/01/2021	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
127593209	Ativa	24234	24073	1,00	161		26/03/2021

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172,§ 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos
Vencimento Valor

11/01/2021 R$ 14,63
09/02/2021 R$ 45,11

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
9/02/21 R$ 45,11

DO DIA 16/03/2021. APÓS SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PO-
DERÁ OCORRER RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES -ART 99 E 70- RES 414/10.
DOCTO VENCIDO PODE SER INDICADO AOS ÓRGÃOS PROT.CRÉDITO.CASO POSSUA CO-

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
...conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ytamar Souza Rocha					
Endereço:	R. Tenente Isaias José Chiuvo 136					
Município:	São José Bela Vista			UF: SP	CEP:	14.440-000
RG:	468.152.25	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	320.594.218-37	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n°42.066.130/0001-77 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

X Ytamar Souza Rocha

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/07/2022 São José B. Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Lista manifestações PT (10768478) e Tiago Mitraud Resende, Liberado em 05/08/2022 09:46:09 -0300

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALID

NOME
ALTAMAR SOUZA ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
46815225 SSP/SP

CPF
320.594.218-37

DATA NASCIMENTO
08/09/1983

FILIAÇÃO
JOSE NERES DA ROCHA

MARIA JOSE MATIAS DE S
OUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
04314011847

VALIDADE
25/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
10/03/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19037119 58

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Lista Manifestações PT (10766478) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 77
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Ricardo Alexandre Vital						
Endereço:	Rio Branco - 784						
Município:	São José B. Vista			UF:	SP	CEP:	14.440-000
RG:	40.742.907-4	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	296.960.718-25		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n°42.066.130/0001-77 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x _____
Assinatura do(a) apoiador(a)

5 julho 2022, São José B. Vista - SP
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	João Victor Jesus Faria					
Endereço:	Al Garcia Lopes 934					
Município:	São José B. Vista			UF:	SP	CEP: 14.440-000
RG:	59.075.738-5	Órgão Emissor:	SP		CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n°42.066.130/0001-77 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Victor Jesus Faria

Assinatura do(a) apoiador(a)

07/07/2022 São José B. Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

...cado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 59.075.738-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/SET/2014

NOME JOÃO VICTOR JESUS FARIA

FILIAÇÃO ADRIEL RICARDO PEREIRA DE FARIA

E ISABEL CRISTINA DE JESUS DE FARIA

NATURALIDADE FRANCA -SP DATA DE NASCIMENTO 21/JUL/2007

DOC ORIGEM. FRANCA SP
PRIMEIRO SUBDISTRITO
CN:LV.A369/FLS.0031/N.133873

CPF

Roberto Avino
ASSINATURA DO DIRETOR

206 Delegado Divisionário
de Polícia IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALID

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Lista Manifestações PF (10766478) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 80
Digitalizado com CamScanner

panhia Paulista
ça e Luz
...z do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632
Jd. Prof. Tarcilio - Campinas - SP - CEP 13087-397
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 43.050.196/0001-88

ANA VIVIANE PEREIRA MORIS
R CEL GARCIA LOPES, 980
CENTRO
14440-000 SAO JOSE DA BELA VISTA/SP

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26/04/2002.
Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 174316015 série C
Data de Emissão 24/02/2021
Data de Apresentação: 01/03/2021
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 3100083756155

Leitura Próximo Mês 26/03/2021

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
17	SJVBU006-00000176	127693209	713349539

Reservado ao Fisco
560E.821E.1C58.4F9F.897C.549B.A9C8.BBDC

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ANA VIVIANE P EIRA MORIS
R CEL GARCIA LOPES,980

CPF: 384.826.408-19

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Baixa Renda -Monofásico 127 V

CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Jun/2022	09/03/2021	68,50

Vlr Total Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,80%	COFINS 3,70%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
2,49	2,49	12,00	0,30	2,49	0,02	0,09	Amarela 04 Dias Amarela 24 Dias
10,00	10,00	12,00	1,20	10,09	0,08	0,37	
13,07	13,07	12,00	1,57	13,07	0,10	0,48	
3,53	3,53	12,00	0,42	3,53	0,03	0,13	
14,14	14,14	12,00	1,70	14,14	0,11	0,52	
18,65	18,65	12,00	2,23	18,40	0,15	0,68	
1,71	1,71	12,00	0,21	1,71	0,01	0,06	
30,77	30,77	12,00	3,69	30,77	0,24	1,14	
84,20							
35,53							
88,60	84,20	11,81		84,20	0,74	3,47	

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Nº
065-66818459-3
05/MAR/2021 HORA DF 13:11:52
LOT. 21.615.264-8 ITEM 016614
LOCALIDADE: SAO JOSE DA BELA VISTA
Nº VINCULADA: 3042
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
VALOR DE PAGAMENTO: 00,50

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 24/02/2021	Leitura 27/01/2021	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
127693209	Ativa	24234	24075	1,00	161		26/03/2021

	D	TE
	6982000	0,09646000
	51935000	0,16879000
De 101 a 220 kWh	0,17000000	0,25319000

2020 DEZ 35 32
NOV 33 30
OUT 42 32
SET 40 31
AGO 36 32
JUL 26 29
JUN 26 29
MAI 32 30
ABR 40 32
MAR 45 28
FEV 34 30

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172 § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente
Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento Valor

11/01/2021 R$ 14,63
09/02/2021 R$ 45,11

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DEBITO: 1 DOCTO(S)
9/02/21 R$ 45,11

DO DIA 16/03/2021, APÓS SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PO-
DERÁ OCORRER RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES -ART 99 E 70- RES 414/10.
DOCTO VENCIDO PODE SER INDICADO AOS ÓRGÃOS PROT.CRÉDITO.CASO POSSUA CO-

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Adriano dos Santos de Souza						
Endereço:	Alfredo Nasif 1169						
Município:	São José da Bela Vista			UF:	SP	CEP:	14440 000
RG:	46813792-x	Órgão Emissor:	Ssp-SP		CPF:		336648258-37

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n°42.066.130/0001-77 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Adriano dos Santos de Souza

Assinatura do(a) apoiador(a)

São José da Bela Vista - SP 11 de Novembro 2022

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Lista manifestações PF (10788478) SEI 53115.005392/2023-20 / pg. 82

Digitalizado com CamScanner



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Lista Manifestações PF (10766478) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 83
Digitalizado com CamScanner
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Darci Gomes de Souza					
Endereço:	Rua Afonso Raimundo 434					
Município:	São José da Bela Vista			UF: SP	CEP:	14.440.000
RG:	33.426.214-8	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	264.430.138-67	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n°42.066.130/0001-77 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Darci Gomes de Souza
Assinatura do(a) apoiador(a)

05/01/2022 SP. São José da Bela Vista
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Lista manifestações PF (10788478) SEI 53115.003592/2023-20 / pg. 84
Digitalizado com CamScanner





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
264.430.138-67

Nome
DARCI GOMES DE SOUZA

Nascimento
05/03/1979

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
4D9D.88CE.3B8D.6578

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:38:22 do dia 18/01/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Lista Manifestações PF (10766478) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 85
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR

Nome Completo:	Quevona Oliveira da Silva						
Endereço:	Atílio Balan nº 164						
Município:	São José da Bela Vista			UF:	SP	CEP:	14.440.000
RG:	56.220.011-3	Órgão Emissor:			CPF:	452.578.168/29	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n°42.066.130/0001-77 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

06 de novenho de 2022, São José da B. Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

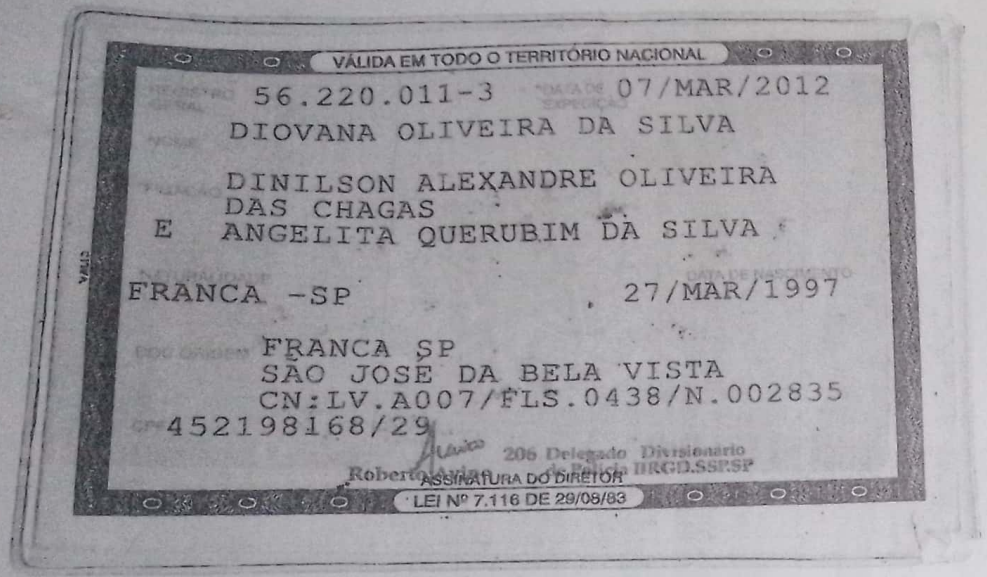
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Lista manifestações PF (10768478) SEI 53115.003592/2023-20 / pg. 86

Digitalizado com CamScanner


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

56.220.011-3 07/MAR/2012

DIOVANA OLIVEIRA DA SILVA

DINILSON ALEXANDRE OLIVEIRA
DAS CHAGAS
E ANGELITA QUERUBIM DA SILVA

FRANCA -SP 27/MAR/1997

FRANCA SP
SÃO JOSE DA BELA VISTA
CN:LV.A007/FLS.0438/N.002835
452198168/29

206 Delegado Divisionario
Roberto Ribeiro da Silva
Chefe IIRGD.SSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


CARTEIRA DE IDENTIDADE

624-060003

PROIBIDO PLASTIFICAR

8720-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Lista manifestações PT (10766478) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 87

Digitalizado com CamScanner

Companhia Paulista de Força e Luz

CPFL ENERGIA

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 266414708 série C
Data de Emissão 28/09/2022
Data de Apresentação: 28/09/2022
Pág 01 de 01
Conta Contrato Nº 3100688659 33

Leitura Próximo Mês 26/10/2022

25007655

EDUARDO GOMES VIEIRA
R ATILIO BALAN, 164
CENTRO
14440-000 SAO JOSE DA BELA VISTA/SP

Reservado ao Fisco
A641.E653.2238.5ED2.357C.6FE6.AEA3.FE60

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
17	SJVBU005-00000265	110891970	710698074

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EDUARDO GOMES VIEIRA
R ATILIO BALAN,164
CENTRO
14440-000 - SAO JOSE DA BELA VISTA - /SP

CPF: 350.642.678-01

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial -Monofásico 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	710698074	19390777	SET/2022	10/10/2022	145,15

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 914381631949	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,74%	COFINS 3,41%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0535	Consumo Uso Sistema [FIXA]-TUSD	SET/22	100,000	kWh	0,38150882	71,79	85,95	12,00	7,91	71,79	0,53	2,45	Verde
0601	Consumo - TE	SET/22	169,000	kWh	0,38978768	65,86				58,04	0,43	1,98	05 Dias
0804	Juros de Mora	JUL/22				0,69							Verde
0804	Juros de Mora	AGO/22				0,63							26 Dias
0805	Multa por Atraso Pgto	JUL/22				2,81							
0805	Multa por Atraso Pgto	AGO/22				2,79							
0805	Atualização Monetária IPCA	JUL/22				0,52							
0805	Atualização Monetária IPCA	AGO/22				0,18							
	Total Distribuidora					145,15							

TOTAL CONSOLIDADO

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2022	SET	169	32
	AGO	159	30
	JUL	174	29
	JUN	163	30
	MAI	163	29
	ABR	181	33
	MAR	167	28
	FEV	169	29
	JAN	160	28
2021	DEZ	177	32
	NOV	169	30
	OUT	155	30
	SET	166	33

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,38980000	0,39690000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 28/08/2022	Leitura 26/09/2022	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
110891970	Ativa	57460	57772	1,00	169		26/10/2022

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Lista manifestações PF (10788478) SEI 53115.003592/2023-20 / pg. 88
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Eduardo Gomes Vieira					
Endereço:	Atilio Ballan		nº 164			
Município:	São José da Bela Vista			UF:	SP	CEP: 14440000
RG:	43 216 973-8	Órgão Emissor:			CPF:	360 642 678 01

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n°42.066.130/0001-77 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

06, de novembro de 2022, São José B. Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

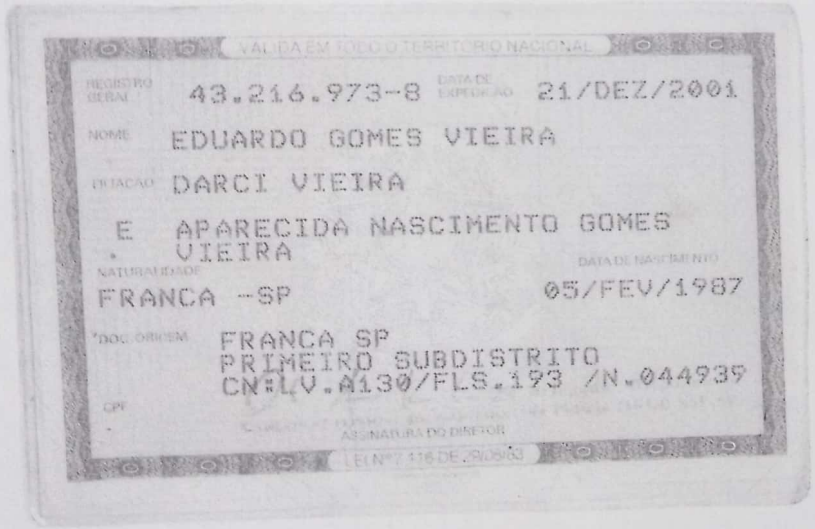
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Lista manifestações PF (10768478) SEI 53115.005392/2023-20 / pg. 89

Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner







Companhia Paulista
de Força e Luz

CPFL ENERGIA

EDUARDO GOMES VIEIRA
R ATILIO BALAN, 164
CENTRO
14440-000 SAO JOSE DA BELA VISTA/SP

25007655

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 206414706 série C
Data de Emissão 26/09/2022
Data de Apresentação: 29/09/2022
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 3100686865933

Leitura Próximo Mês 26/10/2022

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
17	SJVBU005-00000265	110891970	710698074

Reservado ao Fisco
A641.E653.2238.5ED2.357C.6FE6.AEA3.FE60

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EDUARDO GOMES VIEIRA
R ATILIO BALAN, 164
CENTRO
14440-000 - SAO JOSE DA BELA VISTA - /SP

CPF: 360.842.678-01

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial -Monofásico 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CODIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	710698074	19390777	SET/2022	10/10/2022	145,15

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 116	Descrição da Operação Nº 814381621949	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,74%	COFINS 3,41%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0805	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	SET/22	188,000	kWh	0,38180852	71,78				71,78	0,53	2,45	Verde 06 Dias
0801	Consumo - TE	SET/22	188,000	kWh	0,35079786	65,96	65,96	12,00	7,91	58,04	0,43	1,98	Verde 26 Dias
0804	Juros de Mora	JUL/22				0,69							
0804	Juros de Mora	AGO/22				0,63							
0806	Multa por Atraso Pgto	JUL/22				2,81							
0806	Multa por Atraso Pgto	AGO/22				2,79							
0805	Atualização Monetária IPCA	JUL/22				0,62							
0805	Atualização Monetária IPCA	AGO/22				0,18							
	Total Distribuidora					145,15							
TOTAL CONSOLIDADO						145,15	65,96		7,91	129,82	0,96	4,43	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2022	SET	188	32
	AGO	188	30
	JUL	174	29
	JUN	183	32
	MAI	163	29
	ABR	181	33
	MAR	167	30
	FEV	169	28
	JAN	160	29
2021	DEZ	177	32
	NOV	180	30
	OUT	164	30
	SET	166	33

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,38586000	0,29592000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 26/09/2022	Leitura 25/08/2022	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
110891970	Ativa	37960	37772	1,00	188		26/10/2022

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Lista manifestações PF (10768478) SEI 53115.003592/2023-20 / pg. 91
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Hilton dos Santos Jerônimo				
Endereço:	Tiradentes - 936		CNPJ:	31.408.642/0001-58	
Município:	São José B. Vista	UF:	SP	CEP:	14.440-000
Nome do representante legal:	Hilton dos Santos Jerônimo				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

X Bruno Ferreira Matos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

28/06/22 São José B. Vista - SP
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Lista Manifestações MEI (10766479) SEI 53115.000000/2022-39 / pg. 92

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.408.642/0001-58 **MATRIZ**		**03/09/2018**

NOME EMPRESARIAL
HILTON DOS SANTOS JERONIMO 37187804881

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PASTELARIA DO PIKENO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL GARCIA LOPES	**936**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(16) 9107-2049

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/09/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **14:20:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Lista manifestações MEI (10766479) SEI 53115.003592/2023-20 / pg. 93

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
HILTON DOS SANTOS JERONIMO	371.878.048-81

CNPJ
31.408.642/0001-58

Data de Abertura
03/09/2018

Nome Empresarial
HILTON DOS SANTOS JERONIMO 37187804881

Nome Fantasia
PASTELARIA DO PIKENO

Capital Social
4.500,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	03/09/2018

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
14440-000	RUA CORONEL GARCIA LOPES	936
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CENTRO	SAO JOSE DA BELA VISTA	SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	03/09/2018	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividade Principal (CNAE)
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Diana Costa dos Santos Daumi Batista				
Endereço:	Cap. Anselmo Diniz 1349		CNPJ:	44.588.311/0001-97	
Município:	São José B. Vista	UF: SP	CEP:	14.940.000	
Nome do representante legal:	Diana Costa dos Santos Daumi Batista				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

André Luiz Daumi Batista

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

05/07/2022 São José Bela Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.588.311/0001-99 **MATRIZ**		**14/12/2021**

NOME EMPRESARIAL
DIANA COSTA DOS SANTOS DARINI BATISTA 27593468895

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RESTAURANTE DO ANDRE DARINI	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAPITAO ANSELMO DINIZ	**1349**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CAMILADARINI2@HOTMAIL.COM	**(16) 9219-9319**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/12/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **14:24:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Lista manifestações MEI (10766479) SEI 53115.003592/2023-20 / pg. 97

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
DIANA COSTA DOS SANTOS DARINI BATISTA	275.934.688-95

CNPJ
44.588.311/0001-99

Data de Abertura
14/12/2021

Nome Empresarial
DIANA COSTA DOS SANTOS DARINI BATISTA 27593468895

Nome Fantasia
RESTAURANTE DO ANDRE DARINI

Capital Social
9.800,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
14/12/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
14440-000	RUA CAPITAO ANSELMO DINIZ	1349
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CENTRO	SAO JOSE DA BELA VISTA	SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	14/12/2021	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Proprietário(a) de restaurante, independente

Atividade Principal (CNAE)
5611-2/01 - Restaurantes e similares

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente	5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
Proprietário(a) de lanchonete, independente	5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Flozina Ferreira dos Santos				
Endereço:	Cap. Anselmo Alves 1373			CNPJ:	27.658.741/0001-81
Município:	São José B. Vista	UF:	SP	CEP:	14.440-000
Nome do representante legal:	Flozina Ferreira dos Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03/07/2022 São José B. Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Assinado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.658.717/0001-81 **MATRIZ**		**04/05/2017**

NOME EMPRESARIAL
FLOZINA FERREIRA DOS SANTOS 12620468825

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAPITAO ANSELMO DINIZ	**1373**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(16) 9178-8755

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **14:48:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Lista manifestações MEI (10788479) SEI 53115.005392/2023-20 / pg. 101

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
FLOZINA FERREIRA DOS SANTOS

CPF
126.204.688-25

CNPJ
27.658.717/0001-81

Data de Abertura
04/05/2017

Nome Empresarial
FLOZINA FERREIRA DOS SANTOS 12620468825

Nome Fantasia

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
04/05/2017

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
14440-000	RUA CAPITAO ANSELMO DINIZ	1373
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CENTRO	SAO JOSE DA BELA VISTA	SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	04/05/2017	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Merceeiro(a)/vendeiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente	5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
Comerciante independente de gás liquefeito de petróleo (glp)	4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Marcos Lopes dos Santos				
Endereço:	R- Dezenove março		CNPJ:	55.327.805/0001-29	
Município:	São José B. Vista	UF:		CEP:	14.440-000
Nome do representante legal:	Marcos Lopes dos Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcos Lopes dos Santos

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

05/07/2022 São José B. Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Cópia após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.327.805/0001-29 **MATRIZ**		**28/10/2019**

NOME EMPRESARIAL
MARCOS LOPES DOS SANTOS 29601135863

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DEZENOVE DE MARCO	**406**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(16) 9269-0045

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **14:50:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Lista manifestações MEI (10788479) SEI 53115.005392/2023-20 / pg. 105

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
MARCOS LOPES DOS SANTOS	296.011.358-63

CNPJ
35.327.805/0001-29

Data de Abertura
28/10/2019

Nome Empresarial
MARCOS LOPES DOS SANTOS 29601135863

Nome Fantasia

Capital Social
5.800,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	28/10/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
14440-000	RUA DEZENOVE DE MARCO	406
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CENTRO	SAO JOSE DA BELA VISTA	SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	28/10/2019	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente

Atividade Principal (CNAE)

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Merceeiro(a)/vendeiro(a) independente	4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Raquel Rodrigues de Souza				
Endereço:	Rua Rui Barbosa 333		CNPJ:	46.157.433/0001-56	
Município:	São José B. Vista	UF:	SP	CEP:	14.440-000
Nome do representante legal:	Raquel Rodrigues de Souza.				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

X _____

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

26/06/2022 São José B Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Assinado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.157.433/0001-56 **MATRIZ**		**26/04/2022**

NOME EMPRESARIAL
RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA 46933494888

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MINI BOX DO DIVINO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-01 - Tabacaria
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUI BARBOSA	**333**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL.VIVIANEPAULINO@HOTMAIL.COM	**(16) 9261-5130**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/04/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **14:53:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Lista manifestações MEI (10788479) SEI 53115.005392/2023-20 / pg. 109

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

CPF
469.334.948-88

CNPJ
46.157.433/0001-56

Data de Abertura
26/04/2022

Nome Empresarial
RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA 46933494888

Nome Fantasia
MINI BOX DO DIVINO

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
26/04/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
14440-000	RUA RUI BARBOSA	333
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CENTRO	SAO JOSE DA BELA VISTA	SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	26/04/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Merceeiro(a)/vendeiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Confeiteiro(a) independente	1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de produtos de panificação	4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Comerciante independente de produtos de	4729-6/01 - Tabacaria

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Comerciante independente de laticínios	4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
Quitandeiro(a) ambulante independente	5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Verdureiro independente	4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Barraqueiro(a) independente	4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Lista manifestações MEI (10788479) SEI 53115.005392/2023-20 / pg. 112

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Mix Sisbu.				
Endereço:	Rua. Coronel José Esteves 1458		CNPJ:	29.026.635/0003-67	
Município:	São José da Bela Vista	UF:	SP	CEP:	14440 000
Nome do representante legal:	Douglas Eduardo Vieira Bento.				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

x Douglas Bento

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

05/07/2022 São José B. Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.026.615/0001-67 **MATRIZ**		**12/09/2014**

NOME EMPRESARIAL
DOUGLAS EDUARDO VIEIRA BENATE 39380485816

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MIX SJBV	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL JOSE ESTEVES	**1458**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILGISELLESEIXAS@HOTMAIL.COM	**(16) 9759-5369**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **14:54:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Lista manifestações MEI (10788479) SEI 53115.005392/2023-20 / pg. 114

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
DOUGLAS EDUARDO VIEIRA BENATE	393.804.858-16

CNPJ
21.026.615/0001-67

Data de Abertura
12/09/2014

Nome Empresarial
DOUGLAS EDUARDO VIEIRA BENATE 39380485816

Nome Fantasia
MIX SJBV

Capital Social
20.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	12/09/2014

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
14440-000	RUA CORONEL JOSE ESTEVES	1458
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CENTRO	SAO JOSE DA BELA VISTA	SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	12/09/2014	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividade Principal (CNAE)
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Lista manifestações MEI (10788479) SEI 53115.005392/2023-20 / pg. 116

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	VALDEVINO GOMES DE SOUZA 15718128812				
Endereço:	TRINTA E UM DE MARÇO 156		CNPJ:	34497090/0001-90	
Município:	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	UF:	SP	CEP:	14440-000
Nome do representante legal:	VALDEVINO GOMES DE SOUZA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Valdevino Gomes de Souza

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

01/11/2022 SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SP.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Lista manifestações MEI (10788479) SEI 53115.005392/2023-20 / pg. 117
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.497.090/0001-90 **MATRIZ**		**12/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
VALDEVINO GOMES DE SOUZA 15718128812

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GSJ LANGERI	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TRINTA E UM DE MARGO	**156**	**CONJ**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**JD ELDORADO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
valdevinodidi@live.com	**(16) 9201-2741**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2023** às **14:13:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Lista manifestações MEI (10788479) SEI 53115.005392/2023-20 / pg. 118

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Lista manifestações MEI (10788479) SEI 53115.005392/2023-20 / pg. 119

Digitalizado com CamScanner



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Lista manifestações MEI (10766479) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 120
Digitalizado com CamScanner

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
VALDEVINO GOMES DE SOUZA

CPF
157.181.288-12

CNPJ
34.497.090/0001-90

Data de Abertura
12/08/2019

Nome Empresarial
VALDEVINO GOMES DE SOUZA 15718128812

Nome Fantasia
GSJ LANGERI

Capital Social
2.500,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
12/08/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
14440-000	RUA TRINTA E UM DE MARGO	156	CONJ

Bairro	Munícipio	UF
JD ELDORADO	SAO JOSE DA BELA VISTA	SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	12/08/2019	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias
Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

Reparador(a) de artigos e acessórios do vestuário, independente

Atividades Secundárias (CNAE)
1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Rádio Clube do Bairro 45219816829				
Endereço:	Otávio Balan, nº 164			CNPJ:	24832570000166
Município:	São José da Bela Vista	UF:	SP	CEP:	14440.000
Nome do representante legal	Quarona Alvilina da Silva				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, CNPJ n° 42.066.130/0001-77(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Quarona Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

06 de novembro de 2022, São José da B. Vista - SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.832.570/0001-06 **MATRIZ**		**19/05/2016**

NOME EMPRESARIAL
DIOVANA OLIVEIRA DA SILVA 45219816829

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MIRABELLY	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
********	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
********	********	********	********

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(16) 9225-9883

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
BAIXADA	**13/12/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

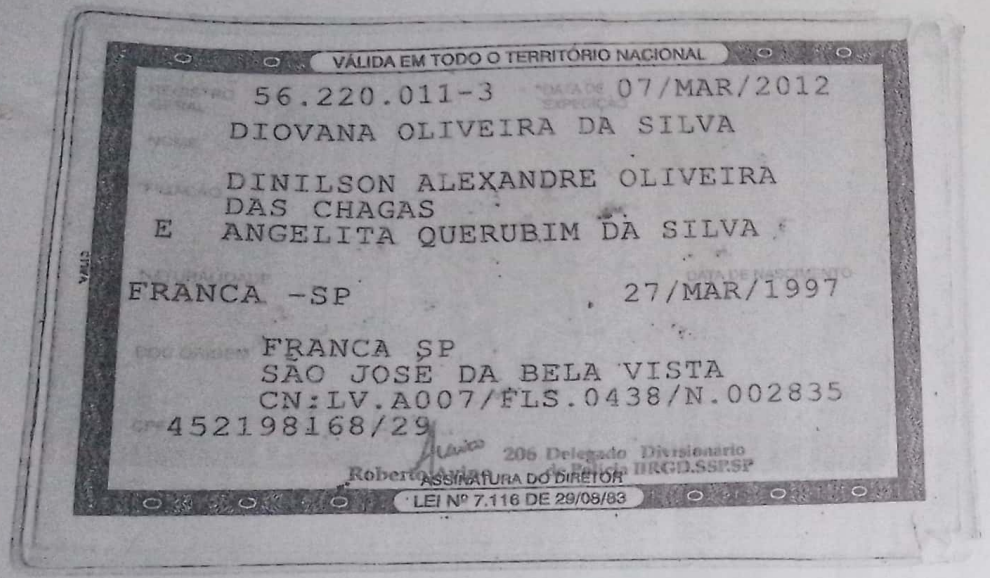
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2023** às **14:37:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Lista manifestações MEI (10788479) SEI 53115.005392/2023-20 / pg. 124





5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Lista manifestações MEI (10766479)
SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 125
Digitalizado com CamScanner

Processo nº: **53115.005592/2023-20.**

Entidade: **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO.**

Aviso: **208/2023**

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **Não Consta**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10766472 pg 3

III - ata de constituição da entidade: 10766474

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10766473

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10766467, 10766469 e 10766471

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores: 10766466, 10766468 e 10766470

VII - manifestações em apoio: 10766477, 10766478 e 10766479

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10766475

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11045011** e o código CRC **48861820**.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Checklist 11045011 SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 126

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24006/2023/MCOM

Brasília, 17 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
CLAUDIMAR TEIXEIRA FERRARI
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO** (CNPJ nº 42.066.130/0001-77)
Rua Rio Branco, N° 1392, Centro
CEP: 14.440-000 São José da Bela Vista/SP

Assunto: **Edital de Seleção Pública n° 208/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br**,** Manifestação(ões) nº **264359.0026629/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Publica n° 208/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.005592/2023-20**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI.**

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

> *"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*
>
> *ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*
>
> *Concordo com o termo*"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, ante ao formato abaixo:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

"Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.
Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM
Protocolo: xxxxxx
Clique aqui para mais informações de sua solicitação

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 17/08/2023, às 20:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11067022** e o código CRC **574AC314**.

Referência: Processo nº 53115.005592/2023-20 Documento nº 11067022

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Data de Envio:
22/08/2023 09:40:27

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
gilbertogomes2620@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005592/2023-20

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11067022 - Ofício.pdf

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO				
Nome Fantasia:	BELA VISTA		CNPJ:	42.066.130/0001-77	
Endereço de Sede:	RUA RIO BRANCO, n° 1392, CENTRO.				
Município:	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	UF:	SP	CEP:	14.440-000
Nome do representante legal:	CLAUDIMAR TEIXEIRA FERRARI				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	gilbertogomes2620@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	RUA RIO BRANCO, n° 1392, CENTRO.				
Município:	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	UF:	SP	CEP:	14.440-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA RIO BRANCO, n° 1392, CENTRO.				
Município:	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	UF:	SP	CEP:	14.440-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 20°35’37 S				
	Longitude: 47°38’37 W				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,
A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 208/2023 publicado no Diário Oficial da União, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	CLAUDIMAR TEIXEIRA FERRARI						
Cargo:	PRESIDENTE				Tit. Eleitor:	3046 1532 0132	
RG:	40742828	Órgão Emissor:	SSP/SP		CPF:	333.667.328-30	
Endereço:	Rua Genaro Dinardi, n° 106.						
Município:	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA			UF:	SP	CEP:	14.440-000
Assinatura:	Claudimar Teixeira Ferrari						

Nome do dirigente:	GILBERTO GOMES DE SOUZA						
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO				Tit. Eleitor:	2493 6286 0141	
RG:	29.883.997-0	Órgão Emissor:	SSP/SP		CPF:	183.340.668-05	
Endereço:	Rua Pascoal Donadeli, n° 830.						
Município:	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA			UF:	SP	CEP:	14.440-000
Assinatura:	Gilberto Gomes de Souza						

Nome do dirigente:	ADRIEL RICARDO PEREIRA DE FARIA						
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES				Tit. Eleitor:	1843 2134 0141	
RG:	25.494.764-5	Órgão Emissor:	SSP/SP		CPF:	163.978.128-55	
Endereço:	Rua 19 de março, n° 411.						
Município:	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA			UF:	SP	CEP:	14.440-000
Assinatura:							

ATENÇÃO:
- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.005592/2023-20
Referência: 264359.0026629/2023

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO
Assunto: Inserção Manual de Documentos no Sei

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI Nº 11077989) foi inserido no processo, manualmente, na data de 24/08/2023, mas foi entregue pelo solicitante, em 03/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impedeu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 24 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes Carneiro Silva**, **Assistente Técnico**, em 24/08/2023, às 10:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11077990** e o código CRC **DEB24005**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Despacho 11077990 SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 132

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53115.005592/2023	208	20S3537	47W3837	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO
0.30	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53115.023944/2021	0	20S3531	47W3829	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO
0.30	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53000.014597/2012	43	20S3539	47W3827	ARQDEF	PRONTO ATENDIMENTO SAO JOSE
0.31	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53000.013341/2012	43	20S3527	47W3839	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BELAVISTENSE DE APOIO A COMUNIDADE
0.31	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53000.044540/2011	0	20S3527	47W3839	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL BELAVISTENSE DE APOIO A COMUNIDADE
0.37	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53100.000841/2004	19	20S3543	47W3826	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BELAVISTENSE
0.37	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53830.000423/2002	0	20S3543	47W3826	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL BELAVISTENSE
0.38	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53000.014162/2012	43	20S3544	47W3826	ARQDEF	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL SONHO POSSIVEL
0.38	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53000.047670/2011	0	20S3544	47W3826	RAQ	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL SONHO POSSIVEL
13.56	SP	RESTINGA	53000.035416/2011	0	20S4050	47W3308	RAQ	ASSOCIACAO DA AGRICULUTRA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA - NUTRICAMPO
13.56	SP	RESTINGA	53000.073452/2013	67	20S4050	47W3308	ARQDEF	ASSOCIACAO DA AGRICULUTRA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA - NUTRICAMPO
13.56	SP	RESTINGA	53000.046035/2008	0	20S4050	47W3308	RAQ	ASSOC. NACIONAL DE APOIO A REFORMA AGRARIA DO ESTADO DE SAO PAULO
	SP	RIBEIRÃO CORRENTE	53115.016785/2022	20	20S2750	47W3515	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIBEIRAO CORRENTE

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.73	SP	RIBEIRÃO CORRENTE	53000.026924/2004	20	20S2743	47W3518	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIBEIRAO CORRENTE
15.73	SP	RIBEIRÃO CORRENTE	53000.048991/2012	20	20S2743	47W3518	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIBEIRAO CORRENTE
15.73	SP	RIBEIRÃO CORRENTE	01250.052081/2017	20	20S2743	47W3518	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIBEIRAO CORRENTE
16.78	SP	RESTINGA	53900.017348/2015	4	20S3613	47W2858	RAUT	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP
16.78	SP	RESTINGA	53830.001746/1998	4	20S3613	47W2858	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP
18.19	SP	NUPORANGA	53830.002472/1998	4	20S4317	47W4510	LDE	ASSOCIACAO COM.DE CULTURA, LAZER E ENTRET. DA ESTANCIA CLIMATICA DE NUPORANGA
18.19	SP	NUPORANGA	53900.005915/2014	4	20S4317	47W4510	ARQPOT	ASSOCIACAO COM.DE CULTURA, LAZER E ENTRET. DA ESTANCIA CLIMATICA DE NUPORANGA
18.19	SP	NUPORANGA	53000.007039/2013	4	20S4317	47W4510	RAUT	ASSOCIACAO COM.DE CULTURA, LAZER E ENTRET. DA ESTANCIA CLIMATICA DE NUPORANGA
18.81	SP	NUPORANGA	53830.000066/2001	0	20S4339	47W4515	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA
19.78	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	01250.035207/2018	0	20S3546	47W5001	ARQCDI	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO PAULO LEONELLO
20.93	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53115.002922/2021	0	20S3227	47W5011	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCADORA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOAQUIM DA BARRA
21.27	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53000.027791/2009	28	20S3345	47W5042	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE UNIÃO JOAQUINENSE
	SP	GUARÁ	53000.064138/2012	0	20S3029	47W4958	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E EDUCATIVA CULTURA E ARTE DE GUARA

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.03	SP	GUARÁ	01250.045350/2018	112	20S3025	47W5001	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL RADIO LIVRE FM DE GUARA
22.04	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53830.002749/1998	0	20S3453	47W5117	RAQ	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA JOAQUINENSE
22.43	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53000.027727/2009	28	20S3119	47W5041	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA REVOLUCAO
22.43	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	01250.069343/2018	28	20S3119	47W5041	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA REVOLUCAO
22.43	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	01250.056151/2017	28	20S3119	47W5041	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA REVOLUCAO
22.81	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53830.000904/2001	0	20S3455	47W5144	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA REVOLUCAO
22.87	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53830.002427/1998	0	20S3549	47W5147	RAQ	ASSOCIACAO PRO - VERDE
22.88	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53830.001893/1998	4	20S3439	47W5145	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL DA ALTA MOGIANA
23.06	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53830.002278/1998	4	20S3507	47W5153	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL - RENOVACAO
23.06	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	01250.068449/2018	4	20S3507	47W5153	REN	ASSOCIACAO CULTURAL - RENOVACAO
23.06	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53500.021402/2013	4	20S3507	47W5153	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL - RENOVACAO
23.06	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53900.048736/2015	4	20S3507	47W5153	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL - RENOVACAO
	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53900.057623/2015	4	20S3507	47W5153	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL - RENOVACAO

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.33	SP	FRANCA	53830.001924/1998	17	20S3242	47W2533	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO ATIVA DE RADIODIFUSÃO
23.47	SP	FRANCA	01250.041681/2018	112	20S3148	47W2544	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DO BAIRRO VILA SANTOS DUMONT
23.48	SP	FRANCA	01250.044596/2018	112	20S3124	47W2552	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTURA ZONA - OESTE
23.53	SP	FRANCA	53000.004947/2013	0	20S3122	47W2551	RAQ	ASSOCIACAO CRISTA DE RAD. COMUN. JD. MARTINS
23.53	SP	FRANCA	53830.002307/1998	17	20S3122	47W2551	ARQDEF	ASSOCIACAO CRISTA DE RAD. COMUN. JD. MARTINS
23.53	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53115.017529/2021	4	20S3555	47W5210	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL - RENOVACAO
23.73	SP	FRANCA	53000.066517/2005	21	20S3233	47W2521	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE DESENV. CULTURAL E ARTÍSTICO DE FRANCA
23.95	SP	FRANCA	53900.020954/2015	0	20S3147	47W2527	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA SANTOS DUMONT E MEDIACOES
24.25	SP	GUARÁ	53000.001304/2003	0	20S2754	47W4953	RAQ	ASSOCIACAO DE AMIGOS DE BAIRRO DR. HASSAN JORGE MOURANI
24.38	SP	GUARÁ	01250.045353/2018	112	20S2752	47W4957	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E EDUCATIVA CULTURA E ARTE DE GUARA
24.54	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	01250.038036/2018	0	20S3250	47W5226	ARQCDI	CENTRO DE TRATAMENTO DO ALCOOLISMO
24.65	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53900.014106/2015	0	20S3256	47W5231	RAQ	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAO JOAQUIM DA BARRA-SP
	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53000.014734/2004	28	20S3708	47W5244	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCADORA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOAQUIM DA BARRA

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/30/23 7:41 PM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.88	SP	FRANCA	53000.005183/1998	4	20S3404	47W2423	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE FRANCA
25.06	SP	FRANCA	53000.054503/2006	21	20S3342	47W2420	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FRANCA
25.06	SP	FRANCA	53000.002489/2013	21	20S3342	47W2420	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FRANCA
25.06	SP	FRANCA	01250.023583/2020	21	20S3342	47W2420	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FRANCA
25.58	SP	FRANCA	53000.006008/2011	0	20S3219	47W2419	RAQ	LIONS CLUBE DE FRANCA
25.62	SP	FRANCA	53115.024363/2021	0	20S2935	47W2521	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE FRANCA
25.74	SP	FRANCA	53000.064487/2012	21	20S3350	47W2355	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FRANCA
25.85	SP	FRANCA	01250.044351/2018	112	20S2850	47W2537	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE FRANCA
26.03	SP	FRANCA	53830.000837/1999	17	20S3219	47W2403	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA
26.03	SP	FRANCA	53000.015614/2004	21	20S3143	47W2413	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA ESTACAO VIDA
26.21	SP	FRANCA	53115.002719/2023	172	20S2848	47W2524	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE FRANCA
26.40	SP	GUARÁ	53000.015798/2013	4	20S2541	47W4930	RECREN	ASSOCIACAO GUARAENSE DE PROM. E DIVULG. CULTURAL APDC
	SP	GUARÁ	53830.002803/1998	4	20S2541	47W4930	LDD	ASSOCIACAO GUARAENSE DE PROM. E DIVULG. CULTURAL APDC

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.55	SP	ORLÂNDIA	53830.002733/1998	4	20S4203	47W5217	REV	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE ORLANDIA
26.55	SP	ORLÂNDIA	53000.005239/2012	4	20S4203	47W5217	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE ORLANDIA
26.55	SP	ORLÂNDIA	53900.017319/2015	4	20S4203	47W5217	RAGR	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE ORLANDIA
26.55	SP	ORLÂNDIA	53900.041887/2015	4	20S4203	47W5217	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE ORLANDIA
26.61	SP	FRANCA	53830.000117/2000	17	20S3250	47W2335	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA A VIDA E DEFESA DA PESSOA HUMANA
27.13	SP	FRANCA	53900.000897/2014	0	20S2832	47W2457	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCA NORTE
27.16	SP	ORLÂNDIA	53900.002474/2014	4	20S4255	47W5211	EXIPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE ORLANDIA
27.17	SP	RIO DAS PEDRAS	53830.000021/2000	6	20S5009	47W3638	ARQDEF	SHALON ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA COMUNITÁRIA
27.23	SP	FRANCA	53830.000403/1999	17	20S3016	47W2401	ARQDEF	EKIP NATURAMA
27.41	SP	FRANCA	53830.000825/1999	17	20S2830	47W2447	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA
27.60	SP	SALES OLIVEIRA	53830.001848/1998	4	20S4543	47W5018	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DOS MORADORES DE SALES OLIVEIRA
27.60	SP	SALES OLIVEIRA	53900.045770/2015	4	20S4543	47W5018	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DOS MORADORES DE SALES OLIVEIRA
	SP	SALES OLIVEIRA	01250.050271/2017	4	20S4543	47W5018	POT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DOS MORADORES DE SALES OLIVEIRA

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.61	SP	FRANCA	53830.002957/1998	17	20S3131	47W2320	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE FRANCA
27.69	SP	FRANCA	53830.000581/1999	17	20S3232	47W2301	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DA VILA S
27.78	SP	FRANCA	53830.000781/2001	17	20S3106	47W2322	ARQDEF	RÁDIO COMUNITÁRIA DIMENSÃO FM DE FRANCA
27.80	SP	FRANCA	53000.054586/2006	21	20S2945	47W2353	ARQDEF	INSTITUTO PRAXIS DE EDUCACAO E CULTURA
27.85	SP	ORLÂNDIA	53830.001886/1998	4	20S4312	47W5228	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENV ART CULTURAL E SOCIAL SINTONIA
28.08	SP	FRANCA	53000.043662/2012	17	20S3145	47W2259	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VIDA NOVA
28.08	SP	FRANCA	53900.018445/2015	17	20S3145	47W2259	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VIDA NOVA
28.08	SP	FRANCA	53900.049450/2015	17	20S3145	47W2259	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VIDA NOVA
28.08	SP	FRANCA	53900.073481/2015	17	20S3145	47W2259	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VIDA NOVA
28.08	SP	FRANCA	53830.002185/1998	17	20S3145	47W2259	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VIDA NOVA
28.14	SP	FRANCA	53000.014360/2007	0	20S2953	47W2337	RAQ	OBRAS ASSISTENCIAIS DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
28.24	SP	FRANCA	53000.026610/2003	21	20S2849	47W2404	ARQDEF	RÁDIO COMUNITÁRIA FM MORADA DO SOL DE FRANCA
	SP	ORLÂNDIA	53830.000090/2001	0	20S4150	47W5335	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE ORLÂNDIA - SP

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.01	SP	ORLÂNDIA	53830.001081/1999	8	20S4229	47W5338	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA " ORLANDIA VIVA "
29.11	SP	SALES OLIVEIRA	53000.028014/2012	0	20S4640	47W5032	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DOS MORADORES DE SALES OLIVEIRA
29.20	SP	ORLÂNDIA	53000.001109/2003	0	20S4258	47W5330	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA "MATER DEI"
29.21	SP	FRANCA	53000.016805/2004	21	20S2941	47W2302	ARQDEF	INSTITUTO DE PRESERVACAO DA VIDA S C
29.88	SP	ORLÂNDIA	53830.000596/2000	8	20S4313	47W5348	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMPS.
30.34	SP	ORLÂNDIA	53000.051868/2004	0	20S4225	47W5431	ARQCDI	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM JÚLIO BUCCI E BAIRRO JARDIM SÃO JOÃO
31.93	SP	CRISTAIS PAULISTA	53000.015217/2003	19	20S2350	47W2513	LDD	ACRIPA - ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE CRISTAIS PAULISTA
31.93	SP	CRISTAIS PAULISTA	01250.058876/2019	19	20S2350	47W2513	REN	ACRIPA - ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE CRISTAIS PAULISTA
31.94	SP	JERIQUARA	53000.013604/2012	43	20S1840	47W3522	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JERIQUARA
32.18	SP	ITUVERAVA	53830.000378/2000	9	20S2019	47W4721	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CARMO
32.18	SP	ITUVERAVA	53900.058604/2015	9	20S2019	47W4721	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CARMO
32.18	SP	ITUVERAVA	53900.045447/2015	9	20S2019	47W4721	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CARMO
	SP	ITUVERAVA	53900.011074/2015	9	20S2019	47W4721	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CARMO

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.84	SP	ITUVERAVA	53830.000333/2001	0	20S2014	47W4759	RAQ	AEROCLUBE DE ITUVERARA
33.70	SP	BATATAIS	53000.058151/2011	0	20S5330	47W3509	RENDEF	ASSOCIACAO BATATAENSE CULTURAL
34.55	SP	BATATAIS	53830.001629/1998	4	20S5400	47W3523	LDE	ASSOCIACAO BATATAENSE CULTURAL
34.55	SP	BATATAIS	01250.008524/2018	4	20S5400	47W3523	ARQPOT	ASSOCIACAO BATATAENSE CULTURAL
34.55	SP	BATATAIS	53115.004354/2020	4	20S5400	47W3523	POS	ASSOCIACAO BATATAENSE CULTURAL
36.23	SP	JERIQUARA	53000.005168/2008	25	20S3110	47W5856	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO SEBASTIAO
37.89	SP	IPUÃ	01250.033517/2018	94	20S2929	47W5926	ARQDEF	ASSOCIACAO SISTEMA REGIONAL DE COMUNICACAO DE IPUA-SP
37.96	SP	IPUÃ	53900.031180/2015	0	20S2925	47W5927	RAQ	EBER CARLOS CESAR 22664691856
37.96	SP	PATROCÍNIO PAULISTA	53000.063137/2005	20	20S3826	47W1657	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PATROCINIO PAULISTA
37.98	SP	BATATAIS	53000.026416/2008	0	20S5531	47W3326	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO ATIVA DE BATATAIS
37.98	SP	BATATAIS	53000.027960/2013	59	20S5531	47W3326	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO ATIVA DE BATATAIS
38.35	SP	PATROCÍNIO PAULISTA	53000.003593/2003	20	20S3836	47W1645	LDE	APCOM - ASSOCIACAO PATROCINENSE DE COMUNICACAO COMUNITARIA
	SP	PATROCÍNIO PAULISTA	01250.020242/2020	20	20S3836	47W1645	REN	APCOM - ASSOCIACAO PATROCINENSE DE COMUNICACAO COMUNITARIA

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.37	SP	PEDREGULHO	01250.050170/2019	21	20S1522	47W2837	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SOCIEDADE FM DE PEDREGULHO
41.38	SP	PEDREGULHO	53115.012012/2022	21	20S1522	47W2836	POT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SOCIEDADE FM DE PEDREGULHO
41.44	SP	PEDREGULHO	01250.049207/2019	21	20S1520	47W2836	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SOCIEDADE FM DE PEDREGULHO
41.44	SP	PEDREGULHO	53000.030471/2013	21	20S1520	47W2836	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SOCIEDADE FM DE PEDREGULHO
41.44	SP	PEDREGULHO	53830.002780/1998	21	20S1520	47W2836	LPE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SOCIEDADE FM DE PEDREGULHO
42.08	SP	PEDREGULHO	53830.001917/1998	4	20S1453	47W2846	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO MEIO AMBIENTE DE PEDREGULHO-SP
42.17	SP	IPUÃ	53830.001831/1998	4	20S2624	48W0049	LDE	ASSOCIACAO DE DES ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE
42.17	SP	IPUÃ	53000.030206/2013	4	20S2624	48W0049	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DES ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE
42.17	SP	IPUÃ	53900.048239/2015	4	20S2624	48W0049	RAUT	ASSOCIACAO DE DES ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE
42.17	SP	IPUÃ	53500.012775/2014	4	20S2624	48W0049	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DES ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE
42.65	SP	IPUÃ	53830.000059/1999	0	20S2659	48W0123	RAQ	ASS. BENEF. DE DIFUSAO CULT. E COMUNT. NOVA DE IPUÃ
42.75	SP	IPUÃ	53830.000909/2001	0	20S2545	48W0052	RAQ	CGDMISPS-COORDENADORIA GERAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO MUNICÍPIO DE IPUÃ
	SP	BRODOWSKI	53830.002124/1998	7	20S5844	47W3859	LDE	ASSOCIACAO PORTINARI COMUNITARIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICACAO DE BRODOWSKI

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.87	SP	BRODOWSKI	53900.050617/2015	7	20S5844	47W3859	RAUT	ASSOCIACAO PORTINARI COMUNITARIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICACAO DE BRODOWSKI
42.87	SP	BRODOWSKI	53900.010247/2014	7	20S5844	47W3859	ARQPOS	ASSOCIACAO PORTINARI COMUNITARIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICACAO DE BRODOWSKI
42.87	SP	BRODOWSKI	53900.011923/2015	7	20S5844	47W3859	ARQPOS	ASSOCIACAO PORTINARI COMUNITARIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICACAO DE BRODOWSKI
43.26	MG	CLARAVAL	53900.009349/2014	4	20S2403	47W1659	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CLARAVAL
43.26	MG	CLARAVAL	53000.030245/2013	4	20S2403	47W1659	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CLARAVAL
43.26	MG	CLARAVAL	53710.000994/1998	4	20S2403	47W1659	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CLARAVAL
43.45	SP	BRODOWSKI	53000.019819/2004	19	20S5902	47W3934	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE BRODOWSKI
43.59	SP	BRODOWSKI	53000.000714/2003	19	20S5907	47W3927	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCADORA DE RADIOFUSAO DE BRODOWSKI
43.73	SP	BRODOWSKI	53830.000044/2000	7	20S5912	47W3906	ARQDEF	CEF - CENTRO DE ESTUDOS, PROMOCAO E DIFUSAO DE CULTURA FOLCLORICA
43.75	SP	MORRO AGUDO	53830.000047/2002	0	20S4328	48W0224	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AGAPÉ DE MORRO AGUDO
44.18	SP	ITIRAPUÃ	53000.006901/2006	21	20S3824	47W1320	FLD	ASSOCIACAO DOS SERVICOS DE INFORMACAO COMUNITARIA DE ITIRAPUA
44.18	SP	ITIRAPUÃ	01250.046256/2019	21	20S3824	47W1320	PER	ASSOCIACAO DOS SERVICOS DE INFORMACAO COMUNITARIA DE ITIRAPUA
	SP	BRODOWSKI	53830.000464/1999	7	20S5936	47W3937	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ORGANIZAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA BRODOWSKI

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

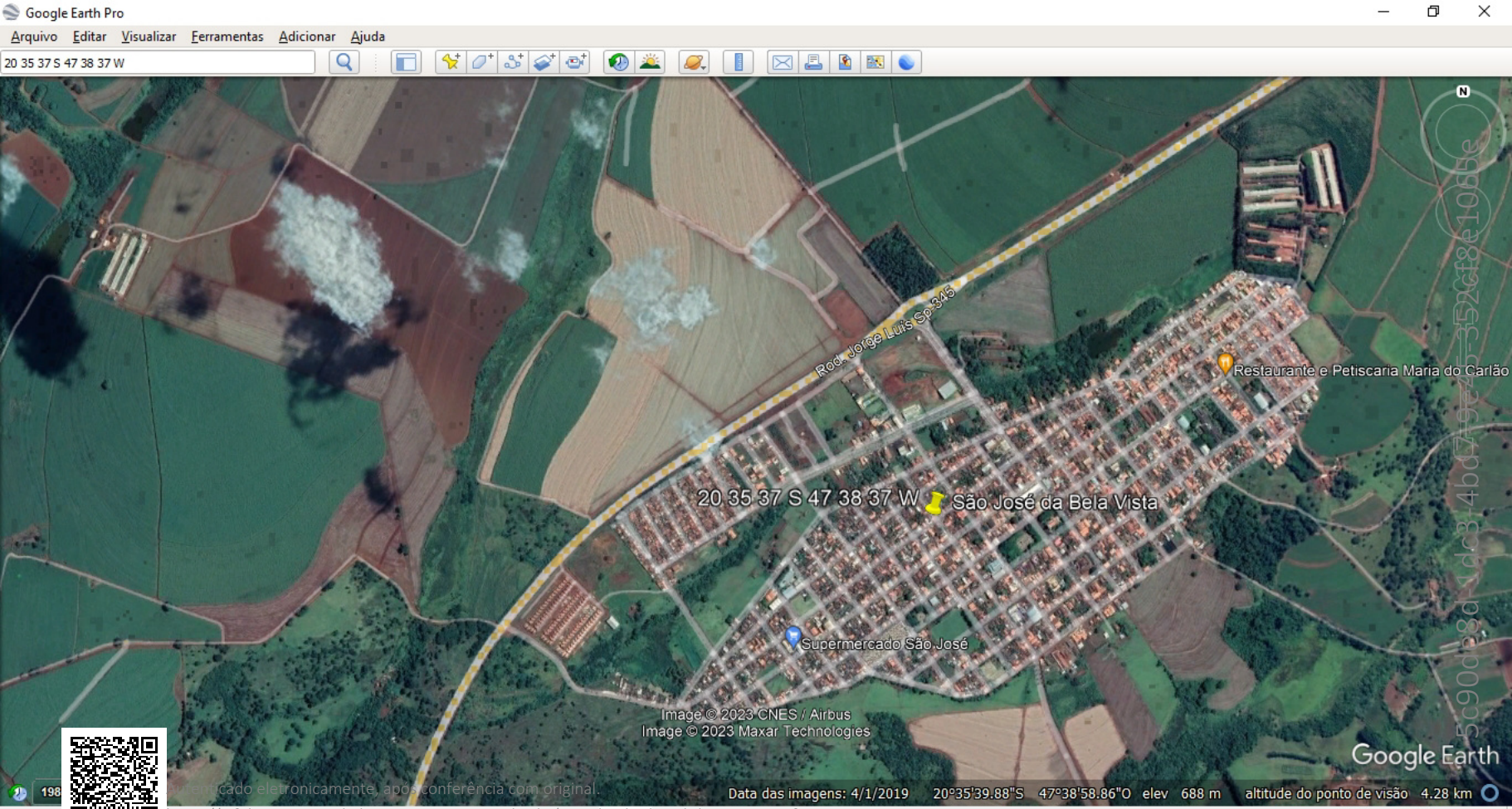
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.74	SP	BURITIZAL	53000.015831/2013	4	20S1146	47W4231	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO MEIO AMBIENTE DE BURITI- ZAL
44.74	SP	BURITIZAL	53830.002932/1998	4	20S1146	47W4231	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO MEIO AMBIENTE DE BURITI- ZAL
45.18	SP	MORRO AGUDO	53830.001858/1998	4	20S4350	48W0308	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUC.DE RADIOFUSAO DE MORRO AGUDO
45.18	SP	MORRO AGUDO	53000.063176/2012	4	20S4350	48W0308	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUC.DE RADIOFUSAO DE MORRO AGUDO
45.23	SP	BRODOWSKI	53830.002652/1998	7	21S0000	47W3930	ARQDEF	ASS. CULT. INDEPENDENTE BRODOWSKIANA DE APOIO À COMUNIDADE
49.12	SP	JARDINÓPOLIS	53830.000555/1999	0	21S0116	47W4543	RAQ	ASSOCIAÇÃO COM. BOM JESUS
49.41	SP	JARDINÓPOLIS	01250.024920/2017	0	21S0129	47W4529	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE JURUCE
49.57	SP	JARDINÓPOLIS	53115.002900/2022	4	21S0118	47W4634	POT	ACVOLCAJA-ASSOCIACAO COMUNITARIA DE VOLUNTARIOS E CASAIS DE JARDINOPOLIS
49.85	SP	RIBEIRÃO PRETO	53000.062683/2010	0	21S0040	47W4904	RAQ	ASSOCIACAO RAMOS FRUTIFEROS

Nº de Linhas: *0*

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005592/2023-20
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO**
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO**, na localidade de **SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP**, em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 20° S 35' 37" / 47° W 38' 37", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP** (evento SEI nº 11089515) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11077989); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11089513).

C) Conforme evento SEI nº 11089513 a entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para ação das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Brasília, 30 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 05/09/2023, às 12:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/09/2023, às 12:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 05/09/2023, às 14:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11089516** e o código CRC **8CE569B7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005592/2023-20 Documento nº 11089516

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data/Hora:** 18/09/2023 10:49:15

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	SP	Município:	São José da Bela Vista

Município	Canal	Freqüência
São José da Bela Vista	290	105,9

Usuário: 01931640513 - FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data:** 18/09/2023 **Hora:** 10:49:15

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **42.066.130/0001-77**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:04:25 do dia 18/09/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg.autenticadigital.com.br/processo/1085466/SEI%5314.005592/2023-20 / pg. 149
Certidão CNDA (1111481/97)

Imprimir Voltar

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroteg.autenticadigital.com.br/processo/1085468/SEI_531745:005592/2023-20 pg. 150

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.066.130/0001-77 **MATRIZ**		**06/05/2021**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10 R RIO BRANCO	**1392**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GILBERTOGOMES2620@GMAIL.COM	**(16) 9167-6630**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2023** às **07:26:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Certidão CNPJ e Certidões (11154724) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 151

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **42.066.130/0001-77**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 07:28:12 do dia 09/10/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticadocumental.com.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

©certidão CNPJ e Certidões(111134724) SEI 53115.005392/2023-20 / pg. 152

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticadocumental.com.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Certidão CNPJ e Certidões (11154724) SEI 53115.005392/2023-20 / pg. 153

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Server Error

Unfortunately, the requested URL "/" you are trying to reach returned an error and could not complete your request.

With the reference code below we have a complete record of this request, if you have any questions.

Reference: #D9D5236500000000BD128691B3BFAD40C8C9A031F801

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticadocvassinaturaeletronica.com.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Certidão CNPJ e Certidões (11154724) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 154

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO
CNPJ: 42.066.130/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:29:10 do dia 09/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2024.
Código de controle da certidão: **B286.399F.AB17.F3FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Certidão CNPJ e Certidões(11154724) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 155

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.066.130/0001-77
Certidão nº: 55178379/2023
Expedição: 09/10/2023, às 07:29:39
Validade: 06/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.066.130/0001-77, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Certidão CNPJ e Certidões(11154724) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 156

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005592/2023-20**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São José da Bela Vista/SP, e do Tribunal de Justiça de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria n° 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Brasília, 09 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 09/10/2023, às 08:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11154781** e o código CRC **08FB44B4**.

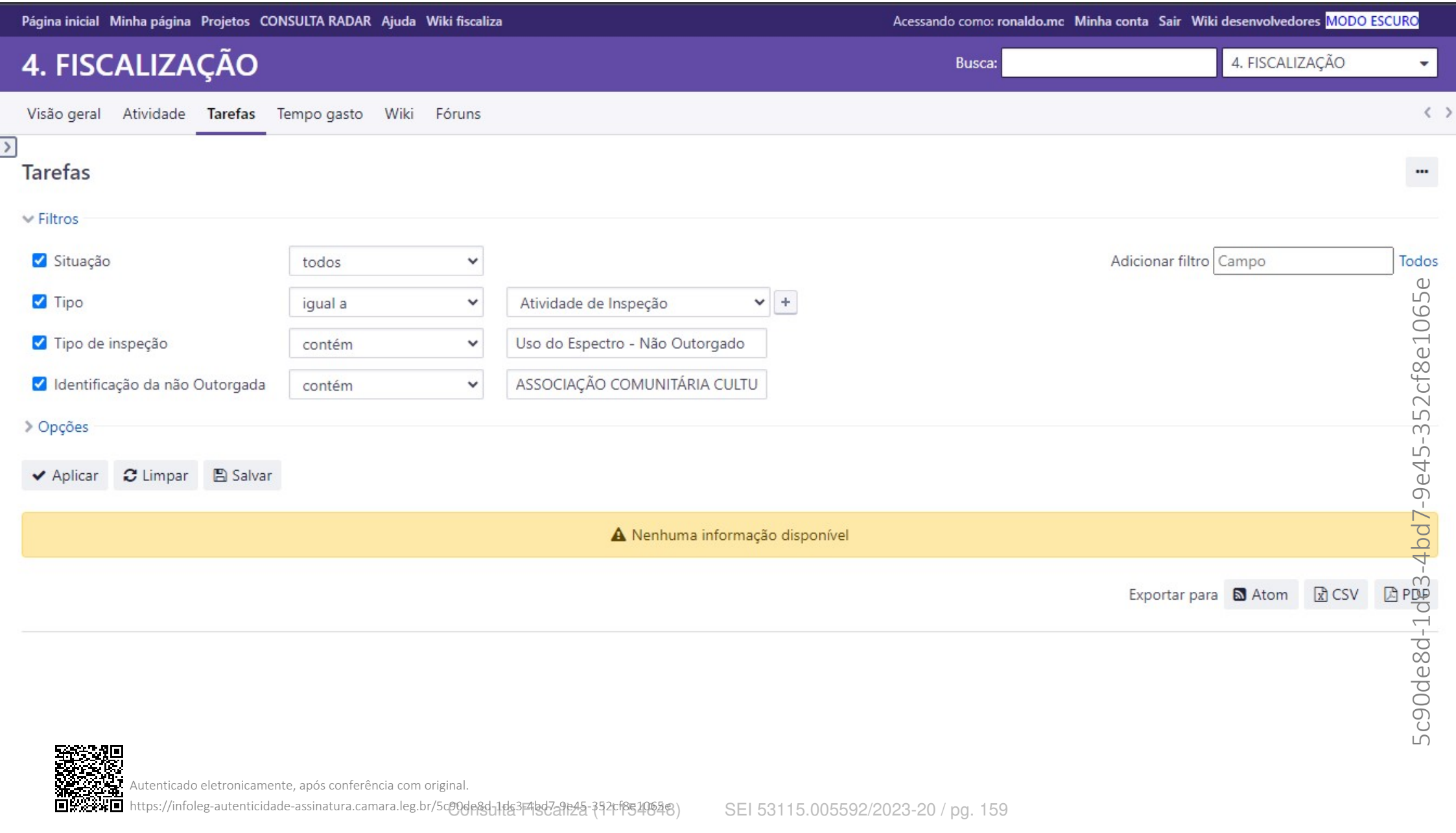
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

e Anexos
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Não Possui.

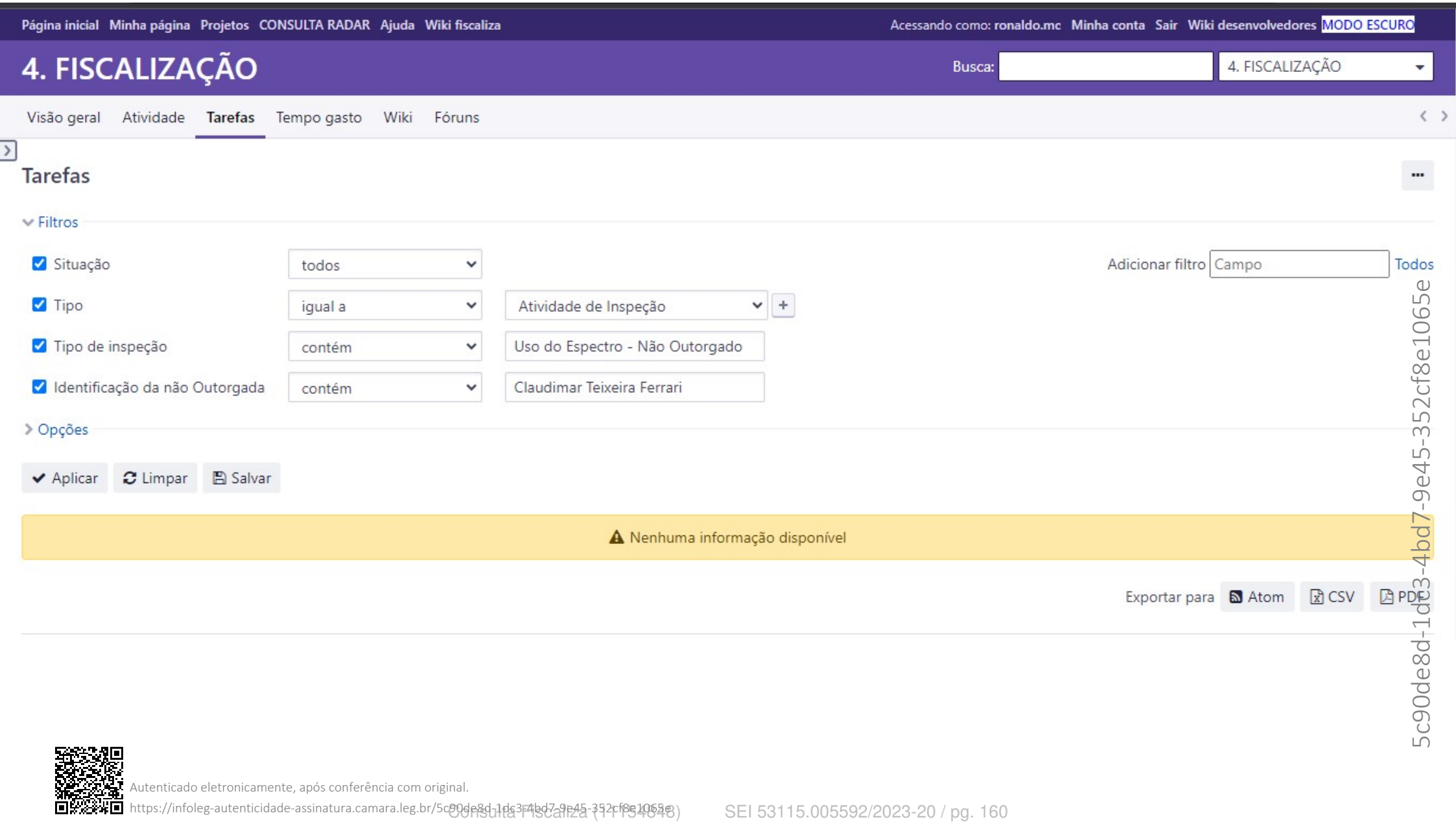
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



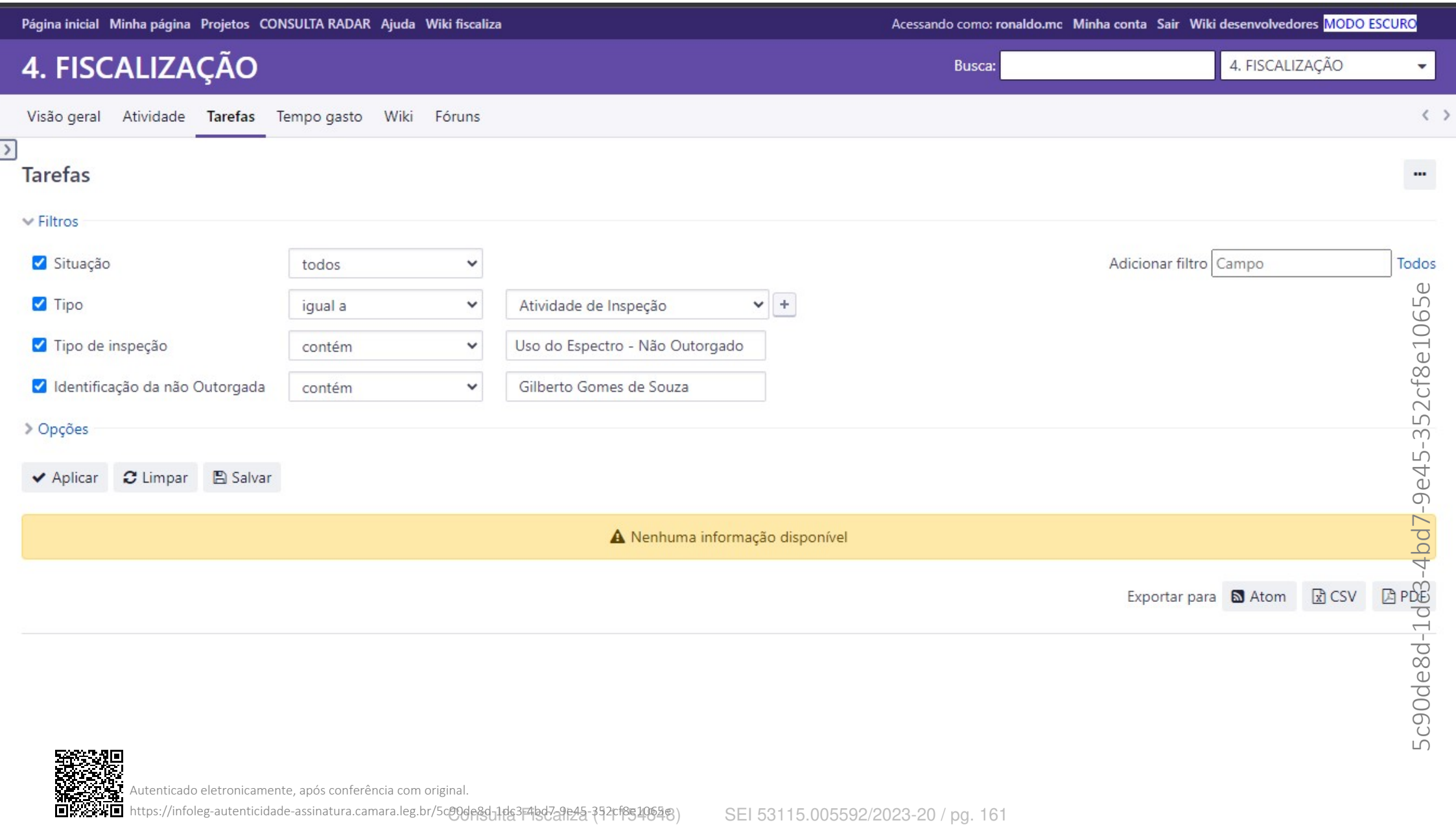
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



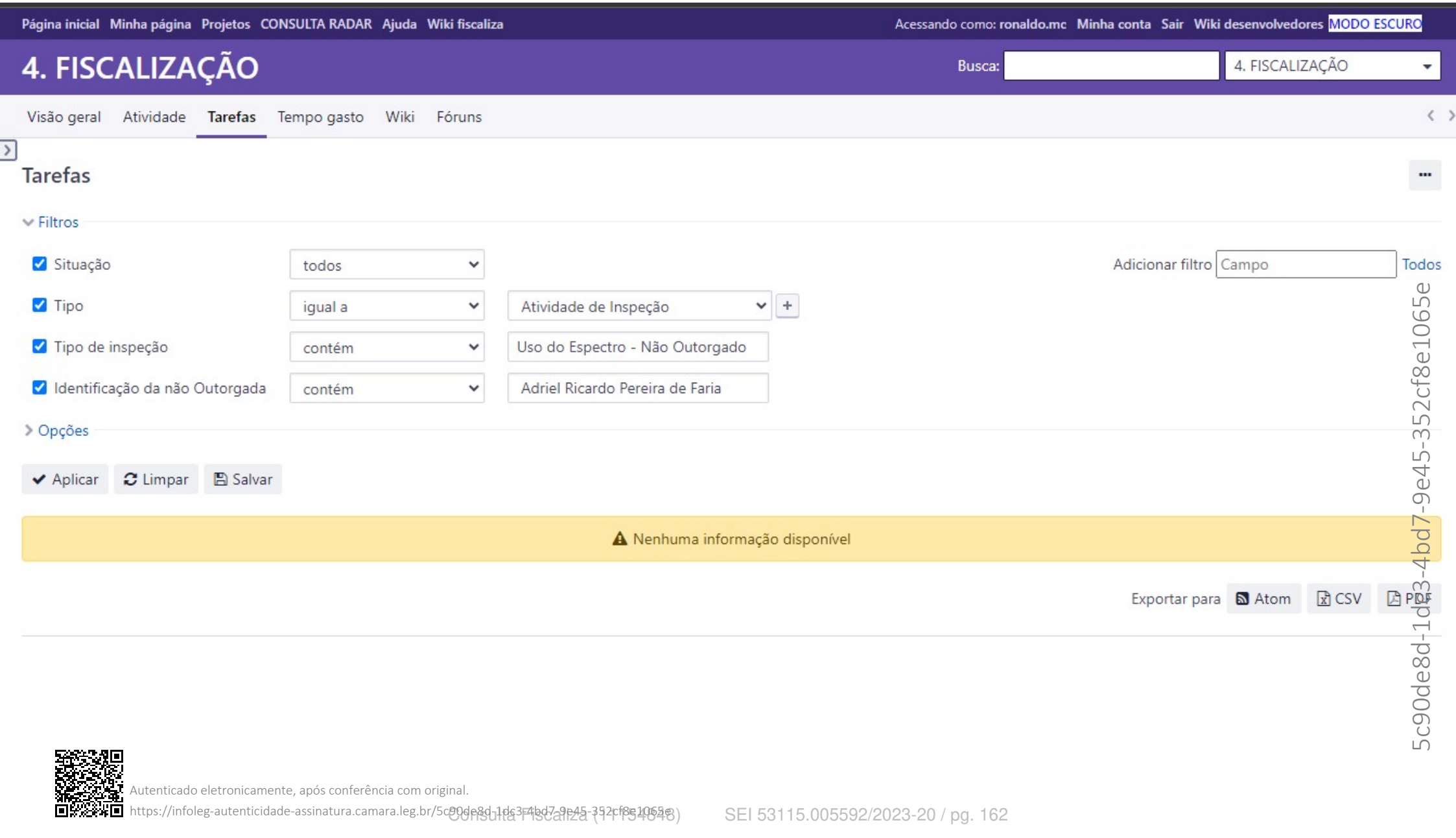
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



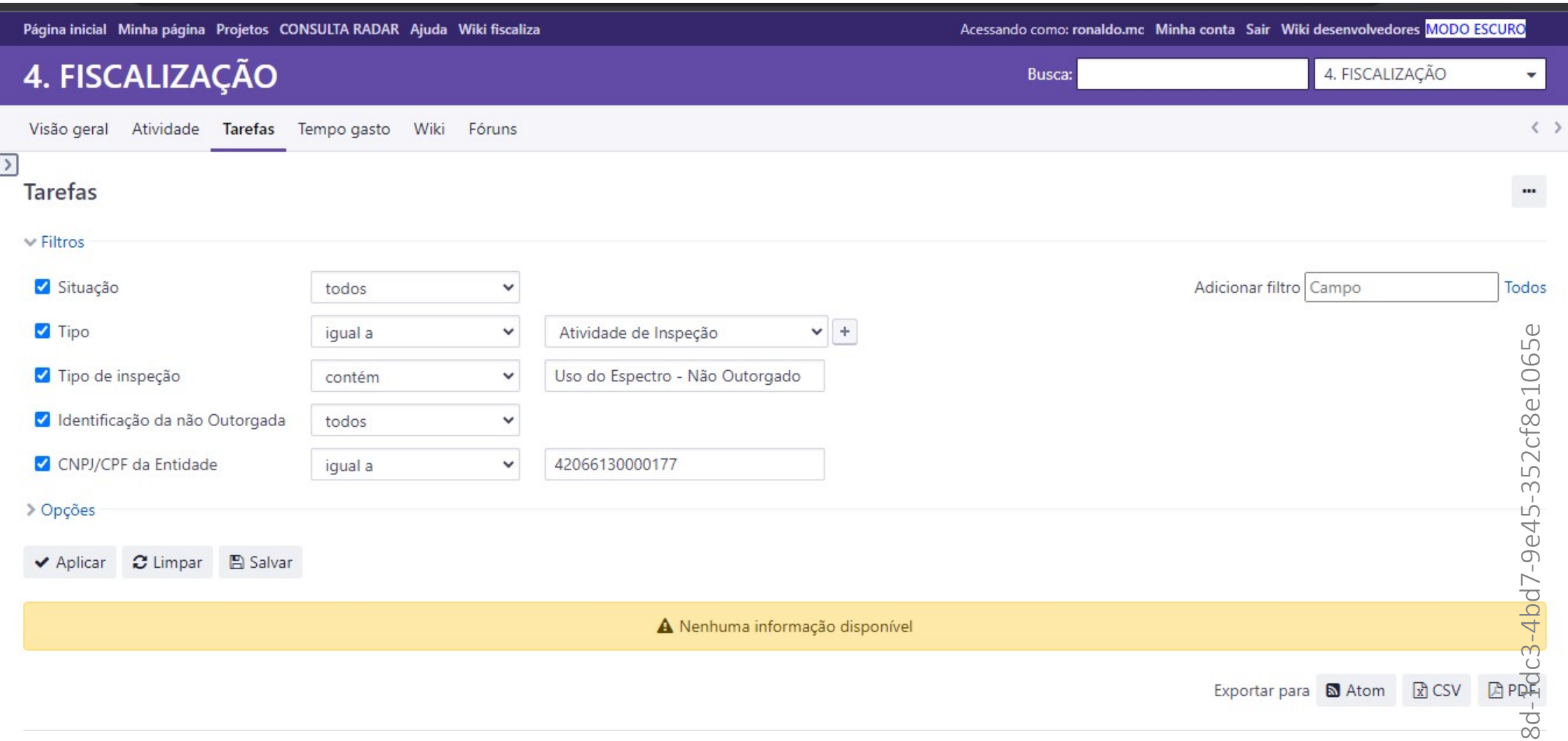
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



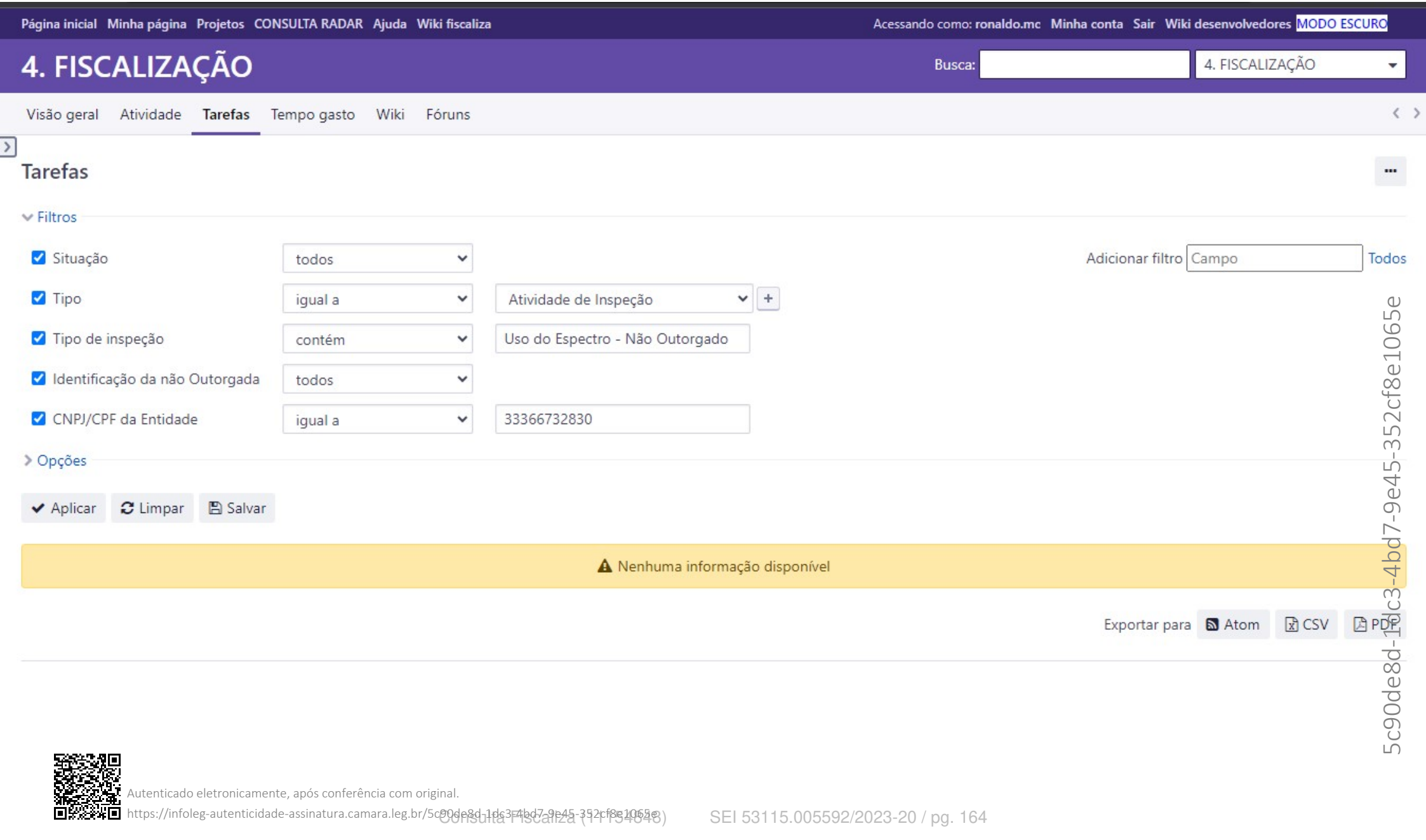
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

4. FISCALIZAÇÃO

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	igual a	18334066805	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

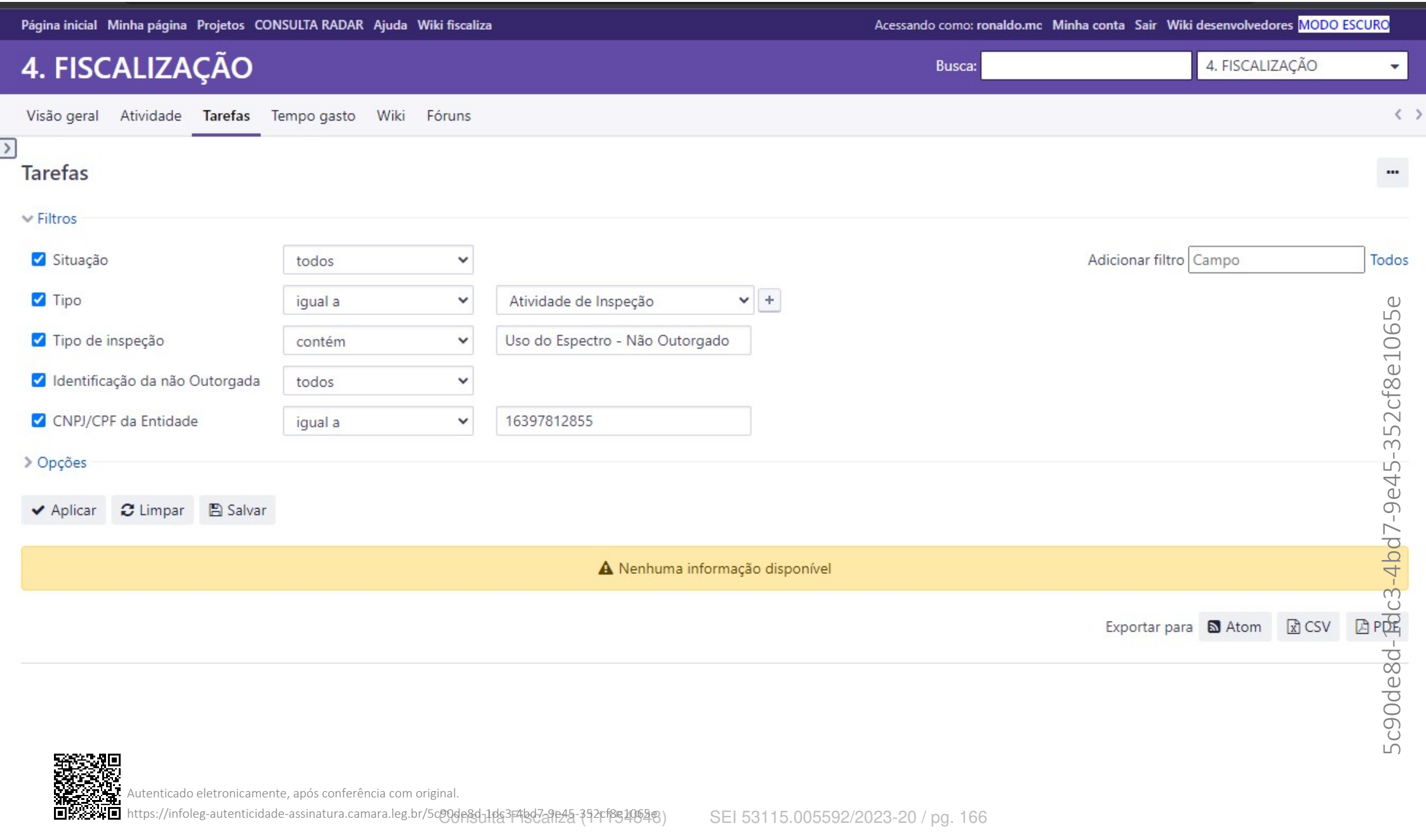
Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

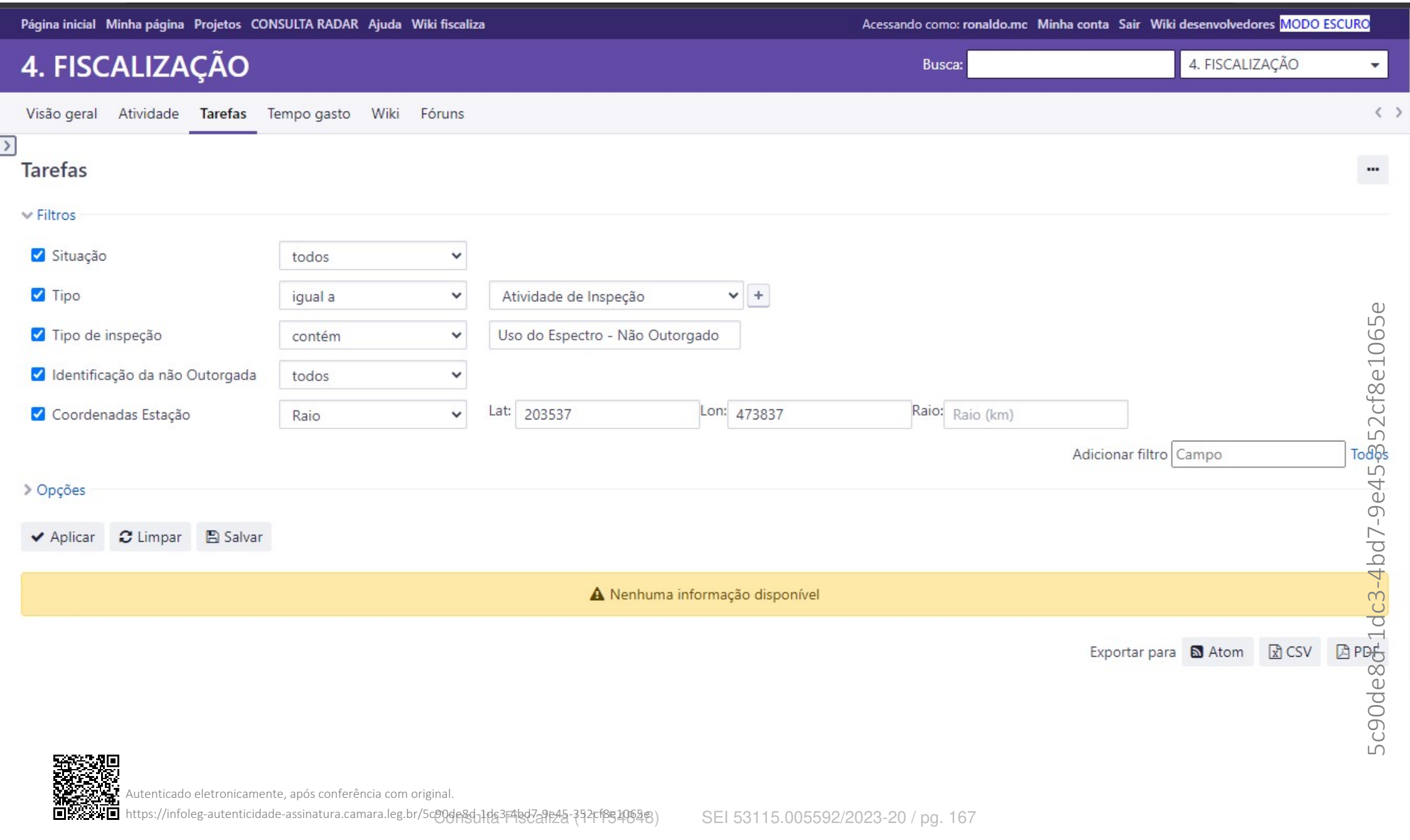
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005592/2023-20**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.005592/2023-20, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO** , na localidade de São José da Bela Vista/SP, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 09/10/2023, às 08:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11154787** e o código CRC **6B3ABCA3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Despacho 11154787 SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 168

Município/UF: **SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP**

Processo nº: **53115.005592/2023-20** CNPJ: 42066130000177

Número de concorrentes: 0 (11089516)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 290 - 105,9 (11118192)

---

1. Data de postagem/SEI: 03/03/2023 (11077990)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: (11077989)
4. Estatuto Social: (10766472) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: (10766474) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO
   Confirmar o registro.
6. Ata de eleição: (10766473) para o período de 28/02/2020 a 28/02/2024
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO
   Confirmar o registro.
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (verificar os links para os documentos no quadro abaixo)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Claudimar Teixeira Ferrari (10766467)	304615320132 12/02/1982	João Teixeira Ferrari Odete de Araújo Ferrari	33366732830	Não
Diretor Administrativo: Gilberto Gomes de Souza (10766469)	249362860141 04/12/1976	José Serafim de Souza Anita Gomes de Souza	18334066805	Não
Diretor de Operações: Adriel Ricardo Pereira de Faria (10766471)	184321340141 11/01/1974	José Euripedes Alves de Faria Bibiana Pereira de Faria	16397812855	Não

8. Manifestações em apoio: (10766477) (10766478) (10766479)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10766475)
10. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 11154724) e Fiscaliza (11154787)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11154781)
    11.1 Certidões (não são habilitantes)
    11.1.1 CNPJ (pg.1 - 11154724)
    11.1.2. Certidão FGTS (pg.4 - 11154724) Não foi possível a emissão
    11.1.3. Certidão PGFN (pg.5 - 11154724)
    11.1.4. Certidão CNDT (pg.6 - 11154724)

OBSERVAÇÕES:

09/10/2023: Solicitar comprovante de registro da Ata de Constituição/Eleição.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

ade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

e)Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**

- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**

- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza ()

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

'AÇÕES:

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Checklist 11154723 SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 170

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 09/10/2023, às 08:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11154725** e o código CRC **8A419A06**.

Referência: Processo nº 53115.005592/2023-20 SEI nº 11154725

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Checklist 11154725 SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 171

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 30300/2023/MCOM

Brasília, 09 de outubro de 2023.

Ao Senhor
CLAUDIMAR TEIXEIRA FERRARI
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO** (CNPJ nº 42.066.130/0001-77)
Rua Rio Branco, N° 1392, Centro
CEP: 14.440-000 São José da Bela Vista/SP

Assunto: PROCESSO Nº 53115.005592/2023-20. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO** , entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São José da Bela Vista/SP,** em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023 conforme descrição a seguir:

2.1. Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (art. 274, inciso III): Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no **Livro A** do **Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas**.

Observação: a ata de constituição deverá estar registrada no **Livro A** do **Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas**, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

2.2. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 274, inciso IV): Na ata de eleição encaminhada não consta o registro no **Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas**.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no **Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas**.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 276 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 277, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 276 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

5. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 09/10/2023, às 14:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

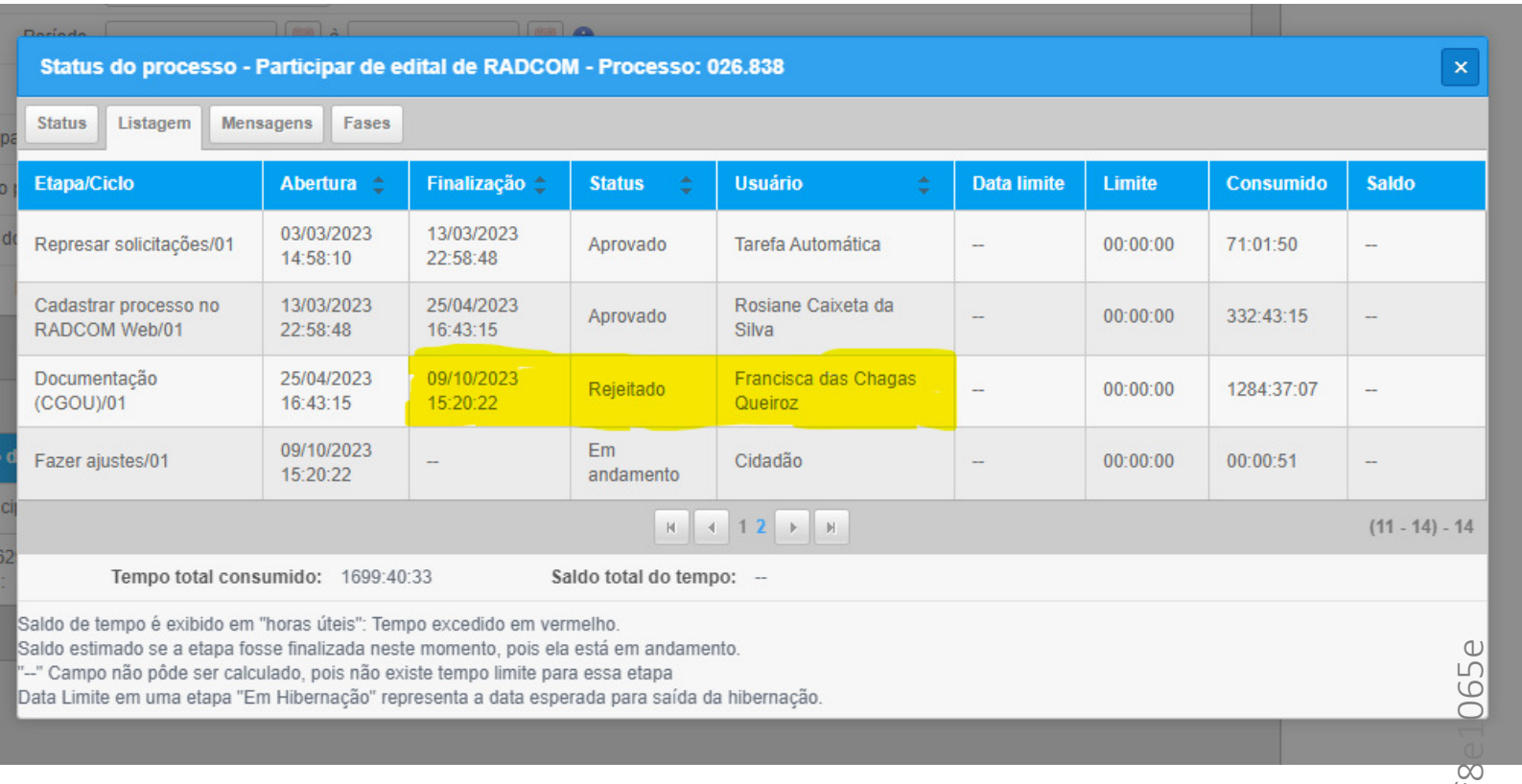
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11154872** e o código CRC **A6588C73**.

Referência: Processo nº 53115.005592/2023-20 Documento nº 11154872

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ofício 30300 (11154872) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 173



Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 026.838

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Represar solicitações/01	03/03/2023 14:58:10	13/03/2023 22:58:48	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	71:01:50	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	13/03/2023 22:58:48	25/04/2023 16:43:15	Aprovado	Rosiane Caixeta da Silva	--	00:00:00	332:43:15	--
Documentação (CGOU)/01	25/04/2023 16:43:15	09/10/2023 15:20:22	Rejeitado	Francisca das Chagas Queiroz	--	00:00:00	1284:37:07	--
Fazer ajustes/01	09/10/2023 15:20:22	--	Em andamento	Cidadão	--	00:00:00	00:00:51	--

1 2 (11 - 14) - 14

Tempo total consumido: 1699:40:33 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Data de Envio:
09/10/2023 15:27:26

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
gilbertogomes2620@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref:53115.005592/2023-20

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11154872 - Ofício.pdf
Captura de tela 2023-10-09 152229.pdf

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.066.130/0001-77 **MATRIZ**		**06/05/2021**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10 R RIO BRANCO	**1392**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.440-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA BELA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GILBERTOGOMES2620@GMAIL.COM	**(16) 9167-6630**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/12/2023** às **14:06:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Consulta Certidões Atualizadas (11259079) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 176

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **42.066.130/0001-77**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:08:33 do dia 06/12/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Consulta Certidões Atualizadas (11259075) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 177

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Consulta Certidões Atualizadas (11259075) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 178

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.066.130/0001-77

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA BOM SAMARITANO

Endereço: 10 RUA RIO BRANCO / CENTRO / SAO JOSE DA BELA VISTA / SP / 14440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112406213464052476

Informação obtida em 06/12/2023 14:09:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf?5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Consulta Certidões Atualizadas (14259079) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 179

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO
CNPJ: 42.066.130/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:09:29 do dia 06/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2024.
Código de controle da certidão: **8BFA.9849.D3D3.D07C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Consulta Certidões Atualizadas (11259079) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 180

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.066.130/0001-77
Certidão nº: 69697004/2023
Expedição: 06/12/2023, às 14:10:17
Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.066.130/0001-77, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Consulta Certidões Atualizadas (11259079) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 181

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005592/2023-20**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São José da Bela Vista/SP, e do Tribunal de Justiça de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria n° Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11259075).

Brasília, 06 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 06/12/2023, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11259076** e o código CRC **0362BB8A**.

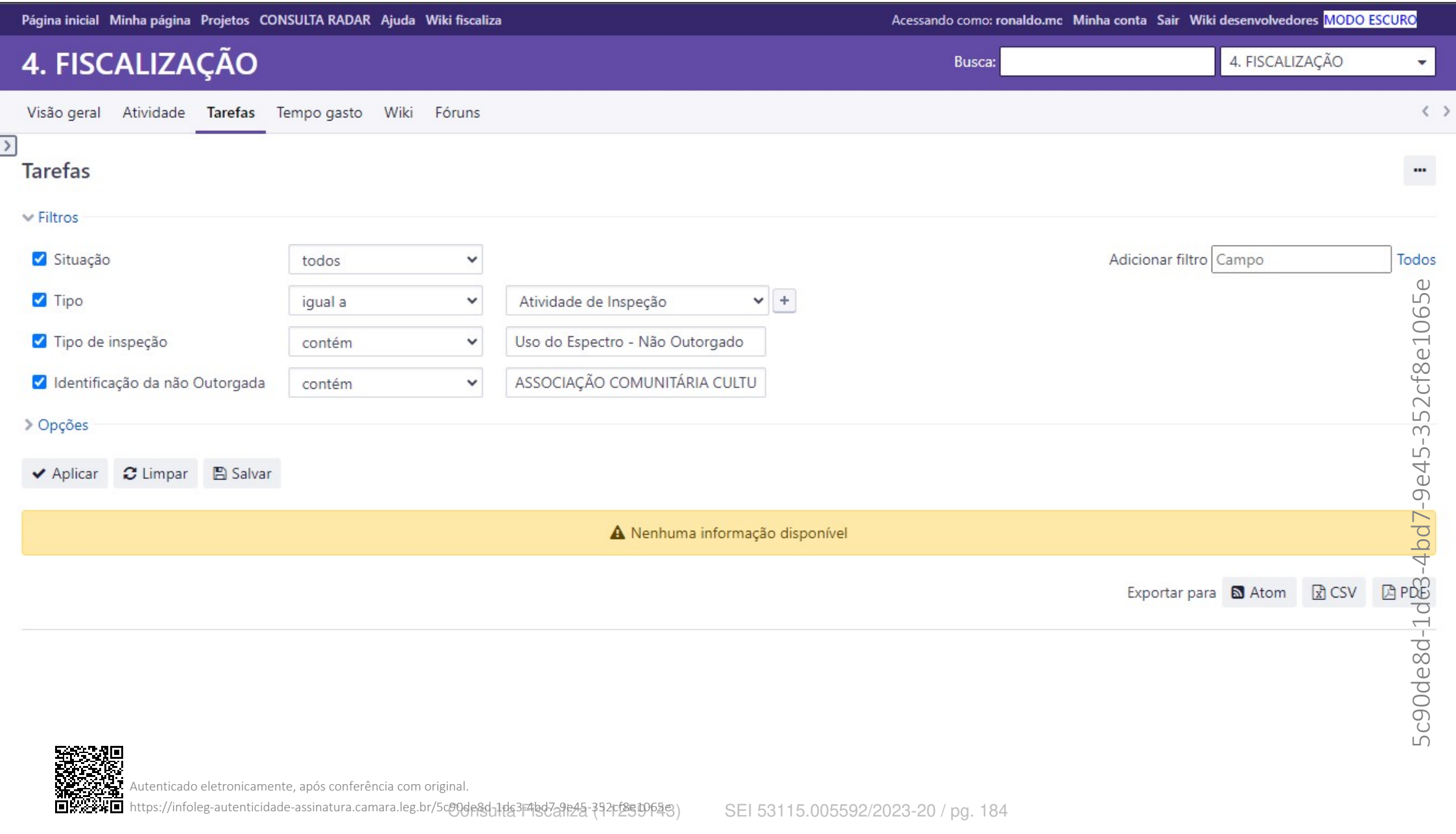
Minutas e Anexos

Não Possui.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

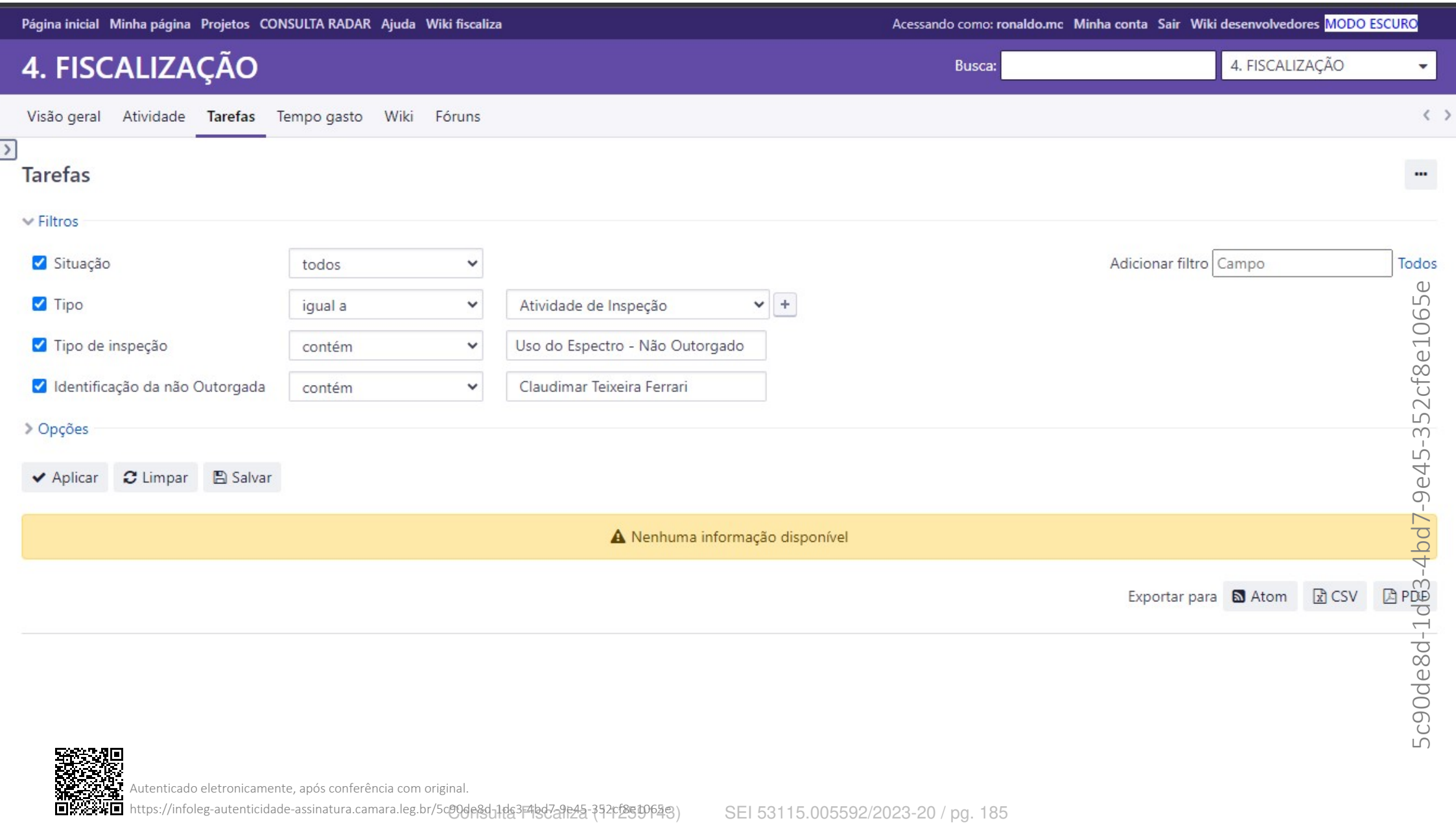
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Despacho 11259076 SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 183



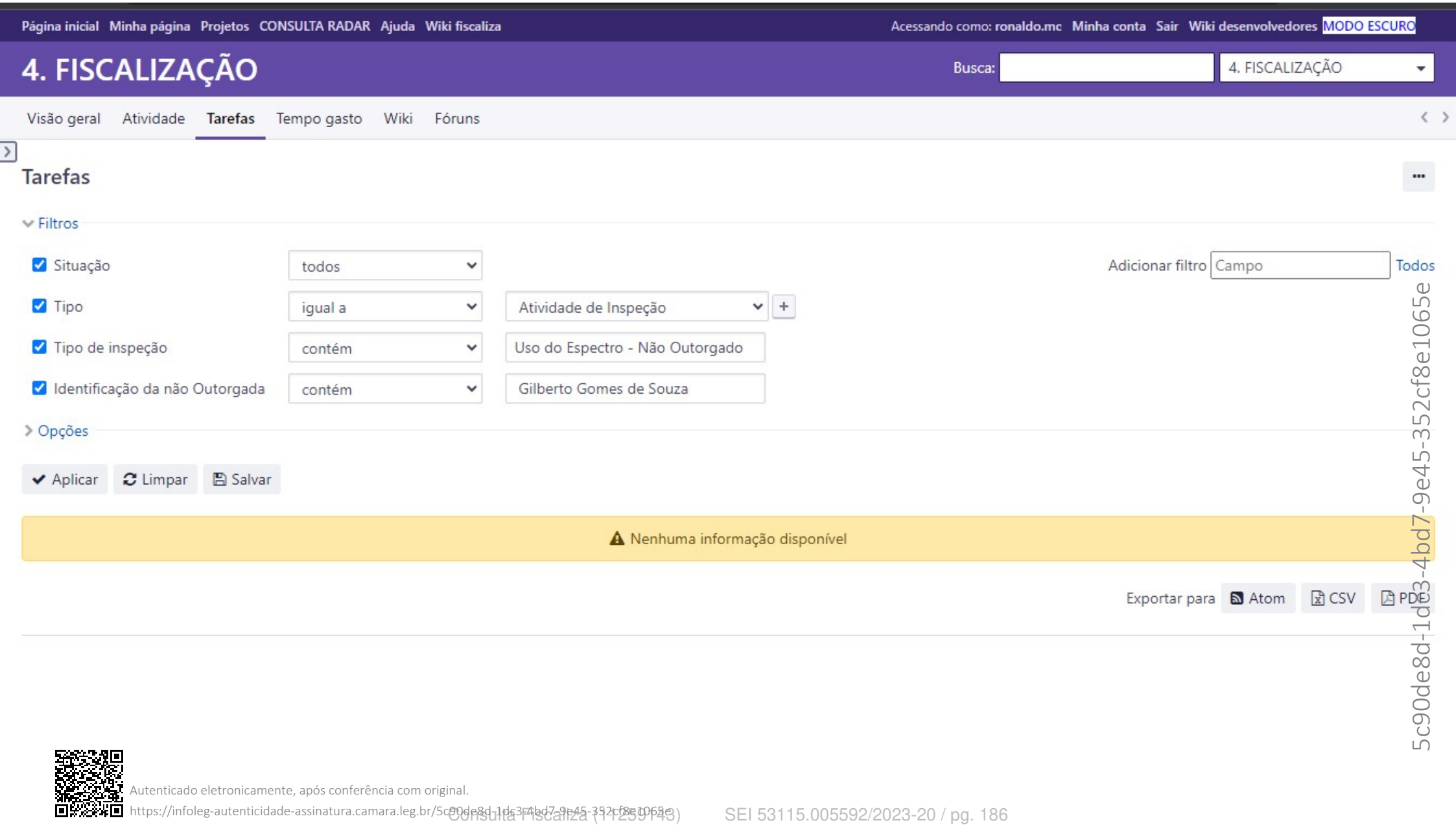
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

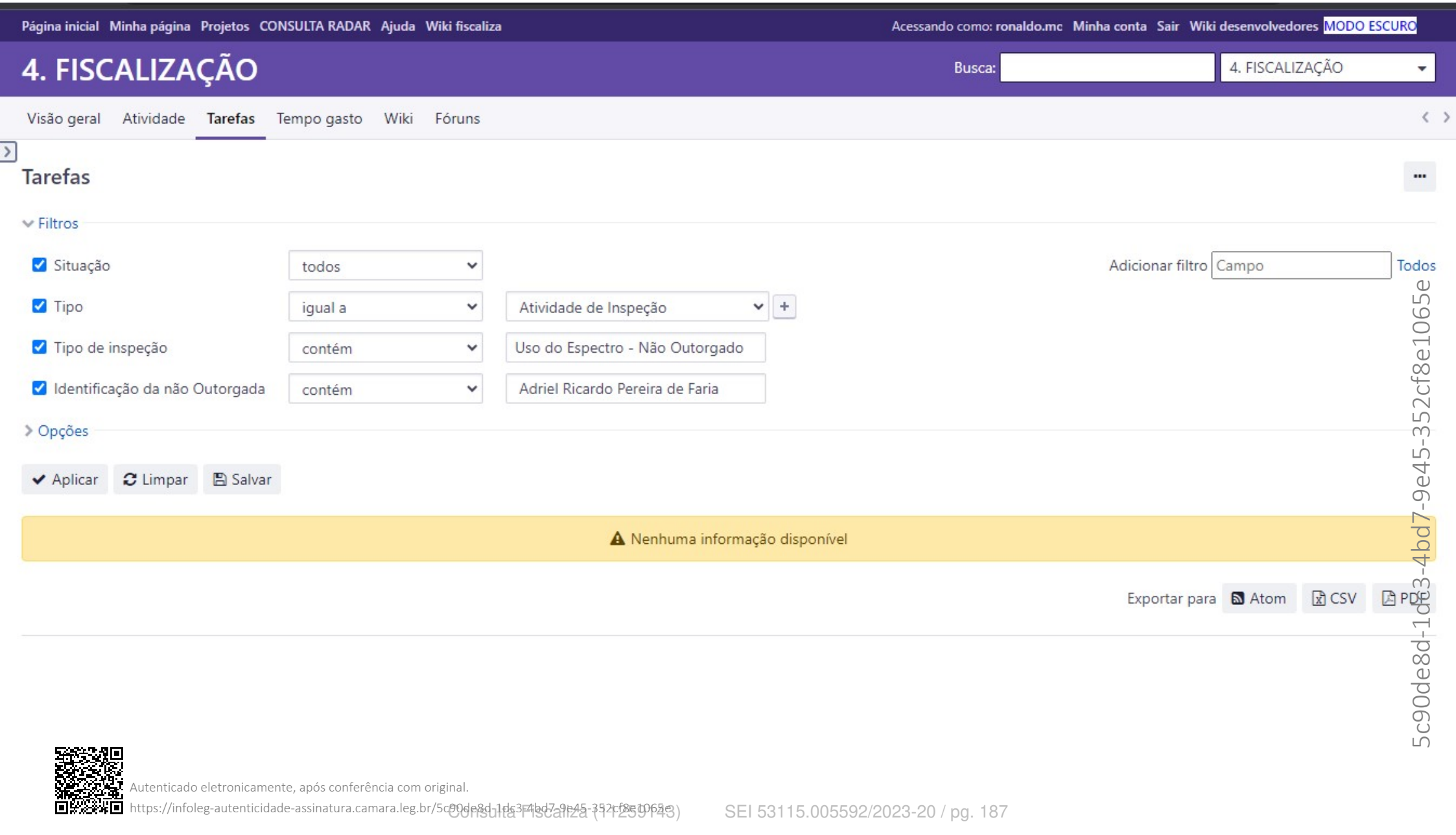
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

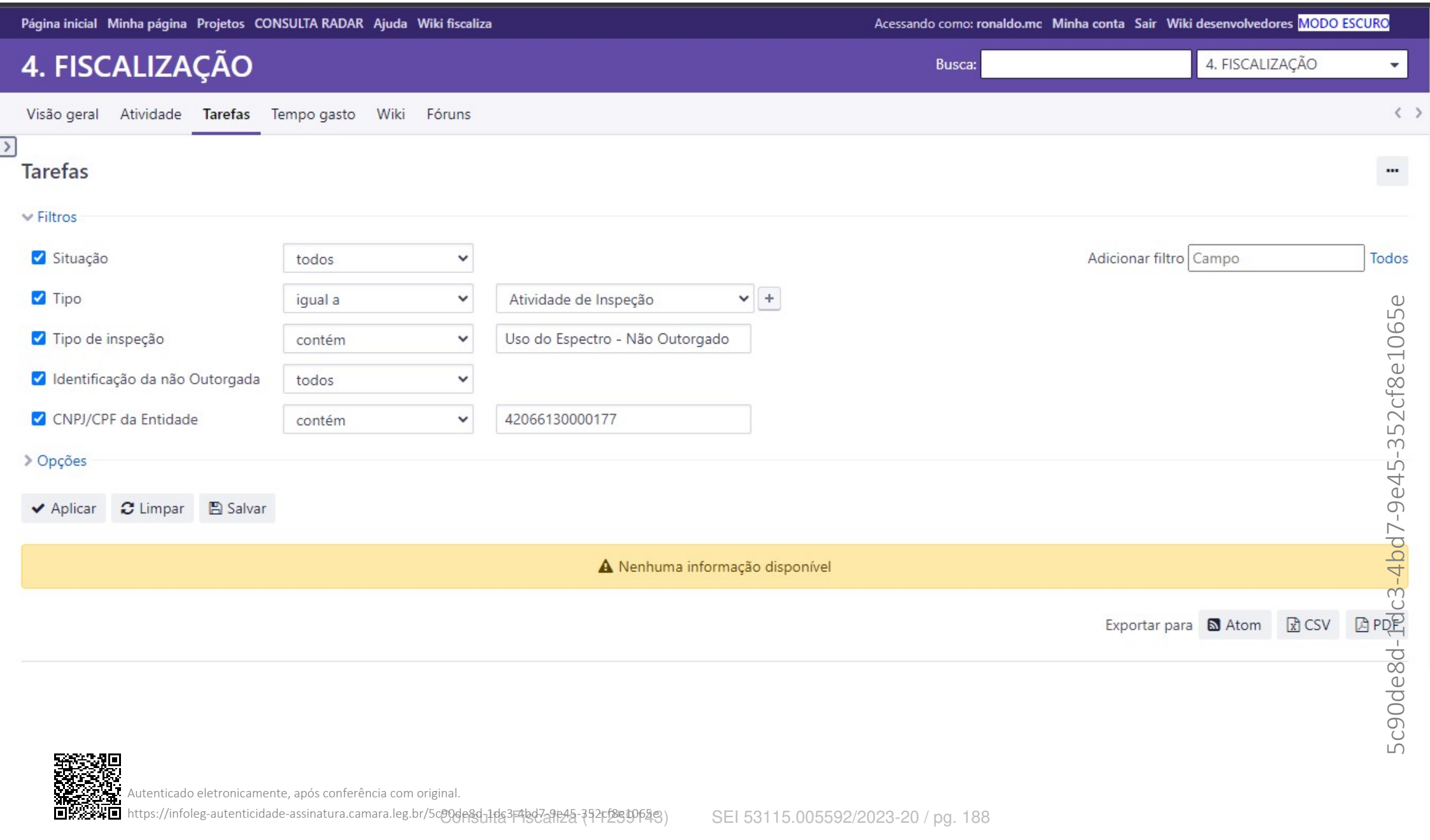
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Consulta Fiscaliza (112591145)



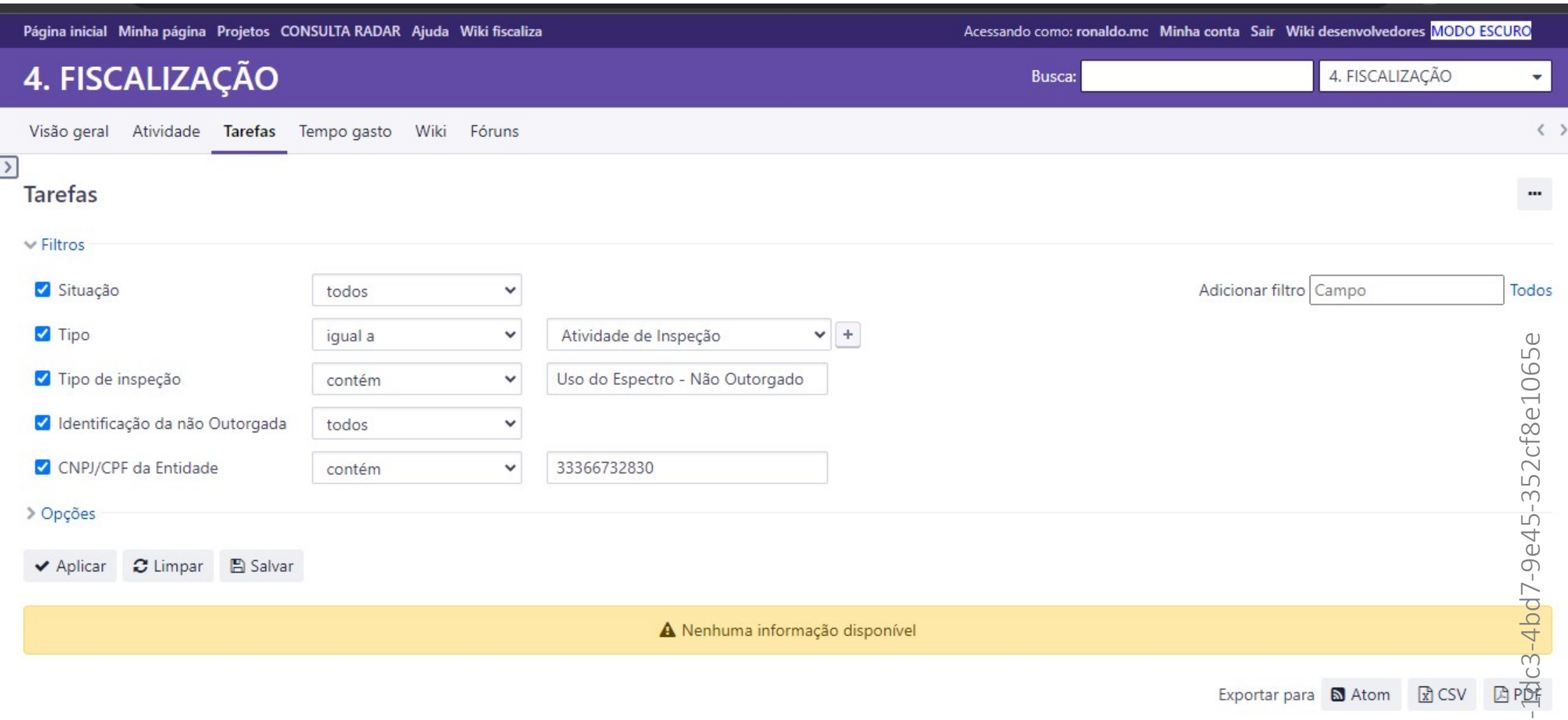
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



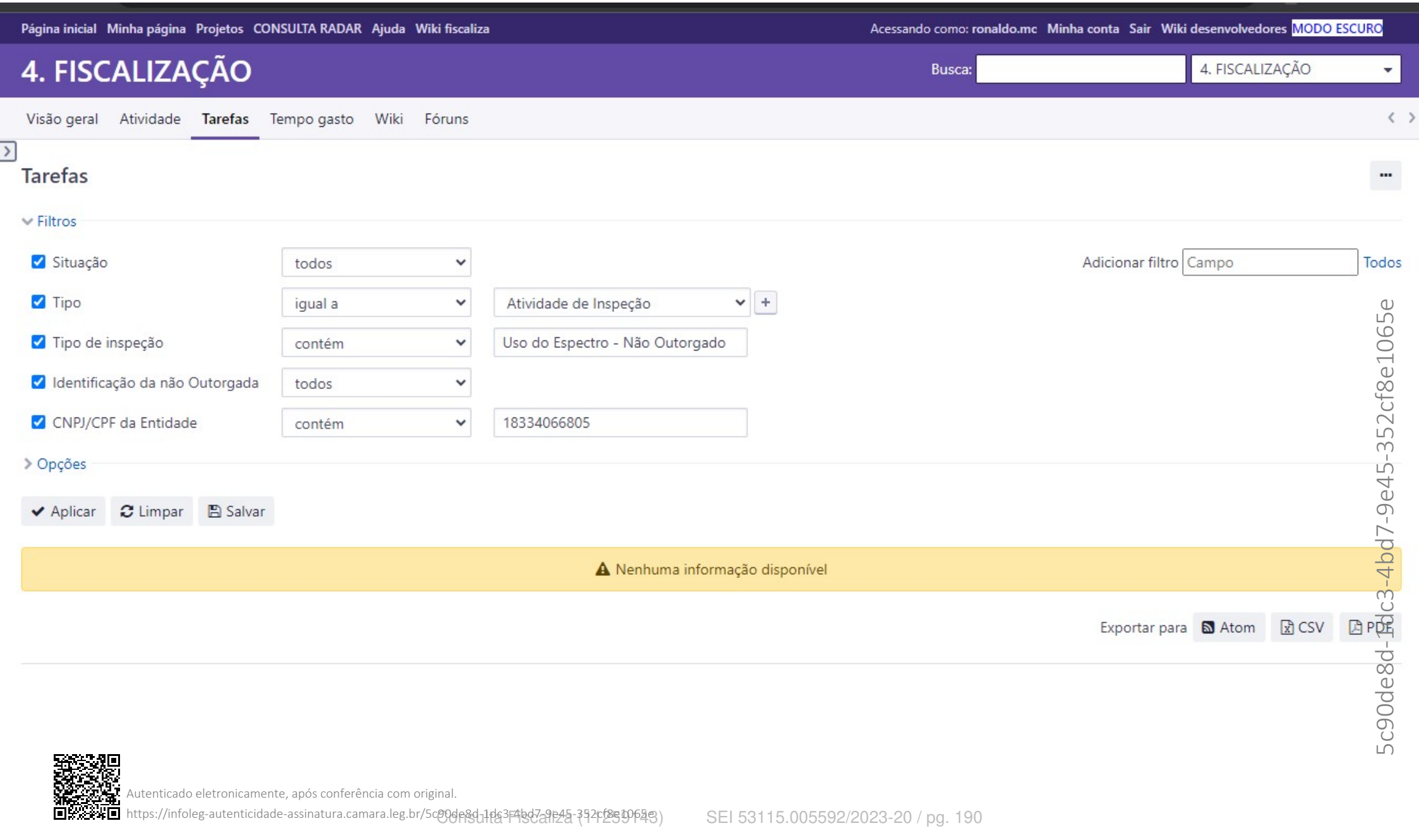
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



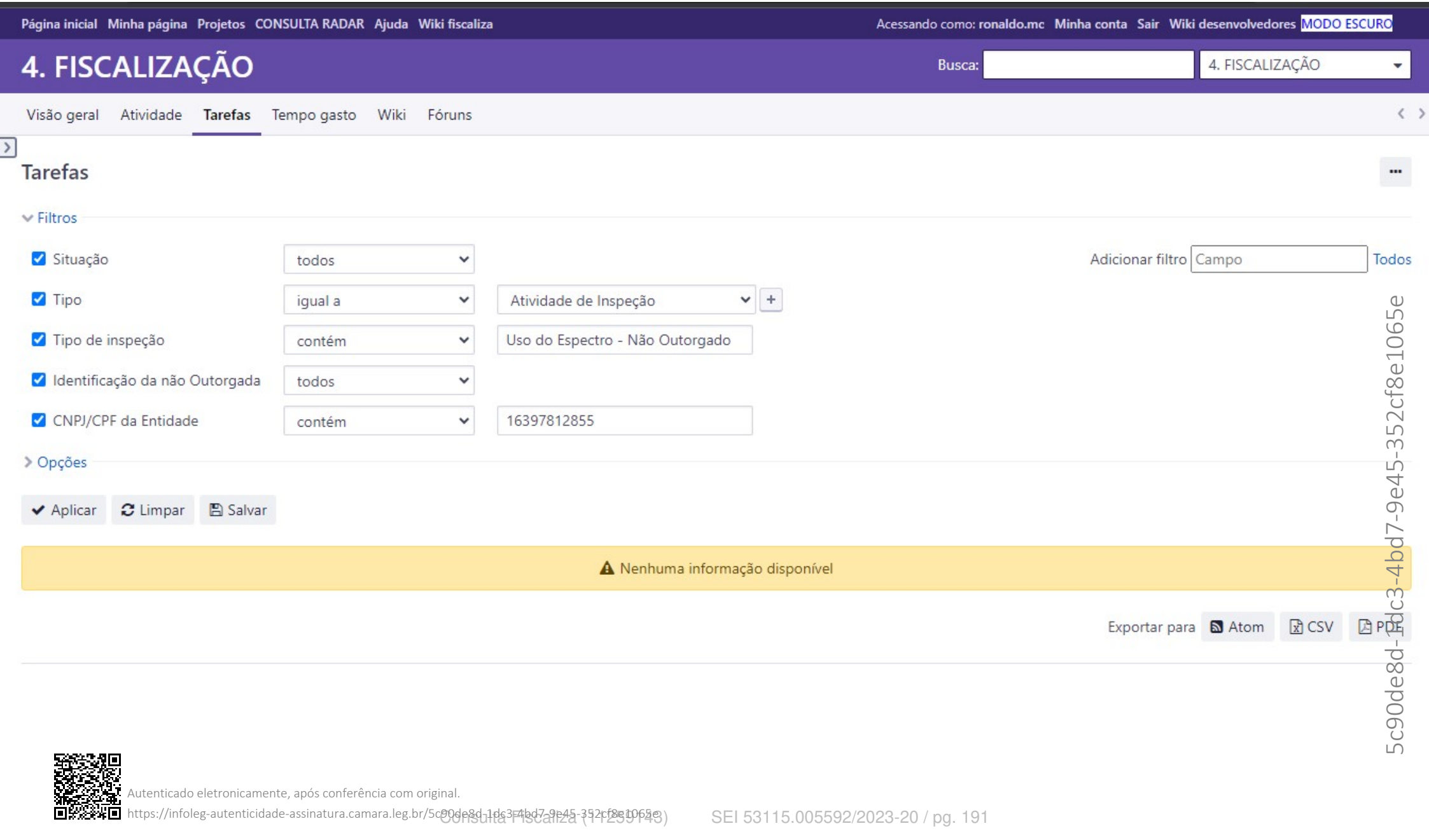
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005592/2023-20**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.005592/2023-20, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO** , na localidade de São José da Bela Vista/SP, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 06 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 06/12/2023, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11259145** e o código CRC **7742A16F**.

Minutas e Anexos

Consulta Fiscaliza (11259143)

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Despacho 11259145 SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 192

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005592/2023-20**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO**.

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.005592/2023-20, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO** , na localidade de São José da Bela Vista/SP, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 06 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 06/12/2023, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11259149** e o código CRC **21DA7B91**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Despacho 11259149 SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 193

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

12/7/23 10:13 PM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53115.005592/2023	208	20S3537	47W3837	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO
0.30	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53115.023944/2021	0	20S3531	47W3829	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO
0.30	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53000.014597/2012	43	20S3539	47W3827	ARQDEF	PRONTO ATENDIMENTO SAO JOSE
0.31	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53000.013341/2012	43	20S3527	47W3839	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BELAVISTENSE DE APOIO A COMUNIDADE
0.31	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53000.044540/2011	0	20S3527	47W3839	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL BELAVISTENSE DE APOIO A COMUNIDADE
0.37	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53100.000841/2004	19	20S3543	47W3826	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BELAVISTENSE
0.37	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53830.000423/2002	0	20S3543	47W3826	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL BELAVISTENSE
0.38	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53000.014162/2012	43	20S3544	47W3826	ARQDEF	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL SONHO POSSIVEL
0.38	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	53000.047670/2011	0	20S3544	47W3826	RAQ	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL SONHO POSSIVEL
13.56	SP	RESTINGA	53000.035416/2011	0	20S4050	47W3308	RAQ	ASSOCIACAO DA AGRICULUTRA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA - NUTRICAMPO
13.56	SP	RESTINGA	53000.073452/2013	67	20S4050	47W3308	ARQDEF	ASSOCIACAO DA AGRICULUTRA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA - NUTRICAMPO
13.56	SP	RESTINGA	53000.046035/2008	0	20S4050	47W3308	RAQ	ASSOC. NACIONAL DE APOIO A REFORMA AGRARIA DO ESTADO DE SAO PAULO
[illegible]	SP	RIBEIRÃO CORRENTE	53115.016785/2022	20	20S2750	47W3515	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIBEIRAO CORRENTE

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.73	SP	RIBEIRÃO CORRENTE	53000.026924/2004	20	20S2743	47W3518	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIBEIRAO CORRENTE
15.73	SP	RIBEIRÃO CORRENTE	53000.048991/2012	20	20S2743	47W3518	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIBEIRAO CORRENTE
15.73	SP	RIBEIRÃO CORRENTE	01250.052081/2017	20	20S2743	47W3518	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIBEIRAO CORRENTE
16.78	SP	RESTINGA	53900.017348/2015	4	20S3613	47W2858	RAUT	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP
16.78	SP	RESTINGA	53830.001746/1998	4	20S3613	47W2858	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP
18.19	SP	NUPORANGA	53830.002472/1998	4	20S4317	47W4510	LDE	ASSOCIACAO COM.DE CULTURA, LAZER E ENTRET. DA ESTANCIA CLIMATICA DE NUPORANGA
18.19	SP	NUPORANGA	53900.005915/2014	4	20S4317	47W4510	ARQPOT	ASSOCIACAO COM.DE CULTURA, LAZER E ENTRET. DA ESTANCIA CLIMATICA DE NUPORANGA
18.19	SP	NUPORANGA	53000.007039/2013	4	20S4317	47W4510	RAUT	ASSOCIACAO COM.DE CULTURA, LAZER E ENTRET. DA ESTANCIA CLIMATICA DE NUPORANGA
18.81	SP	NUPORANGA	53830.000066/2001	0	20S4339	47W4515	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA
19.78	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	01250.035207/2018	0	20S3546	47W5001	ARQCDI	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO PAULO LEONELLO
20.93	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53115.002922/2021	0	20S3227	47W5011	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCADORA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOAQUIM DA BARRA
21.27	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53000.027791/2009	28	20S3345	47W5042	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE UNIÃO JOAQUINENSE
[illegible]	SP	GUARÁ	53000.064138/2012	0	20S3029	47W4958	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E EDUCATIVA CULTURA E ARTE DE GUARA

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.03	SP	GUARÁ	01250.045350/2018	112	20S3025	47W5001	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL RADIO LIVRE FM DE GUARA
22.04	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53830.002749/1998	0	20S3453	47W5117	RAQ	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA JOAQUINENSE
22.43	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53000.027727/2009	28	20S3119	47W5041	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA REVOLUCAO
22.43	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	01250.069343/2018	28	20S3119	47W5041	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA REVOLUCAO
22.43	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	01250.056151/2017	28	20S3119	47W5041	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA REVOLUCAO
22.81	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53830.000904/2001	0	20S3455	47W5144	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA REVOLUCAO
22.87	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53830.002427/1998	0	20S3549	47W5147	RAQ	ASSOCIACAO PRO - VERDE
22.88	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53830.001893/1998	4	20S3439	47W5145	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL DA ALTA MOGIANA
23.06	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53830.002278/1998	4	20S3507	47W5153	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL - RENOVACAO
23.06	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	01250.068449/2018	4	20S3507	47W5153	REN	ASSOCIACAO CULTURAL - RENOVACAO
23.06	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53500.021402/2013	4	20S3507	47W5153	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL - RENOVACAO
23.06	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53900.048736/2015	4	20S3507	47W5153	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL - RENOVACAO
[illegible]	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53900.057623/2015	4	20S3507	47W5153	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL - RENOVACAO

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.33	SP	FRANCA	53830.001924/1998	17	20S3242	47W2533	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO ATIVA DE RADIODIFUSÃO
23.47	SP	FRANCA	01250.041681/2018	112	20S3148	47W2544	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DO BAIRRO VILA SANTOS DUMONT
23.48	SP	FRANCA	01250.044596/2018	112	20S3124	47W2552	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTURA ZONA - OESTE
23.53	SP	FRANCA	53000.004947/2013	0	20S3122	47W2551	RAQ	ASSOCIACAO CRISTA DE RAD. COMUN. JD. MARTINS
23.53	SP	FRANCA	53830.002307/1998	17	20S3122	47W2551	ARQDEF	ASSOCIACAO CRISTA DE RAD. COMUN. JD. MARTINS
23.53	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53115.017529/2021	4	20S3555	47W5210	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL - RENOVACAO
23.73	SP	FRANCA	53000.066517/2005	21	20S3233	47W2521	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE DESENV. CULTURAL E ARTÍSTICO DE FRANCA
23.95	SP	FRANCA	53900.020954/2015	0	20S3147	47W2527	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA SANTOS DUMONT E MEDIACOES
24.25	SP	GUARÁ	53000.001304/2003	0	20S2754	47W4953	RAQ	ASSOCIACAO DE AMIGOS DE BAIRRO DR. HASSAN JORGE MOURANI
24.38	SP	GUARÁ	01250.045353/2018	112	20S2752	47W4957	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E EDUCATIVA CULTURA E ARTE DE GUARA
24.54	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	01250.038036/2018	0	20S3250	47W5226	ARQCDI	CENTRO DE TRATAMENTO DO ALCOOLISMO
24.65	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53900.014106/2015	0	20S3256	47W5231	RAQ	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAO JOAQUIM DA BARRA-SP
[illegible]	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	53000.014734/2004	28	20S3708	47W5244	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCADORA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOAQUIM DA BARRA

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.88	SP	FRANCA	53000.005183/1998	4	20S3404	47W2423	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE FRANCA
25.06	SP	FRANCA	53000.054503/2006	21	20S3342	47W2420	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FRANCA
25.06	SP	FRANCA	53000.002489/2013	21	20S3342	47W2420	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FRANCA
25.06	SP	FRANCA	01250.023583/2020	21	20S3342	47W2420	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FRANCA
25.58	SP	FRANCA	53000.006008/2011	0	20S3219	47W2419	RAQ	LIONS CLUBE DE FRANCA
25.62	SP	FRANCA	53115.024363/2021	0	20S2935	47W2521	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE FRANCA
25.74	SP	FRANCA	53000.064487/2012	21	20S3350	47W2355	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FRANCA
25.85	SP	FRANCA	01250.044351/2018	112	20S2850	47W2537	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE FRANCA
26.03	SP	FRANCA	53830.000837/1999	17	20S3219	47W2403	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA
26.03	SP	FRANCA	53000.015614/2004	21	20S3143	47W2413	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA ESTACAO VIDA
26.21	SP	FRANCA	53115.002719/2023	172	20S2848	47W2524	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE FRANCA
26.40	SP	GUARÁ	53000.015798/2013	4	20S2541	47W4930	RECREN	ASSOCIACAO GUARAENSE DE PROM. E DIVULG. CULTURAL APDC
[illegible]	SP	GUARÁ	53830.002803/1998	4	20S2541	47W4930	LDD	ASSOCIACAO GUARAENSE DE PROM. E DIVULG. CULTURAL APDC

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.55	SP	ORLÂNDIA	53830.002733/1998	4	20S4203	47W5217	REV	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE ORLANDIA
26.55	SP	ORLÂNDIA	53000.005239/2012	4	20S4203	47W5217	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE ORLANDIA
26.55	SP	ORLÂNDIA	53900.017319/2015	4	20S4203	47W5217	RAGR	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE ORLANDIA
26.55	SP	ORLÂNDIA	53900.041887/2015	4	20S4203	47W5217	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE ORLANDIA
26.61	SP	FRANCA	53830.000117/2000	17	20S3250	47W2335	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA A VIDA E DEFESA DA PESSOA HUMANA
27.13	SP	FRANCA	53900.000897/2014	0	20S2832	47W2457	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCA NORTE
27.16	SP	ORLÂNDIA	53900.002474/2014	4	20S4255	47W5211	EXIPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE ORLANDIA
27.17	SP	RIO DAS PEDRAS	53830.000021/2000	6	20S5009	47W3638	ARQDEF	SHALON ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA COMUNITÁRIA
27.23	SP	FRANCA	53830.000403/1999	17	20S3016	47W2401	ARQDEF	EKIP NATURAMA
27.41	SP	FRANCA	53830.000825/1999	17	20S2830	47W2447	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA
27.60	SP	SALES OLIVEIRA	53830.001848/1998	4	20S4543	47W5018	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DOS MORADORES DE SALES OLIVEIRA
27.60	SP	SALES OLIVEIRA	53900.045770/2015	4	20S4543	47W5018	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DOS MORADORES DE SALES OLIVEIRA
[illegible]	SP	SALES OLIVEIRA	01250.050271/2017	4	20S4543	47W5018	POT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DOS MORADORES DE SALES OLIVEIRA

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.61	SP	FRANCA	53830.002957/1998	17	20S3131	47W2320	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE FRANCA
27.69	SP	FRANCA	53830.000581/1999	17	20S3232	47W2301	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DA VILA S
27.78	SP	FRANCA	53830.000781/2001	17	20S3106	47W2322	ARQDEF	RÁDIO COMUNITÁRIA DIMENSÃO FM DE FRANCA
27.80	SP	FRANCA	53000.054586/2006	21	20S2945	47W2353	ARQDEF	INSTITUTO PRAXIS DE EDUCACAO E CULTURA
27.85	SP	ORLÂNDIA	53830.001886/1998	4	20S4312	47W5228	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENV ART CULTURAL E SOCIAL SINTONIA
28.08	SP	FRANCA	53000.043662/2012	17	20S3145	47W2259	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VIDA NOVA
28.08	SP	FRANCA	53900.018445/2015	17	20S3145	47W2259	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VIDA NOVA
28.08	SP	FRANCA	53900.049450/2015	17	20S3145	47W2259	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VIDA NOVA
28.08	SP	FRANCA	53900.073481/2015	17	20S3145	47W2259	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VIDA NOVA
28.08	SP	FRANCA	53830.002185/1998	17	20S3145	47W2259	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VIDA NOVA
28.14	SP	FRANCA	53000.014360/2007	0	20S2953	47W2337	RAQ	OBRAS ASSISTENCIAIS DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
28.24	SP	FRANCA	53000.026610/2003	21	20S2849	47W2404	ARQDEF	RÁDIO COMUNITÁRIA FM MORADA DO SOL DE FRANCA
[illegible]	SP	ORLÂNDIA	53830.000090/2001	0	20S4150	47W5335	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE ORLÂNDIA - SP

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.01	SP	ORLÂNDIA	53830.001081/1999	8	20S4229	47W5338	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA " ORLANDIA VIVA "
29.11	SP	SALES OLIVEIRA	53000.028014/2012	0	20S4640	47W5032	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DOS MORADORES DE SALES OLIVEIRA
29.20	SP	ORLÂNDIA	53000.001109/2003	0	20S4258	47W5330	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA "MATER DEI"
29.21	SP	FRANCA	53000.016805/2004	21	20S2941	47W2302	ARQDEF	INSTITUTO DE PRESERVACAO DA VIDA S C
29.88	SP	ORLÂNDIA	53830.000596/2000	8	20S4313	47W5348	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMPS.
30.34	SP	ORLÂNDIA	53000.051868/2004	0	20S4225	47W5431	ARQCDI	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM JÚLIO BUCCI E BAIRRO JARDIM SÃO JOÃO
31.93	SP	CRISTAIS PAULISTA	53000.015217/2003	19	20S2350	47W2513	LDD	ACRIPA - ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE CRISTAIS PAULISTA
31.93	SP	CRISTAIS PAULISTA	01250.058876/2019	19	20S2350	47W2513	REN	ACRIPA - ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE CRISTAIS PAULISTA
31.94	SP	JERIQUARA	53000.013604/2012	43	20S1840	47W3522	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JERIQUARA
32.18	SP	ITUVERAVA	53830.000378/2000	9	20S2019	47W4721	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CARMO
32.18	SP	ITUVERAVA	53900.058604/2015	9	20S2019	47W4721	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CARMO
32.18	SP	ITUVERAVA	53900.045447/2015	9	20S2019	47W4721	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CARMO
[illegible]	SP	ITUVERAVA	53900.011074/2015	9	20S2019	47W4721	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CARMO

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.84	SP	ITUVERAVA	53830.000333/2001	0	20S2014	47W4759	RAQ	AEROCLUBE DE ITUVERARA
33.70	SP	BATATAIS	53000.058151/2011	0	20S5330	47W3509	RENDEF	ASSOCIACAO BATATAENSE CULTURAL
34.55	SP	BATATAIS	53830.001629/1998	4	20S5400	47W3523	LDE	ASSOCIACAO BATATAENSE CULTURAL
34.55	SP	BATATAIS	01250.008524/2018	4	20S5400	47W3523	ARQPOT	ASSOCIACAO BATATAENSE CULTURAL
34.55	SP	BATATAIS	53115.004354/2020	4	20S5400	47W3523	POS	ASSOCIACAO BATATAENSE CULTURAL
36.23	SP	JERIQUARA	53000.005168/2008	25	20S3110	47W5856	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO SEBASTIAO
37.89	SP	IPUÃ	01250.033517/2018	94	20S2929	47W5926	ARQDEF	ASSOCIACAO SISTEMA REGIONAL DE COMUNICACAO DE IPUA-SP
37.96	SP	IPUÃ	53900.031180/2015	0	20S2925	47W5927	RAQ	EBER CARLOS CESAR 22664691856
37.96	SP	PATROCÍNIO PAULISTA	53000.063137/2005	20	20S3826	47W1657	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PATROCINIO PAULISTA
37.98	SP	BATATAIS	53000.026416/2008	0	20S5531	47W3326	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO ATIVA DE BATATAIS
37.98	SP	BATATAIS	53000.027960/2013	59	20S5531	47W3326	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO ATIVA DE BATATAIS
38.35	SP	PATROCÍNIO PAULISTA	53000.003593/2003	20	20S3836	47W1645	LDE	APCOM - ASSOCIACAO PATROCINENSE DE COMUNICACAO COMUNITARIA
[illegible]	SP	PATROCÍNIO PAULISTA	01250.020242/2020	20	20S3836	47W1645	REN	APCOM - ASSOCIACAO PATROCINENSE DE COMUNICACAO COMUNITARIA

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.37	SP	PEDREGULHO	01250.050170/2019	21	20S1522	47W2837	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SOCIEDADE FM DE PEDREGULHO
41.38	SP	PEDREGULHO	53115.012012/2022	21	20S1522	47W2836	POT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SOCIEDADE FM DE PEDREGULHO
41.44	SP	PEDREGULHO	01250.049207/2019	21	20S1520	47W2836	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SOCIEDADE FM DE PEDREGULHO
41.44	SP	PEDREGULHO	53000.030471/2013	21	20S1520	47W2836	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SOCIEDADE FM DE PEDREGULHO
41.44	SP	PEDREGULHO	53830.002780/1998	21	20S1520	47W2836	LPE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SOCIEDADE FM DE PEDREGULHO
42.08	SP	PEDREGULHO	53830.001917/1998	4	20S1453	47W2846	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO MEIO AMBIENTE DE PEDREGULHO-SP
42.17	SP	IPUÃ	53830.001831/1998	4	20S2624	48W0049	LDE	ASSOCIACAO DE DES ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE
42.17	SP	IPUÃ	53000.030206/2013	4	20S2624	48W0049	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DES ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE
42.17	SP	IPUÃ	53900.048239/2015	4	20S2624	48W0049	RAUT	ASSOCIACAO DE DES ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE
42.17	SP	IPUÃ	53500.012775/2014	4	20S2624	48W0049	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DES ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE
42.65	SP	IPUÃ	53830.000059/1999	0	20S2659	48W0123	RAQ	ASS. BENEF. DE DIFUSAO CULT. E COMUNT. NOVA DE IPUÃ
42.75	SP	IPUÃ	53830.000909/2001	0	20S2545	48W0052	RAQ	CGDMISPS-COORDENADORIA GERAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO MUNICÍPIO DE IPUÃ
[illegible]	SP	BRODOWSKI	53830.002124/1998	7	20S5844	47W3859	LDE	ASSOCIACAO PORTINARI COMUNITARIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICACAO DE BRODOWSKI

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.87	SP	BRODOWSKI	53900.050617/2015	7	20S5844	47W3859	RAUT	ASSOCIACAO PORTINARI COMUNITARIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICACAO DE BRODOWSKI
42.87	SP	BRODOWSKI	53900.010247/2014	7	20S5844	47W3859	ARQPOS	ASSOCIACAO PORTINARI COMUNITARIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICACAO DE BRODOWSKI
42.87	SP	BRODOWSKI	53900.011923/2015	7	20S5844	47W3859	ARQPOS	ASSOCIACAO PORTINARI COMUNITARIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICACAO DE BRODOWSKI
43.26	MG	CLARAVAL	53900.009349/2014	4	20S2403	47W1659	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CLARAVAL
43.26	MG	CLARAVAL	53000.030245/2013	4	20S2403	47W1659	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CLARAVAL
43.26	MG	CLARAVAL	53710.000994/1998	4	20S2403	47W1659	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CLARAVAL
43.45	SP	BRODOWSKI	53000.019819/2004	19	20S5902	47W3934	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE BRODOWSKI
43.59	SP	BRODOWSKI	53000.000714/2003	19	20S5907	47W3927	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCADORA DE RADIOFUSAO DE BRODOWSKI
43.73	SP	BRODOWSKI	53830.000044/2000	7	20S5912	47W3906	ARQDEF	CEF - CENTRO DE ESTUDOS, PROMOCAO E DIFUSAO DE CULTURA FOLCLORICA
43.75	SP	MORRO AGUDO	53830.000047/2002	0	20S4328	48W0224	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AGAPÉ DE MORRO AGUDO
44.18	SP	ITIRAPUÃ	53000.006901/2006	21	20S3824	47W1320	FLD	ASSOCIACAO DOS SERVICOS DE INFORMACAO COMUNITARIA DE ITIRAPUA
44.18	SP	ITIRAPUÃ	01250.046256/2019	21	20S3824	47W1320	PER	ASSOCIACAO DOS SERVICOS DE INFORMACAO COMUNITARIA DE ITIRAPUA
[illegible]	SP	BRODOWSKI	53830.000464/1999	7	20S5936	47W3937	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ORGANIZAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA BRODOWSKI

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

12/7/23 10:13 PM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150055922023

Vizinhos

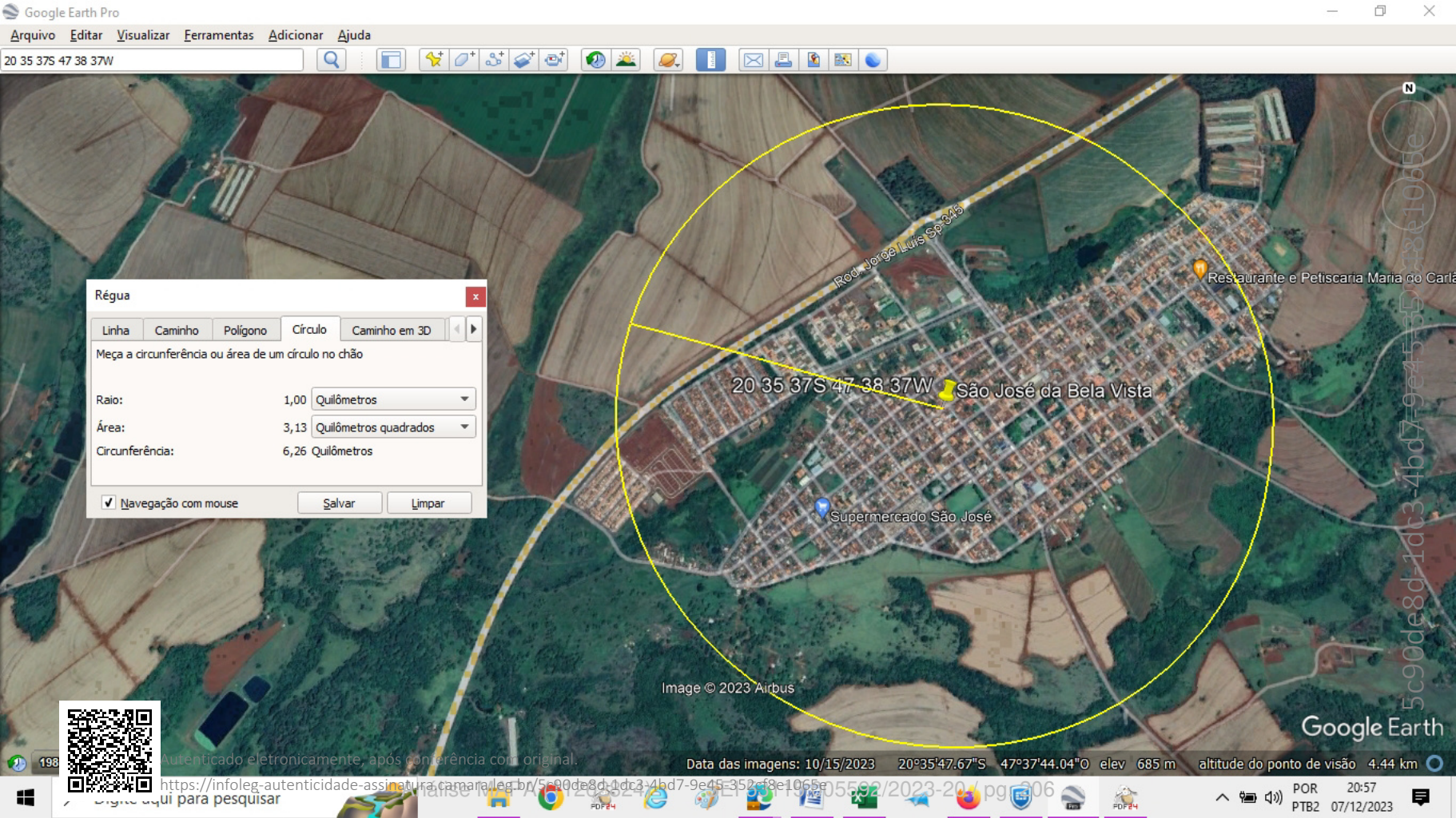
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.74	SP	BURITIZAL	53000.015831/2013	4	20S1146	47W4231	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO MEIO AMBIENTE DE BURITI- ZAL
44.74	SP	BURITIZAL	53830.002932/1998	4	20S1146	47W4231	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO MEIO AMBIENTE DE BURITI- ZAL
45.18	SP	MORRO AGUDO	53830.001858/1998	4	20S4350	48W0308	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUC.DE RADIOFUSAO DE MORRO AGUDO
45.18	SP	MORRO AGUDO	53000.063176/2012	4	20S4350	48W0308	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUC.DE RADIOFUSAO DE MORRO AGUDO
45.23	SP	BRODOWSKI	53830.002652/1998	7	21S0000	47W3930	ARQDEF	ASS. CULT. INDEPENDENTE BRODOWSKIANA DE APOIO À COMUNIDADE
49.12	SP	JARDINÓPOLIS	53830.000555/1999	0	21S0116	47W4543	RAQ	ASSOCIAÇÃO COM. BOM JESUS
49.41	SP	JARDINÓPOLIS	01250.024920/2017	0	21S0129	47W4529	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE JURUCE
49.57	SP	JARDINÓPOLIS	53115.002900/2022	4	21S0118	47W4634	POT	ACVOLCAJA-ASSOCIACAO COMUNITARIA DE VOLUNTARIOS E CASAIS DE JARDINOPOLIS
49.85	SP	RIBEIRÃO PRETO	53000.062683/2010	0	21S0040	47W4904	RAQ	ASSOCIACAO RAMOS FRUTIFEROS

Nº de Linhas: *0*

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5e90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Município/UF: **SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP**

Processo nº: **53115.005592/2023-20** CNPJ: 42066130000177

Número de concorrentes: 0 (11089516)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 290 - 105,9 (11118192)

---

1. Data de postagem/SEI: 03/03/2023 (11077990)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (11077989)

4. Estatuto Social: (10766472) Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: (11231305)

5. Ata de constituição: (10766474) Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: (11231305)

6. Ata de eleição: (10766473) para o período de 28/02/2020 a 28/02/2024

6.1. Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: (11231305)

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (verificar os links para os documentos no quadro abaixo)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Claudimar Teixeira Ferrari (10766467)	304615320132 12/02/1982	João Teixeira Ferrari Odete de Araújo Ferrari	33366732830	Não
Diretor Administrativo: Gilberto Gomes de Souza (10766469)	249362860141 04/12/1976	José Serafim de Souza Anita Gomes de Souza	18334066805	Não
Diretor de Operações: Adriel Ricardo Pereira de Faria (10766471)	184321340141 11/01/1974	José Euripedes Alves de Faria Bibiana Pereira de Faria	16397812855	Não

8. Manifestações em apoio: (10766477) (10766478) (10766479)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10766475)

10. Pesquisa Anatel e Fiscaliza: atualização na sessão abaixo "PARA INSTRUÇÃO".

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: atualização na sessão abaixo "PARA INSTRUÇÃO".

OBSERVAÇÕES:

09/10/2023: Solicitar comprovante de registro da Ata de Constituição/Eleição.

06/12/2023: Registros da Ata de Fundação/Ata de Eleição/Estatuto Social, em microfilme de nº 73750, constantes no documento (11231305). Documentação da fase de habilitação apresentada de forma completa. Encaminhar o processo para a convocação para a fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º, "caput" e inciso III**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5º, inciso I**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5º, inciso II**

administrativo e cargos: **Art. 12**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Checklist 11259023 SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 207
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 5º e 9º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 10 a 14**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 18 a 20**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 11; Art. 13, inciso I, alínea "e"**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Arts. 19 e 20**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11259075

2.2 Certidão FGTS: 11259075

2.3 Certidão PGFN: 11259075

2.4 Certidão CNDT: 11259075

2.5 Certidão CNDA: 11259075

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11259076

4. Fiscaliza: 11259145

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: pgs. 15 a 24 (11231305)

6. Despacho Técnico: Encaminhar à unidade COATA_MCOM_ENG

OBSERVAÇÕES:

06/12/2023: Documentação da fase de instrução apresentada de forma completa. Encaminhar o processo à unidade responsável pela análise do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, presente nas páginas 15 a 24 do evento SEI 11231305.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 06/12/2023, às 14:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11259025** e o código CRC **1B3DB8D3**.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Checklist 11259025 SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 208

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005592/2023-20.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO**.

Assunto: CHECKLIST - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11259025)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO**, na localidade de **SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11231305 págs. 15 a 24	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	11231305 pág. 17	**X**		

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11231305 pág. 17	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11231305 pág. 17			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11231305 pág. 17	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11231305 pág. 17	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11231305 pág. 17	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11231305 pág. 17	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11231305 págs. 19 e 20	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11262823 e 11262824	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11262823 e 11262824			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Despacho 11262817 SEI 53115.003392/2023-20 / pg. 210
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

normas em vigor, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 07 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina Faria Gomes Monteiro**, **Coordenadora-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 12/12/2023, às 14:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 12/12/2023, às 16:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 12/12/2023, às 16:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11262817** e o código CRC **0811E0C3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Despacho 11262817 SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 211

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://pesquisa-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Referência: 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, (11273120) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 213

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Referência: 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; (11273120) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 214

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://validar.iti.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Referência: 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; (11273120) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 215

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Referência: 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, (11273120) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 216

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Referência: 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; (11273120) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 217

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible] de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Referência: 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, (11273120) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 218

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Referência: 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; (11273120) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 219

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Referência: 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; (11273120) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 220

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Referência: 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, (11273120) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 221

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Referência: 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; (11273120) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 222

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Referência: 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; (11273120) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 223

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Referência: 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; (11273120) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 224

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Referência: 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; (11273120) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 225

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Referência: 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; (11273120) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 226

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Referência: 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; (11273120) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 227

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11273120) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 228

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 18/18
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Referência: 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; (1142973120) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 229

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apidigital.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/autenticidade-assinatura/camara/leg.php?c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 22298/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005592/2023-20.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São José da Bela Vista/SP**, em atendimento ao Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 03/03/2023 (11077990), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Claudimar Teixeira Ferrari
Diretor Administrativo: Gilberto Gomes de Souza
Diretor de Operações: Adriel Ricardo Pereira de Faria
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Rio Branco, nº 1392 - Centro Coordenadas geográficas: 20°35’37”S de latitude e 47°38’37”W de longitude

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Rio Branco, nº 1392 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	(11077989)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	(10766472) Registro (11231305)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	(10766474) Registro (11231305)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	(10766473) Registro (11231305)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	(10766467) (10766469) (10766471)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	(10766477) (10766478) (10766479)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(10766475)

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	pgs. 15 a 24 (11231305) e Despacho de Aprovação (11262817)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(11259075)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(11259075)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(11259075)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(11259075)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(11259075)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(11259145)
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	(11259149)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho (11262817), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11262823).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São José da Bela Vista/SP, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, ram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que lizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11259076).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11273120), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 14/12/2023, às 14:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 14/12/2023, às 14:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 15/12/2023, às 11:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11273102** e o código CRC **426524BE**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (11273123)
- Minuta de Exposição de Motivos (11273124)

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Nota Técnica 22298 (11273102) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 236

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005592/2023-20, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, inscrita no CNPJ sob nº 42.066.130/0001-77, cuja sede se situa na Rua Rio Branco, nº 1392 - Centro, na localidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 15/12/2023, às 11:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/12/2023, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11273123** e o código CRC **014A77CA**.

Referência: Processo nº 53115.005592/2023-20 Documento nº 11273123

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005592/2023-20, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, inscrita no CNPJ sob nº 42.066.130/0001-77, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José da Bela Vista/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22298/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 15/12/2023, às 11:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/12/2023, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11273124** e o código CRC **83965CD9**.

Referência: Processo nº 53115.005592/2023-20 Documento nº 11273124

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005592/2023-20
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 22298 (11273102), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/12/2023, às 18:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11278517** e o código CRC **E1C373D4**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (11273123)
Minuta de Exposição de Motivos (11273124)

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Despacho DEPUB (11278517) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 241

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 11737, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005592/2023-20, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, inscrita no CNPJ sob nº 42.066.130/0001-77, cuja sede se situa na Rua Rio Branco, nº 1392 - Centro, na localidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 16/01/2024, às 17:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11297959** e o código CRC **FEC40E79**.

Referência: Processo nº 53115.005592/2023-20 Documento nº 11297959

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 02 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Republica,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005592/2023-20, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, inscrita no CNPJ sob nº 42.066.130/0001-77, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José da Bela Vista/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22298/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 11.737, de 2 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 16/01/2024, às 17:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11297964** e o código CRC **417B6815**.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 45883/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 11737/2024(11297959) e a Exposição de Motivos nº 11/2024 (11297964)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_DEPUB (11278517), encaminho a Portaria nº 11737/2024(11297959) e a Exposição de Motivos nº 11/2024 (11297964**),** para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 10/01/2024, às 17:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11297972** e o código CRC **74C47AE3**.

Referência: Processo nº 53115.005592/2023-20 Documento nº 11297972

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ofício Interno 45883 (11297972) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 245

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 17/01/2024 16:06:23
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10120337
Data prevista de publicação: 18/01/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21330824	PORTARIA MCOM NA 11571.1.rtf	ba07f1714e812a8d 596d9e25354a92f2	8,00	R$ 311,36
21330825	PORTARIA MCOM NA 11722.rtf	3f434b1f39b4cbc4 23898ce4a9c5fd7d	8,00	R$ 311,36
21330826	PORTARIA MCOM NA 11732.rtf	96434a3f4a8957ff 9aa405a5868036a7	8,00	R$ 311,36
21330827	PORTARIA MCOM NA 11735.rtf	7e87dba930db203c 5c4dbb0cd517c940	9,00	R$ 350,28
21330828	PORTARIA MCOM NA 11736.rtf	157a2a1e0b04659b f797abda5819068f	9,00	R$ 350,28
21330829	PORTARIA MCOM NA 11737.rtf	543ac19908474800 8e99439b51775282	9,00	R$ 350,28
21330830	PORTARIA MCOM NA 11742.rtf	ad337f7fe6d1e2e3 b5847eb4501f38d3	9,00	R$ 350,28
21330831	PORTARIA MCOM NA 11752.rtf	ee7e8a2426bce49d bd6a10ba76e8e974	7,00	R$ 272,44
21330832	PORTARIA MCOM NA 11755.rtf	de03dbee6631ca73 114715dd2b149b46	7,00	R$ 272,44
21330833	PORTARIA MCOM NA 11584.rtf	7fdebebcb7d8aef6 58fa7443796efa44	8,00	R$ 311,36
21330834	PORTARIA MCOM NA 11585.rtf	933ec7bd706b2a81 e1762ca8315200ad	8,00	R$ 311,36
21330835	PORTARIA MCOM NA 11586.rtf	e11bd9514fd41a08 7b7cd457359490e7	9,00	R$ 350,28
21330836	PORTARIA MCOM NA 11597.rtf	3728c3293847a6d2 27f44c5290b02271	8,00	R$ 311,36
21330837	PORTARIA MCOM NA 11607.rtf	6fe8cd891f7b4d6b 718e3220de6f4b60	8,00	R$ 311,36
21330838	PORTARIA MCOM NA 11626.rtf	c24abecb2d906e09 0ed7292bf56f1dbb	8,00	R$ 311,36
21330839	PORTARIA MCOM NA 11644.rtf	ea1ec2e29ba07c98 08c2b63c50458ebc	8,00	R$ 311,36

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Comprovante Portaria nº 11737 (11320724) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 246
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

21330840	PORTARIA MCOM NA 11664.rtf	a6047ff2312471d2 d89a3d3eae135788	10,00	R$ 389,20
TOTAL DO OFICIO			**141,00**	**R$ 5.487,72**

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imagem.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Comprovante Portaria nº 11787 (11326724) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 247

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/01/2024 | Edição: 13 | Seção: 1 | Página: 8

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 11.737, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005592/2023-20, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, inscrita no CNPJ sob nº 42.066.130/0001-77, cuja sede se situa na Rua Rio Branco, nº 1392 - Centro, na localidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-11.737-de-2-de-janeiro-de-2024-538089342
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Publicação Portaria nº 11737 (11321586) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 248

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	SP	**Distrito:**	
Município:	São José da Bela Vista	**Sub Distrito:**	
Canal:	290	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO	**CNPJ:**	42.066.130/0001-77
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Centro
Logradouro:	Rua Rio Branco	**Número:**	1392
Telefone:	(16) 99167-6630	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	42066130000177	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	14440000	**Logradouro:**	Rua Rio Branco				
Número:	1392	**Complemento:**		**Bairro:**	Centro	**Estado:**	SP
Município:	São José da Bela Vista	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	16 99167-6630					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			

Telefone:			**Fax:**			**E-mail:**	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115005592202320	**Fistel:**	50447292641
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	11737	Portaria	MC	02/01/2024	18/01/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 46476/2024/MCOM

Brasília, 19 de janeiro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11297964)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho DEPUB_MCOM (11278517), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (11297964), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 19/01/2024, às 16:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11324575** e o código CRC **A1FA487E**.

Referência: Processo nº 53115.005592/2023-20 Documento nº 11324575

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Ofício Interno 46476 (11324575) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 250

EM nº 00113/2024 MCOM

Brasília, 26 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005592/2023-20, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, inscrita no CNPJ sob nº 42.066.130/0001-77, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José da Bela Vista/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22298/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 11.737, de 2 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18/01/2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 2786/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.005592/2023-20.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

FRANCISCO CAVALCANTE
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Francisco das Chagas Cavalcante Costa**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro substituto**, em 26/01/2024, às 16:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11334960** e o código CRC **60A26032**.

Referência: Processo nº 53115.005592/2023-20 Documento nº 11334960

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

EM nº 00113/2024 MCOM

Brasília, 26 de Janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005592/2023-20, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, inscrita no CNPJ sob nº 42.066.130/0001-77, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José da Bela Vista/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22298/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 11.737, de 2 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18/01/2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/01/2024 | Edição: 13 | Seção: 1 | Página: 8

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 11.737, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005592/2023-20, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, inscrita no CNPJ sob nº 42.066.130/0001-77, cuja sede se situa na Rua Rio Branco, nº 1392 - Centro, na localidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-11.737-de-2-de-janeiro-de-2024-538089342
https://inlog.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://inroteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

serviço de radiodifusão comunitária.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in-oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinatura-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://portalbeta.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://hmlg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in.oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in-oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://servicos-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

*o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", **ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora**.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://novoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 22298/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005592/2023-20.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São José da Bela Vista/SP**, em atendimento ao Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 03/03/2023 (11077990), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Claudimar Teixeira Ferrari
Diretor Administrativo: Gilberto Gomes de Souza
Diretor de Operações: Adriel Ricardo Pereira de Faria
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Rio Branco, nº 1392 - Centro Coordenadas geográficas: 20°35’37”S de latitude e 47°38’37”W de longitude

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Rio Branco, nº 1392 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	(11077989)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	(10766472) Registro (11231305)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	(10766474) Registro (11231305)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	(10766473) Registro (11231305)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	(10766467) (10766469) (10766471)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	(10766477) (10766478) (10766479)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(10766475)

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	pgs. 15 a 24 (11231305) e Despacho de Aprovação (11262817)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(11259075)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(11259075)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(11259075)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(11259075)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(11259075)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(11259145)
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	(11259149)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho (11262817), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11262823).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São José da Bela Vista/SP, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, ram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que lizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11259076).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11273120), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 14/12/2023, às 14:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 14/12/2023, às 14:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 15/12/2023, às 11:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11273102** e o código CRC **426524BE**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (11273123)
- Minuta de Exposição de Motivos (11273124)

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Nota Técnica 22298 (11273102) SEI 53115.005592/2023-20 / pg. 4

53115.005592/2023-20

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 29 de janeiro de 2024.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO, inscrita no CNPJ sob nº 42.066.130/0001-77, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José da Bela Vista/SP.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 113 2024 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 29/01/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4931223** e o código CRC **28E2FC98** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53115.005592/2023-20 SUPER nº 4931223

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 329/2024/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 113/2024.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 113/2024 (4931218), do Ministério das Comunicações, referente à Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACION BOM SAMARITANO, inscrita no CNPJ sob nº 42.066.130/0001-77, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José da Bela Vista/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 29/01/2024, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4931354** e o código CRC **6D32BA3A** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.005592/2023-20 SUPER nº 4931354

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 113/2024 (4931218), do Ministério das Comunicações.

Assunto: Encaminhamento de Exposição de Motivos.

Trâmite do Processo:

Concluir o registro na SE/CC/PR, tendo em vista que o processo encontra-se em análise na SAJ/CC/PR e SAG/CC/PR, Pastas de competência do assunto.

JÚLIO CÉSAR DE QUEIROZ
Subsecretário de Gestão Interna substituto

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César de Queiroz**, **Subsecretário(a) substituto(a)**, em 30/01/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4934724** e o código CRC **BCDE8A7F** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.005592/2023-20

Nota SAJ - Radiodifusão nº 175 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.005592/2023-20

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.005592/2023-20, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 11.737/2024**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO**, CNPJ nº 42.066.130/0001-77, na localidade de **São José da Bela Vista/SP**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"* [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.005592/2023-20, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

---

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes**, **Estagiário(a)**, em 10/02/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 12/02/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 13/02/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6416830** e o código CRC **DFE52C6E** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 206/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.005592/2023-20.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00113/2024 MCOM, de 26 de janeiro de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de São José da Bela Vista/SP.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00113/2024 MCOM (4931062), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.005592/2023-20, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 11.737, DE 2 DE JANEIRO DE 2024, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de São José da Bela Vista, estado de São Paulo, sem direito à exclusividade, FISLTEL nº 50447292641, para a Associação Comunitária Cultural e Educacional Bom Samaritano, inscrita no CNPJ sob o nº 42.066.130/0001-77, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/10/2023 (4931050), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 22298/2023/SEI-MCOM, de 15/12/2023(4931222), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (4931060).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	42.066.130/0001-77
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL BOM SAMARITANO
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CLAUDIMAR TEIXEIRA FERRARI
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **28/03/2025** às **11:39** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3] .

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

_____

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 28/05/2025, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/05/2025, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 28/05/2025, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6532416** e o código CRC **8DFE9549** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.005592/2023-20 SEI nº 6532416

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 11.737, de 2 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2024, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional Bom Samaritano, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

53115.005592/2023-20

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 638, de 28 de maio de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 11.737, de 2 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2024, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional Bom Samaritano, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/05/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 29/05/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6731158** e o código CRC **E62D0899** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

MENSAGEM Nº 638

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.737, de 2 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2024, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional Bom Samaritano, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo.

Brasília, 28 de maio de 2025.

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6731542) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 29/05/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6732270** e o código CRC **8DA69C67** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 753/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 11.737, de 2 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2024, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional Bom Samaritano, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 29/05/2025, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6732626** e o código CRC **8D21F7DC** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.005592/2023-20 SEI nº 6732626

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Arquivo

Brasília, *na data da assinatura.*

Assunto: Recebimento do processo

Confirmo o recebimento físico de cópia do documento nº (6731542) do presente processo. Informo que procederemos com seu tratamento, guarda e encerraremos o processo nessa Divisão.

PAULO VINÍCIUS SETTE DE LIMA MELLO
Arquivista-DIARQ

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Sette de Lima Mello**, **Arquivo Central**, em 29/05/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6735387** e o código CRC **519C1582** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c90de8d-1dc3-4bd7-9e45-352cf8e1065e